

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO EM SOCIOLOGIA**

ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA

Enfim, a liberdade: as mulheres e a vivência pós-cárcere

**Recife
2011**

ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA

Enfim, a liberdade: as mulheres e a vivência pós-cárcere

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, na linha de pesquisa “Família e Gênero”, como requisito à obtenção do grau de Doutora em Sociologia, sob a orientação da Professora. Dra. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin.

**Recife
2011**

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

C837e Costa, Elaine Cristina Pimentel.
Enfim, a liberdade : as mulheres e a vivência pós-cárcere / Elaine
Cristina Pimentel Costa. – Recife, O autor, 2011.
262 f. : il. ; 30 cm.

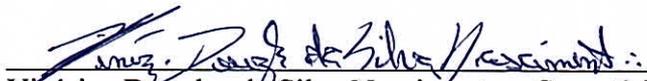
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin.
Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2011.
Inclui bibliografia e anexos.

1. Sociologia. 2. Mulheres. 3. Prisão. 4. Identidade feminina. 5.
Estigmatização. I. Hamlin, Cynthia de Carvalho Lins (Orientadora). II.
Título.

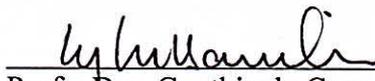
301 CDD (22.ed.) UFPE(CFCH2011-34)

Ata da Sessão de Defesa de Tese de **ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA**, do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco.

Aos onze dias do mês de abril de 2011, reuniram-se na Sala de Seminários do 12º andar do prédio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, os membros da comissão designada para o Exame da Tese de Doutorado de **ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA** sob o título **Enfim, a liberdade: As mulheres e a vivência pós-cárcere**. A comissão foi composta pelos professores: **Profa. Dra. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin - Presidenta/Orientadora; Profa. Dra. Josefa Salete Barbosa Cavalcanti – Titular Interna (PPGS/UFPE); Profa. Dra. Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira – Titular Externa (PPGS/UFAL); Prof. Dr. Alexandre Zarias – Titular Externo (FUNDAJ); Prof. Dr. José Luciano Góis de Oliveira – Titular Externo (PPGD/UFPE)**. Dando início aos trabalhos, a **Profa. Dra. Cynthia Hamlin** explicou aos presentes o objetivo da reunião, dando-lhes ciência da regulamentação pertinente. Em seguida, passou a palavra à autora da Tese para que apresentasse o seu trabalho. Após essa apresentação, cada membro da Comissão fez sua arguição, seguindo-se a defesa da candidata. Ao final da defesa, a Comissão Examinadora retirou-se, para em secreto deliberar sobre o trabalho apresentado. Ao retornarem a **Profa. Dra. Cynthia Hamlin**, presidenta da mesa e orientadora da candidata, solicitou que fosse feita a leitura da presente Ata, com a decisão da Comissão Examinadora **aprovando a Tese por unanimidade**. E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora e pela candidata. Recife, 11 de abril de 2011.



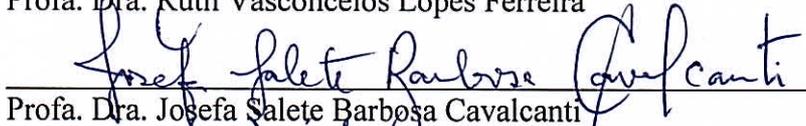
Vinicius Douglas da Silva Nascimento – Secretário



Profa. Dra. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin



Profa. Dra. Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira



Profa. Dra. Josefa Salete Barbosa Cavalcanti



Prof. Dr. Alexandre Zarias



Prof. Dr. José Luciano Góis de Oliveira



Elaine Cristina Pimentel Costa

Dedico este estudo a todas as mulheres
que um dia passaram pela prisão.

Agradecimentos

O longo percurso de construção desta tese não teria sido trilhado sem o apoio e a colaboração daqueles que atuam em todas as instituições e órgãos por onde andei e sem a presença, o incentivo e o carinho de familiares e amigos. Cada um de vocês foi importante para que este sonho fosse realizado.

À Profa. Dra. Cynthia Hamlin, orientadora desta pesquisa, que me acolheu desde o princípio como aluna especial da disciplina Epistemologia Feminista, oportunidade que me fez compreender melhor a necessária relação entre ciência e gênero, fundamentais para os desdobramentos deste trabalho. Agradeço por ter acreditado no projeto que deu resultado à tese, colaborando, através de sua leitura inteligente, criteriosa e sensível, para que o desenvolvimento do estudo proporcionasse um cuidadoso trato das questões relacionadas às vivências das mulheres libertas do cárcere.

Aos professores do PPGS/UFPE, que compartilharam comigo os seus conhecimentos, proporcionando um mergulho mais aprofundado no encantador mundo da Sociologia. Em especial ao Prof. Dr. Jorge Ventura e ao Prof. Dr. José Luiz Ratton, cujas aulas foram importantes momentos de reflexão e aprendizado.

Aos colegas de turma Anne Gabriele, Miriam, João Pedro, Joilson, Conceição, Adriana, Mariana, Roberta, Fabiana e Marcos, pelos intensos debates que tornaram as aulas momentos muito interessantes.

Às amigas Lindalva Cruz e Kaliani Rocha, cuja sensibilidade no trato com as questões de gênero serviram para a nossa aproximação acadêmica, logo transformada em belas amizades.

Aos colegas da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, nas pessoas do Prof. Dr. Andreas Krell e da Profa. Msc. Lavínia Cavalcanti, pelo apoio e compreensão durante o percurso de construção da tese. Agradeço também à Profa. Dra. Alessandra Marchioni e ao Prof. Dr. George Sarmiento, pelas contribuições para a finalização do estudo.

Aos amigos da Seune, nas pessoas da Profa. Msc. Lana Palmeira e da Profa. Msc. Claudia Amaral, pelo incentivo na fase inicial do Doutorado.

Ao Cel. PM Dário César Barros Cavalcante, Cel. PM José Agamenon Oliveira da Silva, Ten.-Cel. PM Carlos Alberto de Luna, Ten.-Cel. PM. Neyvaldo Amorim, Sr. Glauber Melo, Sra. Fernanda Aranda, Sra. Evany Viane e todos os demais gestores que abriram as portas do sistema penitenciário de Alagoas para que esta pesquisa fosse realizada.

Aos funcionários do sistema penitenciário de Alagoas, na pessoa de Waldemir Medeiros Silva, responsável pelos prontuários arquivados, pela gentileza e atenção durante a pesquisa de campo.

Às queridas Marta Severo e Elita Moraes, pelo apoio incondicional durante a pesquisa de campo. Jamais esquecerei seus olhares atentos quando adentraram pela primeira no sistema penitenciário. Vocês foram fundamentais para a realização deste estudo. Muito, muito obrigada.

A Sidney Wanderley, pela descontraída colaboração no trato com a língua portuguesa.

À Profa. Dra. Ruth Vasconcelos, grande referência para mim no campo da Sociologia, que me revelou a importância da subjetividade para a compreensão da dinâmica da vida social, algo inscrito para sempre na minha vida.

A Adriano Nascimento, irmão do coração, a quem atribuo e minha entrada no campo da Sociologia. A Nívea Maria, amiga-irmã, e a Bruno Lamenha, amigo muito querido, pela presença constante durante esse longo período de dedicação ao Doutorado. A todos os demais amigos e amigas que fazem parte da minha vida e, em especial, a Adriana Vieira, Alline Pedra, Andréa Rios, Denise dos Anjos, Emmanuelle Pacheco, Juliana Pedrosa e Mariana Oiticica, mulheres admiráveis.

A todos os meus familiares, meus sogros Fátima e Moacir e o Vovô José Santiago, que torceram por mim durante o trajeto de construção desta tese. Agradeço especialmente a minha cunhada-amiga-irmã Raquel, pelo entusiasmo e incentivo tão presentes.

Às mulheres que colaboraram para esta pesquisa, abrindo os livros de suas vidas para tratar de assuntos tão delicados e que, entre lágrimas e sorrisos, me ensinaram que a vida é um ciclo que se renova constantemente. Minha identificação com vocês é maior do que eu mesma possa compreender.

Com especial carinho e grande emoção, quero finalmente agradecer:

Ao meu Pai, Oséas, que, no lugar de paz onde se encontra, celebra comigo este momento. Quando, ainda no maternal, eu não queria ir para a escola, foi a sua persistência amorosa e segura que me levou a tomar gosto pelo saber. Esse legado está inscrito em mim, junto com o amor e os momentos felizes que Deus nos proporcionou na passagem por esta vida.

À minha mãe, Eulina, minha principal referência feminina, por estar comigo em todos os momentos, incentivando-me com suas palavras doces e suas orações tão cheias de fé e certeza. Agradeço o amor incondicional e a coragem de se aventurar pelas estradas rumo a Recife, tornando o trajeto um momento de muita alegria. Sem você, nada disso se concretizaria.

Ao meu irmão Humberto, que sempre acreditou em mim mais do que eu. Foi imitando você desde pequena que conheci a literatura, o gosto pelas artes e muitas outras coisas interessantes que me levaram ao mundo acadêmico.

À minha tia Biuzinha e meus primos Pablo e Ivan Júnior, que amorosamente me acolheram durante o tempo de permanência em Recife, fazendo-me sentir em casa. Os momentos vivenciados com vocês e, em especial, a doçura da minha Violeta, ficarão para sempre na minha memória. Minha gratidão é eterna.

Ao meu amor, Moacir, por tudo o que vivemos juntos nesse período de dedicação ao Doutorado. Agradeço o olhar compreensivo e as palavras de incentivo nos momentos mais difíceis, o carinho e a dedicação na fase final de elaboração da tese, quando juntos encontramos na nossa dádiva divina maior, Danilo, a força para concluir esse importante ciclo em minha vida.

A Danilo, meu filho, que gestado junto com esta tese, foi a minha maior fonte de inspiração, ensinando-me, desde já, lições de um amor incondicional.

Preciso me encontrar

(Candeia)

Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Rir pra não chorar

Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Rir pra não chorar...

Quero assistir ao sol nascer
Ver as águas dos rios correr
Ouvir os pássaros cantar
Eu quero nascer
Quero viver...

Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Rir pra não chorar

Se alguém por mim perguntar
Diga que eu só vou voltar
Depois que me encontrar...

Quero assistir ao sol nascer
Ver as águas dos rios correr
Ouvir os pássaros cantar
Eu quero nascer
Quero viver...

Deixe-me ir
Preciso andar
Vou por aí a procurar
Rir pra não chorar...

Resumo

O objetivo deste trabalho foi compreender como os processos de mortificação do *self*, vivenciados na prisão pelas mulheres que cumpriram pena privativa de liberdade, têm reflexos na vida pós-cárcere, sobretudo diante da ausência de políticas públicas penitenciárias voltadas para a questão feminina. A base teórica da pesquisa são os estudos de Goffman sobre mortificação do *self* e estigmatização, em diálogo com teorias de gênero que apontam para as particularidades das identidades femininas e para a luta por reconhecimento. A hipótese do estudo consiste na afirmação de que há peculiaridades nas experiências vivenciadas pelas mulheres libertas do cárcere que estão diretamente ligadas aos elementos identitários femininos relacionados aos papéis desempenhados pelas mulheres nas relações afetivas e no mercado do trabalho, ambos frontalmente afetados pelo encarceramento. A partir de uma descrição quantitativa efetuada num universo de 164 mulheres condenadas no Estado de Alagoas, aprofundada por meio de análise qualitativa de 13 histórias de vida de mulheres libertas do cárcere, observou-se que o *self* das mulheres estudadas é permeado por elementos de gênero e classe, baseando-se fortemente na importância atribuída aos laços familiares e ao trabalho de natureza doméstica, no qual a confiança assume um valor central. O encarceramento promove a quebra desses elementos identitários femininos, impondo novos arranjos afetivos e profissionais, sobretudo diante das perdas sofridas e das novas relações estabelecidas no espaço penitenciário e fora dele. Isso tem como consequências uma série de dificuldades nos processos de reintegração social, o que aponta para a importância do estabelecimento de políticas públicas penitenciárias que levem em consideração as peculiaridades do encarceramento feminino.

Palavras-chaves: Cárcere. Pós-cárcere. Identidade feminina. Mortificação do *self*. Estigmatização.

Abstract

The aim of this thesis is to understand how mortification processes experienced by imprisoned women reflect on their post incarceration lives, particularly given the lack of penitentiary public policies aimed at women. The theoretical framework of the research are Goffman's studies on mortification of the self and on stigmatization, in close dialogue with gender theories which point to particularities of women's identity and to the struggle for recognition. The hypothesis which guides the research states that, following their release from prison, women experience particular issues which are closely related to a feminine identity linked to roles performed by them in both the affective and in the labour spheres, and which are deeply affected by incarceration. The empirical research included a quantitative description of a universe of 164 convicted women in the State of Alagoas, followed by an in-depth qualitative analysis of 13 life histories of women released from prison. It was observed that their selves were related to gender and class elements which point to the central importance of family ties and domestic-type labour activities in which trust assume central value. Incarceration promotes a rupture of such feminine identity elements, imposing new affective and professional arrangements, particularly given affective losses suffered by women and the new relationships established in and out of prison. A series of difficulties related to social reintegration follow, thus pointing to the need to establish penitentiary public policies which take into account the particularities of women's incarceration.

Key words: Prison, post-incarceration, feminine identity, mortification of the self, stigmatization.

Résumé

Le but de cette thèse est de comprendre comment les processus de mortification du *self*, vécus par des femmes qui ont accompli une peine de détention, influencent la vie post-carcérale, en particulier devant l'absence de politiques publiques pénitentiaires envisageant la protection du genre féminin. Les fondements théoriques de la recherche sont des études de Goffman sur la mortification du *self* et la stigmatisation, à la fois dialoguant avec les théories qui discutent des questions de genre ancrées sur les particularités de l'identité féminine et sur la lutte pour sa reconnaissance. L'hypothèse de cette étude est l'affirmation selon laquelle il existe des particularités dans les expériences vécues par des femmes en liberté qui sont directement liées à des éléments d'identité et aux rôles joués dans les relations affectives et dans le marché de travail, tous les deux sérieusement touchés par l'incarcération. Des recherches sur le terrain ont été menées en Alagoas (État brésilien), à partir d'un univers de 164 femmes condamnées dans le cadre de dossiers criminels. Elles ont été renforcées par l'analyse qualitative de 13 histoires de vie racontées par des femmes libérées de prison. Il a été observé que le *self* des femmes étudiées est pénétré par des éléments de genre et de classe, en s'appuyant fortement sur l'importance accordée aux liens familiaux et de travail domestique, où la confiance prend une valeur centrale. L'incarcération favorise la rupture des éléments d'identité féminine, en imposant de nouveaux arrangements affectifs et professionnels, principalement en raison des pertes et des nouvelles relations dans l'espace carcéral et au-delà. Cela a des importantes conséquences, comme, par exemple, la difficulté de réinsertion sociale, ce qui souligne l'importance d'établir politiques publiques pénitentiaires qui privilégient les particularités de l'incarcération des femmes.

Mots-clés: Prison. Post-prison. Identité féminine. Mortification du *self*. Stigmatisation.

Sumário

Introdução.....	12
Capítulo 1	
Mulheres, cárcere e pós-cárcere.....	22
1.1. Breve história da pena e o imperativo da reintegração social	24
1.2. O mito da igualdade de gênero na reintegração social	32
1.3. O pós-cárcere na legislação e a questão de gênero.....	35
1.4. Mulheres, cárcere e pós-cárcere em Alagoas	47
Capítulo 2	
Identidade e gênero	54
2.1. Identidade, <i>self</i> e estigmatização em Erving Goffman	55
2.2. Identidade, <i>self</i> e estigmatização numa perspectiva de gênero	66
2.2.1. A perspectiva de gênero: uma necessidade histórica.....	67
2.2.2. Identidade feminina	74
2.2.3. Mulheres, <i>self</i> e mortificação do <i>self</i>	85
2.2.4. Estigmatização feminina: a emergência do reconhecimento das mulheres na esfera jurídico-política	89
Capítulo 3	
Caminhos trilhados	94
3.1. A pesquisa de campo	95
3.2. Espaços e técnicas de coletas de dados	96
3.2.1. A análise documental	98
3.2.2. A definição da amostra.....	103
3.2.3. O diálogo entre o qualitativo e o quantitativo	107
3.2.4. Histórias de vida	111
3.2.4.1. A história oral de vida e a entrevista	112
3.2.4.2. Entrevistas e ambientes	115
3.2.4.2.1. Entrevistas com reincidentes presas	115
3.2.4.2.2. Entrevistas com mulheres em liberdade	116
3.2.4.2.3. Entrevistas com outros sujeitos	117
3.3. O tratamento dos dados	118
3.3.1. A análise de conteúdo.....	119
3.3.1.1. As unidades de análise.....	120
3.3.1.1.1. Unidades de registro	121

3.3.1.1.2. Unidades de contexto.....	121
3.3.1.2. Organização da análise	123
3.3.1.2.1. A pré-análise.....	124
3.3.1.2.2. As categorias analíticas	125
3.3.1.2.3. Os indicativos das categorias.....	126
Capítulo 4	
Cárcere e pós-cárcere: ambientes e sujeitos.....	134
4.1. Ambientes e instituições ligadas ao cárcere e ao pós-cárcere feminino.....	134
4.1.1. O Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia	134
4.1.2. As instituições conveniadas com a IGESP	139
4.1.3. As instituições religiosas que atuam no presídio feminino	148
4.2. Quem são as mulheres libertas do cárcere.....	149
4.2.1. Generalidades sobre o universo das mulheres libertas do cárcere em Alagoas....	149
4.2.2. Perfil socioeconômico	151
4.2.3. Dados sobre crime, pena e reincidência	160
4.2.4. Dados sobre o cumprimento da pena.....	167
4.2.5. Perfil da amostra estudada.....	172
Capítulo 5	
Vida e vivência das mulheres libertas do cárcere.....	180
5.1. Mulheres em liberdade	180
5.2. Mulheres reincidentes presas.....	211
5.3. Encontros e desencontros nas histórias de vida.....	224
Conclusão	228
Referências Bibliográficas.....	238
Anexos.....	249

Introdução

Recordo-me claramente da sensação de estranhamento que vivenciei quando visitei pela primeira vez um presídio feminino, em Maceió, por força de um trabalho acadêmico, desenvolvido por um grupo de seis alunas, para a disciplina Direito Penal, no curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas. O ano era 1996. Tendo como parâmetro as minhas primeiras impressões da penitenciária masculina São Leonardo, que havíamos visitado poucos dias antes, de imediato senti que havia ali algo diferente.

O Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia me pareceu um lugar totalmente distinto do presídio masculino. Aliás, nem parecia uma prisão. No lugar de celas, os aposentos das presas eram chamados de “quartos”. As portas não eram feitas de grades de ferro, como no presídio masculino, mas de madeira, com uma pequena janela para comunicação. Não havia, na história daquele estabelecimento penal, registros de motins ou rebeliões. A Diretora nos informou que todas as presas trabalhavam na faxina ou na cozinha. Não havia ociosidade. A população carcerária era, então, de cerca de trinta mulheres.

O prédio do presídio feminino era bem menor que o masculino. Embora exalasse um forte cheiro das paredes velhas e úmidas, não tinha um aspecto sujo. Como a faxina era um dos trabalhos das presas, não poderia ser diferente: durante todo o dia viam-se sempre mulheres limpando os corredores. Nos quartos, igualmente limpos, havia objetos pessoais como roupas, cosméticos, fotografias dos filhos e familiares, desenhos nas paredes, além de imagens de santos. Algumas presas tentavam dar àquele ambiente um aspecto mais acolhedor, pois sabiam que ali, ainda que provisoriamente, era uma morada. Até hoje, as presas se referem as suas celas com o verbo morar: “Moro no módulo dois, cela cinco”. Como eu não havia sentido esse clima de “lar temporário” entre os homens, no presídio masculino, a situação do feminino me causou grande surpresa.

No presídio Santa Luzia havia uma cela de castigo, destinada a presas indisciplinadas. O lugar, que ficava embaixo da escadaria, era pequeno e escuro e não comportava uma mulher de estatura mediana em pé. Eu não conseguia imaginar como alguém poderia passar dias ali, mas tive a oportunidade de ver isso de perto mais adiante. Embora o ambiente no presídio feminino parecesse menos hostil que o masculino, eram constantes os episódios de indisciplina entre as presas, sobretudo conflitos resultantes do tenso ambiente carcerário. A visão daquela cela me fez pensar que nem sempre o presídio feminino está em paz, já que,

embora custodiadas e vigiadas 24 horas por dia, aquelas mulheres poderiam, não raro, expor seus sentimentos, angústias e diferenças. Afinal, não deixava de ser um espaço de sociabilidade fechado, habitado por pessoas muito diferentes, oriundas de formações familiares distintas e, portanto, permeado por constante apreensão.

Terminamos a visita às instalações do presídio Santa Luzia na cozinha. Dali exalava um agradável cheiro de bolo de banana, feito pelas presas que trabalhavam no preparo das refeições. Conhecemos algumas presas e as entrevistamos. Ao contrário da ideia que eu tinha do que seria uma “criminosa” – mulheres masculinizadas, rudes e com fisionomias agressivas –, as presas não traziam consigo a imagem da periculosidade, mas apenas um semblante de tristeza, que me pareceu compartilhado por todas as que ali cumpriam penas. Lembro-me que uma delas segurava uma faca-peixeira na mão e gesticulava muito ao conversar. Não sabíamos se olhávamos mais para ela ou para a faca. Estar dentro de um presídio pela primeira vez, diante de uma mulher condenada por um crime violento, com uma faca na mão era, no mínimo, inquietante.

Mas essa tensão nos cercou por pouco tempo, pois o presídio feminino não era como o masculino, que nos passou certa sensação de insegurança latente, reforçada pelo fato de que a nossa entrada no presídio São Leonardo havia sido acompanhada por agentes penitenciários fortemente armados. Fomos guiadas dentro do presídio Santa Luzia apenas pela Diretora, sem nenhum aparato de segurança.

Ali, embora as inimizades existissem, a relação cotidiana entre a maioria das presas parecia ser mais “maternal” e “fraternal”, e isso se reproduziu no trato conosco. Passamos a tarde conversando com elas, já nem tão atentas ao roteiro de entrevista. Soubemos, então, que muitas eram excelentes cozinheiras, algumas eram casadas, tinham filhos e até netos. Guardo na lembrança a minha sensação de não compreender como mulheres tão meigas e gentis como aquelas com as quais conversamos poderiam ter praticado crimes. Minha perplexidade adolescente aumentou quando a Diretora, ao final de nossa visita, nos falou sobre os delitos cometidos: homicídios, latrocínios e tráfico de drogas em sua maioria. Como identidades tão contraditórias poderiam coexistir em uma só pessoa?

Embora ciente dos atos praticados por elas, ficou em mim o registro de que eram mulheres com angústias, frustrações e sonhos. Enfim, mulheres como quaisquer outras que eu conhecia. Além disso, por força da própria ideologia do sistema punitivo brasileiro, eram pessoas que retornariam ao convívio social. Elas mesmas relatavam suas expectativas, o desejo de rever os filhos, de retomar a rotina do lar, de arrumar um emprego. Por outro lado,

expressavam o medo do preconceito e sabiam das dificuldades que enfrentariam quando ganhassem a liberdade. Essa perspectiva do retorno ao convívio social tornou-se, então, uma das minhas maiores inquietações. Como seria a vida depois do cárcere?

Esse primeiro contato com as mulheres presas marcou profundamente a minha vida. De alguma maneira, eu sabia que a partir daquele momento meu olhar sobre a realidade daquelas pessoas jamais seria o mesmo. Saí dali com muitas ideias em mente e uma receita de bolo de banana nas mãos.

Mais adiante, já no ano 2000, tive a oportunidade de atuar como advogada do presídio Santa Luzia. Através desse trabalho, tive acesso às histórias de vida, aos prontuários e aos processos penais de todas as mulheres que povoavam o sistema penitenciário. Foi então que percebi que muitas delas – em especial as acusadas e condenadas por tráfico de drogas – tinham seus maridos e companheiros também presos, pelo mesmo tipo de delito. Essas informações foram fundamentais para o delineamento do tema de minha dissertação de Mestrado em Sociologia, defendida em outubro de 2005, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas. Intitulado “Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas”, o trabalho teve por propósito compreender como a afetividade pode ser um fator impulsionador de práticas ilícitas relacionadas às drogas.

Ao tratar de suas vivências no crime e na prisão, o tema do pós-cárcere, mais uma vez, apareceu naturalmente em suas falas. Embora o contexto do questionamento fosse outro – a permanência da relação afetiva depois do cumprimento da pena –, os relatos das entrevistadas ultrapassaram essa esfera e contemplaram, além da dimensão afetiva, aspectos como o temor do preconceito no campo profissional, a vergonha de parentes e vizinhos e o receio de retornar ao cárcere. Estava lançada, então, a semente do objeto desta tese.

Essas experiências anteriores haviam despertado em mim algumas inquietações sobre as peculiaridades do reencontro de mulheres condenadas com a liberdade, após anos de confinamento em uma prisão. A experiência vivida no cárcere pode produzir mudanças significativas nos sujeitos, verdadeira deterioração de suas identidades (Goffman, 2003), não apenas porque houve a privação de sua liberdade por um dado período de tempo, mas, sobretudo, porque a natureza peculiar do espaço carcerário e as transformações ocorridas nas relações sociais durante o encarceramento deixam marcas indeléveis em suas vidas.

Considerando-se que, historicamente, as representações sobre identidades femininas são baseadas em uma série de elementos de ordem afetiva, ligadas ao *status* de mães e esposas, que modificações são realmente desencadeadas pelo cárcere? Como ficam as relações conjugais e os vínculos afetivos entre mães e filhos/as, diante da segregação oriunda da prisão? Quando do retorno ao convívio social pleno, é fácil, para as mulheres, resgatar esses vínculos? E quais os principais entraves à reinserção de ex-presidiárias no mercado de trabalho? Esses questionamentos apontam para problemas de gênero latentes na questão penitenciária – e notadamente no pós-cárcere –, ignorados não só pelo senso comum, mas também pelo Estado, que tende a reproduzir políticas públicas androcêntricas, que não contemplam as peculiaridades das mulheres que passam pelo sistema carcerário. Além disso, a questão ainda é tratada de forma incipiente pela Sociologia Criminal.

É preciso reconhecer que os estudos criminológicos já avançaram bastante no campo da produção de conhecimento voltado para a questão feminina. Frances Heidensohn discorda da afirmação de que o tema mulheres e crimes tenha sido negligenciado pela criminologia até o século XX. Para ela, a criminalidade feminina foi “relativamente negligenciada”, porquanto tratada através de concepções patriarcais, ou apenas teoricamente, por meio de reducionismos psicológicos e biológicos (HEIDENSOHN, 2002, p. 492). De fato, os clássicos escritos sobre o tema, ainda muito apegados às questões biológicas, deram lugar a estudos cujo foco passou a ser a condição da mulher nas sociedades e a influência de identidades e papéis socialmente estabelecidos nas práticas delituosas. Loraine Gelsthorpe (2002) analisa essa importante aproximação entre gênero, feminismo e criminologia, ressaltando que isso não se deu mediante um movimento da própria criminologia, mas sim de esforços das intelectuais feministas em proporcionar o desenvolvimento de uma criminologia que contemple questões de sexo e gênero. No entanto, não ignora que ainda é preciso avançar, sobretudo porque subsiste a tendência de se pensar o mundo em geral e a criminologia em particular.

Nesse sentido, os principais avanços da criminologia devem ser reconhecidos, principalmente, na esfera da vitimologia, que proporcionou muitas pesquisas sobre mulheres vítimas de crimes e, em particular, da violência doméstica. Se hoje, no Brasil, temos uma legislação específica, com contornos protecionistas – Lei Maria da Penha –, que deu origem a diversas políticas públicas preventivas e tornou possível a criação de delegacias e Varas especializadas para o enfrentamento da violência doméstica, devemos considerar que os estudos de gênero em interface com estudos criminais em muito contribuíram para a formação de uma cultura de intervenção no espaço doméstico, vencendo o dito popular de que “em

briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. A questão doméstica tornou-se um debate público, e as vítimas desse tipo de violência foram convocadas a buscar o amparo do Estado na defesa de sua liberdade, integridade física e vida. Embora ainda não estejamos num patamar satisfatório de respeito à mulher, é possível observar um maior protagonismo dessas vítimas na luta pelo fim da violência doméstica, através da busca de mecanismos jurídicos e institucionais de proteção pessoal e familiar, além de punição para os agressores.

Se a vitimologia em diálogo com o feminismo já se mostra um campo bastante desenvolvido, muito ainda há que se avançar na esfera de pesquisas sobre mulheres autoras de crimes. No Brasil, os poucos estudos que tratam sobre mulheres, crimes e penas focalizam as causas para a criminalidade violenta, a exemplo de Almeida (2001), ou o período de convivência no cárcere, ou seja, a sociabilidade nos estabelecimentos prisionais femininos, sem ênfase na vivência pós-cárcere. Destaco, nesse sentido, os estudos de Maud Fragoso de Albuquerque Perruci (1983), Julita Lemgruber (1999), Marcelo Pereira de Mello (2000), Amy Avelina Alves (2001), Bárbara Soares (2002), Olga Espinosa (2004), Virgílio de Mattos (2008). Estes últimos são estudos quantitativos e qualitativos que trazem importantes contribuições para a compreensão da sociabilidade nas prisões femininas em diversos estados brasileiros, como Rio de Janeiro, Pernambuco, Sergipe, Minas Gerais, e que, desde a década de 1980, já indicavam questões importantes para a compreensão do cotidiano carcerário das mulheres.

Heidensohn afirma que pesquisas sobre o aprisionamento feminino inclinam-se a ressaltar algumas questões críticas: a) São as mulheres tão poucas que não devem ser consideradas? b) Os regimes para mulheres têm características especiais? c) As mulheres reagem de forma diferente à prisão? d) Para elas, as dores da prisão são mais fortes?

Esses questionamentos revelam inquietações teórico-políticas das criminólogas feministas, que lançam luzes sobre as peculiaridades existentes na relação mulher-cárcere e, conseqüentemente, mulheres e pós-cárcere. Ao tratar, por exemplo, das “dores da prisão”, Heidenson não ignora que ao receber uma condenação à pena privativa de liberdade, as mulheres sentem-se duplamente punidas, pois sabem que ofenderam não apenas normas jurídicas, mas também aquilo que Heidenson chama de “normas de gênero” (HEIDENSOHN, 2002, p. 504). Isso significa que, aos olhos do senso comum, as mulheres que cometeram crimes parecem ter caído em “pecado” maior que o dos homens. Então, quais seriam as implicações dessas representações para a vivência cotidiana, afetiva e profissional, após o retorno à liberdade?

As pesquisas específicas sobre o pós-cárcere feminino já estão mais avançadas na Europa e nos países da América do Norte. Manuela Cunha (2007), em Portugal; Christine Wilkinson (2006), Pat Carlen (2007), Caroline O’Keeffe (2007), Paul Senior (2007), Valerie Monti-Holland (2007), Trace McPherson (2007), Sally Mallin (2007), na Inglaterra, e Kelly Hannah-Moffat (2006), no Canadá, além de outras, em muito contribuem com seus estudos para a compreensão de alguns pontos centrais que relacionam cárcere e pós-cárcere feminino e que identificam, em certa medida, problemas compartilhados entre muitos dos países do Velho Mundo, além do Canadá, dos Estados Unidos e de países da América Latina, dentre os quais se inclui o Brasil. São pesquisas que não perdem de vista os efeitos das penas sobre as mulheres, as rupturas afetivas com familiares e companheiros e suas repercussões nas identidades das presas, bem como a omissão legislativa que se desdobra na ausência de políticas públicas de gênero que contemplem questões inerentes à condição feminina e a reintegração social no pós-cárcere, sobretudo no que diz respeito à qualificação para o mercado de trabalho.

A legislação penal brasileira, hoje, não estabelece distinções significativas na criminalização de condutas masculinas e femininas, sobretudo porque, desde 1988, a igualdade entre homens e mulheres tornou-se um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Da mesma forma, as normas que tratam da execução penal não contemplam políticas específicas para as mulheres, ressaltadas aquelas referentes à gestação, amamentação e ao período de permanência com filhos na prisão. Portanto, em geral, homens e mulheres são tratados da mesma forma pelo sistema de justiça penal, algo que não se coaduna com as reais desigualdades de gênero existentes no tecido social.

Embora a população feminina brasileira supere a masculina em números, quando falamos em população carcerária, a realidade é muito diferente. Existem hoje, no Brasil, cerca de 411.157 homens encarcerados, enquanto o número de mulheres presas apresenta a cifra de 29.707 (DEPEN, 2010a). Essa disparidade tanto reflete o trânsito restrito das mulheres no espaço público – que passa por significativas mudanças desde o século XX, mas que guarda resquícios de uma atuação tipicamente doméstica –, como reedita a construção representacional historicamente compartilhada pelo senso comum, reproduzindo a ideia de que mulheres envolvidas em crime continuam a ser exceções. Como consequência, temos uma ação estatal na esfera penal voltada, primordialmente, para o trato com homens e, residualmente, para mulheres, de modo que as poucas políticas públicas existentes fecham os olhos para as peculiaridades femininas no cárcere e nos processos de reintegração social.

Tudo isso revela a necessidade de investigações sociológicas que busquem compreender como essas mulheres reestruturam suas vidas, na esfera doméstica e no mercado de trabalho, mesmo diante da omissão estatal. Como elas lidam com as marcas da segregação social oriunda da prisão e com a estigmatização do cárcere? Que arranjos afetivos e sociais compõem o cotidiano feminino pós-cárcere?

Este é, portanto, um estudo sobre as consequências do cárcere para as vidas das mulheres. Através dele, procurei verificar como os processos de deterioração da identidade vividos durante o período de permanência na prisão podem contribuir para a marginalização feminina pós-cárcere, influenciando os caminhos percorridos na busca da reinserção social, seja na dimensão afetiva ou profissional. Ao investigar as formas como se rompem os laços afetivos durante o cumprimento da pena e ao analisar que novas configurações das relações sociais – pessoais e profissionais – se estabelecem no cárcere e fora dele, procurei compreender como esses processos de deterioração e reconstrução da identidade se dão concretamente nas vidas das mulheres. Assim, o tema da pesquisa é dotado de certa ambivalência, já que, ao abordar as vicissitudes da vida das mulheres libertas do cárcere, a partir da compreensão das formas de deterioração da identidade, também problematiza a dinâmica das prisões e o discurso legal sobre a reintegração social.

A necessidade de delimitar um campo de pesquisa, aliada à minha experiência acadêmica e profissional em Alagoas, levou-me a escolher esse estado como o lócus para o estudo da vivência feminina pós-cárcere. A cultura de violência e de impunidade, que marca o estado de Alagoas e que, como ressalta Ruth Vasconcelos, “está presente tanto em atos que expressam uma violência institucionalizada (violência política e violência policial), como em atos de violência praticados pelo cidadão comum” (VASCONCELOS, 2005, p. 18), evidencia a importância de se investigar como o sistema de justiça alagoano atua no campo da aplicação das penas privativas de liberdade, o que envolve o tratamento dado a pessoas que passaram pela prisão. Nesse sentido, a inexistência de estrutura de apoio a ex-presidiárias do sistema penitenciário de Alagoas é um importante fator de análise, já que inviabiliza a oferta de adequada assistência às mulheres, dificultando ainda mais a reintegração social, especialmente no campo profissional. Juntas, todas essas questões compõem a temática desta pesquisa, que poderá contribuir para o debate sobre o sistema penitenciário no Brasil, numa perspectiva de gênero, ao problematizar a situação das mulheres libertas do cárcere, negligenciada não apenas nos estudos acadêmicos, mas também na legislação e nas políticas públicas brasileiras.

As reflexões resultantes do estudo estão apresentadas nos cinco capítulos que seguem. O primeiro capítulo tem por propósito delinear o objeto de estudo, a partir de uma breve história das penas privativas de liberdade, que encontram na reintegração social um dos seus pilares. Nesse contexto, é estabelecido o debate sobre as vicissitudes do pós-cárcere, revelando a invisibilidade da questão feminina, tanto na esfera legal como nos desdobramentos políticos das normas de execução penal. Por isso, ainda nesse capítulo, procuro fazer uma análise da legislação que trata do cárcere e do pós-cárcere, com ênfase nos silêncios sobre a realidade das mulheres que passaram pela prisão, que se refletem nas próprias políticas públicas, omissas com relação às mulheres. A partir dessa discussão, apresento o panorama do Estado de Alagoas sobre cárcere e pós-cárcere, delineando o cenário e o objeto da pesquisa de campo.

No segundo capítulo apresento discussões teóricas sobre identidade e gênero, que têm como ponto de partida as ideias de Erving Goffman (2003a, 2003b e 2004) sobre *self* e mortificação do *self* no contexto das instituições totais, bem como o sentido em que se estabelecem os processos de estigmatização vivenciados no pós-cárcere. Como Goffman trabalha com uma concepção de identidade ora fixa, ora fragmentada, sem aprofundar a questão de gênero, procuro fazer uma mediação, sob a forma de crítica à noção goffmaniana de identidade e de *self*, articulando a discussão sobre identidades femininas com a questão da mortificação do *self*, a partir das contribuições teóricas de Beauvoir (2003), Perrot (2007), Meyers (2010), Bock (2008), Collin (2008), Fraser (2002), Meyers (2010) e Scott (1990).

Primeiramente abordo a condição das mulheres na vida contemporânea, introduzindo reflexões sobre identidades femininas, amparada em discussões históricas sobre as questões de gênero. No centro desse debate estão observações sobre a permanência, no senso comum, de concepções sobre as mulheres como seres marcados por certas identidades padronizadas, normalmente ligadas à maternidade e ao cuidado, de modo a tornar aparentemente contraditório o fato de ser mulher, criminosa e ex-presidiária.

Essa discussão teórica desemboca na questão da igualdade entre homens e mulheres e sua repercussão no campo da política penitenciária. A partir do pensamento de Nancy Fraser (2002), aponto a importância de políticas de reconhecimento voltadas para as mulheres, no sentido de se vencer a ideia ultrapassada de igualdade plena entre homens e mulheres, alheia às diferenças sociais que estão na centralidade das questões de gênero. O objetivo desse debate é problematizar o reconhecimento das mulheres como destinatárias de políticas específicas no contexto do sistema de justiça penal brasileiro, já que as políticas carcerárias –

dentro das quais deve estar a assistência pós-cárcere – tendem a permanecer cegas para as diferenças de gênero, em nome da igualdade legal entre homens e mulheres.

Uma vez esclarecidos os pressupostos histórico-teóricos, aponto, no terceiro capítulo, os caminhos metodológicos trilhados para a elaboração da pesquisa de campo, que utilizou as técnicas da análise de conteúdo. Há, ali, a descrição completa da pesquisa, suas etapas, os espaços e as técnicas de coleta de dados, a definição da amostra e as razões pelas quais o tema e o objeto levaram a abordagens quantitativa e qualitativa, que permitiram, respectivamente, a compreensão das generalidades e das peculiaridades dos sujeitos estudados. No entanto, o viés subjetivo do estudo concedeu destaque à análise das histórias de vida das mulheres libertas do cárcere, de modo que a dimensão qualitativa se tornou preponderante para a compreensão dos processos de deterioração e reconstrução da identidade feminina no cárcere e no pós-cárcere, o que se refletiu na elaboração de indicativos que permitiram a análise de conteúdo das narrativas das mulheres.

Nos dois últimos capítulos são apresentados os resultados da pesquisa de campo. O quarto capítulo apresenta os ambientes e os sujeitos que protagonizam o estudo. As características do espaço penitenciário e das instituições ligadas às histórias de vida das mulheres estudadas são analisadas, de modo a tornar possível a compreensão de fatos e circunstâncias narrados em seus relatos. Já os sujeitos são apresentados quantitativamente, tanto através da análise das generalidades do universo das mulheres libertas do cárcere, quanto das particularidades da amostra estudada.

No quinto e último capítulo, apresento as histórias de vida das mulheres estudadas, buscando interpretá-las à luz das discussões teóricas e metodológicas dispostas nos capítulos anteriores. A base das reflexões são as narrativas das próprias mulheres – contextualizadas de acordo com os demais dados e informações coletados na pesquisa –, que revelam suas próprias impressões sobre a experiência na prisão e a vivência pós-cárcere, tanto na esfera afetiva como na profissional. Por meio de seus relatos, foi possível compreender que elementos evidenciam os processos de mortificação do *self* vivenciados no contexto das relações afetivas durante o encarceramento e outros que apontam para a estigmatização, notadamente no mercado de trabalho, e para a busca de reconstrução do *self*, na vida pós-cárcere.

Ao final, apresento as conclusões sobre a pesquisa realizada que, sem o propósito de exaurir o tema, procuram lançar luzes sobre a problemática das mulheres libertas do cárcere,

no intuito de demonstrar a importância de uma leitura da realidade pós-cárcere a partir de uma lente de gênero.

Capítulo 1

Mulheres, cárcere e pós-cárcere

O imperativo da reintegração social, apontado na legislação como uma das finalidades da pena privativa de liberdade, está entre os maiores problemas da justiça penal do País, sobretudo porque, além das omissões legislativas, há um forte contraste entre o que é estabelecido pela lei e a realidade vivenciada pelas pessoas libertas da prisão.

O sistema prisional é marcado por uma constante condição de fragilidade. Mais do que viver uma crise atual nessa esfera, o Brasil possui uma estrutura penitenciária que nunca funcionou a contento. As propostas de mudança na legislação e nas formas de gestão – que contemplam até a privatização dos presídios – aparecem sem que sequer tenhamos vivenciado a efetividade plena das normas que tratam da matéria, já que o descumprimento da legislação penitenciária é a tônica do cotidiano carcerário. Exemplos disso são a ausência de estabelecimentos apropriados para os regimes mais brandos de cumprimento de pena; saúde, educação (formal e profissionalizante) e assistência jurídica deficientes ou mesmo ausentes nos estabelecimentos prisionais; estruturas físicas precárias e/ou desumanas; e a escassez de políticas públicas de reintegração social, conforme demonstram relatórios do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, referentes a inspeções realizadas em diversos estabelecimentos prisionais – masculinos e femininos – dos estados do Brasil, entre os anos de 2006 e 2010 (DEPEN, 2010b).

Tanto na produção acadêmica como nas políticas públicas na esfera penitenciária, o encarceramento parece figurar como a fase final do sistema de justiça, ignorando-se que após o retorno à liberdade, as pessoas libertas do cárcere têm pela frente muitos desafios para a reintegração social. Sintoma dessa realidade é o fato de não haver dados oficiais sobre a reincidência criminal no Brasil. A reincidência é o único indicativo que aparece em branco no Relatório Estatístico-analítico do Sistema Prisional Brasileiro, de junho de 2010 (DEPEN, 2010c), publicado pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN, do

Departamento Penitenciário Nacional, ligado ao Ministério da Justiça. Nos relatórios anteriores, a reincidência nem sequer aparece como indicativo.

Esses relatórios resultam de informações fornecidas mensalmente pelos estados da Federação. Como se trata de órgão oficial do Ministério da Justiça, o rigor no fornecimento das informações deveria ser máximo, no sentido de dar transparência e permitir a publicidade da realidade carcerária brasileira. No entanto, a falta de estrutura nas unidades federadas acarreta a deficiência no fornecimento desses dados sobre a situação penitenciária, entre os quais está a reincidência. Fala-se, nos meios de comunicação de massa, que os índices de reincidência criminal no Brasil estão em torno de 70%. No entanto, essa cifra não passa de mera especulação, já que não há respaldo científico para tal afirmação.

Essa grave lacuna estatística revela o pouco conhecimento que o próprio Estado tem sobre o que se passa com pessoas que saem da prisão. Quantas retornam ao cárcere? Que crimes cometeram? Qual a proporção entre a reincidência criminal masculina e a feminina? Nada disso se conhece no Brasil.

Se os dados sobre questões relacionadas ao retorno de egressos/as ao sistema penitenciário são inexistentes, menos ainda se conhece sobre a condição dessas pessoas no pós-cárcere. Quantos/as conseguem emprego formal ou trabalham na informalidade? Quantos/as migraram de suas cidades para fugir das redes do crime? Quantos/as foram assassinadas assim que saíram da prisão? O conhecimento dessas e de outras situações certamente proporcionaria uma melhor avaliação do sistema penitenciário brasileiro e, conseqüentemente, uma intervenção mais adequada por parte do Estado, no sentido de contribuir para a efetiva reintegração social de pessoas que tiveram a liberdade cerceada por um determinado período de tempo pelo cometimento de um crime.

Isso demonstra que a questão carcerária, no Brasil, carece de reflexões sobre o pós-cárcere, fundamentais para avaliar a eficácia do sistema, ou seja, os resultados produzidos pelo cumprimento da pena privativa de liberdade. É a prisão um mecanismo de reeducação de pessoas que cometeram delitos? Homens e mulheres que passaram pela prisão tornam-se pessoas melhores? Como a sociedade recebe essas pessoas? É a reintegração social algo facilmente atingido?

De fato, a compreensão das vicissitudes da vivência pós-cárcere não está dissociada de uma reflexão sobre os sentidos da pena privativa de liberdade, sobretudo no Brasil, onde penas de morte e prisão perpétua são expressamente proibidas pela Constituição Federal. A

temporalidade da privação da liberdade implica que a pena não é um fim em si mesmo; ao contrário, é essencialmente instrumental, ou seja, traz em si o imperativo da utilidade, que só se expressa plenamente com o término do período de permanência no cárcere, momento em que a pessoa condenada retorna ao convívio social.

Amparada em um breve resgate da história da punição, analiso, neste capítulo, os objetivos da pena privativa de liberdade, com ênfase no imperativo da reintegração social, problematizando a questão feminina, praticamente ausente da historiografia das prisões. Procuo, então, demonstrar um dos pressupostos para o estudo das vivências femininas pós-cárcere: o sistema punitivo, desde os primórdios até os dias de hoje, tem por foco os homens, fechando os olhos para a realidade das mulheres que cumprem pena privativa de liberdade.

Esse resgate histórico tem o importante papel de estabelecer o liame entre as tradições e representações há muito incrustadas no tecido social e os desdobramentos concretos da política penitenciária em todo o mundo, inclusive no Brasil. Assim, analiso, também, as prescrições legais, na esfera internacional e brasileira, sobre o tema da reintegração social, demonstrando a ausência de políticas públicas específicas para as mulheres. Por fim, apresento as peculiaridades dos sujeitos estudados – mulheres libertas do cárcere, no contexto estrutural do estado de Alagoas –, delimitando, então, o objeto desta pesquisa.

1.1. Breve história da pena e o imperativo da reintegração social

A privação da liberdade é, atualmente, uma das penas mais aplicadas em todo o mundo, mas nem sempre foi assim. Um breve olhar sobre a história das penas nos revela que a economia do castigo sofreu muitas metamorfoses, de modo que ainda subsistem diferentes formas de punir, estabelecidas de acordo com os parâmetros éticos de cada sociedade.

No século XVIII, o italiano Cesare Beccaria leva a público a obra “Dos delitos e das penas” (2003), que revolucionou o olhar sobre crimes e castigos. Inspirado nas perspectivas contratualistas do Estado – especialmente no pensamento de Jean-Jacques Rousseau (2000) –, Beccaria problematiza as origens do direito de punir a partir da necessidade que os indivíduos sentiram de abrir mão de parte de sua liberdade para dar cabo à insegurança típica do estado de natureza e, assim, tornar a vida social mais harmoniosa. O fundamento do poder de punir estaria, então, na “reunião de todas essas pequenas parcelas de liberdade” (BECCARIA, 2003, p. 19). A liberdade dos contratantes – os indivíduos – é, então, a essência do contratualismo,

comumente apontado como um dos mais importantes vieses de compreensão das origens da sociedade civil e do poder punitivo do Estado, que demarcam o fim da vingança privada.

Na perspectiva de Beccaria, uma das consequências do contrato social foi a ideia da absoluta vinculação da pena à lei. Somente as penas previstas nas leis produzidas pelo soberano poderiam ser aplicadas àqueles que foram julgados e condenados por crimes. A formação de um ordenamento jurídico advindo exclusivamente do Estado, composto, inclusive, por um eixo democrático – muito presente na obra de Rousseau (2000) –, atribuiu legitimidade às leis, compondo normas penais criminalizantes e suas respectivas penas. O conhecimento de crimes e penas previstos na lei seria, então, fundamental, pois instruiria qualquer cidadão a calcular os inconvenientes de uma ação reprovável, afastando-o, portanto, do crime. É preciso reconhecer, porém, que tal preceito de segurança jurídica, que teve forte influência no princípio da anterioridade da lei penal, vigente no Brasil até os dias de hoje¹, não era pacífico entre os principados, sobretudo porque significava certa limitação aos poderes ilimitados do soberano. Sua obra, nesse sentido, recebeu várias críticas.

Beccaria reconhece que mesmo a previsão legal de crimes e penas não retirava dos castigos o caráter sanguinário evidenciado pelas punições supliciantes, cujo propósito era expor pedagogicamente crimes e criminosos em praças públicas, em rituais de sofrimento extremo. Defendendo a máxima de que a pena não pode ser uma violência contra o cidadão, o jurista italiano propõe que “a pena deve ser, de modo essencial, pública, pronta, necessária, a menor das penas aplicáveis nas circunstâncias dadas, proporcionada ao delito e determinada pela lei” (BECCARIA, 2003, p. 107).

Em “Vigiar a punir: história das violências nas prisões” (1987), Foucault propõe uma leitura da história dos castigos – com ênfase na pena de prisão – em interface com uma história do corpo e sua relação com uma microfísica do poder, ou seja, com um verdadeiro campo político mediado por diversas formas de saber. Demonstra, então, a migração de um padrão espetacular e sangrento de punição para uma época de sobriedade punitiva e de suavidade no ato de punir. Essa metamorfose dos castigos, iniciada na Europa do final do século XVIII, foi fortemente influenciada pelas ideias humanistas de Beccaria (2003).

Suplícios que culminavam em enforcamento, guilhotina, imersão em caldeirões de água fervente e esquartejamento, por exemplo, protagonizaram o espetáculo da punição no Antigo Regime, que tinha o corpo como principal alvo da repressão penal. Com o passar do

¹ O princípio da anterioridade da lei penal, positivado no art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal de 1988, estabelece que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

tempo, porém, a execução pública, cujo propósito era inscrever aqueles exemplos no coração dos indivíduos, deu lugar a formas mais sutis de punição, que atribuíam à certeza do castigo um resultado mais eficaz do que o teatro dos suplícios, sobretudo porque as execuções violentas não intimidavam o povo e não contribuía para a prevenção de novos crimes. Beccaria já tinha esse entendimento, naquela época, e afirmava que “para a maioria dos que assistem à execução de um criminoso, o suplício torna-se apenas um espetáculo; alguns poucos consideram-no objeto digno de piedade misturado à indignação” (BECCARIA, 2003: p. 53).

Segundo Foucault, em meados do séc. XIX, “o sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos” (FOUCAULT, 1987, p. 14). No entanto, a passagem de uma economia de penas corpóreas, executadas com técnicas de sofrimento, para formas de penalidade incorporal, que tinham por objetivo atingir a “alma” dos criminosos, não deixava de ter reflexos sobre o corpo. Foucault pondera que os castigos como trabalhos forçados ou prisão “nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra” (FOUCAULT, 1987, p. 18).

Do suplício do corpo, a pena passou a ser o suplício da alma. O sofrimento físico deu lugar a outras formas de sofrimento, que atuam sobre o intelecto, os desejos, os desígnios. Nessa perspectiva, a privação da liberdade tornou-se personagem principal no cenário das sanções penais em todo o mundo. A pena de prisão – sobretudo de caráter temporário – tomou como foco, além da punição, a necessidade de recuperar o infrator, através de mecanismos de correição aplicados no cotidiano do cárcere. O pressuposto subjacente a essa nova realidade é o de que o ser humano pode ser corrigido.

A reforma penal ocorrida no século XIX, inspirada nas luzes do Renascimento e, portanto, no resgate da humanidade de seres humanos outrora demonizados pela prática de delitos, colocou em xeque a forma como o Estado exercia o seu poder de punir. À justiça criminal já não mais cabia a vingança pelo crime praticado, mas sim a recuperação do culpado.

Essa nova perspectiva pretendeu inserir a punição e a repressão das ilegalidades no próprio corpo social, como uma função regular da sociedade, através de mecanismos legais de limitação ao poder de punir, em contraposição a uma ilegalidade tolerada, típica do Antigo Regime, que tinha como principal objetivo a espetacularização da punição. A ideia de que

seria possível impor limites ao poder de punir do Estado pressupunha a criação racional da estrutura política pelos próprios cidadãos, que outorgassem ao Estado o poder de punir – através do contrato social –, dando fim à prática da vingança privada.

Ao perder o sentido de vingança, a sanção penal tornou-se, então, instrumento de defesa da sociedade, pois ao punir uma pessoa que descumpra as normas penais, o Estado busca proteger todo o corpo social, frontalmente atingido pela prática do crime, já que a violação do pacto significa desordem no tecido social, que deve ser coibida pelo próprio Estado. Por isso, além de punir e corrigir o criminoso, o castigo tem o papel de evitar a repetição do crime pelo próprio infrator e por outras pessoas. A punição, então, não olha apenas para o passado, mas é estabelecida com a função de prevenir novos crimes. É o que Foucault chama de “função exemplar do castigo” (FOUCAULT, 1987, p. 79).

Dessa função preventiva e exemplar decorrem outras características da pena privativa de liberdade, a exemplo da proporcionalidade do castigo – mensurada através do tempo – e da individualização da pena. O tempo é, de fato, um importante elemento na análise dos efeitos das prisões sobre os sujeitos. Uma pena maior é mais eficaz? Em que sentido pode ser avaliada essa eficácia? Para Foucault, “a duração da pena só tem sentido em relação a uma possível correção, e a uma utilização econômica dos criminosos corrigidos” (FOUCAULT, 1987, p. 101). Em outras palavras, o tempo em que se mantém um indivíduo preso deve ser utilizado em favor da própria sociedade, anteriormente atingida pelo mal causado pelo delito. Por isso, é só na privação não perpétua da liberdade que tem sentido a suposta correção dos apenados que um dia retornarão ao convívio social pleno.

Já a individualização pressupõe as singularidades do crime e do criminoso. A pena não pode ser uma abstração. Ao contrário, deve ser estabelecida de acordo com o efeito do crime no tecido social e com os aspectos subjetivos do autor do delito. A humanização da aplicação da pena traz em si o pressuposto de que a punição não tem por finalidade apagar o delito, mas sim transformar o culpado, requalificando-o como sujeito de direito e tornando-lo apto a retornar à sociedade. Estamos diante, então, das três funções da pena privativa de liberdade: punir o infrator, reinseri-lo socialmente e prevenir novos crimes.

Foucault problematiza a obriedade da prisão como a pena por excelência, destacando que a privação da liberdade torna-se elemento fundamental de controle numa sociedade em que a liberdade é um bem universal, que tem o mesmo peso para todos, diferentemente de penas como a multa, por exemplo, que tem efeitos distintos sobre pessoas de diferentes classes sociais. “Ela é um castigo ‘igualitário’”, diz ele (FOUCAULT, 1987, p. 196).

Considerada uma das penas mais civilizadas, a privação da liberdade evita o suplício do corpo, atingindo de imediato o bem jurídico liberdade, mas produz efeitos sobre a própria subjetividade de presos e presas, visto que os/as transforma, ainda que não necessariamente no sentido de torná-los/as melhores. Ao recair sobre a liberdade, a prisão, na realidade, recodifica a própria existência desses sujeitos, sobretudo pelo isolamento que a segregação produz. A prisão, portanto, deveria ser apenas a privação da liberdade, mas é muito mais que isso.

Foucault procura demonstrar como a correção que se busca com a aplicação de penas de prisão não perpétuas se dá através de processos de controle das operações do corpo – a disciplina –, cujo propósito é docilizar e adestrar os corpos e torná-los mais úteis. Essa disciplina, segundo Foucault, passa por mecanismos de exame, pela arquitetura utilizada como instrumento de transformação dos indivíduos, pela vigilância e pela sanção normalizadora. Todos esses mecanismos, juntos, têm por objetivo corrigir o sujeito desvirtuado, que violou as normas jurídicas.²

As mudanças pelas quais passam os/as condenados/as em virtude do cumprimento de pena privativa de liberdade estão intimamente relacionadas à função corretiva do castigo. O enquadramento que proporciona, em tese, a correção dos/as apenados/as tem como objetivo o seu retorno ao convívio social, ou seja, a função corretiva do cárcere traz a educação como meio de transformar os indivíduos e de inseri-los novamente no meio social.

No entanto, a reintegração social – e seu fundamento na educação formal e profissionalizante – é problemática em sua essência, sobretudo porque insinua a reinserção de ex-presidiários/as na vida social, como se fosse um movimento automático e não permeado pelas vicissitudes da estigmatização e, portanto, da marginalização. Além disso, ignora as mudanças de natureza subjetiva, desencadeadas pelas rupturas de laços afetivos e profissionais mediante a segregação social.

A análise histórica que Foucault faz da pena de prisão é uma importante contribuição para o estudo das mudanças ocorridas nos mecanismos de punição nos últimos três séculos. Entretanto, ao imprimir um olhar estruturalista sobre a prisão, Foucault não aborda os agentes e, portanto, a dimensão subjetiva que está presente nos processos cotidianos de transformação

² O olhar de Foucault sobre a disciplina vai além dos muros de uma prisão. Para ele, a mesma disciplina voltada à correção dos sujeitos dentro do espaço penitenciário está difusamente posta no cotidiano das pessoas, através de uma microfísica de poderes e saberes que compõem uma verdadeira sociedade disciplinar. Essa perspectiva envolve a própria dinâmica da sociedade, constituindo a concepção foucaultiana de sociedade de controle. Não é propósito deste trabalho adentrar nas reflexões epistemológicas de Foucault. A contribuição de sua obra para a abordagem aqui levada a efeito está tão somente no resgate da história da pena e seus objetivos.

dos que passam pelo cárcere. Na perspectiva apresentada por Foucault, subjaz uma ideia de assujeitamento, ou seja, de passividade plena dos sujeitos diante da estrutura penitenciária, considerada, no contexto de sua obra, mais uma rede de saber e poder. Assim, em tese, os sujeitos deveriam sair recuperados e reintegrados, já que passaram por todos os instrumentos de correição típicos do cárcere, assimilando as mudanças impostas pela estrutura. Porém, isso não ocorre no plano da realidade. As transformações vivenciadas por homens e mulheres que cumprem pena privativa de liberdade dificilmente correspondem aos propósitos do Estado na execução das penas, sobretudo quando se está diante de uma estrutura penitenciária precária como a brasileira, cega para questões subjetivas. Ao invés de pessoas “corrigidas”, presos e presas sofrem mudanças identitárias que tanto dificultam sua reintegração plena no campo das relações sociais e no mercado de trabalho, como contribuem para um maior envolvimento no crime e, portanto, para a reincidência criminal.

Há, de fato, uma dimensão subjetiva fundamental para qualquer reflexão sobre o que se passa com pessoas que cumprem pena de prisão, sobretudo quando se tem como foco a reintegração social. A ideia de assujeitamento, presente em Foucault, parte de um sujeito formado pelas estruturas de poder – a prisão –, sem enfrentar essa dimensão subjetiva que situa o/a preso/a na condição de ator social, importante para a compreensão da conexão entre o cotidiano da prisão e o que se vivencia quando do retorno à liberdade. Isso sugere que a historiografia sobre as prisões tende a deter-se nas dinâmicas estruturais dos estabelecimentos prisionais, relativizando toda a dimensão subjetiva que está presente na relação entre cárcere e pós-cárcere.

É no debate proposto por Erving Goffman que parece estar situado o contraponto para essa lacuna analítica presente no olhar de Foucault sobre as prisões. Goffman aponta as prisões como exemplos claros das instituições totais, que são locais de residência e trabalho “onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 2003, p. 11). O caráter “total” da instituição está configurado em seu fechamento, na barreira estabelecida entre a comunidade interna e o mundo externo, através de esquemas arquitetônicos e tecnológicos que dificultam a comunicação com esse mundo exterior. Essa separação, por si só, distancia o sujeito daquilo que marca a constituição de sua identidade: as relações sociais. Destituído dessas relações, o sujeito tende a transformar-se, mas não necessariamente nos moldes dos processos de correição prisional de que trata Foucault. Isso significa que antes de qualquer tentativa de transformação

intencionalmente estabelecida pelo Estado, pessoas que cumprem pena privativa de liberdade já passam por processos de deterioração da identidade, resultado da própria natureza do cárcere, definido por Erving Goffman como uma “estufa para mudar pessoas” (GOFFMAN, 2003, p. 22).

Uma característica marcante das instituições totais, para Goffman, é que, por meio da segregação social, todas as atividades corriqueiras dos indivíduos passam a ser realizadas naquele mesmo local, sob uma única autoridade e em companhia de um grande número de pessoas, tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto, mediante as regras próprias do lugar. Assim, as pessoas entram em uma rotina diferenciada daquela à qual estavam acostumadas, passando por rebaixamentos, degradações, humilhações, ou seja, mudanças radicais em sua carreira moral, que Goffman denomina de “mortificação do *self*” (GOFFMAN, 2003, p. 24).³

A primeira expressão da mortificação, nessa perspectiva, seria a própria barreira com o mundo exterior, que proporciona a perda de papéis anteriormente desempenhados na vida cotidiana. Além disso, dentro da prisão, a pessoa passa por processos de “enquadramento”, consistentes, por exemplo, no uso de fardamento, no corte de cabelo, na proibição de uso de certos adornos. O objetivo é a padronização daqueles que, mesmo temporariamente, povoam a instituição, provocando o que Goffman chama de “desfiguração pessoal” (GOFFMAN, 2003, p. 28).

No entanto, as reações subjetivas ao encarceramento são múltiplas, porque não dependem apenas da estrutura e dos instrumentos fornecidos pelo Estado na prisão, mas, sobretudo, das condições subjetivas de homens e mulheres que cumprem pena privativa de liberdade. O fato de não haver respostas lineares demonstra que o sujeito, composto, na perspectiva de *self* de Goffman, por um conjunto de experiências intersubjetivas e constantemente renovadas, não está completamente assujeitado a essas estruturas. Alguns/Algumas irão apresentar bom comportamento durante o cumprimento da pena, estudando ou dedicando-se ao aprendizado de atividades profissionais, envolvendo-se com religiões ou buscando alternativas para a ociosidade no cárcere; outros/as, não. Muitos/as buscarão desvencilhar-se das redes da criminalidade, afastando-se de práticas delituosas; outros/as mergulharão mais profundamente nos mundos do crime, tornando-se prováveis

³ Embora as traduções das obras de Goffman para o português façam uso da expressão “eu” para referir-se a *self*, optei por fazer uso, nesta tese, do termo original em inglês – *self* –, que possui um significado sociológico mais amplo, contemplando a intersubjetividade nos processos de construção do sujeito. Em outras palavras, a identidade pessoal é resultado de algo socialmente constituído.

reincidentes. Alguns/Algumas receberão apoio familiar durante o cumprimento da pena e quando da saída da prisão; outros/as vivenciarão a mais absoluta solidão e abandono afetivo, o que certamente reflete na forma como se dará o cumprimento da pena e o retorno à liberdade. Tudo isso ressalta a dimensão subjetiva, que não pode ser ignorada na dinâmica carcerária.

Goffman está atento à relação entre a vida na instituição e as perspectivas de retorno à vida social plena, demonstrando que as próprias instituições totais “mantém um tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam essa tensão persistente como uma força estratégica no controle de homens” (GOFFMAN, 2003, p. 24). Ou seja, os mecanismos de controle da vida na prisão – apologia ao bom comportamento, estímulos a estudo e trabalho, ameaças de suspensão das visitas, entre outros – têm como sustentáculo a relação com o mundo exterior, o fim da segregação social, o retorno à liberdade.

A deterioração da identidade, da forma como analisada por Goffman, produz resultados já na vivência carcerária, mas só pode ser realmente compreendida quando a pessoa retorna ao convívio social pleno e tenta resgatar seus laços afetivos e firmar-se profissionalmente, para dar conta do seu próprio sustento. Nesse momento, as marcas indeléveis do cárcere se fazem mais visíveis, pois as tentativas de inserção no mercado de trabalho exigem um contato mais próximo com as pessoas e, na maioria das vezes, a “revelação” da condição de ex-presidiário/a. Abandono, preconceito, discriminação e estigmatização situam esses sujeitos diante da nova realidade: são ex-presidiários/as, e isso significa, para além das memórias de um período de privação de liberdade, um novo elemento identitário que marcará para sempre as suas vidas.

Isso demonstra como a relação entre presos/as e sociedade é problemática em essência. Sendo a prisão um mecanismo de proteção social que tem na segregação a sua principal força, emerge daí a natureza contraditória da ideologia de reinserção social. O próprio sistema penal – que é uma expressão da sociedade – exclui aquela pessoa ao afirmar, com a condenação a uma pena privativa da liberdade, que ela não pode viver em sociedade. Ao término do tempo previsto na sentença, estabelece o imperativo da reintegração social. Mas como a sociedade receberá a pessoa liberta do cárcere? Será que somente os esforços do sujeito são suficientes para proporcionar a reintegração social, sobretudo no mercado de trabalho? Esses questionamentos sugerem que a problemática do pós-cárcere revela a necessidade de se repensar o próprio sistema penal e sua relação com a sociedade, ainda fechada para acolher a pessoa liberta da prisão.

Dentro dessa problemática, a concepção de assujeitamento às estruturas, presente na análise histórica de Foucault sobre a pena e aqui problematizada em diálogo com a ideia de *self* em Goffman, revela outra importante omissão, também situada no campo da subjetividade: a dimensão de gênero. Qualquer estudo que aborde a questão da subjetividade deve demonstrar que o sujeito é sexuado. Se a história pouco se dedicou à questão do pós-cárcere na sua dimensão subjetiva, menos ainda o fez com relação às mulheres. Esse recorte se faz importante porque homens e mulheres, historicamente, ocupam lugares e desempenham papéis distintos nas diversas esferas da vida social. Exemplo disso são os motivos e as circunstâncias em que mulheres praticam crimes, que em muito diferem das experiências masculinas. Por isso, um estudo sobre a vivência feminina pós-cárcere tem o importante papel de minimizar duas grandes lacunas existentes no campo da sociologia criminal: o estudo da realidade pós-cárcere e a dimensão de gênero presente nesse fenômeno.

Diante desse panorama, com amparo em teorias feministas – que apontam para construções identitárias diferenciadas para homens e mulheres –, esta pesquisa procura demonstrar como os processos de mortificação do *self* resultantes da passagem pela prisão carecem de uma abordagem de gênero, no sentido de compreender as vicissitudes da vivência feminina pós-cárcere, agregando as experiências dessas mulheres a reflexões sobre uma estrutura legal e penitenciária androcêntrica, alheia às peculiaridades femininas.

1.2. O mito da igualdade de gênero na reintegração social

O fato de termos uma história protagonizada e narrada por homens tem repercussões tanto na ciência como na própria ordenação social, voltada preponderantemente para o universo masculino e, secundariamente, para o feminino. Para além das questões concretas das práticas cotidianas, isso se desdobra, ainda, na atuação do Estado, através de políticas públicas “assexuadas” – e, portanto, masculinas –, ou que, quando consideram as mulheres, ignoram pontos de relevância. São os desdobramentos políticos dos silêncios científicos.

A criminalidade feminina tende a ser vista como um apêndice da criminalidade geral, certamente em decorrência da sua insignificância numérica, se comparada às práticas masculinas. Consequentemente, questões relacionadas à presença da mulher nas diversas expressões do crime e no sistema de justiça penal – o que envolve a prisão e o pós-cárcere – permanecem no campo da invisibilidade. Isso sugere a negação das diferenças de gênero

presentes em qualquer sociedade e ofusca aspectos ideológicos fundamentais para a compreensão da dinâmica do mundo contemporâneo (WILKINSON, 2006).

A forma como os mecanismos de controle social do crime foram delineados ao longo da história parecem ignorar a existência das mulheres ou desconsiderá-las como possíveis autoras de delitos. As respostas do Estado ao crime – principalmente através da pena privativa de liberdade –, revelam uma atuação estatal que não contempla políticas públicas voltadas para a questão feminina – seja no cárcere ou quando da reconquista da liberdade.

Segundo Manuela Ivone Cunha (2007), a designação “prisões masculinas” não é comumente utilizada quando os ocupantes desses estabelecimentos penais são homens. “A maioria das vezes a expressão só emerge por contraposição à de ‘prisões femininas’, essa sim inescapável quando são mulheres os reclusos em questão” (CUNHA, 2007, p. 1). Isso significa que o termo prisão, por si só, traz implícito o adjetivo masculino. Quando se menciona prisão, é o universo masculino que está sendo referido. Prisões femininas são tomadas como excepcionais, já que os crimes cometidos por mulheres, na União Europeia, nos Estados Unidos e na América Latina, representam, invariavelmente, uma parcela muito pequena dos crimes em geral. Como consequência, as necessidades específicas das mulheres tendem a permanecer em segundo plano nas políticas penitenciárias, que deveriam envolver não apenas o período de encarceramento, mas também a difícil etapa da reintegração social.

As reflexões histórico-teóricas sobre a reintegração social aparecem na historiografia de maneira assexuada, ou seja, como se pudessem ser direcionadas a homens e mulheres, indistintamente. No entanto, a leitura dessas concepções através de um paradigma de gênero ou de um ponto de vista feminista, como propõe Harding (2002), revela o grande equívoco que há por trás da simplificação das ideias e dos fatos, sem se considerar as peculiaridades das mulheres nas sociedades marcadas pelas desigualdades de gênero. Pensar a reintegração social de pessoas libertas do cárcere a partir de uma noção de igualdade plena significa negar a desigualdade social existente entre homens e mulheres e, portanto, reproduzir um olhar androcêntrico sobre essas questões.

Por isso, no cerne desta pesquisa estão diversos questionamentos acerca das peculiaridades das experiências vivenciadas pelas mulheres libertas do cárcere. É a reintegração social de mulheres que passaram pela prisão permeada por questões diretamente relacionadas aos papéis por elas desempenhados na esfera das relações afetivas e no mercado de trabalho? É possível afirmar que as mulheres passam por experiências distintas das dos homens quando reconquistam a liberdade após alguns anos na prisão?

Algumas situações fáticas desencadearam outros questionamentos também importantes para este estudo. É muito comum que os relacionamentos com companheiros não resistam à distância imposta pela prisão, inclusive nos casos em que mulher e marido foram presos pelo mesmo delito, em circunstâncias de parceria na atividade delituosa. Mais comum ainda é o distanciamento nas situações em que as mulheres são presas e seus companheiros permanecem em liberdade. A recíproca, porém, não é verdadeira. É o que revela, por exemplo, um dia de visitas em qualquer complexo penitenciário. Enquanto nos presídios masculinos as enormes filas de visitantes são compostas basicamente por mulheres – companheiras, mães, irmãs, filhas –, nos presídios femininos essa configuração se repete. Dificilmente há homens visitando suas companheiras presas, o que acarreta um forte sentimento de abandono durante o cumprimento da pena.⁴

Por outro lado, não se pode negar que os vínculos afetivos entre mães e filhos/as têm uma natureza distinta daqueles entre pais e filhos/as. Embora existam casos excepcionais, a própria cultura patriarcal, apegada a elementos biológicos como gestação e amamentação, tende a atribuir à mulher uma maior proximidade aos filhos/as e uma grande responsabilidade no processo de educação. A separação que se dá através da segregação imposta pela pena ou quando ultrapassado o período de amamentação para os casos de mulheres que tiveram filhos na prisão, leva ao não acompanhamento do crescimento dos filhos e à perda da autoridade no processo educativo. Nesse sentido, a frustração pelo não vivido, com relação aos filhos, é generalizada (SHEENAN, 2007).

A partir dessas constatações, questiono se as relações conjugais e os vínculos afetivos entre mães e filhos/as tendem a ser severamente fragilizados ou rompidos pela segregação oriunda da prisão, atingindo a própria identidade materna dessas mulheres, de forma a dificultar ou mesmo impossibilitar o resgate desses laços quando da reconquista da liberdade.

E no campo profissional? Haveria também peculiaridades que diferenciam as experiências masculinas e femininas na vivência pós-cárcere? Não se pode negar que o fato de ser o trabalho feminino historicamente marcado pelos limites do doméstico leva as atividades profissionais das mulheres que possuem baixo grau de instrução a reproduzir o que se aprendeu na vida cotidiana, a exemplo de empregadas domésticas, babás, camareiras, faxineiras e cuidadoras (ÁVILA, 2010). Diante disso, restariam as possibilidades de

⁴ Tudo isso tornou-se evidente nas diversas vezes em que estive no sistema penitenciário alagoano para a realização da pesquisa de campo que deu origem a esta tese, oportunidades em que observei a dinâmica dos dias de visitas nos presídios masculinos e no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia.

reinserção de ex-presidiárias no mercado de trabalho demasiadamente limitadas, já que essas atividades requerem um elevado grau de confiança entre empregadoras/es e contratadas? O fato de serem “ex-presidiárias” aparece, então, como um forte empecilho para que elas consigam emprego?

Esses são apenas alguns questionamentos que revelam inquietações acadêmicas sobre as diferenças existentes entre as experiências de mulheres e homens na prisão e fora dela. Embora tratadas abstratamente neste momento, essas situações estão presentes nas histórias de vida das mulheres libertas do cárcere que apresento mais adiante, analisadas com esteio no referencial teórico que fundamenta esta pesquisa.

1.3. O pós-cárcere na legislação e a questão de gênero

As representações das lutas feministas no senso comum parecem permanecer na esfera da busca pela igualdade plena entre homens e mulheres. No entanto, o avanço das perspectivas teóricas que fundamentam as teorias de gênero amadureceram essas concepções, demonstrando que o almejado, hoje, é o reconhecimento das diferenças de sexo e o fim das desigualdades de gênero. É preciso considerar o que há de distinto entre mulheres e homens, não apenas do ponto de vista natural, biológico, mas sobretudo na vida social, já que a formação das sociedades marcadas pelas desigualdades de gênero reservou à mulher uma condição de subordinação política que repercute não apenas na esfera privada, mas também nas relações sociais do espaço público.

Especificamente no que diz respeito à vida pós-cárcere, não se pode negar que as ações do Poder Público e da sociedade civil voltadas para a reintegração social devem se assentar nas desigualdades existentes entre mulheres e homens na vida social. Aliás, antes disso, é com base no reconhecimento dessas desigualdades que deve ser pautada a legislação regulamentadora de políticas públicas de amparo a mulheres libertas da prisão. No entanto, a realidade das políticas penitenciárias, mesmo na legislação internacional, está longe desse ideal.

É no imperativo da reintegração social que se funda toda a proteção legal a condenados/as a penas privativas de liberdade de caráter não perpétuo, na esfera internacional e no Brasil. A necessidade de se conceder proteção à integridade física e mental de homens e mulheres que cumprem penas na prisão, aliada ao reconhecimento de que a passagem pelo

cárcere deixa fortes marcas nas vidas dessas pessoas, dificultando, assim, a reintegração social, levou ao surgimento de diversas normas jurídicas voltadas à questão carcerária.

Normas como a Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948, e a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984, incidem diretamente sobre a questão penitenciária, já que na base desses documentos legais está o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e a afirmação de que direitos iguais e inalienáveis são o fundamento para a liberdade, a justiça e a paz no mundo. A partir desses pressupostos, dispõem sobre questões que, direta ou indiretamente, relacionam-se ao cárcere e ao cumprimento de penas privativas de liberdade.

O documento legal que se tornou referência para diversas legislações sobre execução penal no mundo, inclusive no Brasil, recebeu o nome de Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, aprovado em 1955, em Genebra, no Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes.

Nas Regras Mínimas estão dispostas diversas diretrizes sobre o tratamento dado a pessoas que perderam a liberdade por força de condenação penal, contemplando, inclusive, diferenças de gênero, expressas, por exemplo, no tratamento conferido a presas grávidas, ou na determinação de que diretoras e agentes penitenciários que funcionam em estabelecimentos destinados a mulheres devem ser necessariamente do sexo feminino.

Também ali está o reconhecimento de que a prisão e outras medidas que implicam segregação dos sujeitos, ao estabelecer a separação do/a criminoso/a do mundo exterior, imprimem sofrimento suficiente porque atingem frontalmente o direito de autodeterminação, já que privam essas pessoas da sua liberdade. No item 57 das Regras Mínimas está expresso que “o sistema penitenciário não deve, exceto pontualmente por razões justificáveis de segregação ou para manutenção da disciplina, agravar o sofrimento inerente a tal situação” (ONU, 1955).

O caráter preventivo da pena privativa de liberdade, expresso no desejo do Estado de proteger a sociedade do crime, também é contemplado pelas Regras Mínimas. No entanto, observa-se que essa finalidade só é atingida se o tempo de cumprimento de pena for aproveitado, segundo o art. 58, “para assegurar, tanto quanto possível, que depois do seu regresso à sociedade, o criminoso não tenha apenas a vontade, mas esteja apto a seguir um modo de vida de acordo com a lei e a sustentar-se por si próprio” (ONU, 1955).

Um item de grande importância nas Regras Mínimas é o que afirma que os reclusos por força de condenação penal continuam a fazer parte da sociedade. Essa afirmação rompe com a ideia de que a segregação implica a exclusão de presos/as do tecido social. A prisão faz parte da sociedade. É uma instituição humana, criada para compor a dinâmica da vida social como um mecanismo de repressão inserido no contexto da segurança pública, um dos pilares do ordenamento social. Ao recair sobre a liberdade de ir e vir, limitando a autodeterminação dos sujeitos, a prisão retira de homens e mulheres privados/as de liberdade a convivência direta com aquele grupo social, por um determinado período de tempo, mas eles/as continuam a pertencer à sociedade da qual são originários.

Por isso, não se deve retirar do/a preso/a o contato com o mundo social de onde ele/a advém. Visitas, correspondências por cartas, telefonemas, além da leitura de livros, revistas e jornais atualizados são de grande importância para manter esses sujeitos conectados com a dinâmica social durante o período de segregação, pois o contato com o mundo exterior é também uma forma de garantir a reintegração social. Nesse sentido, é recomendação expressa das Regras Mínimas que as diferenças entre a vida na prisão e a vida em liberdade sejam reduzidas, de modo a preservar a dignidade dos/as segregados/as, expressa, entre outros aspectos, na sua própria identidade.

O contato com essa realidade também tem implicações na recomendação de regresso progressivo de condenados/as à vida social, através de um certo regime preparatório da libertação ou mesmo através de uma liberdade condicional controlada por profissionais da área do serviço social e não da polícia. Assim, há uma convocação expressa à sociedade para colaborar com a reinserção social do/a recluso/a. No item 64 das Regras Mínimas está disposto:

O dever da sociedade não cessa com a libertação de um recluso. Seria por isso necessário dispor de organismos governamentais ou privados capazes de trazer ao recluso colocado em liberdade um auxílio pós-penitenciário eficaz, tendente a diminuir os preconceitos a seu respeito e permitindo-se a sua reinserção na sociedade (ONU, 1955).

Essa orientação abre espaço para o debate sobre o tratamento a ser dado a mulheres e homens libertos do cárcere, através de políticas governamentais que, amparadas no arcabouço normativo, agreguem o público e o privado na reinserção social, de modo a incentivar aos libertos/as o respeito a si próprios/as e o sentido de responsabilidade que permita o resgate da autonomia plena e a autossustentação.

Ao discorrer sobre o trabalho – aspecto fundamental de reinserção social de presas e presos –, as Regras Mínimas recomendam, no item. 71.4, que, dentro do possível, “o trabalho proporcionado deve ser de natureza que mantenha ou aumente as capacidades dos reclusos para ganharem honestamente a vida depois de libertados” (ONU, 1955). Por isso, sugere que a organização e os métodos do trabalho penitenciário devem aproximar-se ao máximo daqueles que regem o trabalho fora da prisão, preparando, assim, os/as reclusos/as para as condições normais do trabalho em liberdade.

Além de contemplar o trabalho como elemento fundamental para a reinserção social, as Regras Mínimas dispõem sobre a relação entre o/a recluso/a e sua família, no item que denomina de “Relações sociais e assistência pós-prisional”. Recomenda, no item 79, que seja “prestada atenção especial à manutenção e ao melhoramento das relações entre o recluso e a sua família, desde que se mostrem de maior vantagem para ambos” (ONU, 1955). Como considera que desde o início do cumprimento da pena deve-se ter em consideração o futuro pós-cárcere, recomenda que o/a preso/a seja estimulado/a e ajudado/a “a manter ou estabelecer relações com pessoas ou organizações externas, aptas a promover os melhores interesses de sua família e da sua própria reinserção social” (ONU, 1955).

A menção expressa ao cuidado com a família coloca as relações familiares em patamar de igualdade com o trabalho, quando se trata de reintegração social. Afinal, não é apenas o emprego que vai determinar se o/a ex-presos/a voltou ao convívio social, mas também os vínculos afetivos – sobretudo com a família – que lhe garantirá uma vida social plena, de acordo com as peculiaridades das experiências de mulheres e homens na dinâmica da vida social.

As Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos influenciaram sobremaneira a legislação brasileira. No Brasil, a execução de penas e medidas de segurança é regida pela Lei de Execução Penal – LEP (Lei. nº 7.210, de 11 de julho de 1984), em harmonia com a Constituição Federal e o Código Penal. A LEP recebeu forte influência das normas internacionais e foi criada no contexto dos debates sobre a redemocratização do Brasil. Fundada nos princípios da dignidade da pessoa humana e da cidadania, a LEP surgiu como legislação própria e específica que, em conjunto com as demais leis relacionadas ao tema, passou a compor o chamado direito de execução penal. Essa lei teve o condão de conceder visibilidade à questão penitenciária, regulamentando o tratamento adequado a apenados/as e internados/as, tendo em vista o imperativo da reintegração social, oriundo da proibição constitucional de penas privativas de liberdade de caráter perpétuo no Brasil.

A LEP é aplicada a presos/as provisórios/as e condenados/as, além de mulheres e homens que cumprem medidas de segurança, executadas em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, mais conhecidos como Manicômios Judiciários. Nela estão dispostas normas sobre classificação, assistência, trabalho, direitos e deveres, disciplina, órgãos de execução penal, estabelecimentos penais, penas em espécie, regime de cumprimento de penas, benefícios, entre outras. A amplitude da esfera de atuação da LEP resulta do desejo do legislador de conceder plena proteção a pessoas condenadas, internadas ou que esperam julgamento, de modo a proporcionar meios para que a integração se torne uma realidade.

As normas dispostas na LEP são aplicadas de forma isonômica sobre homens e mulheres, ressalvadas algumas distinções de gênero que impõem medidas diferenciadas – já ventiladas na esfera normativa internacional –, a exemplo de estabelecimento prisional separado para mulheres, acompanhamento médico no pré e pós-natal, extensivo ao recém-nascido, direito de permanência com filhas e filhos durante o período de amamentação, ensino profissional adequado à condição da mulher, entre outros.

Em 2009 entrou em vigor a Lei 11.942, que alterou pontualmente a LEP. Além de assegurar acompanhamento médico à mulher presa, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido, a nova lei determinou a criação, nas penitenciárias femininas, de uma seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de seis meses e menores de sete anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa, concedendo-se atendimento pessoal qualificado e horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável. Essa nova lei teve por objetivo proporcionar maior proximidade entre mãe presa e filhos pequenos, no período de permanência na prisão, além de humanizar o tratamento concedido a mulheres grávidas ou com filhos menores de sete anos, durante o cumprimento da pena privativa de liberdade.

Além de efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal, é objetivo da LEP, conforme disposto no art. 1º, “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, um dos principais escopos de toda a legislação referente à execução penal. Se integrar socialmente pessoas condenadas a penas restritivas de direitos ou multa já não é tarefa simples, mais complexa ainda é a reintegração social de aqueles/as privados/as de liberdade por um determinado período de tempo, por força de sentença penal condenatória. Assim, toda a assistência prevista abstratamente na legislação para o cumprimento da pena está diretamente relacionada ao propósito de tornar o/a condenado/a

apto/a a retornar ao convívio social. Nesse sentido, as previsões normativas se coadunam com as reflexões de Goffman (2003) acerca da estreita ligação entre a vivência na prisão e as expectativas com relação ao mundo exterior.

As formas de assistência previstas pela LEP (material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa) não se resumem ao período do encarceramento; ao contrário, estendem-se aos egressos/as da prisão (Arts. 10 e 11 da LEP, com nova redação dada pela Lei 11.942/09). No entanto, as normas específicas para mulheres, presentes na LEP, limitam-se apenas ao período de cumprimento da pena, não havendo nenhuma peculiaridade de gênero que contemple o pós-cárcere, de modo que a questão feminina permanece no campo das igualdades abstratas da lei.⁵ Todas as normas referentes ao pós-cárcere aplicam-se, igualmente, a homens e mulheres. Questões específicas das experiências femininas são negligenciadas, como se os processos de reintegração social não tivessem especificidades para as mulheres.

Nos termos da LEP, considera-se egresso/a o condenado/a a pena privativa de liberdade que já foi definitivamente liberado/a, pelo prazo de 1 ano, a contar da saída do estabelecimento, e aquele/a que, em livramento condicional, encontra-se em período de prova.⁶ É considerado/a liberado/a definitivo/a o/a condenado/a que já cumpriu a totalidade da pena imposta, seja por cumprimento efetivo da pena, através da progressão dos regimes impostos pela sentença, ou por incidência de benefícios como anistia, graça ou indulto. Essas pessoas são consideradas tecnicamente egressas e, portanto, em tese, somente elas podem ser contempladas com toda a política criminal e penitenciária voltada para os/as egressos/as.

Para os casos dos que cumprem integralmente a pena privativa de liberdade aplicada, há o pressuposto de que passaram pelo sistema progressivo de cumprimento de pena, previsto na legislação brasileira. O imperativo da progressividade das penas está intimamente ligado ao propósito da reintegração social, pilar do sistema penal brasileiro, em harmonia com as recomendações internacionais. O objetivo do sistema progressivo de cumprimento de penas é permitir o retorno paulatino do/a condenado/a ao convívio social, de acordo com critérios objetivos e subjetivos.

Para tanto, grande parte das normas voltadas para a administração do cumprimento da pena privativa de liberdade têm por escopo a redução do tempo de permanência do/a

⁵ Por isso, embora a LEP faça uso da linguagem no masculino ao referir-se a direitos dos sujeitos contemplados, acrescento aqui o símbolo /a, logo após a menção a egressos/as ou condenados/as, com o propósito de reforçar que essas normas também incidem sobre as mulheres.

⁶ Art. 26 da LEP.

apenado/a para retorno ao convívio social. É o caso da remição da pena pelo trabalho.⁷ De acordo com a LEP, o/a condenado/a que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto poderá abreviar, pelo trabalho prisional, parte do tempo de execução da pena, à razão de um dia de pena reduzido a cada três dias trabalhados.

O trabalho prisional – um dos deveres dos/as condenados/as aos regimes fechado e semiaberto –, além de ser remunerado e proporcionar o aprendizado de atividades laborais que poderão ser úteis quando do retorno do/a apenado/a à liberdade, recebe o importante estímulo de resgatar uma parte da sanção aplicada, diminuindo a duração do efetivo cumprimento da pena, já que o tempo remido pode ser utilizado para o cálculo do livramento condicional, do indulto e da progressão de regime.

Para a concessão da progressão de regime, a LEP estabelece parâmetros objetivos de tempo de cumprimento de pena.⁸ A transferência para regime menos rigoroso é sempre determinada pelo juiz de execução penal quando o/a preso/a tiver cumprido ao menos 1/6 da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo/a diretor/a do estabelecimento. Caso se trate de crime hediondo, esse *quantum* passa para 2/5, se réu primário, e 3/5, se reincidente.⁹

Subjetivamente, para progredir de regime, o/a apenado/a precisa ostentar bom comportamento carcerário, o que implica ausências de faltas ou indisciplinas, dados esses constantes nos prontuários do/as presos/as, que alimentam relatórios de vida carcerária enviados periodicamente ao juiz de Execução Penal, responsável pela concessão da progressão e de todos os outros benefícios previstos em lei. O magistrado, portanto, não está obrigado a conceder a progressão do regime apenas porque o/a presa/a cumpriu o tempo de pena previsto em lei. O pedido de progressão para regime menos rigoroso pode ser indeferido se o juiz se convencer de que aquela pessoa não cumpriu os requisitos subjetivos. Nesse caso, o/a apenado/a cumprirá a totalidade da pena no regime inicialmente determinado na sentença.

A legislação brasileira prevê três tipos de regime para o cumprimento da pena de reclusão: fechado, semiaberto e aberto. Qualquer deles pode ser determinado, na sentença

⁷ As regras da remição estão dispostas nos arts. 126 a 130 da LEP.

⁸ As regras sobre os regimes de cumprimento de pena estão previstas nos arts. 33 a 36 do Código Penal e arts. 112 a 119 da LEP.

⁹ A Lei 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei de Crimes Hediondos proibia a concessão de progressão de regime para condenados(as) a crimes hediondos. No entanto, após ter sido declarada inconstitucional, nesse aspecto, a lei sofreu uma importante modificação em seu art. 2º, § 2º, por força da Lei 11.464, de 28 de março de 2007, passando, então, a permitir a progressão de regime nos crimes hediondos.

condenatória, como regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade, de acordo com o *quantum* da pena aplicada.¹⁰

O regime fechado é obrigatoriamente aplicado a condenados/as a pena superior a oito anos de reclusão e deve ser cumprido em Penitenciária de Segurança Máxima ou Média. Nesse regime, o trabalho interno é obrigatório, na medida das aptidões do/a condenado/a, no período diurno, e há isolamento durante o repouso noturno. É admissível o trabalho externo, através de autorização expressa do/a Diretor/a do estabelecimento, em serviços ou obras públicas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina, a depender da aptidão, comportamento e responsabilidade, além do cumprimento de 1/6 da pena. No entanto, é muito raro haver autorização para esse trabalho externo, sobretudo para mulheres, que dificilmente exercem atividades laborais em serviços ou obras públicas. Assim, o trabalho tende a limitar-se ao espaço penitenciário, configurando o momento em que a prisão se reveste do seu caráter “total” (GOFFMAN, 2002) mais acentuado.

O rigor do regime fechado está, justamente, na gravidade do delito cometido, proporcional ao *quantum* da pena aplicada. Pressupõe-se que aquela pessoa necessita da forma mais grave de segregação social, sendo a pena cumprida em estabelecimento cuja arquitetura é dotada de fortes estratégias de segurança, além de agentes penitenciários fortemente armados para a contenção de fugas ou rebeliões. No entanto, embora haja um grande rigor no regime fechado, a visita semanal é permitida, com a finalidade de proporcionar o contato do/a preso/a com familiares e amigos, muito importante para a permanência dos laços afetivos, que serão fundamentais no processo de reintegração social.

O regime imediatamente mais brando é o semiaberto, que poderá ser aplicado a condenados/as cuja pena seja superior a quatro e não exceda a oito anos, desde que não reincidentes. A pena deve ser cumprida em Colônia Agrícola, Industrial ou similar. O alojamento pode ser coletivo, de acordo com critérios de seleção de presos/as e o limite de capacidade máxima que atenda aos objetivos de individualização da pena. Nesse regime, o trabalho interno também é obrigatório e é admissível o trabalho externo. Há um menor rigor na fiscalização de presos/as no regime semiaberto, pois eles/as podem obter autorização para saídas temporárias, sem vigilância direta, em casos de visita à família, frequência a cursos supletivos profissionalizantes, de instrução de segundo grau ou superior, além da participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social. Deve haver, portanto, um

¹⁰ Os parâmetros para a determinação do regime inicial de cumprimento de pena estão previstos no § 2º do art. 33 do Código Penal.

maior contato com a sociedade nesse regime. Aquele/a que ficava 24 horas segregado em convívio apenas com outros/as presos/as e com o *staff* penitenciário, tendo contato externo somente com eventuais visitantes, passa a ter a possibilidade de experimentar a liberdade, vivenciando experiências fora das grades e se readaptando à vida social.

O regime semiaberto, como intermediário, é uma espécie de preparação para o regime aberto, aplicado ao condenado/a não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a quatro anos. O cumprimento da pena se dá em Casa de Albergado ou estabelecimento similar e baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do/a condenado/a, que poderá trabalhar ou frequentar cursos ou exercer outra atividade autorizada durante o dia, permanecendo recolhido/a somente no período noturno e nos dias de folga. A LEP determina que a Casa do Albergado seja localizada em centro urbano, separada dos demais estabelecimentos, caracterizando-se pela ausência de obstáculos contra a fuga e sendo dotada, além de aposentos para acomodar os/as presos/as, de local adequado para cursos e palestras.

Como o regime aberto é aquele em que o/a apenado/a terá maior liberdade e menor fiscalização por parte do Estado, a legislação impõe, ainda, alguns outros requisitos para que seja concedida a progressão. Primeiro, o ingresso nesse regime supõe a aceitação, pelo/a condenado/a, do programa e das condições impostas pelo juiz. Mais do que mera formalidade, essa aceitação consiste em compromisso assumido pelo/a condenado/a, em audiência, perante o magistrado. Entre as condições obrigatórias, previstas pela LEP, estão as seguintes obrigações: permanecer no local que for designado durante o repouso noturno e nos dias de folga; sair para o trabalho e retornar nos horários fixados; não se ausentar da cidade onde reside sem autorização judicial e comparecer a juízo para informar e justificar as suas atividades, quando for determinado.

A LEP exige, também, que o/a condenado/a esteja trabalhando ou comprove a possibilidade de fazê-lo imediatamente. Como não é fácil para ex-presidiários/as obter emprego, a possibilidade de conseguir ocupação lícita – avaliada através de cursos realizados ou trabalhos exercidos na prisão – acaba por tornar-se a referência para cumprimento dessa exigência legal.

Finalmente, a lei exige que o/a apenado/a apresente, pelos seus antecedentes, fundados indícios de que irá ajustar-se, com autodisciplina e senso de responsabilidade, ao novo regime. Essa me parece ser a regra mais complexa de todas as impostas. Afinal, a adaptação à dinâmica e às rotinas do cárcere – consequência direta do processo de enquadramento, analisado por Goffman (2003b) –, sobretudo se a pena foi cumprida em sistema penitenciário

que não oferece mecanismos assistenciais básicos para a reestruturação emocional de alguém que passou pelo cárcere, não significa que aquela pessoa esteja plenamente preparada para o retorno à vida social, da forma planejada para o regime aberto. No entanto, essa é uma presunção que deve estar presente em todas as decisões judiciais que, baseadas no comportamento carcerário, concedem a progressão para o regime aberto. Por isso, entendo que esse é o mais importante de todos os regimes. É nele que se verifica se o/a apenado/a, apesar das dificuldades do cumprimento da pena nos regimes fechado e semiaberto, sobretudo diante das fragilidades estruturais da grande maioria das unidades prisionais do sistema penitenciário brasileiro, incorporou o comprometimento pessoal exigido como um dos pilares da reintegração social.

A passagem por cada um desses regimes tem um papel fundamental no processo de reintegração social de pessoas condenadas a penas privativas de liberdade, pois são importantes passos em direção às novas realidades que serão enfrentadas na vida pós-cárcere. Por isso, a progressão do regime não é um benefício legal, no sentido técnico da expressão. A progressividade está na essência da pena, em harmonia com o imperativo da reintegração social, presente na construção ideológica do sistema punitivo brasileiro.

Já o livramento condicional tem outra natureza. Trata-se de benefício concedido com o propósito de colocar novamente em liberdade apenados/as que, após cumprido certo tempo de cumprimento da pena e ostentando comportamento exemplar na prisão, demonstrem estar aptos ao convívio social. O livramento pode ser concedido em qualquer dos regimes de cumprimento de pena. É condicional porque o juiz estabelece condições que, se não cumpridas, acarretam a revogação do benefício e o consequente cumprimento do restante da pena no regime em que se encontrava quando recebeu o livramento.¹¹

Concede-se livramento condicional a condenados/as que já tenham cumprido 1/3 da pena privativa de liberdade, nos casos de delitos simples, 1/2 para reincidentes ou 2/3, nos casos de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza. Além disso, é preciso que estejam presentes os seguintes requisitos subjetivos: comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto.

¹¹ As regras referentes ao livramento condicional estão previstas nos arts. 83 a 90 do Código Penal e 131 a 146 da LEP.

Posta em liberdade, a pessoa tem de obedecer às seguintes condições, impostas por lei: obter ocupação lícita, dentro de prazo razoável, se for apto/a ao trabalho; comunicar periodicamente ao juiz sua ocupação; não mudar do território da comarca do Juízo de Execução sem prévia autorização judicial. Também podem ser impostas outras condições: não mudar de residência sem comunicação ao juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção; recolher-se à habitação em hora fixada e não frequentar determinados lugares (bares, boates, prostíbulos e locais de reputação duvidosa). Essas condições, cujo propósito é o controle do comportamento do/a liberado/a condicional, deverão ser cumpridas até o final da pena imposta na sentença. O tempo em que o/a apenado/a cumpre a pena em liberdade após receber livramento condicional é o chamado período de prova. Nesse período, ele/a também está apto/a a receber a assistência ao egresso.

De acordo com a LEP, a assistência ao egresso/a – seja liberado/a definitivo/a, por um ano, ou aquele/a em período de prova de livramento condicional – consiste em orientação e apoio para reintegrar-se à vida em liberdade e na concessão, por parte do Estado, de alojamento e alimentação em estabelecimento adequado – Casa do Egresso –, se necessário, pelo prazo de dois meses, podendo haver prorrogação por igual período, por uma única vez, desde que comprovado, por declaração de assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Ultrapassado o prazo de um ano, no caso dos/as liberados/as definitivos/as, ou o período de prova do livramento condicional, sem que o/a apenado/a tenha dado causa à revogação do benefício –, o juiz deve declarar extinta a pena. Daí em diante, a pessoa já não é mais considerada egressa, nos termos da legislação penitenciária e, portanto, não pode se beneficiar da assistência concedida aos egressos pela LEP. Pressupõe-se que, a partir de então, o/a ex-presidiário/a já possa trilhar seu próprio caminho sem o amparo da estrutura do Estado.

Todas essas normas demonstram como a legislação brasileira, voltada para a administração da pena aplicada – prevendo, inclusive, diversos meios de assistência e concessão de benefícios –, tem por objetivo a integração social do/a condenado/a, de forma paulatina e responsável. Desde o primeiro dia de prisão, essas pessoas têm como foco o retorno ao convívio social e sabem que a lei os/as respalda nesse sentido.

Muito embora a legislação contemple diversos aspectos importantes para a reintegração social de condenados/as, a fragilidade estrutural e de pessoal dos presídios brasileiros concorre para que as leis permaneçam no campo da abstração, não surtindo efeitos

concretos sobre mulheres e homens que cumprem ou já cumpriram pena privativa de liberdade. Entre as previsões hipotéticas das normas voltadas à execução de penas privativas de liberdade e a realidade da maior parte das prisões brasileiras há um enorme fosso.

Além disso, como as diferenças de gênero contempladas pela legislação se limitam a questões pontuais que recaem sobre o cumprimento da pena, não há proteção legal específica para a reinserção social da mulher, sobretudo no mercado de trabalho. As singularidades do feminino são negligenciadas não somente na legislação, mas também pelas poucas políticas públicas de amparo aos egressos existentes no Brasil, o que acarreta uma condição de maior fragilidade social para as mulheres libertas do cárcere.

Somente em 6 de outubro de 2010 foram publicadas as “*Reglas de las Naciones Unidas para el tratamiento de las reclusas y medidas no privativas de la libertad para las mujeres delincuentes* (Regras de Bangkok)”, que aparecem como uma complementação das normas internacionais existentes sobre a defesa de direitos humanos e o tratamento de reclusos. Embora as normas anteriores já se aplicassem a homens e mulheres, essas novas regras levam em consideração a vulnerabilidade especial das mulheres que adentram na instituição prisional, com especial destaque às que o fazem grávidas ou com filhos pequenos.

Ali estão dispostas orientações sobre os procedimentos de ingresso de mulheres e crianças na instituição prisional, pela sua vulnerabilidade especial nesse momento, além da previsão de locais específicos para a visita dos familiares, assistência jurídica e informações sobre o regime penitenciário. Também há previsão de que as presas sejam informadas sobre as instâncias a que recorrer em caso de necessitarem de ajuda.

Uma importante inovação das regras é o convite expresso, feito aos Estados-Membros, para que levem em consideração as necessidades e as circunstâncias específicas de mulheres presas, ao elaborarem suas legislações, os procedimentos, as políticas e os planos de ação. Isso significa o reconhecimento das omissões legislativas existentes em todo o mundo, no que diz respeito às peculiaridades de gênero.

Da mesma forma, as novas regras também recomendam que os Estados-Membros reúnam, mantenham, analisem e publiquem dados concretos sobre as mulheres presas e seus respectivos crimes, o que representa um grande avanço, no sentido de dar conhecimento às questões de gênero inerentes ao sistema penitenciário em cada país.

Muito embora essas regras tenham uma importância histórico-política significativa para o panorama do tratamento de mulheres presas entre os países da ONU, é preciso

considerar as limitações de seu alcance para a realidade concreta dos sistemas penitenciários em todo o mundo, o que inclui o Brasil. Entre as previsões normativas ali dispostas e a mudança concreta no cotidiano penitenciário há um enorme fosso, resultado da própria natureza dessas normas, no cenário do direito internacional.

Como se trata de regras oriundas de Declaração da Assembleia Geral das Nações Unidas, essas normas não têm poder cogente, figurando apenas como normas de conduta ou programáticas, que inspiram os Estados-Membros na elaboração de leis e políticas públicas penitenciárias. Por isso, os países da ONU, como o Brasil, não estão obrigados a cumpri-las, embora possam tomá-las como parâmetros para a elaboração de normas internas ou mesmo internalizá-las. No caso do Brasil, essa internalização concederia *status* de Emenda Constitucional às regras, através de um processo legislativo complexo, que exige quórum qualificado do Congresso Nacional. Somente assim tais normas teriam força de lei no Brasil.

O mesmo pode ser dito com relação à Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948, à Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984, e às Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, de 1955. No entanto, como elas antecederam toda a legislação penitenciária em vigor no Brasil, cumpriram o papel de influenciar na elaboração dessas leis, o que poderá ocorrer com as Regras de Bangkok, voltadas para mulheres reclusas.

Assim, é possível afirmar que essas normas trazem boas perspectivas para mudanças paulatinas na legislação penitenciária brasileira, em longo prazo. Por enquanto, o panorama da realidade carcerária feminina ainda toma como parâmetro as regras em vigor no Brasil.

1.4. Mulheres, cárcere e pós-cárcere em Alagoas

O resgate histórico da pena privativa de liberdade, permeado pelas reflexões feministas e agregado à análise da parca proteção legal às mulheres libertas da prisão, oferece o panorama da situação das mulheres diante do sistema de justiça penal e, notadamente, na seara da reintegração social. É nesse contexto histórico-legal que se encontra o objeto deste estudo.

As mulheres que compõem o universo da pesquisa cumpriram pena privativa de liberdade no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, único presídio para mulheres

no estado de Alagoas. A escolha do lócus para a realização da pesquisa de campo se deu pela minha proximidade com o sistema penitenciário alagoano, fruto de diversas pesquisas e atividades profissionais que me revelaram a necessidade de um estudo sobre a vivência das mulheres após a experiência da prisão em Alagoas.

Como os rumos tomados por essas mulheres no reencontro com a liberdade são plurais e distintos, estão em foco tanto aquelas que conseguiram, de alguma forma, se reestruturar depois da prisão, afastando-se das redes do crime, quanto as que reincidiram e voltaram ao cárcere. Embora tenham trajetórias de vida bastante diferentes, todas elas trazem consigo as fortes marcas da perda da liberdade, do não vivido, das rupturas nas relações afetivas, além da estigmatização, que se expressa, sobretudo, na esfera do trabalho. Esses são os aspectos centrais da pesquisa realizada.

Como a perda da liberdade afetou as relações afetivas e a maternidade dessas mulheres? Que novas configurações são feitas nos relacionamentos com companheiros/as e filhos/as, quando do retorno ao convívio social? Como a estigmatização recai sobre elas – especificamente porque, além de ex-presidiárias, são mulheres – no mercado de trabalho? A partir desses questionamentos, procuro compreender como a vida pós-cárcere é marcada pelos processos de perda e reconfiguração de identidade vivenciados por mulheres que passaram pela prisão.

O presídio Santa Luzia é localizado na cidade de Maceió. O atual prédio foi originariamente construído como extensão da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira (inaugurado em 11/2/1999) para fins de alojar o regime semiaberto masculino, embora nunca tenha sido utilizado para esse fim. Em 26/9/2002, após alguns ajustes na estrutura – principalmente a construção de banheiros dentro das celas, já que havia, apenas, banheiros coletivos no final dos corredores de cada módulo –, o prédio passou a destinar-se a mulheres, medida adotada diante do esgotamento das possibilidades do antigo Santa Luzia, que já não mais comportava a população carcerária feminina, em crescimento contínuo.

Há um aspecto estrutural, porém, que é muito grave no sistema penitenciário alagoano e que prejudica sobremaneira a natureza progressiva do cumprimento de pena privativa de liberdade pelas mulheres: não há Colônia Agrícola ou Industrial, nem Casa da Albergada, para cumprimento da pena nos regimes semiaberto e aberto, respectivamente, nos moldes do que determina a LEP. A situação se repete nos presídios masculinos, embora de maneira mais branda: os prédios para o regime semiaberto e aberto até existem, mas estão interditados por

ordem judicial, diante da falta de condições dignas de alojamento para presos.¹² Há uma expectativa de restauração dos prédios, para que funcionem adequadamente. É certo que a progressão de regime também está severamente prejudicada atualmente nos presídios masculinos, mas há probabilidades de que volte a funcionar, pelo menos em médio prazo.

Não é o que se passa com o presídio Santa Luzia. Além de não existirem edificações próprias para os regimes mais brandos de cumprimento de pena para as mulheres condenadas, o fato de se tratar de prédio adaptado para abrigar o presídio feminino, aliado ao constante estado de superlotação, impede que seja aproveitado um módulo ou ala para o regime semiaberto, dentro do próprio presídio Santa Luzia, como seria razoável, diante da pequena população carcerária. Assim, as mulheres condenadas a penas privativas de liberdade permanecem presas somente durante o regime fechado, pois quando progredem para o regime semiaberto recebem alvará de soltura e cumprem o resto da pena em liberdade, obtendo, apenas, algumas recomendações judiciais, dentre elas a de se apresentar mensalmente em Juízo. A Casa da Albergada, se existisse, não deveria ser próxima do presídio Santa Luzia, mas sim em área urbana mais central, como determina a legislação. Portanto, também não há local para cumprimento de pena em regime aberto, para as mulheres. Por isso, se são condenadas inicialmente ao regime semiaberto ou ao aberto, não vão sequer presas, já que não há estrutura para comportá-las com as peculiaridades que o regime impõe.

Essa situação esdrúxula, de total descumprimento da legislação, revela uma tensão latente no cotidiano da administração da execução penal em Alagoas. De um lado, o Poder Judiciário é competente para condenar aquelas pessoas, conceder benefícios previstos pela legislação, determinar a progressão de regime e apreciar incidentes de execução, fiscalizando o cumprimento da pena privativa de liberdade, em harmonia com o Ministério Público e o Conselho Penitenciário. Do outro, o Poder Executivo, através da Intendência Geral do Sistema Penitenciário – IGESP, órgão da Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS, é responsável pela administração do sistema prisional: estrutura física e de pessoa, alimentação, saúde, segurança etc.

A ausência de estabelecimentos adequados para o cumprimento da pena privativa de liberdade nos regimes semiaberto e aberto ou a interdição dos já existentes (masculinos) é resultado de problemas de gestão que se acumulam ao longo dos anos em Alagoas. A omissão

¹² A única exceção é um espaço para o regime semiaberto masculino, existente no Presídio de Segurança Média Desembargador Luis de Oliveira Sousa, localizado na cidade de Arapiraca, no agreste do estado de Alagoas, que funciona normalmente, embora também apresente uma série de deficiências, passando ao largo do que determina a lei para o cumprimento do regime semiaberto.

do Estado em construir esses espaços previstos em lei, porém, não pode acarretar prejuízos para aqueles/as que cumprem pena privativa de liberdade e que, após certo tempo de cumprimento de parte da pena, aliado ao bom comportamento carcerário, conquistaram o direito a progredir de regime. Foi justamente esse raciocínio que levou juízes de execução penal de Alagoas, na última década, a conceder a progressão para regime mais brando, mesmo inexistindo estabelecimento penal adequado, determinando, em cada sentença prolatada, a imediata liberação de qualquer pessoa que acabou de progredir de regime. Isso, hoje, acontece tanto com homens quanto com mulheres que cumprem pena nos presídios alagoanos.

Por isso, embora a LEP defina o/a egresso/a de forma taxativa – o/a liberado/a definitivo/a, pelo período de um ano após o retorno à liberdade ou aquele/a que cumpre o período de prova do livramento condicional –, para fins desta pesquisa também foram contempladas como objeto de estudo aquelas mulheres que alcançaram a liberdade através da progressão de regime. Por não serem tecnicamente egressas, as mulheres que progredem de regime e são postas em liberdade não recebem a mesma assistência garantida em lei às liberadas definitivamente e às que receberam livramento condicional, embora sua realidade concreta seja semelhante à das egressas, já que são recebidas na sociedade como ex-presidiárias. A rigor, elas deveriam estar alojadas em estabelecimentos próprios para os regimes mais brandos de cumprimento de pena, que inexistem no Estado. Assim, acabam se deparando com a liberdade plena, dando um verdadeiro salto na progressão de regime prevista em lei.

Se o sistema progressivo de regimes permite o esgotamento de etapas de cumprimento de pena, de acordo com a ideologia punitiva brasileira, os saltos dados através da liberação precoce impedem a maturação do processo de reintegração social e podem até agravar a situação de algumas pessoas, que não receberão a assistência ao egresso/a prevista na legislação. Assim, em geral, as dificuldades oriundas da privação da liberdade e da segregação do meio social originário em que viviam as mulheres tecnicamente egressas do cárcere são semelhantes às vivenciadas pelas demais, tanto na esfera afetiva como nas relações profissionais. O difícil cotidiano pós-cárcere é uma realidade nas vidas de todas essas mulheres e se expressa tanto nas perdas de vínculos afetivos quanto na estigmatização que sofrem e que dificulta seu reingresso no mercado de trabalho. Por isso, para além das mulheres tecnicamente egressas, compõem o objeto deste estudo mulheres condenadas à pena privativa de liberdade em regime fechado que, beneficiadas com a progressão de regime,

voltaram à liberdade, em Alagoas. Juntas, elas compõem a categoria que denomino mulheres libertas do cárcere.

A estrutura de apoio a pessoas egressas da prisão em Alagoas é extremamente precária. Há uma Casa do Egresso, localizada no bairro do Jacintinho, um dos mais violentos da cidade de Maceió. Essa casa, porém, também está desativada por ordem judicial, diante da estrutura sucateada, que não condiz com o que prevê a legislação. Além disso, é destinada exclusivamente a homens, não atendendo mulheres egressas da prisão. Não há, portanto, nenhuma estrutura de apoio a mulheres egressas da prisão em Alagoas.

A inexistência de Casas do/a Egresso/a e de estabelecimentos para os regimes semiaberto e aberto levaram a IGESP a tomar algumas medidas paliativas. O prédio que deveria comportar a Casa do Albergado (regime aberto), masculino, passou a ser a sede administrativa do que se denominou, informalmente, de Semiaberto, desde o segundo semestre de 2009. É uma espécie de setor administrativo, responsável pelo cadastramento e encaminhamento de libertos/as para trabalhar em instituições públicas que mantêm convênio com a IGESP, a exemplo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL), *Campus Satuba* (Antiga Escola Agrotécnica) e Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL). Dessas instituições conveniadas, apenas o IFAL e a CASAL aceitam mulheres para o trabalho¹³.

Estranhamente, as gestões anteriores do sistema penitenciário alagoano não tiveram a preocupação de fazer um cadastramento das pessoas que saíam da prisão. A grande maioria das mulheres e dos homens que ganharam a liberdade nos últimos anos, portanto, desapareceram pelo mundo afora, tentando reestruturar suas vidas sem nenhum amparo do Estado. Somente a partir de 2010 é que esse cadastramento passou a ser feito, em parceria com o Poder Judiciário, já que os/as libertos/as devem se apresentar mensalmente em Juízo.

Essa deveria ser uma das competências do Patronato, órgão de execução penal previsto na LEP, destinado a prestar assistência aos albergados (regime aberto) e aos egressos/as. Além de outras incumbências, voltadas para o cumprimento de penas restritivas de direitos, deve o Patronato colaborar na fiscalização do cumprimento das condições do livramento condicional. A legislação é muito sucinta na descrição das atividades do Patronato e silencia quanto à sua composição ou procedimentos para as atividades práticas, deixando tal regulamentação para os Estados-federados. No entanto, embora sejam de grande importância

¹³ Esses convênios são apresentados no capítulo 4.

para o processo de reintegração social de mulheres e homens egressos/as do cárcere, até o ano de 2010 não havia Patronatos na maioria dos Estados brasileiros, o que contribuía para essa lacuna histórica no amparo a egressos/as em todo o País.

Ciente dessa realidade, o Conselho Nacional de Justiça lançou o “Programa Começar de Novo”, composto de um conjunto de ações voltadas à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil, com o propósito de coordenar, em âmbito nacional, propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos/as e egressos/as do sistema carcerário, de modo a concretizar ações de cidadania e promover a redução da reincidência. O lema do Programa é: “uma cela vazia, um posto de trabalho ocupado”. No cartaz de divulgação está o rosto de um homem. Essa política pública fomentou a criação do Patronato nos estados do Brasil. Em Alagoas, o Patronato foi legalmente criado em 2010, mas até o término desta pesquisa não havia começado suas atividades.

Embora ainda em fase embrionária, o “Programa Começar de Novo” já está gerando frutos que também alcançam as mulheres. Em Alagoas, por meio de uma parceria entre o Tribunal de Justiça e a IGESP, o Estado dialoga abertamente com os industriais, convocando-os a participar efetivamente desse processo. Parte da grande área verde que compõe o sistema penitenciário alagoano foi transformada no “Núcleo Industrial BR 101” e já conta com o compromisso contratual de 5 indústrias alagoanas, que instalarão suas sedes naquele espaço, com o intuito de absorver mão de obra carcerária. Embora ainda haja um longo caminho a ser percorrido até que os objetivos se tornem realidade, é preciso reconhecer que o primeiro passo foi dado. A abertura da indústria alagoana para presos/as e egressos/as da prisão representará uma grande contribuição para a redução dos índices de reincidência em Alagoas e demonstrará o compromisso da iniciativa privada com o reconhecimento dessas pessoas como sujeitos de direitos e detentoras de dignidade, através da inclusão no mercado de trabalho.

Todas essas iniciativas demonstram que o Estado começa a despertar para a questão carcerária no Brasil. A legislação atribui ao Poder Público o papel de mediador da reintegração social em diversos campos e, notadamente, no campo do trabalho, com a cooperação da comunidade. No entanto, a política penitenciária e de amparo aos egressos/as tende a voltar-se, como regra, ao universo masculino. Para as mulheres restam, apenas, as políticas residuais, que seguem os rastros do que é planejado e executado para os homens. É certo que a população carcerária e a quantidade de homens libertos do cárcere é muito maior do que a de mulheres. Porém, isso não justifica a omissão do Estado na criação de políticas especificamente voltadas para as mulheres.

Por tudo isso, através desta pesquisa, procuro compreender, diante da realidade concreta do estado de Alagoas, como vivem hoje mulheres libertas da prisão que, mesmo diante da liberdade, ainda se encontram presas às sombras de um passado bem recente. Que transformações identitárias sofreram essas mulheres na passagem pelo cárcere? Como isso atingiu suas relações afetivas e profissionais? Que novos arranjos identitários vivenciam no pós-cárcere, sobretudo diante da ausência de políticas públicas voltadas para as mulheres?

É a partir desses questionamentos que se desenvolvem as reflexões apresentadas nos capítulos que seguem.

Capítulo 2

Identidade e gênero

Este capítulo, que tem como temas centrais identidade e gênero, objetiva apresentar algumas discussões teóricas que contribuem para o estudo da problemática dos processos de mortificação do *self* feminino no cárcere, da estigmatização e dos mecanismos de reconstrução das identidades no contexto do pós-cárcere, quando as mulheres libertas da prisão buscam resgatar as relações sociais anteriormente existentes e estabelecer novas relações sociais, levando consigo as marcas do que foi vivenciado no espaço penitenciário.

A discussão inicial se dá a partir de Erving Goffman, que apresenta uma importante contribuição para o estudo das identidades, intimamente ligadas ao conceito de *self*. Dentro dessa perspectiva estão também as reflexões de Goffman sobre a mortificação do *self* e a estigmatização, pensadas no contexto da influência das instituições totais sobre as pessoas – especificamente o cárcere –, cujos efeitos se fazem sentir para além dos seus muros.

Em seguida, esses pressupostos teóricos, fundamentados em Goffman, são problematizados numa perspectiva de gênero. A pergunta-chave para esse debate é: como os processos de mortificação do *self* e de deterioração das identidades femininas, oriundos do cárcere e vivenciados no pós-cárcere, diferem da perspectiva de Goffman? Em outras palavras, questiono as peculiaridades dos processos de mortificação do *self* e a deterioração das identidades femininas, justificando a necessidade dessa abordagem na contemporaneidade diante da permanência de uma condição de invisibilidade das mulheres, não apenas no tecido social, mas também nas políticas penitenciárias.

É a partir daí que analiso a permanência, no senso comum, de concepções sobre as mulheres como seres marcados por certas identidades padronizadas, normalmente ligadas à maternidade e ao cuidado, de modo a tornar aparentemente contraditório o fato de ser mulher, criminosa e ex-presidiária. É também no contexto dessa discussão histórico-política de gênero que se fundamentam as reflexões sobre as dificuldades das mulheres nos processos de reintegração social, tanto na vida afetiva como no mercado de trabalho. Nesse sentido, os

debates clássicos, desencadeados pela obra de Simone de Beauvoir (2002a e 2002b), são complementados pelas contribuições de feministas contemporâneas, atentas às questões que ainda aparecem como cerne das políticas femininas de reconhecimento.

Por isso, como debate final, neste capítulo, apresento uma discussão sobre reconhecimento nas políticas de identidade, justificando minha crítica ao sistema de justiça penal e às políticas públicas voltadas para a questão penitenciária, fundados em certa concepção de igualdade plena entre homens e mulheres que fecha os olhos para as peculiaridades das experiências sociais femininas. É com base nas reflexões de Nancy Fraser (2002) sobre igualdade e reconhecimento que problematizo a necessidade de se inserir as mulheres como destinatárias de políticas específicas que proporcionem meios para a efetiva reintegração social, vencendo as barreiras culturais que se expressam através da estigmatização e do preconceito, há tanto tempo incrustados no tecido social.

2.1. Identidade, *self* e estigmatização em Erving Goffman

Erving Goffman teve sua formação sociológica na Escola de Chicago. Embora não seja hoje considerado um representante dessa Escola, não se pode negar a influência que sua obra recebeu dos estudos empíricos típicos daquela formação. Por outro lado, seu pensamento também foi influenciado por pensadores como Simmel, Durkheim e Schütz, que contribuíram para a solidificação de uma proposta teórica que ultrapassava os limites do estruturalismo, abrindo espaço, então, para um maior protagonismo do sujeito como objeto de análise. Daí decorre o seu interesse pela perspectiva microssociológica, que se debruça sobre as interações sociais do cotidiano, mediadas tanto pelos espaços em que as relações se estabelecem como pelas normas sociais que guiam o processo interativo.

Alguns pressupostos presentes no pensamento de Goffman são importantes para a compreensão da forma como os temas da identidade, do *self* e da estigmatização aparecem em sua obra. As biografias intelectuais de Goffman (GASTALDO, 2004; SMITH, 2006) tendem a enfatizar o desejo do autor de não ver sua obra identificada como uma expressão do interacionismo simbólico. Muito embora Goffman tenha dedicado a maior parte de suas pesquisas empíricas e seus estudos teóricos para a ordem da interação – notadamente as interações face a face –, ele jamais defendeu a ideia de que as formações sociais mais complexas resultam das interações mais simples dos indivíduos (SMITH, 2004, p. 62). Isso

significa que não é propósito de Goffman construir uma teoria social que explique a dinâmica da toda a vida em sociedade a partir das interações face a face. Sua intenção é demonstrar como as interações do cotidiano se constituem como objeto autônomo de análise e que, embora relacionadas com as estruturas e as instituições, apresentam, por si só, aspectos importantes para a compreensão das relações sociais. Dessa forma, justifica a perspectiva microsociológica de seus estudos.

É nesse contexto que o tema das identidades aparece no pensamento de Goffman. As obras “A representação do eu na vida cotidiana” (2003a), “Manicômios, prisões e conventos” (2003b) e “Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada” (2004), traduzidas para o português, são consideradas “*The big three*”, ou seja, seus três livros mais citados (MARTINS: 2003). Essa tríade, acompanhada de “*Gender Advertisements*” (1979), consiste em estudos empíricos nos quais os temas da identidade e do *self* são especificamente tratados por Goffman, em diálogo com suas reflexões sobre as interações e os espaços.

Uma importante contribuição teórica na construção do conceito de *self* em Goffman é Georg Herbert Mead, que através de referências à linguagem, ao ato comunicativo, à mente e ao símbolo significante, delinea o comportamentalismo social, encontrando na ação-comunicativa participante o nascedouro do *self* (MEAD, 1913). Os elementos analíticos típicos do behaviorismo social aparecem constantemente em Goffman, principalmente nos estudos dedicados aos meandros da comunicação, das reações corporais e dos efeitos da presença do outro nas interações face a face, a exemplo de “*Forms of talk*” (1981), “*Interaction ritual: essays on face-to-face behavior*” (1982) e “*Frame analysis: an essay on the organization of experience*” (1986). No entanto, como sociólogo fortemente influenciado pela pesquisa antropológica, Goffman tendeu a tomar como foco a dimensão social das interações para compor a ideia de *self*, sobretudo ao ressaltar a força das instituições e dos espaços nas interações cotidianas. Por isso, sua concepção de *self* se distancia, em alguns aspectos, do pensamento de Mead, apresentando elementos peculiares, como a representação na composição e na deterioração do *self*.

Nas obras de Goffman traduzidas para o português, a expressão *self* aparece como sinônimo de “eu”. Entretanto, é o próprio pensamento de Goffman, em sua interface com as ideias de Mead, que nos leva a compreender que o sentido de *self* ultrapassa a noção de “eu”, já que evidencia o caráter social da expressão. Assim, o “eu” não é sinônimo de *self*, mas compõe uma parte dele, juntamente com a ideia de “mim”. No processo comunicativo/interacional, o “eu” seria o *self* observador, que aparece na experiência como

memória, de modo que só pode ser reconhecido retrospectivamente, enquanto o “mim” seria o *self* social, construído através do controle social, que enseja a ação convencional e conformista do sujeito. O *self* seria, então, a interface do “eu” com o “mim” (MEAD, 1913). O “eu” é a parte do *self* com a qual nascemos, ou seja, a parte que “age” com base nos instintos. À medida que somos socializados, por meio da interação com os outros, aprendemos a olhar para nós mesmos, da mesma forma que esses outros nos olham, isto é, tornamo-nos objetos para nós mesmos. Passamos, então, a agir com base nessa reflexão. Esse processo de objetivação do “eu” se dá no processo de socialização, constituindo o “mim”, aquela parte do *self* que age com base nos elementos sociais/culturais. Por isso, para Mead, ambos estariam na base da constituição do sujeito (MEAD, 1962).

Assim como Mead, Goffman entende o *self* como um processo contínuo de formação das identidades, algo construído nas interações face a face e determinado pelas relações do cotidiano. No entanto, para Mead, esse processo de formação do *self* para quando se consegue adotar a perspectiva do outro generalizado, enquanto em Goffman o *self* aparece como algo menos fixo e mais contextual. Essa característica reafirma a influência de Durkheim (2003) no pensamento de Goffman – a força do coletivo sobre o sujeito –, além de evidenciar um sujeito não estático, ou seja, um sujeito dotado de uma identidade multifacetada, marcada por elementos que podem assumir o primeiro plano, de acordo com as circunstâncias das relações sociais e das experiências vividas em determinados espaços de sociabilidade. Por isso, tanto em Mead como em Goffman, o *self* pressupõe intersubjetividade e está intimamente relacionado à ideia de processo.

Em Goffman, porém, há um elemento que sobressai na composição do *self*: a representação, que ressalta o caráter contextual desse processo. Segundo ele, a organização da sociedade tem por base “o princípio de que qualquer indivíduo que possua certas características sociais tem o direito moral de esperar que os outros o valorizem e o tratem de maneira adequada” (GOFFMAN, 2003a, p. 21). Essa perspectiva revela a ideia de identidade como certa imagem que se tem dos sujeitos e seus respectivos papéis sociais, que levam a uma maneira de tratamento condizente com tal condição identitária. Daí advêm as expectativas de comportamento que norteiam as definições de identidade dos sujeitos e que não derivam apenas do olhar dos outros, mas também da forma como o próprio sujeito atua, no sentido de se fazer identificar por tais características. Por isso, para Goffman, quando um indivíduo projeta uma definição da sua situação, fazendo-se identificar como uma pessoa de determinado tipo, “automaticamente exerce uma exigência moral sobre os outros, obrigando-

os a valorizá-lo e a tratá-lo de acordo com o que as pessoas de seu tipo têm o direito de esperar” (GOFFMAN, 2003a, p. 22).

Esse verdadeiro jogo representacional está no cerne do pensamento de Goffman sobre as identidades e o *self* e revela um sujeito que não sofre passivamente os efeitos das situações, das instituições e das estruturas, já que atua no sentido de se fazer identificar nesses contextos. Por isso, para além do “eu”, o *self* sugere a ideia de autoidentidade, algo que pressupõe os esforços do sujeito em apresentar, nas interações cotidianas, atributos identitários fundamentais para sua aceitação no meio social em que vive ou nos novos espaços de sociabilidade. Com isso, Goffman vai além das perspectivas estruturalistas, “para articular teoricamente as estruturas sociais com a problemática do ator/agente social” (MARTINS, 2008, p. 136).

As vivências cotidianas são, segundo Goffman, permeadas por diversos movimentos performativos, que têm por propósito reforçar, transformar ou apresentar características identitárias dos sujeitos nas diversas formas de interação face a face, definida por ele como “toda interação que ocorre em qualquer ocasião, quando, num conjunto de indivíduos, uns se encontram na presença imediata de outros” (GOFFMAN, 2003a, p. 23). Alguns termos são apontados por Goffman como interligados à interação: encontro, desempenho, movimento, prática. São conceitos que exercem influência na forma como as pessoas representam o *self*, ou seja, como procuram passar imagens – identidade – que permitam sua aceitação ou determinadas formas de tratamento nas relações cotidianas.

A ideia de representação do *self* em Goffman enseja a noção de teatralidade no contexto das interações cotidianas, interligando-se à existência de um palco (espaço da interação), de uma audiência (os outros) e de uma *performance* (esforços para transmitir as informações necessárias para a sua aceitação nos espaços de sociabilidade) (GOFFMAN, 2003a). Ocorre que as relações cotidianas são muitas e plurais, vivenciadas em espaços e contextos distintos. Por isso, Goffman se afasta da ideia de um sujeito igualmente representado em todas as esferas da vida social. O espaço doméstico, por exemplo, permite algumas formas de atuação identitária – a paternidade, a maternidade, as relações conjugais – que se expressam distintamente daquelas oriundas das relações profissionais, nos seus respectivos espaços. O *self*, portanto, pode se expressar de diversas formas, de acordo com o *status* e o papel social do indivíduo. É, portanto, algo maleável, que se ajusta a situações e contingências de tempo e espaço e que se expressa pela via da representação. Por isso, embora o *self* não seja tratado, aqui, como algo plural – *selves* –, pode-se afirmar, a partir dos

conceitos apresentados por Goffman, que o *self* é multifacetado e que essa condição se faz necessária para a sobrevivência nos diversos cenários de sociabilidade pelos quais passa o indivíduo ao longo de sua vida.

Nesse sentido, a ideia de definição da situação em Goffman passa a ter uma relevância no contexto de construção do *self*. Para ele, a definição de situação se dá quando um sujeito chega diante dos outros (a audiência). Ao agir, esse sujeito influenciará na definição da situação, ora atuando de forma calculada, de modo a passar para os outros um determinado tipo de impressão – através de *performance* –, ora não terá consciência desse agir calculado. Segundo Goffman, os outros “podem ficar convenientemente impressionados pelos esforços do indivíduo em comunicar-se, ou podem não compreender a situação e chegar a conclusões que não se justificam nem pelo propósito do indivíduo nem pelos fatos” (GOFFMAN, 2003a, p. 15-16). Mais uma vez sobressai a ideia de Goffman de que o *self* não é passivamente constituído pela força do controle social, já que os indivíduos tendem a representar no sentido de manipular a forma como aparecem para os outros, buscando mostrar algo que lhes seja favorável nas relações sociais.

Por outro lado, não se pode negar que as expectativas de comportamento estabelecidas nas interações sociais mediadas por representações não são plenamente controladas pelos atores sociais, já que os espaços e o tempo são fatores que influenciam na forma como essas identidades são captadas pelo olhar do outro. Daí a preocupação de Goffman com a relação entre a expressão transmitida e a expressão emitida. “A primeira abrange os símbolos verbais, ou seus substitutos, que ele usa propositadamente e tão-só para veicular a informação que ele e os outros sabem estar ligadas a esses símbolos” (GOFFMAN, 2003a, p. 12). Ou seja, a expressão transmitida é aquela mediada pela vontade do sujeito, pela intenção de proporcionar certa impressão. “A segunda inclui uma ampla gama de ações, que os outros podem considerar sintomáticas do ator, deduzindo-se que a ação foi levada a efeito por outras razões diferentes da informação assim transmitida” (GOFFMAN, 2003a, p. 12). Em outras palavras, a expressão emitida é permeada por elementos que nem mesmo o ator, no seu ato de representação, tem conhecimento e controle.

Nesse sentido, o artifício da representação, em Goffman, aparece como fundamento da própria sociabilidade, presente em todas as situações de interação do cotidiano. Essa representação é constantemente influenciada por certa carga emocional imposta pela circunstância vivenciada, de modo a guiar reações nas interações face a face, a exemplo de embaraço, medo, ansiedade. “Tal sentimento deriva de um descompasso entre a projeção

social realizada por um indivíduo e eventuais acontecimentos que podem emergir durante o desenrolar de uma interação que a contradiz” (MARTINS, 2009, p. 140).

Essa perspectiva revela outra influência teórica, não declarada, em Goffman: Freud e a noção de inconsciente. Embora não se extraia da obra de Goffman um tributo expresso à psicanálise, seus estudos possuem elementos teóricos e empíricos que revelam a necessidade de se levar em consideração certas dimensões da subjetividade que estão para além da esfera eminentemente social. Exemplo disso são as reações dos sujeitos nos processos interacionais, diante de situações embaraçosas que conduzem a distúrbios corporais e emocionais (vermelhidão no rosto, transpiração em excesso, perda do domínio da comunicação verbal, tremor nas mãos, dificuldade no manejo do olhar, exibição de um sorriso fixo, entre outros), podendo levar até mesmo ao descrédito da representação levada a efeito (MARTINS, 2008b, p. 141). Essas reações são influenciadas pela audiência e pelo palco das interações, ou seja, pelos interlocutores e pelos espaços em que o contato face a face acontece.

Goffman reconhece a força das instituições e seus espaços sobre as interações e o *self*, o que fica bastante evidente em seu olhar sobre as instituições totais (GOFFMAN, 2003b). Embora os estudos goffmanianos não se dediquem à análise das relações de poder, é preciso reconhecer que o autor está atento à influência dessas relações na composição e na deterioração do *self*, no contexto das instituições. Para além das exigências específicas da natureza da instituição em que se encontra determinado sujeito –, a exemplo do uso de fardamento, do corte de cabelo ou da rotinização das condutas – os internos se veem diante de processos de adaptação, fundamentais para a sociabilidade naquele espaço. Essa adaptação é denominada por Goffman de “enquadramento” e tem repercussão direta na deterioração ou mortificação do *self* (GOFFMAN, 2003b, p. 26). Isso revela como o *self*, na qualidade de processo de construção e reconstrução contínua da identidade dos sujeitos, é algo dotado de grande complexidade. Se, por um lado, há a influência das questões subjetivas, por outro, não se pode negar a força das situações, que estão em estreita relação com os espaços e com as instituições.

Mais do que a deterioração da identidade tomada como algo estático, o reconhecimento da mortificação do *self* comporta uma ideia de que as transformações vivenciadas pelos sujeitos, dentro do espaço das instituições, significam o tolhimento da sua própria capacidade de representar sua identidade. Assim, o sujeito não mais controla os processos de transmissão de seus elementos identitários, pois a força da instituição é maior do que ele/a. Isso significa que a passagem pela instituição tende a atribuir novos elementos

identitários, inclusive indesejados pelo próprio sujeito. Em determinadas circunstâncias, esses elementos se sobrepõem aos demais, tornando-se a principal marca da vida de homens e mulheres, como é o caso da condição de presidiário/a ou ex-presidiário/a.

Para Goffman, as prisões servem de exemplo claro para a análise das instituições totais (GOFFMAN, 2003b, p. 11). A segregação compulsória das prisões exerce influência sobre as identidades dos presos, submetidos a processos de perda e aquisição de novas identidades, em suas relações afetivas e profissionais. Nesse contexto, as prisões aparecem como espaços de sociabilidade em que as circunstâncias do cotidiano, mediadas pelas interações sociais, podem acarretar a mortificação do *self*, ou seja, a perda de elementos identitários originários da vida não institucionalizada e a aquisição de novos atributos identitários que resultam das experiências no cárcere. Daí a afirmação de Goffman de que cada instituição total é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao *self* (GOFFMAN, 2003b, p. 22).

Analisando a tensa relação entre o espaço interno e o externo – o presente vivenciado no cárcere e a expectativa do futuro em liberdade –, Goffman demonstra que isso pode servir como força estratégica que atua como forma de controle dentro do espaço fechado. Para ele, a relação entre os espaços está diretamente ligada aos processos de mortificação do *self* vivenciados na prisão, pois entende a barreira que as instituições totais colocam entre o internado e o mundo externo como a primeira expressão da mutilação do *self* (GOFFMAN, 2003b, p. 24). A segregação em si proporciona a fragilização ou mesmo ruptura de relações sociais – afetivas e profissionais – que consistem em elementos identitários dos sujeitos. Além disso, exerce forte influência sobre a perda da autonomia dos internados, levando-os a não mais agir livremente, mas sim por meio da imposição de controle contínuo e da força da própria instituição. Por isso, no caso específico da prisão, espaço ao qual o sujeito é recolhido por meio da força do Estado, há uma grande expectativa com relação ao momento de retorno à liberdade, de modo que o sujeito tende a enquadrar-se às regras locais, modificando até mesmo sua forma de agir, algo que aparece como verdadeira expressão da mortificação do *self*.

Embora reconheça que as mudanças identitárias sofridas pelos internos tendem a tomar como referência o que os sujeitos eram antes da experiência na instituição, Goffman está atento ao fato de que as instituições totais não substituem algo já formado pela cultura na qual os sujeitos estão inseridos de forma mais ampla, de modo que o vivido na prisão não consiste em “aculturação” ou “assimilação”. Essa mudança identitária, segundo ele, deriva do afastamento do internado das oportunidades de comportamento e do conseqüente não

acompanhamento das mudanças sociais mais recentes no mundo exterior. Mais uma vez evidencia-se que a autonomia do sujeito recebe as influências da segregação, configurando certo processo de “desculturamento” ou “destreinamento”, algo que incapacita temporariamente o internado a enfrentar alguns aspectos da sua vida diária (GOFFMAN, 2003b, p. 23).

A mortificação do *self*, na perspectiva de Goffman, envolve os rebaixamentos, as degradações, as humilhações e as profanações do *self* sofridos em instituições totais, deixando marcas muitas vezes indelévels na vida do sujeito. A partir dessas vivências, compõe-se um novo processo de construção identitária para o interno, que passa por transformações radicais em sua carreira moral, “uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele” (GOFFMAN, 2003b, p. 24). Assim, o sujeito se reavalia, colocando em questão as relações sociais anteriormente centrais em sua vida, atribuindo às pessoas com as quais se relacionava – afetiva ou profissionalmente – um novo significado, de modo a reestruturar até mesmo sua rede de relações sociais e os respectivos papéis que desempenhava antes da experiência da instituição total, que também compõem seus referenciais identitários.

A ideia de mortificação do *self* em Goffman pode sugerir a existência de um núcleo, uma essência do próprio *self*, mutilada pelas vivências nas instituições totais. Isso aponta para uma possível contradição com a concepção de um *self* multifacetado, sem essência fixa, apto a moldar-se de acordo com as realidades vivenciadas pelo sujeito. Essa aparente ambiguidade teórica de Goffman parece se resolver dentro da própria noção goffmaniana de *self*, compreendido como processual e que se compõe continuamente dentro das interações cotidianas. A mortificação, portanto, não atinge esse suposto núcleo – que não existe –, mas os próprios processos contínuos de construção das identidades, diante das características típicas das instituições totais. Seria, pois, a perda do domínio sobre a autoidentidade, ou seja, da capacidade de representar seus elementos identitários, buscando transmitir determinada imagem que proporcione a aceitação social.

Não se pode negar, por isso, a estreita relação entre a mortificação do *self* e a demarcação de novas identidades, através das interações cotidianas influenciadas pelos espaços, situações e relações de poder, típicas das instituições totais. A manipulação e a mutilação do *self* – expressões da mortificação, segundo Goffman – levam à construção de novas identidades, ou seja, de novos padrões de identificação dos sujeitos submetidos a essas

instituições, que passam a ser reconhecidos a partir desses novos referenciais. No caso das prisões, a identidade de prisioneiro/a e, portanto, criminoso/a, passa a ser a marca mais forte dos sujeitos, sobrepondo-se a todas as demais identidades, aqui tomadas como atributos visualizados sob o olhar do outro. Não se trata, pois, de pensar a identidade como algo fluido, mas sim de admitir, a partir das ideias de representação e definição da situação apresentadas por Goffman, que é possível a coexistência de vários elementos identitários presentes nas interações cotidianas, de acordo com os distintos espaços de sociabilidade ocupados pelos sujeitos e da representação desses atributos diante dos outros.

Essa noção de identidade é a base para a compreensão dos processos de estigmatização vivenciados pelos/as ex-presidiários/as. Goffman define o estigma como “a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena” (GOFFMAN, 2004, p. 7). Originariamente, a expressão estigma está relacionada a uma marca ou sinal corporal que indicava algo de extraordinário ou mau sobre a condição moral da pessoa que o portava, a exemplo de escravos, criminosos ou traidores. Tratava-se de “uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que deveria ser evitada, especialmente em lugares públicos” (GOFFMAN, 2004, p. 11). Mais adiante, principalmente na Era Cristã, o termo passou a ser utilizado como uma metáfora, indicando sinais da graça divina ou sinais corporais de distúrbios físicos, indicando algum sentido de anormalidade.

Os escritos de Goffman sobre o estigma procuram ligar esse conceito à questão do desvio e partem do pressuposto de que toda sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas através de atributos considerados comuns e naturais, bem como de ambientes de onde provêm essas pessoas. Essas pré-concepções, segundo Goffman, são transformadas em expectativas normativas, que se tornam verdadeiras exigências a respeito daquilo que os sujeitos deveriam ser. Quando essa expectativa não é correspondida, o sujeito avaliado deixa de ser considerado uma pessoa comum e total e passa a ser reduzida a uma pessoa estragada e reduzida (GOFFMAN, 2004, p.12).

A ideia de “pessoa total” enseja certa contradição na concepção de *self* em Goffman. Se, por um lado, há um sujeito pensado como unidade, por outro há um *self* multifacetado, fragmentado e vulnerável aos efeitos das instituições e das impressões dos outros nos processos de interação social. Ocorre que não se pode tomar o sujeito e o *self* como sinônimos. Como atributo de autoidentidade, o *self* é um processo e, nesse sentido, não é estático. A redução oriunda da estigmatização atinge diretamente a identidade, sob o olhar do

outro, mas não significa que o sujeito deixa de representar o *self*, na busca pelo resgate dos atributos identitários positivos, que permitam a aceitação social.

Embora entenda que o estigma, em si, pode referir-se a algo honroso ou desonroso, Goffman reconhece que o termo passou a ser utilizado como referência a um atributo depreciativo, que leva ao descrédito (GOFFMAN, 2004, p. 13). Nesse contexto, analisa os sentimentos de insegurança do indivíduo estigmatizado em relação à maneira como as pessoas “normais” o identificarão e o receberão. A identidade constituída pelo *self* nem sempre corresponde àquela que compõe as representações sociais vigentes em determinadas sociedades ou grupos sociais. Muito embora o sujeito traga consigo elementos identitários originários de suas vivências antes da experiência que o estigmatizou, a exemplo da passagem por uma instituição total, aquelas marcas tendem a delinear novos elementos identitários que repercutem na imagem daquele sujeito diante dos outros.

Esse fenômeno é muito comumente vivenciado por pessoas que passaram pelo cárcere. Muito embora presos e presas possam trazer consigo uma vida inteira de experiências cotidianas não relacionadas à criminalidade, o fato de cumprirem pena em um estabelecimento prisional passa a representar a sua principal característica. Vivenciado plenamente quando os/as presos/as conquistam a liberdade, o estigma aparece como uma verdadeira nódoa na identidade do/a ex-presidiário/a, remetendo-o/a, constantemente, ao tempo em que esteve no cárcere e tornando-se, portanto, sua marca distintiva.

Por isso, Goffman também reflete acerca das angústias do internado nos momentos que antecedem a volta para a sociedade mais ampla. Embora o período vivido na prisão seja considerado, pelos próprios internos, como tempo perdido, que precisa ser apagado, já que representou verdadeiro exílio da vida durante sua estada obrigatória naquela instituição, o retorno à liberdade não deixa de ser permeado por dúvidas, medos e inseguranças, sintetizadas por Goffman através da seguinte pergunta: “Será que posso me sair bem lá fora?” (GOFFMAN, 2003b, p. 66).

Esse questionamento revela as vicissitudes do novo mundo que se abre diante do ex-presidiário, depois de algum tempo de vivência no cárcere, onde passou por diversos processos que acarretaram a mortificação do *self* e que modificaram não apenas a sua forma de agir, mas também suas relações sociais. O/A preso/a tem consciência das dificuldades que enfrentará quando retornar à liberdade. Algumas de suas relações sociais podem estar fragilizadas ou rompidas pela própria distância que a segregação impõe, e novos arranjos afetivos podem ter se estabelecido dentro da prisão. Além disso, a necessidade de

subsistência levará esse sujeito a buscar emprego, o que é uma das maiores dificuldades para ex-presidiários/as, já que a passagem pela prisão tende a ser colocada como empecilho para a aceitação dessas pessoas no mercado de trabalho, sobretudo porque sobre elas recai o estigma do cárcere. Essas dificuldades levam o estigmatizado a manipular o próprio estigma, principalmente quando ele não consiste em uma marca física, de visibilidade imediata – estigma aparente –, mas uma condição social, como a de ex-presidiário, que traz consigo um estigma invisível.

Mais uma vez, a ordem da interação é o pano de fundo das reflexões de Goffman, que considera, nesse contexto, as possíveis marcas da passagem por uma instituição total. Para ele, a manipulação do estigma se faz menos necessária com as pessoas íntimas, já acostumadas com aquele elemento identitário que marca o sujeito, de modo que não se afastam do estigmatizado. Diferente, porém, é o que acontece com os outros, alheios à esfera da intimidade, mas que também se fazem importantes na busca da integração social. Para Goffman, “a área de manipulação do estigma, então, pode ser considerada como algo que pertence fundamentalmente à vida pública, ao contato entre estranhos ou simples conhecidos, colocando-se no extremo de um *continuum* cujo pólo oposto é a intimidade” (GOFFMAN, 2004, p. 62). Assim, ocultar a condição de ex-presidiário – manipulando, portanto, esse elemento identitário – tende a ser um artifício para evitar transtornos diante dos outros, muito embora essa manipulação encontre limites na existência da documentação referente a sua identidade pessoal, normalmente requisitada como forma de conhecimento da biografia dos sujeitos. Para Goffman, quando o estigma de um indivíduo se instaura nele durante a sua passagem por uma instituição total, e “quando a instituição conserva sobre ele uma influência desacreditadora durante algum tempo após a sua saída, pode-se esperar o surgimento de um ciclo específico de encobrimento” (GOFFMAN, 2004, p. 105).

De fato, pessoas que retornam à liberdade depois de um período de segregação em uma prisão, onde passaram por processos de mortificação do *self*, veem-se, com a liberdade, diante de novas possibilidades de atuação perante os outros, sobretudo agora, com essa característica identitária recém-adquirida, o que implicará novas interações face a face, novas representações e novas definições de situação. Para Goffman, “em sua comunidade atual, o indivíduo dará margem, também, a que outros componham uma biografia sua, um retrato completo que inclui uma versão do tipo de pessoa que ele era e do ambiente do qual ele saiu” (GOFFMAN, 2004, p. 89). Portanto, mesmo depois da experiência pelo cárcere, o processo de

construção do *self* permanece como forma de composição dos elementos identitários, a partir de novos referenciais que passam a compor as vidas dos sujeitos.

Os conceitos de *self*, identidade e estigma, trabalhados por Goffman, tornam-se essenciais para o estudo do pós-cárcere, agregando elementos conceituais que contribuem para a compreensão dos fenômenos sociais vivenciados pelas pessoas que um dia passaram pela prisão. No entanto, embora tenha dedicado um de seus livros – *Gender Advertisements* – à questão do gênero, tratando, inclusive, de problemas relacionadas à identidade das mulheres a partir das imagens em anúncios publicitários, os temas da identidade, do *self* e da estigmatização numa perspectiva de gênero não são aprofundados na obra de Goffman. No contexto da problemática proposta por este estudo – a vivência das mulheres no pós-cárcere –, a mediação das reflexões de Goffman com a problemática das identidades femininas se faz primordial. A questão central que se coloca diante das transformações no *self*, desencadeadas pela experiência no cárcere, é a seguinte: haveria diferenças na forma como isso ocorre para homens e para mulheres? Ou será que os efeitos da segregação prisional são os mesmos para ambos? Que peculiaridades podemos identificar nos processos de deterioração do *self* no cárcere, que produzem a estigmatização no pós-cárcere, especificamente para mulheres? A partir dessas contribuições teóricas de Goffman e reconhecendo que seus conceitos não são suficientes para explicar o *self* feminino, os próximos tópicos passam a problematizar a questão do *self* e dos elementos identitários numa perspectiva de gênero.

2.2. Identidade, *self* e estigmatização numa perspectiva de gênero

Aparentemente, a abordagem de Goffman sobre *self*, identidade e estigmatização explicaria satisfatoriamente a forma como os elementos identitários são socialmente construídos a partir da transmissão de informações do agente e do olhar do outro sobre essas informações, no contexto das instituições, das representações e da definição de situação. A questão feminina, então, estaria diluída nesses conceitos, como algo pressuposto. No entanto, para um estudo como este, que aborda a situação específica de mulheres que passaram pelo cárcere, a necessidade de uma perspectiva de gênero mais aprofundada se faz primordial, sobretudo porque justifica o que há de central na pesquisa realizada: a deterioração do *self* feminino no cárcere é permeada por peculiaridades ignoradas nas políticas penitenciárias, de modo que, quando postas em liberdade, as mulheres passam a vivenciar o estigma que

carregam não apenas porque são ex-presidiárias, mas também porque são mulheres criminosas, algo contraditório ao que se espera de um comportamento feminino nas sociedades marcadas pelas desigualdades de gênero.

Por isso, as categorias teórico-analíticas que estão na centralidade deste estudo não se esgotam em Goffman, mas buscam amparo nos estudos de gênero que permitem a compreensão do *self* feminino, contextualizado de acordo com questões sócio-históricas que justificam essa perspectiva.

2.2.1. A perspectiva de gênero: uma necessidade histórica

Na década de 1940, quando apresenta ao público a obra “O segundo sexo”, Simone de Beauvoir afirma que a querela do feminismo já havia dado muito o que falar, estando, portanto, mais ou menos encerrada. Pondera, no entanto, que tudo o que havia sido dito até então não fora suficiente para esclarecer o problema. Seus escritos surgem, segundo ela, como uma tentativa de se verificar em que pé se encontra a questão das mulheres (BEAUVOIR, 2002a, p. 7).

Pouco mais de 70 anos depois dessa afirmação, a questão feminina então apontada por Beauvoir permanece como um problema sociológico atual, com desdobramentos nas esferas política e jurídica. Isso significa que a discussão sobre a condição das mulheres nas sociedades contemporâneas não é algo destituído de problemas; ao contrário, ainda se faz necessária uma análise de como as representações aparentemente ultrapassadas permanecem no cerne dos problemas enfrentados pelas mulheres na vida cotidiana, proporcionando a reprodução de um modelo de sociedade androcêntrica, que ignora as peculiaridades das mulheres em diversos aspectos da vida social. Porém, os problemas sociológicos, quando analisados a partir de uma perspectiva de gênero, com ênfase na situação de mulheres, ainda carecem de justificativa. É preciso demonstrar por que discussões sobre elementos identitários das mulheres, embora contextualizadas dentro de uma sociedade marcada pela dicotomia masculino/feminino, não podem ser diluídas numa abordagem assexuada, tal como o faz Goffman.

Muitas feministas – Judith Butler (2008), Joan Scott (1995), Gisela Bock (2008) e outras – ainda partem de alguns dos pressupostos analíticos de Beauvoir para abordar a relação entre homens e mulheres nas sociedades contemporâneas: a universalidade do homem

como representante dos seres humanos, de forma a aparecer como positivo e neutro; a submissão das mulheres, vislumbrada na afirmação de que o homem é um “Um” e a mulher, o “Outro”; e a divisão dos sexos como um dado biológico e não um momento da história humana. Todos esses temas estão na centralidade das discussões, que podem ser sintetizadas na afirmação de Beauvoir de que “os dois sexos nunca partilharam o mundo em igualdade de condições” (BEAUVOIR, 2002a, p. 14).

O que aparece como uma importante inquietação no pensamento de Beauvoir, nesse sentido, é: como tudo isso começou? Em outras palavras, como as desigualdades sociais se inscreveram na dinâmica da vida humana a partir das diferenças de natureza biológica? Para ela, a dualidade sexual foi traduzida por um conflito, solucionado pela demonstração de superioridade plena de uma das partes – o homem. No entanto, permanece imanente o questionamento sobre os motivos pelos quais o homem venceu desde o início. O drama da mulher seria, então, o conflito entre a reivindicação fundamental de colocar-se como sujeito essencial e as exigências de uma situação social que a constitui em uma condição oposta. A partir dessa constatação, Beauvoir aponta alguns questionamentos centrais: “Como pode realizar-se um ser humano dentro da condição feminina? (...) Que circunstâncias restringem a liberdade da mulher e quais elas pode superar?” (BEAUVOIR, 2002a, p. 23).

A partir desses questionamentos, Beauvoir situa como gênese do debate os pontos de vista da biologia, da psicanálise e do materialismo sobre a mulher, encontrando, em todos eles, a força da cultura na definição dos valores de homens e mulheres na vida social. Essas perspectivas revelam como as identidades femininas são formadas ao longo da história, a partir de parâmetros analíticos que estabelecem a supremacia do masculino sobre o feminino, o que acarreta a invisibilidade da mulher como sujeito da história.

Seu longo estudo sobre dados biológicos é justificado como chave para compreender as mulheres, embora recuse veementemente a ideia de que esses dados constituam um destino imutável para elas. Ou seja, as questões biológicas, nessa perspectiva, não são suficientes para definir a hierarquia entre os sexos, não explicam por que a mulher é o “Outro” e não a condenam para sempre à condição de subordinação. É na significação contextualizada dos dados biológicos nos campos econômico, social e psicológico que se encontram as bases históricas da sujeição da mulher. “Trata-se de saber como a natureza foi nela revista através da história; trata-se de saber o que a humanidade fez da fêmea humana” (BEAUVOIR, 2002a, p. 57). Em outras palavras, Beauvoir enfatiza a necessidade de se compreender como foram delineados papéis sociais que se tornaram marcas identitárias das mulheres.

As reflexões de Beauvoir sobre o ponto de vista psicanalítico também são permeadas por elementos que ratificam o importante papel da cultura na definição da inferioridade feminina na vivência humana. A partir da afirmação de Freud de que “a anatomia é o destino”, Beauvoir pontua alguns elementos simbólicos que problematizam os significados dessa anatomia. Ao afirmar que “a menina não inveja o falo, a não ser como símbolo dos privilégios concedidos aos meninos” (BEAUVOIR, 2002a, p. 64), demonstra como as representações da masculinidade se desdobram em desigualdades no campo do real que situam a mulher nessa posição de inferioridade social e sujeição ao homem.

Já ao analisar a questão feminina sob o ponto de vista do materialismo histórico, Beauvoir enfatiza que a humanidade não é uma espécie animal, mas sim uma realidade histórica. Ao invés de sofrer passivamente os destinos da natureza, a sociedade humana a toma em mãos através da *praxis*. Assim, a mulher não seria apenas um organismo sexuado: “Ela reflete uma situação que depende da estrutura econômica da sociedade, estrutura que traduz o grau de evolução técnica a que chegou a humanidade” (BEAUVOIR, 2002a, p. 73). Portanto, a forma como as mulheres são identificadas na vida social está longe de ser uma consequência da biologia. A composição das identidades estaria mais ligada às relações de poder que estabelecem os parâmetros de valor dentro de uma sociedade nas relações cotidianas.

No enfrentamento dessas três perspectivas, Beauvoir procura ultrapassar um suposto destino natural/biológico da mulher que tendeu a legitimar, historicamente, a submissão feminina e a dominação masculina como forma de ordenação da vida social. Assim, aprofunda esse debate, em contraposição à afirmação freudiana da anatomia como destino, declarando que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 2002b, p. 9). Grande parte da construção teórica feminista contemporânea enfrenta, em algum momento, essa questão. Aliás, esse parece ser um dos mais explorados pontos de partida para os debates de gênero, comprometidos com a compreensão das diferenças sociais entre homens e mulheres, através da superação do determinismo biológico na formação das identidades femininas, de modo a situar o problema no campo da cultura, onde qualquer realidade humana recebe significado. Do corpo feminino e suas funções ligadas à maternidade não se pode concluir um destino inexorável. É preciso encontrar nos desdobramentos históricos as origens dessas distinções sociais que repercutem na forma como homens e mulheres estão identificados num mundo pautado por valores simbólicos.

A leitura que Michelle Perrot faz da história das mulheres lança luzes sobre essa questão. Trata-se de uma perspectiva peculiar, algo que se infere, de imediato, a partir do título de sua obra: “*Minha história das mulheres*” (2007). Ali, as reflexões históricas perpassam o corpo, a alma (religião, artes, o saber), o trabalho (do doméstico ao remunerado), e a vida das mulheres nas cidades. Em cada uma dessas esferas, Perrot procura delinear aquilo que a história e a cultura reservaram às mulheres, tornando-se suas marcas identitárias. As identidades femininas resultam do que Perrot chama de “pequena diferença anatômica”, o sexo, que inscreve os recém-nascidos em um ou outro sexo, classificando-os como homem ou mulher (PERROT, 2007, p. 62). Portanto, assim como Beauvoir, a inscrição primária está, sim, no corpo, suas funções e significados simbólicos.

O corpo é tomado a partir de sua história física, estética, política, ideal e material: a virgindade das moças, a violação, o casamento. O amor conjugal é analisado em sua relação com a sexualidade, a esterilidade, a maternidade. Essa, aliás, aparece como uma das principais marcas identitárias das mulheres, mesmo daquelas que nunca tiveram filhos. Mais do que uma experiência biológica, é uma função social. É uma identidade feminina traduzida no cuidado com as crianças e as casas, na produção do alimento, na reprodução da educação. Segundo Perrot, “a função materna é um pilar da sociedade e da força dos Estados” (PERROT, 2007, p. 69). A maternidade, portanto, é politizada. Ela não é um momento apenas; ela perdura por toda a vida da mulher e tem um papel preponderante na reprodução social. Como a principal referência identitária do feminino, torna-se parâmetro de comportamento e motivo de questionamento, sobretudo se a ela se contrapõe uma conduta não esperada para uma mulher. Assim, a biologia não deixa de ser um ponto de partida histórico-analítico, que permite contextualizar os questionamentos sobre a condição das mulheres nas sociedades contemporâneas inseridas nos debates sobre a cultura e, portanto, sobre as interpretações das relações sociais.

A história das mulheres, anteriormente centrada na vitimização feminina, tornou-se uma história das mulheres ativas, contextualizada nas múltiplas interações que provocaram essa mudança: “Partiu de uma história das mulheres para tornar-se mais especificamente uma história do gênero, que insiste nas relações entre os sexos e integra a masculinidade. Alargou suas perspectivas espaciais, religiosas, culturais” (PERROT, 2007, p. 16).

Nesse sentido, Gisela Bock (2008) entende que a investigação histórica ainda está longe de ser objetiva ou universal porque, ao se basear na experiência exclusiva dos homens, situando-os no centro e como medida de todas as coisas relativas aos seres humanos, ignora a

metade da humanidade correspondente às mulheres. Essa perspectiva tem estreita relação com a crítica que se faz aqui à suposta inclusão das questões de gênero no debate sobre identidade, *self* e estigmatização em Goffman. É na história das mulheres que estão reveladas as diferenças sociais que têm repercussão direta sobre os atributos identitários femininos e sobre a forma como o *self* feminino é formado, dentro das relações de poder que marcam, historicamente, a ordenação da vida social.

Na mesma esteira do pensamento de Perrot, porém, Bock pondera que nas últimas duas décadas essa situação tem mudado e as mulheres vêm ganhando mais visibilidade, em dois importantes aspectos: a sua sujeição e a sua subjetividade, “porque as mulheres não são apenas vítimas, mas também são sujeitos activos na construção de suas próprias vidas, sociedade e história” (BOCK, 2008, p. 78). Isso significa que as mulheres passam a protagonizar os processos de construção de suas identidades, sobretudo no momento em que direcionam, a partir das lutas por reconhecimento, a interpretação de sua condição na vida contemporânea, buscando ultrapassar as desigualdades de gênero, que ainda exercem forte influência na representação das identidades femininas.

Essa maior visibilidade das mulheres nos relatos históricos tem desdobramentos na forma como a própria produção teórica avança e se aprofunda nas questões de gênero, com especial atenção às lutas históricas das mulheres, que deram origem tanto aos movimentos feministas quanto à composição de campos de saber voltados para essa temática. François Collin (2008) analisa o termo estudos feministas a partir de três hipóteses: pelo seu sujeito, pelo seu objeto e pelo parâmetro científico. Entende que a hipótese do sujeito – pensado através de uma perspectiva naturalista, em que há uma ruptura epistemológica com o modo de racionalidade masculino, ou sócio-histórica –, é uma expressão do empirismo, revelando uma concepção positivista na elaboração histórica: “A razão é uma, mas o seu uso no saber masculino foi pervertido pela posição de poder que ocupam os homens, provocando uma cegueira que a prática teórica, das mulheres, viria reparar” (COLLIN, 2008, p. 36).

Do ponto de vista do objeto – as mulheres –, Collin entende que os estudos feministas buscaram retirar as mulheres da condição de não-objeto do saber, “reparando não apenas uma injustiça, mas também e sobretudo uma lacuna teórica grave” (COLLIN, 2008, p. 37). Há, aí, entretanto, uma questão importante: não se pode isolar as mulheres, como objeto de estudo desligadas do seu contexto, pois isso pode reforçar o caráter particular dos estudos feministas “como se só elas fossem marcadas pelo selo da sexualização” (COLLIN, 2008, p. 37). Ou seja, há o risco de que as mulheres sejam analisadas enquanto mulheres, sejam elas representadas

biologicamente ou historicamente, e os homens continuam a ser pensados como representantes da humanidade.

A terceira hipótese analítica, que não exclui as anteriores, situa os estudos feministas como um novo parâmetro científico, o da sexuação, que não resulta somente dos conceitos de diferenças de gênero, pois está atenta ao fato de que “a relação de um sexo ao outro se opera sobre o modo de poder de um, do masculino, em relação ao outro, o feminino” (COLLIN, 2008, p. 38). É portanto dentro de um certo movimento político que se operam os procedimentos teóricos.

Por isso, é possível afirmar, tal como já ressaltava Beauvoir em 1940 (2002a), que, embora a querela do feminismo já tenha sido enfrentada através de muitos debates, as questões inerentes à condição social das mulheres não está resolvida. Um dos sintomas dessa realidade está no fato de ainda se identificar “a mulher” como correspondente a todas as mulheres. Essa forma de identificação não é adequada, justamente por fechar os olhos para a pluralidade de situações fáticas e culturais que estão nos arredores das vivências das mulheres em todo o mundo. É preciso dar visibilidade a muitas situações peculiares de mulheres que nada têm em comum com as europeias brancas de classe média, cujos problemas tendem a ser tomados como parâmetro para as questões feministas.

Nesse sentido, qualquer abordagem sobre identidades femininas não pode ceder à invisibilidade aparentemente inofensiva, presente nos estudos teórico-analíticos que propõem um olhar assexuado sobre as questões, como se mulheres e homens não vivessem experiências distintas na vida cotidiana. É certo que a obra de Goffman não nega as questões femininas, o que de fato se evidencia em “*Gender Advertisements*” (1979), texto em que analisa dezenas de imagens publicitárias nas quais a imagem que se passa sobre mulheres pressupõe fragilidade, inferioridade, subordinação etc., enquanto os homens são apresentados como superiores, fortes, altos, profissionais. No contexto dessas análises, Goffman considera que a feminilidade e a masculinidade são postas como protótipos de uma expressão essencial de mulheres e homens, como a mais básica de suas características individuais (GOFFMAN, 1979, p. 7). Isso significa que Goffman está atento ao fato de que há uma certa naturalização desses papéis e identidades de gênero, ocultando-se a dimensão social das diferenças aí estabelecidas. No entanto, seu debate não se aprofunda nas questões mais peculiares da formação do *self* feminino, de modo que um diálogo com as perspectivas feministas, contextualizadas no campo dos estudos de gênero, se faz primordial para um tratamento adequado dessas questões.

Uma importante contribuição para esse debate são as reflexões de Diana Meyers (2010). Para ela, duas concepções do *self* têm tomado destaque na filosofia política e moral anglo-americana: o sujeito ético de Kant e o *homo economicus*. Ressalvadas as distinções substanciais presentes nessas concepções, ambas tendem a conceber o indivíduo como um agente autônomo, livre e racionalmente apto a escolher. A filosofia feminista, porém, segundo Meyers, busca demonstrar por que essas duas concepções são incompletas, colocando em questão quem estabelece os paradigmas para a constituição do ponto de partida para essas escolhas. Para as feministas, esses modelos acabam por não corresponder às mulheres, mas sim aos homens brancos, saudáveis, jovens, de classe média e heterossexuais (MEYERS, 2010: 1). Nessa perspectiva, a masculinização do *self* tem como consequência a invisibilidade feminina, a passividade subserviente e o sacrifício altruísta. Em síntese, é a anulação da auto-identidade feminina, que ultrapassa a esfera das relações pessoais e domésticas, alcançando a própria lei. Trata-se, pois, de uma invisibilidade fortemente inscrita no campo da cultura.

Muito embora reconheça os processos de vitimização vivenciados pela mulher ao longo da história – o que se exemplifica através de diversos fatos e situações ligadas à violação do corpo e à inexistência de direitos –, Meyers compreende que esse retrato tem sido desafiado na filosofia feminista contemporânea, mediante quatro propostas: 1) repensar as atividades da maternidade; 2) desenvolver uma ética do cuidado; 3) explorar práticas separatistas; e 4) repensar a autonomia (MEYERS, 2010: 1). Essas esferas de demarcação de *status* e papéis sociais estão diretamente relacionadas ao *self* feminino, pois perpassam tanto as questões biológicas e sociais, como a dimensão política do lugar que a mulher ocupa na ordenação social.

No pensamento feminista, o *self* não está dissociado dos valores presentes em qualquer sociedade. Essa observação se faz primordial para a compreensão da enorme lacuna analítica presente na ideia de *self* desenvolvida por Goffman (2003a). Enquanto para ele o *self* resulta das interações cotidianas, da representação dos elementos identitários nos espaços, os valores que perpassam as relações de poder – como as de gênero – são ignorados. Não se trata, aqui, de uma reflexão sobre a igualdade entre homens e mulheres como forma de se compreender o *self*, mas sim da percepção de que os processos contínuos de composição do *self*, amplamente explorados por Goffman, devem incorporar as peculiaridades das diferenças de gênero que estarão presentes tanto nas interações sociais como nos espaços e instituições em que essas interações ocorrem, surtindo efeitos sobre a forma como o *self* feminino é representado e constituído.

Por isso, a compreensão da força dos valores nas sociedades ganha relevo para a demarcação da identidade feminina, a partir dos elementos identitários que estão no cerne da construção do *self* feminino, no contexto das relações sociais sexuadas e, portanto, caracterizadas como relações de poder.

2.2.2. Identidade feminina

Toda a discussão sobre como a cultura e a história estabelecem os parâmetros de valor para homens e mulheres – delineando, assim, a condição de subordinação feminina expressa nos papéis desempenhados na vida cotidiana e nos demais elementos que compõem sua representação identitária – tem grande importância para o tema das mulheres libertas do cárcere. Se há algo inerente às peculiaridades das mulheres na dinâmica social que não foi ainda resolvido e que permanece no campo das invisibilidades e dos silêncios da história, mais difícil ainda é essa situação de fragilidade diante da condição de ex-presidiárias. Os silêncios da história estão presentes na ordem jurídica e nas políticas públicas penitenciárias, fechando os olhos para as peculiaridades femininas, de modo que os processos de deterioração da identidade, ocorridos durante o cumprimento da pena, passam a repercutir sobremaneira quando do retorno à liberdade para a vivência social plena.

As discussões sobre identidade têm tomado um espaço cada vez maior na teoria social contemporânea, sobretudo no contexto de tensão entre modernidade e pós-modernidade, no qual se inserem as novas reflexões sobre globalização e multiculturalismo que, por sua vez, abrem espaço para um intenso debate acerca da subjetividade. É dentro desse panorama que se situa a questão da identidade feminina. Que representações culturais e históricas norteiam essa concepção? É possível afirmar que existem características identitárias das mulheres no mundo de hoje? Essas características são rígidas ou podem ser consideradas fluidas, indeterminadas? Que paradigmas identificam as mulheres atualmente?

O tema das identidades femininas não é isolado. Ele não está dissociado de um debate mais amplo sobre identidade que traz em si os problemas inerentes às concepções históricas de sujeito e suas respectivas identificações nas práticas sociais, seja no sentido cultural mais amplo – nacional, internacional e global –, seja no contexto das vivências cotidianas locais, como as relações familiares e profissionais, onde ocorrem mudanças nas nossas identidades pessoais. A estreita ligação entre identidade e subjetividade nos remete, necessariamente, ao

enfrentamento das novas concepções de sujeito, no contexto das mudanças do mundo contemporâneo, permeado, segundo Stuart Hall (2002), pela chamada “crise de identidade”.

Tal como Hall, Kathryn Woodward (2002) está atenta para as discussões sobre a existência dessa “crise de identidade”, típica da vida contemporânea e da globalização, que enseja uma importante transformação das relações sociais, tendo em vista a interação entre fatores econômicos e culturais, com mudanças nos padrões de produção e consumo, produtores de identidades novas e globalizadas. Para Woodward, porém, a globalização produz resultados distintos em termos de identidade, já que a homogeneidade cultural proporcionada pelo mercado global tanto pode ensejar uma resistência que venha a fortalecer e reafirmar algumas identidades, como levar ao surgimento de novas posições de identidade (WOODWARD, 2002, p. 21).

Segundo Hall, vivemos, atualmente, o declínio das velhas identidades, que durante muito tempo concederam estabilidade ao mundo social. Consequentemente, surgem novas identidades, que revelam a fragmentação do indivíduo moderno, até então tomado como um sujeito unificado, por influências das concepções iluministas. Essa crise da identidade faz parte “de um processo mais amplo de mudança, que está deslocando as estruturas e os processos centrais de sociedades modernas e abalando os quadros de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social” (HALL, 2004, p. 7). Por isso, toda a reflexão de Hall está articulada com uma análise sobre os processos de transformação pelos quais passam os sujeitos na história recente, a partir de mudanças ocorridas no contexto das classes, do gênero, da sexualidade, da etnia, raça, nacionalidade etc. Essas transformações, porém, vislumbradas num nível macrossociológico, resultariam de mudanças na própria modernidade, com a ruptura de concepções essencialistas ou fixas de identidade, que há muito tempo fundamentaram aquilo que seria considerado a essência dos seres humanos.

No entanto, o problema das formações da identidade, no mundo contemporâneo, não pode estar apenas situado no nível macro da vida social. Ao propor a reflexão sobre as identidades numa perspectiva microsociológica, na qual se expressam as relações cotidianas, Goffman (2004) procura evitar a abstração típica das abordagens estruturalistas, situando a análise das composições da identidade no campo das interações sociais, em que a agência do sujeito se torna elemento central, sem desconsiderar a força das instituições e as respectivas relações de poder. Por isso, a abordagem sobre a formação da identidade feminina não pode ser pensada apenas como consequência das mudanças estruturais que marcam o mundo contemporâneo. Para se compreender como se delinea a identidade feminina no contexto da

história humana, não é suficiente afirmar, como o faz Hall, que houve uma transição de um sujeito do Iluminismo que se desloca para um sujeito sociológico, até chegar a um sujeito “pós-moderno”, interligado à cultura como fonte de demarcação dos processos históricos que definem as identidades. A fluidez proposta por uma perspectiva pós-moderna, como a de Hall, não dá conta da permanência do masculino e do feminino como parâmetros para arranjos da vida social, a partir dos papéis de homens e mulheres na dinâmica cotidiana da vida. Mais do que postular uma identidade fragmentada com base em mudanças sociais, subjaz ao pensamento feminista pós-moderno a ideia de que o modelo iluminista nunca foi suficiente para lidar com a identidade. Muito embora uma importante dimensão pós-moderna do pensamento feminista tome a masculinidade e a feminilidade como *performance*, de modo a colocar a fluidez da subjetividade como marca do contemporâneo, essa perspectiva não corresponde à realidade de mulheres que ainda vivem sob a égide das desigualdades de gênero que norteiam as vivências cotidianas.

Para Hall, a concepção iluminista de sujeito revela “um indivíduo totalmente centrado, unificado, dotado das capacidades de razão, de consciência e de ação” (HALL, 2004, p. 10). Aí está implícita a ideia de continuidade, presente em um centro essencial do eu como característica identitária da pessoa humana. Hall analisa essa perspectiva como algo ultrapassado pela concepção sociológica de sujeito, na qual há um avanço no sentido de acompanhar a complexidade do mundo moderno, apontando para a formação de um sujeito no contexto das relações sociais e, portanto, das interações subjetivas. No entanto, esse suposto avanço, pensado de um ponto de vista dos estudos de gênero, revela a permanência de uma forte influência de parâmetros valorativos no delineamento da identidade. Afinal, é nas relações intersubjetivas que a dominação masculina se estabelece, compondo lugares, papéis e, portanto, os elementos identitários que demarcarão a identidade feminina. Isso não significa, necessariamente, que haja correspondência entre a ideia de fixidez iluminista e a determinação estrutural, já que o próprio pensamento feminista pós-moderno – a exemplo de Butler (2003) – compreende que as identidades resultam mais das posições do sujeito do que das próprias estruturas. Como essas posições são múltiplas, a identidade não é fixa. É também neste sentido que o *self* em Goffman se torna multifacetado, adaptando-se às situações, espaços e instituições (GOFFMAN, 2003a).

É na ideia de um sujeito pós-moderno que Hall afirma encontrar os caminhos para a compreensão das identidades contemporâneas. Essa concepção tanto seria resultado da percepção de que o mundo contemporâneo passa por mudanças que não se coadunam mais

com a existência de uma única identidade de referência, comportando a existência de diversas identidades, contraditórias ou não, como representa uma crítica ao sujeito abstrato e universal do Iluminismo, não situado apenas na contemporaneidade, mas em toda a história humana.

Isso resultaria das próprias necessidades da cultura, como consequência das mudanças estruturais e institucionais. “O próprio processo de identificação, através do qual nos projetamos em nossas identidades culturais, tornou-se mais provisório, variável e problemático” (HALL, 2004, p. 12). A fluidez que marca a ideia de um sujeito pós-moderno seria a justificativa para a pluralidade identitária dos sujeitos, que rompe com a noção essencialista de subjetividade. Não haveria, assim, uma essência fixa que caracterize os sujeitos, mas sim identidades diferentes, não unificadas e não necessariamente coerentes entre si.

Mais uma vez essa perspectiva parece distanciar-se das questões de gênero que estão na centralidade da ordenação da vida social contemporânea, paralelas a elementos analíticos de raça e classe. Da ideia de um sujeito fluido, plural e contingente – pós-moderno, na linguagem de Hall – não se infere que vivemos hoje a pós-modernidade em sua plenitude, já que muitas das referências cartesianas, típicas do pensamento moderno, que demarcam dicotomias como bem/mal, sagrado/profano, masculino/feminino, razão/emoção, entre outras tantas, ainda permanecem como parâmetros para a ordenação da vida social, seja através de normas de natureza moral, seja nas normas jurídicas. Não se pode negar que testemunhamos importantes transformações subjetivas que apontam para a ruptura com aquele sujeito centrado e unívoco presente no Iluminismo. Isso é, inclusive, um dos pilares do pensamento feminista contemporâneo, na suas mais diversas manifestações, que buscam ir além de um conceito de “mulher” como ser unificado, para contemplar as situações peculiares das mulheres no mundo, além das expressões mais contemporâneas da sexualidade, que tendem a mitigar a fixidez da dicotomia masculino/feminino. Porém, isso não é suficiente para se afirmar que, nas relações sociais contemporâneas, homens e mulheres já não são mais tomados a partir da dicotomia masculino/feminino, ou seja, que a fluidez subjetiva descentrou completamente esses parâmetros historicamente compostos.

Woodward (2009) também lança luzes sobre a questão da identidade feminina, dentro do contexto das discussões sobre identidade e subjetividade. Muito embora seu propósito não seja o de apresentar um estudo sobre identidade feminina, a dimensão de gênero aparece como consequência da análise que faz sobre identidade e diferença através da mediação da cultura. A primeira importante constatação de Woodward, herança das clássicas discussões de

gênero, é a afirmação de que a história mostra que a identidade é relacional, ou seja, que para existir, ela depende de algo fora dela e que, portanto, dela se diferencia. Essa perspectiva também está presente no pensamento de Joan Scott (1995), para quem esse caráter relacional da composição da identidade feminina está revelado na própria ideia de gênero, inicialmente debatido entre as feministas americanas, “que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo” (SCOTT, 1995, p. 72). Com a expressão “gênero” procura-se enfatizar como as definições normativas de feminilidade – donde advém a identidade – são estabelecidas de forma relacional, definindo mulheres e homens em termos recíprocos, a partir de suas diferenças, que também contemplam variáveis como raça e classe como fatores externos que influenciam na demarcação da identidade feminina.

É nessa perspectiva que Woodward afirma que “a identidade é, assim, marcada pela diferença” (WOODWARD, 2002, p. 9). Essa diferença seria estabelecida por uma marcação simbólica, que aparece como o meio através do qual atribuímos sentido a práticas e relações sociais, estabelecendo, por exemplo, quem é excluído e quem é incluído, de modo a apontar para diferenciações vivenciadas nas relações sociais. Essa marcação seria relativa a outras identidades e estaria vinculada a condições sociais e materiais, tal como acontece nas relações de gênero, em que a dominação masculina, historicamente forjada, determina lugares e papéis desempenhados por mulheres e homens na vida social. Tais papéis seriam, portanto, os elementos identitários dos sujeitos. Atenta às diferenças biológicas entre homens e mulheres como fatores de delineamento das identidades de gênero, Scott entende que como sistemas de significado, “as identidades subjetivas são processos de diferenciação e de distinção, que exigem a supressão de ambigüidades e de elementos de oposição, a fim de assegurar (criar a ilusão de) uma coerência e (de) uma compreensão comum” (SCOTT, 1995, p. 82).

Para Tadeu Tomaz da Silva, “as afirmações sobre diferença também dependem de uma cadeia, em geral oculta, de declarações negativas sobre (outras) identidades” (SILVA, 2002, p. 75). Identidade e diferença seriam, portanto, inseparáveis, pois a diferença torna-se um produto da identidade, sendo a segunda – a identidade – a referência do que se estabelece como o diferente. “Isso reflete a tendência a tomar aquilo que somos como sendo a norma pela qual descrevemos ou avaliamos aquilo que não somos” (SILVA, 2002, p. 76). Essa postura dominante estaria no cerne da ordenação sexual das sociedades, historicamente pautadas pela perspectiva masculina na atribuição de papéis para mulheres e homens. No contexto de sistemas duais de classificação é que se encontram as diferenças entre masculino e feminino ou entre homens e mulheres, constituindo os homens como referência identitária

central e as mulheres como o diferente, na esteira do pensamento de Beauvoir (2002a). Dessa forma, as mulheres são identificadas pela diferença, ou seja, por aquilo que os homens não são. Daí a estreita ligação entre identidade, diferença – diferenciação – e as relações de poder.

Isso revela que a identificação das pessoas com suas respectivas identidades não é totalmente livre. Ao contrário, sofre todas as influências da cultura e das relações de poder que estão na centralidade da ordenação da vida social. Para Silva (2002), “a normalização é um dos processos mais sutis pelos quais o poder se manifesta no campo da identidade e da diferença” (SILVA, 2002, p. 83). Isso porque a normalização implica a escolha de valores como parâmetros em relação aos quais as demais identidades são avaliadas e hierarquizadas, de modo que as demais identidades tendem a tomar um significado negativo, já que significam aquilo que ela – a identidade-padrão – não é.

Embora o social e o simbólico sejam campos diferentes, cada um deles é necessário para a construção e a manutenção das identidades. A construção da identidade está, portanto, na interface dessas duas esferas, o que significa afirmar que está situada no campo da cultura e não da natureza. Conseqüentemente, a identidade é resultado de um processo de interpretação e significação, perpassado pelas relações de poder, expressas, como afirma Goffman (2003a), no contexto das relações cotidianas, que tendem a naturalizar algo que é imposto pela interpretação dos sujeitos, nas interações sociais. Isso tem grande importância para a compreensão da constituição das identidades de gênero, pois “os homens tendem a construir posições-de-sujeito para as mulheres tomando a si próprios como ponto de referência” (WOODWARD, 2002, p. 10). Em outras palavras, as identidades de gênero são constituídas dentro de um campo simbólico, no qual se manifesta a dominação masculina que, tal como afirma Pierre Bourdieu (2005), torna-se *habitus* dentro das sociedades.

É nesse sentido que Woodward, considerando a existência de uma crise de identidade, questiona por que as pessoas investem em posições de identidade e como se explica esse investimento (WOODWARD, 2002, p. 12). Esse questionamento tem importante influência para as reflexões sobre as identidades femininas, porque coloca em xeque o investimento das próprias mulheres em elementos identitários herdados de uma cultura de dominação masculina que perpassa a organização da vida social em todo o mundo.

Um dos vieses de análise para esse questionamento está na ideia de que há uma estreita relação entre identidade e representação, diretamente ligada à relação entre cultura e significado. Para Woodward, “só podemos compreender os significados envolvidos nesses sistemas se tivermos alguma ideia sobre quais posições-de-sujeito eles produzem e como nós,

como sujeitos, podemos ser posicionados em seu interior” (WOODWARD, 2002, p. 17). Essa perspectiva se aproxima do olhar de Goffman sobre as definições de situação, ou seja, o sentido dado ao contexto vivido (GOFFMAN, 2003a). No entanto, há algumas diferenças entre eles. A ideia de posição de sujeito implica certa sobredeterminação dos elementos situacionais em detrimento da agência. Já a definição de situação traz o elemento subjetivo de maneira muito mais forte porque sugere que uma mesma posição pode ser interpretada de diferentes formas, dependendo dos elementos subjetivos que estão presentes na avaliação do sujeito. O que parece ser um entrave nas abordagens pós-modernas é a dificuldade em se lidar com uma concepção de *self* que sugere autonomia (agência), já que esta é sempre identificada com o Iluminismo, com a racionalidade e, portanto, com as diversas concepções que justificaram a dominação masculina.

Já na perspectiva goffmaniana, o que está em foco são as identidades produzidas pelos sistemas de representação, estabelecidos por meio de interações sociais que proporcionam práticas de representação e a produção de sistemas simbólicos. Assim, torna-se possível nos posicionarmos como sujeitos, já que a representação, como processo cultural, estabelece identidades individuais e coletivas. Porém, para que seja possível compreender a formação dos atributos identitários que compõem o *self* feminino, é preciso agregar a esses elementos os valores historicamente delineados que estão no cerne das relações de gênero.

A constituição da identidade feminina está, de fato, diretamente ligada às formas pelas quais as representações sociais sobre as mulheres se constroem ao longo da história, ordenando a vida social. Nesse sentido, a linguagem ocupa um importante espaço na atribuição de valores identitários aos sujeitos, dentro das relações de poder, na medida em que identidade e diferença resultam de atos de criação linguística, ou seja, são nomeadas através de atos de fala. Isso significa que elas resultam de um ato de criação humana no campo da cultura, dentro do qual os sistemas de valores são representados. Por isso, a discussão contemporânea das identidades também não está dissociada dos sistemas de representação, como compreende Goffman (2003a), muito embora isso não estabeleça uma relação direta entre a obra de Goffman e o pensamento pós-moderno, já que são questões ligadas às práticas de representação nas interações sociais que mobilizam a construção das identidades, segundo a perspectiva goffmaniana.

Para Woodward, “os discursos e os sistemas de representação constroem os lugares a partir dos quais os indivíduos podem se posicionar e a partir dos quais podem falar” (WOODWARD, 2002, p. 17). Investir nas posições identitárias não significa apenas ceder ao

campo simbólico que ordena a vida social, estabelecendo os padrões normativos que minimizam incoerências e conflitos no convívio social, mas também, conforme Goffman (2003a), atuar no sentido de expressar essas posições identitárias, num processo contínuo de formação da autoidentidade, o *self*. Essa percepção goffmaniana, em certa medida, explica o movimento contínuo e interacional de formação da identidade, mas ao ignorar os aspectos histórico-sociais e, portanto, valorativos que estão presentes nas relações de gênero, não põe em relevo as vicissitudes do processo contínuo de formação do *self*, já manipulado e mortificado por força da própria história.

Segundo Woodward, a definição da identidade – estabelecida nos processos contínuos de formação dos *self* – pressupõe “o exame dos sistemas classificatórios que mostram como as relações sociais são organizadas e divididas; por exemplo, ela é dividida em ao menos dois grupos em oposição – ‘nós e eles’” (WOODWARD, 2002, p. 14). Isso poderia ser traduzido através das palavras de Beauvoir (2002a) que, ao afirmar que a vida social é demarcada pela ideia do homem como o “Um” e a mulher como o “Outro”, admite certo esquema classificatório que repercute na definição de papéis sociais de mulheres e homens na vida cotidiana. Mais uma vez sobressai a questão simbólica como central para a definição de valores hierarquizados, mediados por relações de poder que definem as identidades de gênero.

A cultura tem um papel-chave na produção dos significados que perpassam as relações sociais, levando a compreender por que determinados significados são preferidos relativamente a outros. Esses significados predominam porque as práticas de significação são permeadas por relações de poder, que definem quem é incluído e quem é excluído. Nesse sentido, seríamos constrangidos não apenas pelas possibilidades que a cultura oferece, através da variedade de representações simbólicas, mas também pelas próprias relações sociais, dentro das quais se estabelecem as relações de poder. É nesse contexto que são delineadas as desigualdades sociais, que definem grupos excluídos e estigmatizados, como as mulheres, os afrodescendentes, os homossexuais, os deficientes físicos etc.

Ocorre que a vida contemporânea é marcada pela diversidade de posições que ensejam diferentes papéis para mulheres e homens, como mães, pais, profissionais, por exemplo. Esses elementos identitários, porém, não são fixos, já que pressupõem o olhar do outro, ou seja, a informação que transmitimos e a informação que emitimos, demarcando, assim, nossa identidade (GOFFMAN, 2004). As transformações vivenciadas nas relações cotidianas – na esfera familiar e nas relações afetivas – estão contextualizadas em mudanças sociais e históricas, com reflexos no mercado de trabalho e nos padrões de emprego. São mudanças que

reconfiguram as práticas de trabalho, produção e consumo de bens e serviços, redesenhando os padrões de vida doméstica, o que se percebe através do crescente número de lares chefiados por pais/mães solteiros/as, além das elevadas taxas de divórcio, paralelos a uma migração na forma de atuação das mulheres, do espaço exclusivamente doméstico para o espaço público, para o trabalho remunerado e para vida política, tal como narrado por Perrot (2007).

A ocupação de espaços públicos pelas mulheres, porém, não significou a saída da mulher da esfera doméstica, onde está situado, historicamente, um dos mais expressivos atributos de identidade feminina. Para Perry Scott (1990), a casa aparece como peça fundamental na determinação da identidade feminina. “É sobre sua relação com a casa que se ergue a determinação e auto-avaliação do seu *status* e de sua articulação com o mundo da rua” (SCOTT, 1990, p. 9). Sobretudo entre mulheres de classe baixa, marcadas pela pobreza, pela incerteza do ganho e pelo desemprego, a centralidade da figura materna – matrifocalidade, segundo Scott (1990) – estabelece-se como padrão de ordenamento das famílias. Primeiro, o cuidado com os filhos pequenos, momento em que exerce um papel preponderante na dimensão afetiva da composição familiar e que, diante das demandas cotidianas, vivencia a dependência financeira do marido/companheiro. Depois, à medida que os filhos crescem, as mulheres passam a trabalhar para contribuir com o orçamento familiar, tornando-se centro de coalizão econômica, o que envolve a tomada de decisões relacionadas à família, tudo isso marcado pelas uniões afetivas visitantes, ou seja, passageiras (SCOTT, 1990). Ao invés de desconfigurar a matrifocalidade familiar, tais mudanças reforçam essa característica das famílias menos abastadas, pois apontam para ajustes na esfera das atividades femininas que, mesmo passando a ocupar os espaços públicos através do trabalho remunerado, não deixam de fazê-lo em nome da sobrevivência familiar.

Quando o tema é o trabalho feminino, não se pode analisar o mundo do trabalho como sendo unívoco. Muitos são os mundos do trabalho e muitas são as questões femininas neles inseridas. Para Margaret Maruani, embora a clivagem masculino/feminino ainda seja a principal base sobre a qual se constroem os contornos do mercado de trabalho, “as modalidades dessas diferenciações estão em perpétua mutação” (MARUANI, 2003, p. 21).

A própria saída da mulher dos espaços domésticos para o mundo do trabalho e para a esfera política não foi algo pacificamente acordado no tecido social; ao contrário, resultou de diversas rupturas a tradições seculares, sendo interpretada, por um lado, como uma conquista do universo feminino e, por outro, como o motivo da desestruturação da família

contemporânea. Até mesmo as justificativas para a crescente participação de mulheres em crimes relacionam-se, inevitavelmente, às modificações no comportamento feminino, ou seja, à ocupação, pelas mulheres, de espaços de sociabilidade distintos do doméstico, que aumentam a rede de relações sociais e, portanto, a possibilidade de envolvimento com drogas e conflitos (GELSTHORPE, 2006, p. 13).

Para Perrot, “as mulheres sempre trabalham. Seu trabalho era da ordem do doméstico, da reprodução, não valorizado, não remunerado. As sociedades jamais poderiam ter vivido, ter-se reproduzido e desenvolvido sem o trabalho doméstico das mulheres, que é invisível” (PERROT, 2007, p. 109). A invisibilidade do trabalho feminino, notadamente doméstico, está na sua própria repetitividade cotidiana: no preparo da comida, no trato com a roupa, no cuidado do lar. É trabalho invisível e não reconhecido. Dessa realidade para o trabalho externo, assalariado, fruto da industrialização, há um enorme salto histórico, que suscitou muitos questionamentos: “As mulheres podem, devem, ter acesso ao salário, isto é, receber uma remuneração individual, deixando a casa, o lar, que era seu ponto de apoio e sua utilidade?” (PERROT, 2007, p. 109). Em outras palavras, permitir uma nova forma de atuação feminina – a profissional – não seria retirá-la do trabalho doméstico, papel basilar, outra expressiva fonte de identidade feminina?

Questionamentos dessa natureza, porém, não foram suficientes para refrear a entrada das mulheres no trabalho remunerado. Seja na vida rural ou no cenário das cidades, a industrialização produziu grande mudança no trabalho das mulheres, muito embora prepondere, até os dias de hoje, a precariedade no trabalho e a dupla ou tripla jornada, resultado do não desligamento das mulheres das tarefas tipicamente domésticas. Portanto, mesmo passando a ocupar espaços, aos poucos, no mundo do trabalho remunerado, as mulheres não perderam sua identidade doméstica.

Helena Hirata (2003), ao revisitar o tema da divisão sexual do trabalho, reafirma que “a divisão sexual do trabalho está no âmago do poder que os homens exercem sobre as mulheres” (HIRATA, 2003, p. 114). Porém, reconhece que nem tudo o que diz respeito à divisão entre os sexos é dominação. Não se pode negar que a entrada das mulheres no mercado de trabalho proporcionou uma importante ampliação de seus horizontes políticos, notadamente através do engajamento em movimentos sindicais e na luta pelo reconhecimento de direitos, em especial da igualdade jurídica.

Muito embora seja possível identificar alguns avanços no campo da igualdade de gênero e, portanto, certa mudança nesse panorama, as desigualdades de natureza social ainda

estão longe de compor um passado remoto. Segundo Perrot, as evoluções igualitárias não atingem o trabalho doméstico. “Praticamente, nesse trabalho, as tarefas não são compartilhadas entre homens e mulheres. Ele é invisível, fluido, elástico. É um trabalho físico, que depende do corpo, pouco qualificado e pouco mecanizado apesar das mudanças contemporâneas” (PERROT, 2007, p. 115). Por isso, até mesmo fora do espaço do lar, o trabalho das mulheres tende a ser uma reprodução do trabalho doméstico, que não exige uma qualificação profissional, já que resulta do aprendizado obtido no próprio lar. Conseqüentemente, a grande massa das trabalhadoras de pouca instrução se firma como empregadas domésticas, cozinheiras, faxineiras, cuidadoras, camareiras etc. Para Perrot (2007, p. 115), “o pano, a pá, a vassoura, o esfregão continuam a ser os seus instrumentos mais constantes. É um trabalho que parece continuar o mesmo desde a origem dos tempos, da noite das cavernas à alvorada dos conjuntos habitacionais”.

Assim, tal como a maternidade, o trabalho doméstico é um importante elemento identitário feminino. Ambos, aliás, se complementam, no sentido da matrifocalidade (SCOTT, 1990). A função materna está vinculada ao lar. Ser mãe significa cuidar não somente dos filhos/as, mas do espaço onde a maternidade se expressa, com seus cuidados e com a reprodução da educação. Nesse sentido, há expectativas de conduta com relação às mulheres. A função materna, com todas as suas vicissitudes, enseja comportamentos compatíveis com a condição de mulher na dinâmica da vida social. Condutas que fujam a esse padrão tendem a ser consideradas inadequadas e reprováveis. Daí decorre a reprovação social às mães que não cumprem suas “obrigações” ou às donas de casa “negligentes”. Maior ainda é a reprovação se as condutas femininas representam uma afronta às normas morais e jurídicas vigentes, pois isso tende a ser visto como uma gritante contradição identitária, já que ainda são os padrões cartesianos e iluministas que ditam o sentido de normalidade no campo das relações de gênero.

A complexidade da vida contemporânea nos leva a assumir diferentes papéis, que podem parecer conflituosos, pois as tensões resultantes das diferentes posições ocupadas pelos sujeitos tendem a afrontar os sistemas simbólicos, colocando em xeque as expectativas de comportamento correspondentes a cada um dos papéis que desempenhamos na vida social, diante de certa identidade padronizada, idealizada pelo senso comum. É possível possuir diferentes *status*, desempenhar diferentes papéis e, ainda assim, não ter uma identidade necessariamente fragmentada. A crítica pós-moderna à identidade como algo fixo se dirige à ausência de um cerne, um núcleo, que enseje um sentido de identidade estável. Isso, porém,

não significa que vivemos em um mundo destituído de parâmetros identitários. Ao contrário, eles existem e é a partir deles que delineamos o sentido de normalidade que demarca as identidades de gênero e, conseqüentemente, os desvios que proporcionam os estigmas (GOFFMAN, 2004).

Isso tem a ver com a questão da identidade de ex-presidiárias, que parece contraditória diante dos papéis por elas desempenhados cotidianamente, de natureza positiva, como os de mães, esposas, profissionais. Essa incompatibilidade não está necessariamente inscrita nos sujeitos que ostentam essas identidades, mas nas representações de padrões identitários que estabelecem os parâmetros para a normalidade, através das classificações simbólicas. Há, portanto, uma estreita relação entre o social e o simbólico, já que toda prática social é simbolicamente marcada. Por isso, a questão da identidade das ex-presidiárias tem desdobramentos importantes na esfera das relações afetivas e no mercado de trabalho, espaços em que elementos identitários femininos são levados em consideração para a definição de papéis e *status* sociais.

Ao tratar da condição das mulheres na vida contemporânea, Perrot admite haver certa “angústia identitária” que recai sobre as mulheres nas relações entre os sexos, já que a ordem hierárquica dos sexos, historicamente delineada, é, ainda hoje, uma característica dos cenários sociais. Por isso, afirma que “a hierarquia dos sexos está longe de ser dissolvida” (PERROT, 2007, p. 169). Essa afirmação de Perrot retoma a problemática apresentada por Beauvoir sobre a permanência da querela do feminismo nos dias de hoje. Se, tal como afirma Goffman (2003a), as identidades são imagens projetadas na vida cotidiana, dentro das interações sociais permeadas por representações, a composição das identidades femininas, estreitamente ligadas aos papéis desempenhados nas práticas sociais, ainda serve como parâmetro para a ordenação da vida social, revelando a sujeição do feminino aos valores androcêntricos das sociedades contemporâneas.

2.2.3. Mulheres, *self* e mortificação do *self*

Já foi dito que o conceito de *self*, em Goffman, está intimamente relacionado à ideia de processo contínuo de construção das identidades e pressupõe a agência dos sujeitos nas interações sociais cotidianas, dentro das quais se compõem as representações sobre a identidade. Apresentada de forma abstrata, essa concepção parece alcançar todas as

dimensões subjetivas das vivências humanas cotidianas. No entanto, quando o tema da composição do *self* é pensado numa perspectiva de gênero, emergem questões histórico-políticas que revelam as negações das mulheres como sujeitos da história, tal como ressalta Meyers (2010). Trata-se de algo que merece reflexão não apenas numa perspectiva macrossocial, mas também do ponto de vista microsociológico, no qual se expressam as desigualdades resultantes das relações de poder que delinearão, nas interações pessoais, as identidades de gênero. É na síntese dessas duas perspectivas que se encontra a chave para a compreensão do *self* feminino e dos respectivos processos de mortificação do *self*.

A narrativa histórica de Perrot sobre as mulheres parte do pressuposto de que tudo o que temos hoje, em termos de escritos de e sobre mulheres, é resultado da ruptura de um silêncio de séculos, silêncio esse que a levou a questionar: “será que as mulheres têm uma história?” (PERROT, 2007, p. 16). É na diferenciação entre “história” e “relato de história” que Perrot parece encontrar a resposta para essa questão. As mulheres não estão fora da história; elas são negligenciadas nos relatos históricos, feitos, desde os primórdios, pelos homens, a partir das pouquíssimas fontes históricas existentes. Pode-se afirmar, então, que as estruturas de poder silenciaram as mulheres ao longo da história e, nesse sentido, sempre que a história faz silenciar as mulheres, estabelece uma forma de mortificação do *self*.

Analisando a maneira como a história humana é relatada, a partir do olhar masculino e dominador, Perrot avalia os motivos para a existência de tão poucos vestígios deixados pelas mulheres, sejam escritos ou materiais. “Seu acesso à escrita foi tardio. Suas produções domésticas são rapidamente consumidas, ou mais facilmente dispersas. São elas mesmas que destroem, apagam esses vestígios porque os julgam sem interesse” (PERROT, 2007, p. 17). Com essa reflexão, Perrot lamenta a inexistência de relatos das próprias mulheres, de indícios de suas histórias contadas por elas mesmas, a partir de seus olhares, o que certamente ensejaria relatos distintos daqueles feitos pelos homens, unilateralmente. Ao silêncio das fontes da história das mulheres atribui, então, a força dos relatos masculinos que compuseram a história da humanidade.

Foi na década de 1960 que surgiram os primeiros lampejos da história das mulheres, na Grã-Bretanha, nos Estados Unidos e, depois, na França, influenciados por três fatores interligados: científicos, sociológicos e políticos. Como fatores científicos, Perrot identifica a proeminência da subjetividade, resultado da renovação dos sistemas de pensamento, até então muito ligados às perspectivas estruturalistas. Nesse contexto, surge a redescoberta da família e da dimensão sexuada dos comportamentos. Os fatores sociológicos estariam ligados a uma

feminização do saber, proporcionada pela presença das mulheres na universidade, como estudantes e, posteriormente, como docentes. Já os fatores políticos, considerados decisivos por Perrot, dizem respeito ao surgimento do movimento de libertação das mulheres, na década de 1970, que tanto proporcionou a busca por indícios da história das mulheres, com o propósito de dar-lhes visibilidade, como avançou no sentido de criticar saberes constituídos, até então tidos como universais pela perspectiva masculina (PERROT, 2007, p. 19-20).

É preciso reconhecer que, embora mudanças na história e nos relatos sobre as mulheres sejam muito nítidas hoje, isso não significa que o legado histórico de silêncios e omissões sobre a história feminina tenha sido apagado ou se tornou insignificante. Ao contrário, ainda hoje a dinâmica da organização da vida social, em todo o mundo, reproduz certos modelos pautados por uma visão de mundo androcêntrica, fundada na dicotomia masculino/feminino, repercutindo não somente na esfera privada, mas na forma como a ordem social – moral e jurídica – se estabelece.

Se a história que ainda hoje é tomada como parâmetro para a ordenação da vida social é aquela contada pelos homens, não se pode negar que ainda persistem situações de invisibilidade feminina que desembocam na demarcação das próprias identidades das mulheres. Esse aspecto histórico-político, que tem desdobramentos até os dias de hoje, não afasta as experiências pessoais cotidianas das mulheres, no contexto de suas histórias de vida, como fontes de mortificação do *self*. Para além do que é vivenciado no contexto das desigualdades de gênero que delineiam a dinâmica das práticas sociais e, portanto as macrorrelações de poder, também no campo da subjetividade, permeado pelas peculiaridades das histórias de vida de cada mulher, há diversas expressões da mortificação do *self*, presentes nas interações cotidianas, através de práticas de negação, humilhação e estigmatização feminina. Assim, nas interações cotidianas, onde a vida social humana se reproduz, a herança de tradições históricas repercute constantemente, de modo que até mesmo os fatos isolados, ocorridos no contexto de interações personalíssimas, como as relações afetivas e as relações profissionais, tendem a ser influenciados pela carga de valores que determinam socialmente os lugares e os papéis de homens e mulheres, a partir de parâmetros androcêntricos aparentemente ultrapassados, mas que, na realidade, permanecem vigentes nas práticas sociais.

As reflexões de Goffman sobre as mudanças na carreira moral dos sujeitos, cujos reflexos são sentidos nas próprias relações sociais, que recebem novos significados diante das situações vivenciadas nas interações cotidianas permeadas por relações de poder

(GOFFMAN, 2003b, p. 24), devem ser pensadas a partir dos parâmetros históricos de construção da identidade feminina, com todas as vicissitudes da vivência das mulheres, mesmo na vida contemporânea. São essas marcas históricas que atingem os processos contínuos de construção da identidade feminina, permeadas pelas desigualdades sociais que marcam as relações de gênero.

As ideias de *self* e mortificação do *self*, da forma como colocadas por Goffman, não contemplam as peculiaridades das vivências femininas, expressas nas relações de dominação estabelecidas entre homens e mulheres. Até mesmo as reflexões sobre mortificação do *self*, no contexto das instituições totais (GOFFMAN, 2003b), não podem prescindir de uma abordagem de gênero que contemple a análise da influência das desigualdades sociais entre homens e mulheres na forma como é estruturada e administrada a própria instituição, seus espaços e as situações ali vivenciadas.

Ao se pensar as prisões femininas como exemplos de instituições totais, os problemas de gênero devem ser colocados como centralidade e não apenas como um simples detalhe, um recorte. Presídios femininos são distintos de presídios masculinos e isso se reflete tanto na população carcerária, que difere em comportamentos e necessidades, diante de sua própria história de vida antes da prisão e de suas relações sociais, quanto na forma como o próprio Estado administra os processos de enquadramento, “modelado suavemente pelas operações de rotina” (GOFFMAN, 2003b, p. 26). É nesse contexto específico de uma instituição prisional para mulheres que a discussão sobre identidade, *self* e estigmatização deve ser inserida, já que o espaço onde ocorrem as interações cotidianas que proporcionam a mortificação do *self* das mulheres que passam pela prisão não é destituído das forças culturais que estabelecem os parâmetros valorativos para a demarcação da identidade feminina. Da mesma forma, a estigmatização que recai sobre uma mulher liberta da prisão traz consigo não apenas as marcas do cárcere e do delito cometido, mas também os reflexos dessas experiências na sua vivência feminina no tecido social.

Essa constatação é de grande importância para a compreensão das históricas lutas femininas pela igualdade e reconhecimento. O grande desafio em termos de políticas de identidade – dentro das quais devem estar situadas as políticas penitenciárias voltadas para as mulheres – é conciliar a superação da estigmatização feminina com o reconhecimento das diferenças entre homens e mulheres na vida social, estabelecendo parâmetros de tratamento para ambos que redesenhem a ideia de igualdade plena, cega para as questões de gênero. É sobre isso que trata o próximo tópico.

2.2.4. Estigmatização feminina: a emergência do reconhecimento das mulheres na esfera jurídico-política

A definição de estigma em Goffman – a situação do indivíduo inabilitado para a aceitação social plena (GOFFMAN, 2004, p. 7) – é de grande importância para este estudo, que tem como cerne a deterioração da identidade feminina no cárcere e a forma como isso se expressa no pós-cárcere, sobretudo a partir do olhar dos outros. No entanto, também é preciso pensar o estigma e os processos de estigmatização numa perspectiva de gênero, contemplando as peculiaridades das vivências femininas ao longo da história, num mundo marcado pelas desigualdades dessa natureza.

A estigmatização das mulheres, expressa na depreciação feminina na esfera política e nas representações sociais que as limitam aos espaços domésticos, guarda estreita relação com as políticas identitárias de reconhecimento que fundamentam as lutas feministas. Para Woodward, a contestação das identidades se dá sob formas particulares no mundo contemporâneo, quando vivemos um período histórico caracterizado pelo esgotamento das velhas certezas e pela produção de novas formas de posicionamento (WOODWARD, 2002, p. 25). Por isso, a afirmação política das identidades exige alguma forma de autenticação, frequentemente feita por meio da reivindicação da história do grupo cultural em questão.

Nancy Fraser, ao discutir políticas feministas de reconhecimento, lança luzes sobre essa questão, demonstrando ter havido uma mudança no centro de gravidade das políticas feministas: anteriormente voltadas para o trabalho e a violência, passaram a concentrar-se mais na identidade e na representação, integrando as lutas sociais às lutas culturais e as políticas de redistribuição às políticas de reconhecimento. Nesse sentido, entende que justiça de gênero não mais se limita aos problemas de distribuição, mas sim às questões de representação, identidade e diferença, o que “indica um grande avanço em relação aos paradigmas economicistas redutivistas que tinham dificuldades em conceituar os danos enraizados, não na divisão do trabalho, mas sim em padrões androcêntricos de valor cultural” (FRASER, 2002, p. 62).

Para tanto, Fraser propõe uma visão bifocal de gênero, ou seja, um olhar tanto relacionado a classe como ligado a *status*, reconhecendo que somente juntas essas perspectivas possibilitam uma compreensão plena das duas importantes dimensões: da

distribuição e do reconhecimento, que correspondem, respectivamente, a uma face política e econômica e a uma face discursivo-cultural.

A perspectiva distributiva aponta gênero como uma diferenciação semelhante a classe, inerente à estrutura econômica da sociedade, que proporciona formas de injustiça distributiva baseada no gênero. Já na perspectiva do reconhecimento, o gênero surge como uma diferenciação de *status*, presente na ordem de *status* da sociedade, “codificando padrões culturais de interpretação e avaliação já disseminados, que são centrais na ordem de *status* como um todo” (FRASER, 2002, p. 64).

A partir da ideia de gênero como uma categoria bidimensional, Fraser identifica que os padrões androcêntricos tendem a ser institucionalizados e aponta como expressões dessa tendência, entre outras, as codificações na área do Direito Criminal e nas políticas governamentais, que se infiltram na cultura popular e nas interações cotidianas. Como consequência, “as mulheres sofrem formas específicas de subordinação de *status*”, expressas, entre outros aspectos, através “da exclusão ou marginalização nas esferas públicas e deliberativas, e, finalmente, negação de seus plenos direitos e proteção igualitária como cidadãs” (FRASER, 2002, p. 65). Isso sintetiza as injustiças de gênero provocadas pelo reconhecimento equivocado, que não podem ser solucionadas somente pela distribuição, mas também através de medidas de reconhecimento.

A concepção de justiça proposta por Fraser tem como pressuposto paridade de participação, ou seja, comum acordo para que haja interação entre todos os membros da sociedade como pares. Nesse sentido, é necessário que haja distribuição de recursos materiais que garantam independência aos participantes, além de intersubjetividade, exigindo dos “modelos institucionalizados de valores culturais que expressem o mesmo respeito a todos os participantes e assegurem oportunidades iguais para se alcançar estima social (FRASER, 2002, p. 67).

Fraser ressalta que a política de reconhecimento não consiste, apenas, em uma política de identidade. Mais do que isso, trata-se de uma questão de *status* social, ou seja, da “condição das mulheres como parceiras plenas na integração social”. A ideia é “vencer a subordinação por meio do estabelecimento das mulheres como membros plenos da sociedade, capazes de participar lado a lado com os homens, sendo seus pares” (FRASER, 2002, p. 71). Por isso, sempre que instituições sociais ditam regras de interação a partir de normas androcêntricas, a paridade é violada por padrões institucionalizados de valor cultural, que

devem ser substituídos por outros valores que deem suporte à paridade. Para Fraser, tudo isso representa uma “questão política-chave de nossos dias” (FRASER, 2002, p. 77).

Abordando a dicotomia igualdade *versus* diferença, Bock afirma que os estudos sobre mulheres faziam uso dos conceitos de igualdade sexual ou igualdade de gênero como instrumento de análise, negligenciado a diferença psicológica por ser comumente utilizada como justificativa para o tratamento discriminatório das mulheres. Buscou-se, então, exigir igual tratamento para mulheres e homens, formulando leis “em termos de neutralidade relativamente a gênero, o que, desta forma, elimina a diferença sexual, transformando a masculinidade e a feminilidade em questões politicamente irrelevantes” (BOCK, 2008, p. 88).

Nesse debate surgem, então, dois dilemas: o da diferença, comumente utilizado para confirmar a inferioridade das mulheres em relação aos homens, e o da igualdade, utilizado, por sua vez, para apagar as diferenças de gênero, levando as mulheres a serem absorvidas pelas normas sociais masculinas. Daí a importância de se questionar a própria dicotomia, através da análise da construção sexista da diferença e da igualdade. Nesse sentido, Bock identifica como razão para que a ênfase na igualdade seja tão frequentemente a única estratégia de libertação das mulheres o fato de que, desde os tempos da *polis* grega, os movimentos democráticos e socialistas terem perseguido a bandeira da igualdade como sendo um dos seus objetivos, o que demonstra que esse conceito – igualdade – é, além de uma herança do pensamento político ocidental, um dos seus conceitos mais bem estabelecidos. Assim, a liberdade, a justiça e o respeito mútuos representariam o reconhecimento tanto da diferença como da igualdade, dentro do contexto da tolerância, considerada outra importante herança (BOCK, 2008, p. 92).

As ideias de Fraser e de Bock são importantes para a compreensão das críticas aqui direcionadas às políticas carcerárias. Todas as vezes em que mulheres e homens são tratados com plena igualdade, há uma forte tendência a se fechar os olhos para as reais necessidades das mulheres, tornando as políticas públicas androcêntricas e, portanto, voltadas para os homens. Embora a luta pela igualdade plena esteja nos primórdios dos movimentos feministas, os avanços teóricos e políticos conduziram o pensamento feminista a um processo de maturação, no sentido de reconhecer a necessidade de uma perspectiva mais crítica diante da igualdade de direitos.

Gelsthorpe (2002) também problematiza a questão da igualdade, focalizando o campo da justiça criminal. Para ela, as feministas costumavam lutar pela igualdade, ou seja, para que mulheres, ao invés de ser tratadas como mulheres, fossem tratadas como homens. Esse seria,

em tese, um patamar ideal de igualdade. No entanto, essa concepção feminista liberal foi desafiada por aquelas que passaram a questionar o significado e a natureza de tal igualdade, de modo que os clamores de outrora passaram a ser considerados ingênuos, embora tivessem importante significado como ponto de partida para as lutas políticas nas práticas da justiça criminal. As contribuições feministas, uma vez amadurecidas, transformaram-se, então, em uma severa crítica ao sistema de justiça criminal.

A questão penitenciária, que está na centralidade deste estudo, não é isolada. Ela está inserida no contexto mais amplo do próprio sistema de justiça criminal, que fecha os olhos para a condição das mulheres, desde a própria legislação. Por isso, as discussões teóricas que fundamentam o tema das mulheres libertas do cárcere não se limitam ao reconhecimento de que há um problema de gênero resultante das concepções androcêntricas culturalmente cunhadas ao longo da história. Essas discussões devem dar suporte à compreensão dos mecanismos através dos quais o sistema legal – e as políticas públicas dele resultantes – tratam a questão feminina.

A prisão, como ressalta Goffman (2003), é um instrumento de transformar pessoas. Os efeitos oriundos da segregação proporcionada pelo cárcere recaem diretamente sobre os elementos identitários dos sujeitos, demarcando novas identidades, como as de criminoso/a, prisioneiro/a e ex-presidiário/a e estabelecendo, portanto, a estigmatização dessas pessoas. No caso das mulheres, a estigmatização é demarcada por um duplo fator de deterioração da identidade: a passagem pelo cárcere e o fato de serem mulheres. Por isso, é fundamental que o Estado esteja atento aos processos vivenciados pelas pessoas que passam pela prisão e, notadamente, às peculiaridades de gênero inerentes a esses processos, já que eles têm influência direta na reintegração social, um dos objetivos da pena privativa de liberdade de caráter não perpétuo.

Daí a importância das reflexões de Fraser, que propõe um novo olhar sobre o sentido da igualdade entre homens e mulheres na esfera dos direitos e, portanto, das políticas públicas. Quando tratamos de políticas de identidade feminina, é preciso compreender como os elementos identitários devem ser levados em conta durante a execução da pena, para que permanências e rupturas possam ser avaliadas nos mecanismos de reintegração social. É fundamental que o Estado reconheça onde estão situadas essas diferenças de gênero e, portanto, as peculiaridades femininas que surtem efeitos diretos no pós-cárcere, momento em que as mulheres buscam resgatar suas relações sociais e encontram como barreiras não apenas as transformações de natureza subjetiva e, portanto, identitária, sofridas por elas, mas também

a estigmatização que se revela no olhar dos outros com quem volta ou passa a conviver quando do retorno à liberdade.

Nos próximos capítulos, essas questões de identidade, *self* e estigmatização, pensadas a partir dos estudos de Goffman em diálogo com a perspectiva de gênero, serão tratadas de forma empírica, com base nos dados coletados sobre a vida das mulheres no pós-cárcere, depois da experiência da prisão, quando vivenciam a mortificação do *self* e a consequente deterioração das identidades, que favorece os processos de estigmatização.

Capítulo 3

Caminhos trilhados

Este estudo tem por objeto as experiências femininas no pós-cárcere e sua relação com os processos de mortificação dos *self* vivenciados durante o período de encarceramento. O problema central, que orientou a pesquisa de campo, consiste no fato de que o retorno das mulheres ao convívio social após a experiência na prisão tende a ser negligenciado pelas políticas públicas penitenciárias, como se a prisão fosse a última das intervenções do sistema de justiça penal, ignorando-se as transformações de natureza subjetiva sofridas por aquelas que cumprem pena privativa de liberdade e as repercussões disso na vida pós-cárcere.

Embora o retorno ao convívio social após o cumprimento da pena seja um grave problema do sistema penitenciário brasileiro, tanto para homens como para as mulheres, sustento a hipótese de que há peculiaridades nas experiências vivenciadas pelas mulheres libertas do cárcere que estão diretamente ligadas aos elementos identitários femininos e aos papéis desempenhados pelas mulheres nas relações afetivas e no mundo do trabalho, frontalmente afetados pelo cárcere, de modo a desencadear processos particulares de mortificação do *self* feminino, a exemplo da fragilização ou ruptura dos laços afetivos com filhos/as, companheiros e outras pessoas que fazem parte de suas relações sociais mais íntimas, dos novos arranjos afetivos no cárcere, do apego a uma nova religião, além das mudanças na aparência física por elas identificadas através das mudanças no corpo e do envelhecimento. Para tanto, um questionamento sintetiza todos os demais que impulsionaram a pesquisa: é possível verificar esses processos através das mudanças que elas mesmas identificam, ao pensarem sua autoidentidade, diante das rupturas afetivas ocasionadas pela segregação na prisão e da estigmatização presente nas vivências pós-cárcere?

A busca por respostas para essa pergunta-chave encontra justificativa na invisibilidade dessas mulheres e na necessidade de se conhecer os seus pontos de vista, a partir das experiências vividas. É preciso interpretar a forma como elas se compreendem, delineando o *self* (autoidentidade) nas definições de situação que estão presentes tanto no cárcere quanto no

pós-cárcere, notadamente no contexto de relações sociais de natureza afetiva e profissional. O foco deste estudo, portanto, está na dimensão subjetiva da problemática do pós-cárcere feminino.

A partir do problema de pesquisa, da hipótese sustentada e das características dos sujeitos envolvidos, este capítulo tem por propósito apresentar os caminhos trilhados para a realização da pesquisa de campo e para a definição dos critérios de análise dos dados coletados, orientados de acordo com as técnicas da análise de conteúdo, de modo a chegar às respostas que confirmem a hipótese sustentada.

3.1. A pesquisa de campo

A pesquisa de campo teve por objetivo buscar respostas aos questionamentos centrais da tese, através dos relatos das histórias de vida de mulheres que cumpriram pena privativa de liberdade no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, em Maceió, interpretados à luz de outros elementos de análise verificados não apenas na legislação brasileira, mas sobretudo nas estruturas do sistema penitenciário alagoano.

Foram duas as etapas da pesquisa de campo. A primeira delas consistiu em análise documental, que me permitiu conhecer melhor as peculiaridades do sistema penitenciário, as normas locais vigentes, os convênios firmados com instituições parceiras, além dos prontuários e processos das mulheres libertas do cárcere. Foi a partir daí que pude selecionar aquelas que contribuiriam para o estudo, ou seja, a amostra estudada.

A segunda etapa contemplou as entrevistas com os sujeitos envolvidos com o objeto de pesquisa, o que incluiu não apenas as mulheres libertas do cárcere, mas também membros do sistema de justiça penal, gestores do sistema penitenciário e gestores de instituições conveniadas com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário de Alagoas (IGESP), ligada à Secretaria de Estado da Defesa Social. Essa etapa teve por objetivo colher mais informações sobre a estrutura do sistema penitenciário de Alagoas e buscar indícios, presentes nos relatos de todos os sujeitos, que permitissem identificar os elementos identitários presentes nas vidas das mulheres libertas do cárcere, os processos de mortificação do *self*, fatos que revelam a estigmatização vivenciada por elas no pós-cárcere, além de outros que apontem para a reconstrução do *self*.

Durante cerca de um ano e meio analisei prontuários, processos, planilhas, fiz constatações *in loco*, entrevistei pessoas e presenciei fatos que trouxeram elementos importantes para o estudo. Não poderia ser diferente. Como acompanhar de perto a vivência dessas mulheres, dentro ou fora do cárcere, sem contemplar, além dos aspectos objetivos, outros, de natureza subjetiva, que estão expressos nas práticas e nas narrativas de todos os envolvidos com a questão? Como ignorar as representações que revelam uma verdadeira cultura, incrustada na sociedade brasileira, de não reconhecimento dessas mulheres como sujeitos de direito e detentoras de dignidade humana? Por outro lado, como não contemplar as situações que apontam no sentido contrário – demonstrações claras do desejo de ver a reintegração social dessas mulheres realmente acontecer – senão através da análise e interpretação das situações concretas que apontam para isso?

Como as mulheres libertas do cárcere estão inseridas em um sistema de justiça penal que tem fortes implicações na composição das identidades dos atores sociais, foi necessário agregar aspectos estruturais que influenciam no universo subjetivo. Assim, a análise da instituição total pela qual passaram as mulheres que contribuíram para a pesquisa também se fez importante, no sentido de compreender, tal como propõe Goffman (2003b), a influência daquele espaço, permeado por relações de poder, nos processos de mortificação do *self* vivenciados durante o cumprimento da pena e na estigmatização presente no pós-cárcere. A consciência desses dois aspectos – o subjetivo e o objetivo – foi fundamental para a definição da pluralidade metodológica empregada na coleta e no tratamento dos dados, algo que se encaixa com os pressupostos e as técnicas da análise de conteúdo.

As experiências da pesquisa foram registradas em um diário de campo. Ali fiz muitas anotações sobre ambientes, pessoas, fatos e falas, expressando as minhas percepções imediatas do que foi observado. É evidente que nem tudo o que foi registrado em meus escritos compôs a tese. No entanto, a maior parte dos registros contribuiu para que eu imprimisse o meu olhar sobre cada novo dado que acrescentasse algo de significativo para a compreensão das experiências daquelas mulheres no pós-cárcere, buscando a consistência explicativa que o objeto de pesquisa mereceu.

3.2. Espaços e técnicas de coletas de dados

O sistema penitenciário foi parte fundamental da pesquisa. Ali pude coletar os dados das mulheres que compuseram o objeto de estudo, além de entrevistar as reincidentes presas, autoridades e gestores envolvidos com o processo de reintegração social.

As constantes mudanças de gestão que parecem compor a normalidade da administração pública no Brasil não são diferentes no sistema penitenciário de Alagoas. Ao longo da realização da pesquisa houve mudanças na administração penitenciária, desde a base – IGESP – até a direção do presídio Santa Luzia, que passou por três gerentes em menos de um ano. A única circunstância constante nesse contexto foi a presença de Oficiais da Polícia Militar na cúpula da gestão do sistema penitenciário, prática adotada pelos sucessivos governos de Alagoas há pouco mais de dez anos, diante da inexistência de pessoal qualificado para administrar as prisões. Essa espécie de arranjo na esfera da gestão – já que não é papel dos militares administrar o sistema penitenciário e o processo de reintegração social inerente às penas privativas de liberdade – reforçou em mim a certeza de que, no Brasil, a administração penitenciária é pautada pelo imprevisto.

Em que pesem as diferenças de gestão que presenciei no sistema penitenciário, a abertura para a realização da pesquisa foi plena. Todos se mostraram muito solícitos em contribuir com o estudo, permitindo acesso aos dados e aos sujeitos que interessavam à pesquisa, muito embora a gestão mais recente tenha exigido a formalização da minha presença nas unidades do sistema penitenciário, o que foi feito através de ofício com cópia do projeto de tese em anexo. De posse da autorização, pude ter acesso a todos os documentos que me interessavam e às mulheres reincidentes, presas no presídio Santa Luzia. Isso, porém, não me eximiu de adequar-me à dinâmica do lugar. Uma penitenciária, como espaço de segurança, tem regras que devem ser seguidas por todos os que ali transitam. Comigo não foi diferente. Minha presença era sempre registrada em livro próprio, e o espaço onde coletava os dados era improvisado, normalmente dividindo o ambiente com os que ali trabalham.

Dentro das unidades do sistema penitenciário onde pesquisei – e especificamente o presídio feminino –, presenciei diversas situações que reforçaram em mim a importância da observação das dinâmicas dos ambientes para a compreensão dos processos de mortificação do *self* durante o cumprimento da pena e como isso favorece a estigmatização sofrida no pós-cárcere.

Por outro lado, também foi fundamental a observação nos espaços fora da prisão. Os ambientes domésticos e suas peculiaridades, além dos ambientes profissionais, a maneira como se apresentam as entrevistadas e as formas de interação delas com pessoas da família

são elementos que possuem importante significado para a compreensão das estratégias de reintegração social e resgate do *self*, no contexto das propostas teóricas de Goffman.

Por isso, nos muitos locais onde coletei os dados aqui trabalhados, fiz uso da observação livre, não participante, registrando as singularidades do ambiente e dos sujeitos, além dos procedimentos cotidianos. Isso tanto colaborou para a compreensão da realidade estudada, como teve importante impacto na forma como a pesquisa foi desenvolvida. A minha presença, como pesquisadora, nos lugares onde foram coletados os dados, agregada à própria temática estudada, implicou interação constante com diversos sujeitos que, direta ou indiretamente, estão relacionados ao sistema penitenciário, a exemplo de integrantes e servidores da justiça criminal, gestores, agentes e servidores do sistema penitenciário, além de presas e presos. Essa interação também foi mediada pela observação, seja dentro do espaço penitenciário ou fora dele, contribuindo para a identificação de fatos e circunstâncias que revelaram elementos analíticos ligados à questão da identidade e do *self* femininos.

As situações observadas no campo são narradas ao longo dos capítulos quatro e cinco, onde analiso as histórias de vida das mulheres estudadas e estabeleço conexões entre as experiências vividas e os elementos analíticos definidos, a partir das técnicas da análise de conteúdo, como indicativos dos processos de mortificação do *self* e da estigmatização.

3.2.1. A análise documental

A análise documental foi a primeira etapa para a coleta de dados e para a definição do *corpus* de análise. Ela consistiu, primeiramente, na investigação em documentos relacionados ao sistema penitenciário alagoano – desde a legislação local até convênios firmados com instituições parceiras da IGESP – e de prontuários e processos das mulheres libertas do cárcere, onde pude coletar dados que permitiram, primeiramente, a seleção daquelas que contribuiriam para o estudo.

Em 2002, houve uma grande rebelião no então Presídio São Leonardo, onde ficava situado o setor de arquivamento de prontuários de todo o sistema penitenciário alagoano (masculino e feminino). Nessa rebelião, a maioria dos prontuários foi queimada, perdendo-se grande parte da memória das unidades penitenciárias. Restaram intactos, apenas, alguns exemplares mais antigos, referentes ao intervalo entre a década de 1980 e o ano de 2002. Somente a partir de 2003 é que os prontuários estão arquivados na íntegra, mesmo assim

misturados, já que organizados por ordem alfabética até o ano de 2007. Desde 2008, a forma de arquivamento passou a utilizar o ano de saída como critério de separação, o que deixou tudo mais ordenado.

Quando da realização da pesquisa documental, no final do ano de 2009 e início de 2010, havia ali, no total, 916 prontuários femininos, referentes a presas provisórias e condenadas, desde 1985 até 2009. Como o objeto da pesquisa dizia respeito ao cumprimento da pena em regime fechado – porque estavam em questão os efeitos do encarceramento sobre as mulheres e a repercussão disso no pós-cárcere –, desconsiderei os prontuários de presas provisórias, detendo-me apenas nos das condenadas àquele tipo de regime. Assim, além das condenadas ao regime semiaberto e aberto (excluídas porque não passam pelo encarceramento, já que não existe estabelecimento apropriado para esses regimes de cumprimento de pena em Alagoas), ficaram de fora as mulheres liberadas por arquivamento do processo, *habeas corpus*, revogação da prisão preventiva, liberdade provisória com ou sem fiança, revogação da prisão em flagrante e absolvição. Cheguei, então, a um universo de 164 prontuários, todos referentes a mulheres condenadas a penas privativas de liberdade no regime fechado.

O objetivo inicial da coleta de dados nos prontuários e nos processos da Justiça Criminal Estadual era estabelecer os parâmetros para a escolha daquelas que seriam os sujeitos centrais da pesquisa. Como se tratava de mulheres libertas do cárcere, seria importante fazer um mapeamento prévio desses sujeitos, buscando informações, inclusive, sobre o paradeiro delas, através de endereços e telefones. No entanto, o pré-teste aplicado por meio de um formulário provisório revelou a possibilidade de coleta de dados pessoais e da vida carcerária que contribuiriam para o delineamento do perfil de todas as mulheres libertas e das reincidentes que já passaram pelo sistema penitenciário do Estado de Alagoas. Para tanto, o formulário inicial foi reelaborado, com a adição de informações que contribuiriam para compreender quem são essas mulheres.

Os dados que passaram a constar do formulário foram inseridos de modo a proporcionar a organização e a análise em três categorias: dados socioeconômicos, dados referentes ao crime praticado e à pena cumprida, além dos dados sobre estudo e trabalho no cárcere. Através dessas categorias, pude visualizar as características gerais das mulheres estudadas, identificando, assim, as generalidades desse universo¹⁴.

¹⁴ O formulário utilizado para a pesquisa se encontra no anexo A.

Para a primeira categoria, dos dados socioeconômicos, o formulário contemplava, além de nome, a idade quando presa, o ano de nascimento, o estado conjugal, a cor, a naturalidade, a escolaridade, a filiação religiosa e ocupação. Assim foi possível demarcar o perfil das mulheres antes da entrada na prisão. A segunda categoria permitiu coletar dados sobre o crime praticado, a pena aplicada, o regime de cumprimento de pena, se houve reincidência ou não e se houve problemas de convívio no espaço penitenciário (com aplicação de sanção disciplinar). Também registrei o ano de saída em liberdade daquelas mulheres. Já a terceira categoria tinha como objetivo coletar dados sobre estudo, cursos e trabalho durante o cumprimento da pena, com o intuito de identificar quantas receberam incentivo do Estado nesse sentido, já que são atividades diretamente relacionadas às possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Para o preenchimento dos formulários, busquei dados na Diretoria das Unidades Prisionais (DUP), no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia e nas Varas de Execuções Penais de Maceió. Ao final, pude compor o perfil das mulheres libertas do cárcere em Alagoas.

a) Dados arquivados na Diretoria das Unidades Prisionais (DUP)

Os dados dos prontuários das mulheres em liberdade foram coletados na Diretoria das Unidades Prisionais (DUP), órgão da IGESP, responsável, entre outras coisas, pela identificação e cadastramento de presos/as oriundos das delegacias e pelo arquivamento dos prontuários de homens e mulheres libertos do cárcere.

A DUP fica localizada dentro da grande área do sistema penitenciário alagoano, ao lado das oficinas de trabalho de presos e presas. Ocupa quatro pequenas salas, e os arquivos dividem o espaço com os funcionários que ali trabalham. Enquanto realizava a pesquisa documental, pude observar o cotidiano daquele órgão, o processo de identificação de novas mulheres presas, bem como a entrada e saída das presas que comparecem ao curso de corte e costura duas vezes por semana.

Através das páginas amarelecidas dos prontuários antigos e das páginas brancas daqueles mais recentes, pude conhecer um pouco da história de cada mulher que um dia passou pelo sistema penitenciário alagoano. Os prontuários, preenchidos à mão pelos funcionários do antigo Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE) – atual DUP –,

quando da chegada da mulher presa às dependências do sistema penitenciário alagoano, possuíam, eventualmente, fotos 3x4, frontal e de perfil. Ali, inicialmente, eram registrados dados da vida civil (nomes dos pais, data de nascimento, estado conjugal), a partir dos documentos das mulheres presas. Inexistindo documentos, os dados eram fornecidos por elas mesmas, assim como se fazia com informações a respeito de escolaridade, ocupação, religião. Também ali eram registrados o crime cometido e a pena aplicada. Depois da inserção desses dados, os prontuários eram enviados para o presídio feminino, a fim de se tornarem instrumentos de registro da vida carcerária da presa, ou seja, local para consignação dos fatos ocorridos no cotidiano do cumprimento da pena privativa de liberdade.

Embora estivessem organizados em pastas suspensas e guardados em arquivos apropriados, as condições de arquivamento não eram as mais adequadas, pois os arquivos eram velhos, estavam abarrotados e muito sujos. Além disso, algumas frestas na parte alta de um corredor também destinado ao arquivamento dos prontuários permitiam a entrada de insetos e pássaros, de modo que em muitos deles me deparei com insetos vivos e mortos, com penas e até fezes de pássaros. Na fase final da pesquisa, os prontuários foram arquivados em local mais apropriado, livres de influências de agentes exteriores.

Atualmente, ao entrarem no sistema penitenciário de Alagoas, presas e presos são fotografados, com câmera digital, diante de uma grande régua afixada na parede (com o objetivo de registrar a estatura) e fornecem dados para um sistema de computadores denominado *Alcatraz*, criado para arquivar informações de mulheres e homens custodiados, seja provisoriamente ou através de condenação penal. Uma vez impresso, o prontuário segue a mesma dinâmica descrita acima.

Com os prontuários das mulheres condenadas em mãos, passei a preencher os formulários, coletando os dados para o mapeamento do perfil daquele universo, o que seria crucial para a posterior definição da minha amostra.

b) Dados arquivados no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia

Os dados sobre as reincidentes presas foram coletados no presídio Santa Luzia, pois eram considerados prontuários ativos. Analisei, então, todos os prontuários referentes a mulheres apenadas que ganharam a liberdade (seja em livramento condicional, em progressão de regime ou pelo término de cumprimento da pena) e reincidiram em crimes.

A reincidência é, por si só, um dado relevante, pois se refere a mulheres que vivenciaram a liberdade mas que, por alguma circunstância da vida pós-cárcere, envolveram-se em novo crime e retornaram à prisão. Tecnicamente, de acordo com o Código Penal (art. 63), são consideradas reincidentes somente aquelas pessoas que cometeram novo crime depois de serem condenados/as por crime anterior. Por isso, mulheres que passaram pela prisão apenas provisoriamente, mesmo tendo mais de uma entrada no estabelecimento, não foram contempladas neste estudo.

A reincidência aparece como um forte indicativo da ineficácia do sistema penitenciário, pois revela as consequências da ausência de esforços do Estado em proporcionar meios para a reintegração social e para a prevenção de novos crimes. É preciso ponderar, porém, que nem mesmo os investimentos do Estado na reintegração social garantiriam o não retorno dessas pessoas ao crime e, portanto, ao cárcere. Há situações personalíssimas presentes nas histórias de vida de cada uma – envolvimento com as redes do crime e do tráfico de drogas, por exemplo – que não são refreadas por eventuais investimentos ou políticas públicas do Estado.

Por isso, o conhecimento do delito praticado e a existência ou não de reincidência no mesmo crime torna-se um importante elemento de análise, já que também se relaciona aos processos de estigmatização no pós-cárcere. Embora todos os crimes causem aversão social, cada um tem características peculiares, que encontram diferentes formas de resistência em cada ambiente frequentado pelas mulheres libertas do cárcere. Exemplo disso é o tráfico de drogas, repudiado pelos gestores públicos das instituições de ensino conveniadas com a IGESP para contratação de presos/as em regime semiaberto e aberto para o trabalho.

Por tudo isso, a inserção das reincidentes presas na amostra seria importante para o estudo dos processos de mortificação do *self* durante o cumprimento da pena e estigmatização na vida em liberdade.

c) Dados coletados na Varas Criminais Privativas de Execuções Penais

Com o intuito de encontrar mais dados relacionados aos crimes praticados, e considerando que informações sobre os endereços das mulheres não constavam nos prontuários, visitei as duas únicas Varas Criminais destinadas às Execuções Penais em Maceió. A 11ª Vara Criminal da Capital Privativa de Execuções Penais é localizada no Fórum

Desembargador Jairon Maia Fernandes, em Maceió, e tem competência para administrar processos de presos/as condenados/as ao regime aberto. Já a 16ª Vara Criminal da Capital Privativa de Execuções Penais é localizada no Fórum Universitário, nas dependências da Universidade Federal de Alagoas. Ali, a competência é para presos/as condenados/as ao regime fechado, semiaberto e livramento condicional.

A coleta de dados nos prontuários e processos durou cerca de dois meses (maio e junho de 2009). A partir das informações nos prontuários e nos processos, passei a definir a amostra estudada.

3.2.2. A definição da amostra

Com o universo das mulheres condenadas em mãos, passei a analisar quem seriam aquelas que contribuiriam com suas histórias de vida para a pesquisa, permitindo uma compreensão mais aprofundada dos processos de mortificação do *self* vivenciados no cárcere e de estigmatização no pós-cárcere.

Observando os dados quantitativos coletados e mapeados, pude compreender que houve um aumento significativo da população carcerária feminina a partir de 2005. Isso indicava que, se a pesquisa qualitativa se concentrasse entre aquelas que ganharam a liberdade nos últimos 4 ou 5 anos, haveria a possibilidade de obter uma amostra maior de mulheres que saíram mais recentemente da prisão e que estariam vivenciando as vicissitudes da vivência pós-cárcere. Por isso, defini que me concentraria entre as que ganharam a liberdade nos anos de 2005 e 2006.

Cheguei, então, a um número de 43 mulheres, o que envolvia mulheres libertas (reincidentes ou não) e reincidentes presas. Essas seriam as que eu buscava para contribuir com a pesquisa através de suas histórias de vida. Eu intuía que não seria fácil encontrar as 43 mulheres que constavam da minha lista, mas não esperava que as dificuldades fossem tamanhas a ponto de darem novo direcionamento à definição da amostra.

Inicialmente, concentrei-me nas reincidentes presas, que foram facilmente encontradas, já que estavam custodiadas no presídio Santa Luzia. O mesmo não ocorria com as mulheres em liberdade, que estavam espalhadas pelo estado de Alagoas e mesmo em paradeiro desconhecido. Por isso, decidi que a primeira tentativa para encontrá-las seria nas

Varas Criminais de Execução Penal. Como essas mulheres, seja por liberdade condicional ou por progressão de regime, são obrigadas por lei a se apresentar mensalmente em Juízo até o término da pena, pensei na 11ª e na 16ª Varas como espaços fundamentais para esse primeiro contato.

No entanto, a execução de uma pesquisa de campo sempre guarda algumas surpresas. Nas Varas de Execução Penal havia a determinação judicial de que as presas não mais se apresentariam em dias fixos, mas sim em qualquer data entre os dias vinte e trinta de cada mês, dentro do horário de funcionamento do Fórum (das 13h às 19h). Ainda quando terminava a análise dos dados, que me levou a permanecer por várias tardes nas dependências das Varas, pude perceber que dificilmente eu as encontraria ali. Como o controle do comparecimento mensal não é muito rígido, muitas delas deixam de comparecer ao Juízo de Execuções Penais ou o fazem esporadicamente, justificando a ausência do mês anterior e assinando pelos dois meses. Convenci-me, então, de que seria necessário procurá-las em seus endereços residenciais.

Causou-me espanto o fato de não haver, no sistema penitenciário alagoano, registro cuidadoso dos endereços atualizados das mulheres libertas do cárcere. A ausência de conhecimento de um dado tão importante representa bem como essas mulheres são desligadas das estruturas do Poder Executivo quando reconquistam a liberdade e desaparecem, anonimamente, levando consigo as marcas silenciosas da prisão. Como os endereços atualizados não estavam registrados na DUP, tratei, então, de buscá-los nos processos e no Sistema de Apoio ao Judiciário – SAJ, utilizado pelo Poder Judiciário, ainda nas próprias Varas de Execução Penal, com a autorização do juiz. Ali consegui 38 dos 43 endereços.

Ordenei os endereços por bairros e áreas da cidade de Maceió e passei a procurá-las. Eu sabia das dificuldades que enfrentaria ao aparecer sem aviso em suas residências. Como todas essas mulheres um dia foram presas pela polícia, passaram por uma delegacia e viveram a experiência da prisão, suas desconfianças com estranhos que se aproximam é inevitável, sobretudo se isso ocorre em suas próprias casas. Além disso, não poderia deixar de levar em consideração o fato de que a minha segurança poderia ser posta em risco, pois de todos os endereços coletados, somente um era em bairro nobre da cidade. Todos os demais eram localizados em áreas consideradas violentas, especialmente pela proximidade com o tráfico de drogas. Em virtude desse fato, fui advertida, por várias pessoas – agentes penitenciários, policiais, gestores – sobre os eventuais perigos que poderia correr ao abordá-las nessas

regiões. Porém, como elas estavam na centralidade da pesquisa, todos os esforços e até os riscos foram necessários para encontrá-las.

A primeira tentativa, nos bairros do Jacintinho e do Feitosa – áreas periféricas da cidade de Maceió –, foi frustrante. Embora estivesse com endereços completos, os números indicados não existiam. Ao lado da casa de nº 135, estava a de nº 8. Em seguida, a de nº 46 e assim sucessivamente, de forma aleatória, sem nenhuma lógica. Ou seja, não há ordenamento urbano nessas áreas, o que me fez pensar que o/a morador/a escolhe o número com que mais simpatiza e o elege para a sua casa. Em alguns casos, a própria rua era inexistente. Por uma tarde inteira procurei pelas ruas e pelas casas, perguntando aos moradores e ambulantes, inclusive citando os nomes das mulheres que procurava, sem sucesso. Alguns me perguntavam: “O que ela faz?”. Como eu desconhecia a atual atividade de cada uma delas e não achei conveniente afirmar que se tratava de ex-presidiárias – até mesmo porque poderia revelar uma circunstância que elas mesmas, na maioria dos casos, procuram esconder –, afirmava que não sabia.

Esse primeiro dia de buscas me marcou de tal maneira que pensei até em mudar o objeto de estudo, concentrando-me apenas nas reincidentes presas, caso não encontrasse essas mulheres. Como o Estado poderia perder o contato com essas pessoas? Como é possível não acompanhar alguém que passou anos dentro de uma prisão, sob a mão forte do Estado e, agora, desaparece completamente da vista do sistema de justiça?

Embora o receio de não encontrar as mulheres libertas da prisão fosse real, eu sabia que não poderia desistir no primeiro entrave. No entanto, convenci-me de que, naqueles bairros, dificilmente encontraria alguém. Assim, tomei a decisão de partir para outra área: o Tabuleiro do Martins, na parte alta da cidade de Maceió, que comporta diversos bairros e conjuntos residenciais populares. Escolhi, propositadamente, o bairro do Clima Bom II, um dos mais violentos de Maceió, conforme dados da Polícia Militar de Alagoas. Ali encontrei as duas primeiras entrevistadas.

Algo que eu não havia pensado antes contou em meu favor na busca pelas mulheres: elas compõem uma rede de amizade, firmada dentro da prisão, de modo que, depois do retorno à liberdade, elas continuam a se comunicar e a se encontrar. Consegui endereços e telefones com elas e peguei informações sobre aquelas que estavam em cidades do interior ou mesmo fora do estado de Alagoas, além das que haviam sido assassinadas quando do retorno à liberdade.

Essa descoberta foi fundamental para que eu pudesse estabelecer contato com as mulheres em liberdade, mas também contribuiu para a redefinição da amostragem. Como só consegui contato com seis das mulheres que constavam da minha lista de 43 mulheres (sendo três em liberdade e três reincidentes presas), retirei alguns nomes da lista inicial e outros foram incluídos. Isso se deu também porque, nas instituições conveniadas com a IGESP para a contratação de pessoas libertas do cárcere, encontrei mulheres que, inicialmente, não estavam na minha lista de libertas entre 2005 e 2006, mas que poderiam contribuir, igualmente, com suas histórias de vida.

Ainda fiz outras tentativas de busca por mulheres que constavam da lista inicial, nas demais áreas da cidade de Maceió, mas não as encontrei nos endereços indicados. Diante de todas essas circunstâncias, resultantes da natureza peculiar dos sujeitos estudados, que desaparecem dos olhos do Estado, dificultando o contato pessoal, ajustes metodológicos se fizeram fundamentais para a definição da amostra final, ou seja, para a definição de quais as mulheres cujas histórias de vida seriam trabalhadas na pesquisa.

Amparando-me na proposta metodológica da amostragem em bola de neve (*snowball sampling*), passei a considerar que as mulheres que comporiam a amostra definitiva seriam aquelas encontradas através da rede de relações estabelecida entre aquelas que eu já havia encontrado. A amostragem em bola de neve se aplica, principalmente, a situações em que os sujeitos pesquisados não são facilmente encontrados, diante da sua própria condição pessoal, social ou jurídica, como no caso presente, em que a grande maioria das mulheres libertas do cárcere perde totalmente o contato com as estruturas do Estado, tornando praticamente impossível o acesso a elas. Consiste, portanto, em técnica que reúne os sujeitos da pesquisa através da indicação de outros sujeitos, inicialmente definidos para o estudo. Como cada uma das mulheres encontradas tem contato com outras mulheres libertas do cárcere, a amostragem foi crescendo, tal qual bola de neve, até formar um grupo razoável para compor a amostra definitiva da pesquisa.

Isso tanto permitiu descartar o critério temporal (mulheres libertas entre 2005 e 2006), quanto proporcionou o contato com mulheres que haviam saído há mais tempo ou há menos tempo que aquelas anteriormente definidas, enriquecendo, inclusive, a amostra, que se concentrava, a partir de então, no aspecto qualitativo, que conduziria à investigação aprofundada dos processos de mortificação do *self* e estigmatização vivenciados por essas mulheres.

Ao final de todos os ajustes na amostra, entrevistei, então, 17 mulheres, sendo oito em liberdade e nove que estavam presas por mais de uma vez no Santa Luzia. Eu havia encontrado mais uma em liberdade, o que totalizaria nove entrevistadas libertas, mas ela se recusou a participar da pesquisa, justificando que não gostaria de falar de sua vida e do que se passou na prisão, o que foi respeitado por mim. Muito embora eu tivesse esclarecido todos os fins da pesquisa, talvez tenha passado por ela o receio de que falar sobre suas experiências na prisão e no pós-cárcere pudesse, de alguma maneira, prejudicá-la.

Por outro lado, nem todas as entrevistadas presas com uma segunda ou terceira entrada no presídio compuseram o grupo analisado neste estudo. Isso se deu pelo fato de que, embora aquela não fosse a primeira prisão, não se tratava, tecnicamente, de reincidentes, mas de mulheres que foram presas provisoriamente e liberadas por força de arquivamento do processo, *habeas corpus*, revogação da prisão preventiva, liberdade provisória com ou sem fiança, revogação da prisão em flagrante, condenação ao regime semiaberto e aberto ou absolvição. Por isso, entre as nove reincidentes, somente cinco estavam dentro dos critérios de seleção dos sujeitos pesquisados. No caso das reincidentes, também foi utilizada a técnica da amostragem em bola de neve, pois havia outras reincidentes não constantes da lista primária e que foram contempladas na pesquisa.

Através da análise das histórias de vida preliminarmente colhidas, portanto, cheguei a 13 mulheres, sendo oito em liberdade e cinco reincidentes presas, todas elas dispostas a contribuir para a pesquisa, permitindo a investigação dos processos de mortificação do *self* vivenciados na prisão, da estigmatização e da reconstrução do *self* no pós-cárcere. As narrativas foram coletadas em vários encontros, estratégia necessária para unir elementos das vidas dessas mulheres que estivessem relacionados às situações vivenciadas após a reconquista da liberdade.

3.2.3. O diálogo entre o qualitativo e o quantitativo

No campo das Ciências Sociais, as inúmeras possibilidades de construção e análise de um objeto de estudo permitem que o pesquisador faça uso simultâneo de diversos métodos e técnicas de coleta e tratamento de dados. Não se pode pensar uma pesquisa a partir de um único método; ao contrário, é preciso abrir-se às muitas possibilidades que aparecem, adequando-as ao objeto, de acordo com a criatividade do/a próprio/a pesquisador/a. Por isso,

os métodos utilizados em uma pesquisa corriqueiramente decorrem de escolhas que direcionam o olhar a pontos específicos de interesse, de acordo com a teoria que serve de suporte para as questões centrais e do conhecimento prévio do objeto, principalmente se já possui certa intimidade com o tema e os sujeitos envolvidos. É o caso desta pesquisa.

Os métodos e técnicas ligadas à análise de conteúdo aqui utilizados foram escolhidos de acordo com os critérios que melhor se adequavam ao referencial teórico escolhido e às especificidades do objeto em si. Tratando-se de pesquisa empírica, levei em consideração não apenas os sujeitos que diretamente colaborariam com a pesquisa, mas também os ambientes onde seriam coletados os dados. Esse cuidado com a relação entre sujeitos e ambiente institucional já foi uma consequência das propostas analíticas de Goffman, que considera as influências das instituições totais, como a prisão, sobre os processos de mortificação do *self* e sobre a estigmatização (GOFFMAN, 2003b).

O tema e o objeto, articulados com as questões teóricas relacionadas às identidades, ao *self* e à estigmatização, pensadas a partir das contribuições teóricas de Goffman (2003b), em diálogo com a perspectiva de gênero, compuseram o ponto de partida para a definição da abordagem preponderantemente qualitativa que, além de permitir o uso de técnicas como a observação não participante, prima pelo protagonismo dos sujeitos da pesquisa. Tudo isso, porém, não impediu uma análise quantitativa dos dados coletados. Foi a partir desses dois aspectos – teoria e sujeitos pesquisados – que os métodos e técnicas da análise de conteúdo utilizados na condução do trabalho foram definidos.

A leitura de Bernardete Gatti (2007) reforçou a minha ideia de ênfase no viés qualitativo de análise, que aponta para um conhecimento situado, interpretado pelo/a pesquisador/a. Para ela, “conhecimentos são sempre relativamente determinados sob certas condições ou circunstâncias, dependendo do momento histórico, de contextos, das teorias, dos métodos, das técnicas que o pesquisador escolhe para trabalhar ou de que dispõe” (GATTI, 2007, p. 11-12).

Isso, porém, não excluiu uma abordagem quantitativa da amostra pesquisada, inicialmente concentrada no mapeamento do perfil dessas mulheres, que permitiu a generalização do universo das mulheres libertas do cárcere em Alagoas. Depois de definida a amostra em bola de neve, também foi feito um perfil específico das mulheres que compuseram o grupo final estudado, mais detalhado e que foi enriquecido pelas próprias entrevistas e analisado de acordo com as demais informações sobre a estrutura do sistema penitenciário alagoano.

Também em Gatti (2007) está a fundamentação para essa perspectiva metodológica que estabelece o diálogo entre o quantitativo e o qualitativo, por meio da interpretação contextualizada dos dados:

É preciso considerar que os conceitos de quantidade e qualidade não são totalmente dissociados, na medida em que de um lado a quantidade é uma interpretação, uma tradução, um significado que é atribuído à grandeza com que um fenômeno se manifesta (portanto é uma qualificação dessa grandeza), e de outro ela precisa ser interpretada qualitativamente pois, sem relação a algum referencial não tem significação em si (GATTI, 2007, p. 29).

Portanto, quantidade e qualidade foram tratados, aqui, de forma complementar, permitindo, assim, uma melhor compreensão do objeto de estudo e dos sujeitos estudados. Alia-se, então, às generalizações identificadas acerca das mulheres libertas do cárcere, a busca por um tratamento intensivo e aprofundado dos dados do grupo pesquisado, proporcionando a percepção das peculiaridades não observadas a partir de um olhar exclusivamente generalizante, típico das abordagens quantitativas “puras”.

Compreender, a partir das narrativas dessas mulheres, os elementos identitários centrais em suas vidas, no contexto das experiências na prisão e em liberdade, implicou um esforço de interpretação de todas as informações que, juntas, contribuem para as definições das situações, os sentimentos e reações emocionais dificilmente captáveis por meio de técnicas como questionários, que não proporcionam o contato próximo do/a pesquisador/a com os sujeitos pesquisados. Tudo isso foi contextualizado com o ambiente em que se encontravam não apenas os dados objetivos – a exemplo dos prontuários com informações e anotações da vida carcerária das mulheres –, mas, sobretudo, cada sujeito envolvido, nas suas condições concretas: se presas reincidentes, se livres e desempregadas, se livres com emprego, se reestruturadas em seus laços afetivos ou não. No caso das autoridades e dos gestores, foram levadas em conta as circunstâncias do momento histórico da gestão e as peculiaridades do ambiente de trabalho.

A opção pela ênfase num estudo qualitativo harmonizado com a análise de dados de natureza quantitativa impõe o envolvimento historicizado do/a pesquisador/a, a partir de parâmetros teóricos que guiem as técnicas de coleta de dados, as observações de campo, a análise documental e a análise de conteúdo, tudo isso permeado por percepções críticas, proporcionando a maturação da pesquisa e a formulação de conclusões que expressem o

refinamento subjetivo do/a pesquisador/a. Essa perspectiva foi o norte para a condução dos trabalhos de campo.

A maturação do processo investigativo decorreu do próprio objeto. Eu sabia, de antemão, que a análise da vivência feminina pós-cárcere não seria feita apenas com uma abordagem isolada, mas careceria de certo acompanhamento dessa vivência, por meio da observação livre, não participante, o que implicou contato contínuo com os sujeitos envolvidos, por aproximadamente um ano. Isso permitiu alguns ajustes metodológicos, notadamente para proporcionar adequações ao objeto de pesquisa.

Os desdobramentos da pesquisa de campo reforçaram a ideia de que os métodos de pesquisa são vivos e acompanham a própria dinâmica do objeto, que também tem vida própria. As experiências das mulheres libertas da prisão estão acontecendo a todo o momento e continuarão a suceder até o fim de suas vidas. Captar as peculiaridades das tentativas de reintegração social, nas dimensões afetiva e profissional, considerando os processos de mortificação do *self* no cárcere e a estigmatização no pós-cárcere, exigiu uma adequação das técnicas de pesquisa a cada uma das situações vividas e aos novos ambientes frequentados por elas. Em alguns casos, foi necessária a repetição do procedimento – notadamente das entrevistas – tanto para aprofundar algum aspecto pontual que merecia ser melhor explorado, quanto para agregar outros dados, resultantes das novas situações vividas.

Da mesma forma, as estruturas do Estado, do sistema de justiça penal e de amparo a pessoas libertas da prisão passam por mudanças significativas cotidianamente, fato que pude observar ao longo da pesquisa. Dados novos – leis e programas de apoio e acompanhamento de egressos/as, seja no âmbito estadual ou federal – surgiram durante o trabalho de campo e não puderam ser ignorados. Eles reforçaram a ideia de que essa vivência pós-cárcere, de fato, não é estática e, portanto, jamais poderia ser captada por uma espécie de retrato da situação dessas mulheres, através de uma entrevista isolada, por exemplo.

A dimensão estrutural agregou-se ao que havia de mais essencial na pesquisa: as vivências das mulheres em liberdade, após a experiência da prisão. Era preciso conhecer os meandros das relações afetivas e os desdobramentos do retorno ao mercado de trabalho e, para isso, seria necessário dar voz a essas mulheres. No entanto, embora suas narrativas fossem centrais, senti a necessidade de contextualizá-las com seus ambientes de vivência: a prisão, no caso das reincidentes, as residências e locais de trabalho das mulheres em liberdade. Meu objetivo era unir as perspectivas delas com minhas percepções, não com o propósito de estabelecer um entrave, mas com o intuito de acrescentar informações que me

ajudassem a interpretar os sentidos inerentes aos seus relatos. Por isso as histórias de vida, obtidas através de diversas entrevistas e associadas ao uso da observação livre, compuseram o núcleo da dimensão qualitativa da pesquisa realizada, proporcionando o contato com fatos e circunstâncias ligados à mortificação do *self* e à estigmatização.

3.2.4. Histórias de vida

A história de vida é uma técnica de pesquisa que consiste em captar elementos das vivências dos sujeitos que possam ser trabalhados, qualitativamente, de modo a proporcionar a análise de fatos e circunstâncias, de acordo com os referenciais teóricos que fundamentam a pesquisa. Ela tanto se afigura como técnica de captação de dados, como documento próprio, complementando-se, de modo a proporcionar a análise de conteúdo.

No caso deste estudo, a utilização das histórias de vida como documento foi fundamental porque permitiu unir experiências das mulheres antes da prisão que estão presentes nos delineamentos de suas identidades (infância, juventude, família, estudo, trabalho, entre outras), situações vivenciadas no cárcere que configuram a mortificação do *self*, outras relacionadas aos processos de estigmatização que marcam o pós-cárcere e, ainda, as que sugerem os processos de reconstrução do *self*.

Haguette (2003, p. 82) fala da noção de “processo” como algo central na técnica da história de vida. Ao se debruçar sobre situações e fatos que só podem ser compreendidos no contexto mais amplo das vivências dos sujeitos pesquisados, a história de vida fornece uma riqueza de detalhes sobre os processos de vivência dos sujeitos, proporcionando, inclusive, acesso às impressões dos próprios atores sociais sobre as situações vividas. É dessa noção de processo que decorre a estreita relação entre essa técnica e o presente estudo, que tem como um de seus objetivos a análise dos processos de mortificação do *self* feminino no cárcere, algo que pressupõe reflexões e as percepções dos próprios sujeitos sobre si mesmo e suas relações sociais, na esfera afetiva e no mercado de trabalho, além da análise da estigmatização vivida no pós-cárcere.

As histórias de vida apresentadas neste estudo foram coletadas a partir de entrevistas semiestruturadas, caracterizando verdadeira história oral que, agregada às diversas informações sobre dados e fatos das vidas das mulheres libertas do cárcere, colhidos na

pesquisa documental, em prontuários e processos, permitiram uma compreensão ampla das vivências das mulheres que protagonizam este estudo.

3.2.4.1. A história oral de vida e a entrevista

Os relatos orais das mulheres libertas do cárcere, colhidos através das entrevistas, foram centrais para as bases da reconstrução de suas histórias, mediadas pelas percepções oriundas das experiências vivenciadas por elas antes da prisão, durante o cumprimento da pena e no pós-cárcere.

História de vida e entrevista são coisas distintas, mas que podem ser utilizadas de forma complementar, pois é possível buscar a reunião de fatos relacionados às histórias de vida através de entrevista semiestruturada, cujo roteiro contemple aspectos de interesse para a pesquisa realizada. Assim, a história de vida é composta no contexto da oralidade, mas não se limita a ela, já que também recebe informações outras que advenham das demais técnicas de pesquisa qualitativa.

Um pressuposto implícito na ideia de entrevista semiestruturada associada à história de vida é a consciência de que, para além das perguntas ali constantes, outros questionamentos certamente surgem ao longo da interação, enriquecendo o conteúdo abordado, como de fato ocorreu. Além disso, outros temas, não indicados através das perguntas, surgem naturalmente nas narrativas, o que pode apontar para fatos ou situações relevantes para a pesquisa.

Ao buscar recompor as histórias de vida das mulheres pesquisadas através da história oral, estava ciente do importante papel reflexivo do procedimento, que levaria esses sujeitos a pensar sobre determinado tema, a partir dos questionamentos a elas direcionados, sem que, com isso, houvesse manipulação ou intervenção nas suas considerações. Ao contrário, para compreender e agregar mais dados às suas histórias de vida, foi importante colocar questões ligadas ao tema da pesquisa, mas deixando que a/o entrevistada/a falasse livremente sobre o tema suscitado.

Para coletar informações que pudessem guiar as entrevistas, de modo a compor as histórias de vida das mulheres libertas do cárcere, considerando não apenas seus próprios relatos, mas todas as informações objetivas e subjetivas a eles relacionadas, foram elaborados roteiros com perguntas-chave, direcionados aos diferentes sujeitos que colaborariam para a

pesquisa, notadamente autoridades e gestores ligados à questão carcerária, que contribuiriam para a contextualização dos relatos das mulheres, de acordo com as estruturas do sistema penitenciário alagoano.

Essa escolha metodológica permitiu o contato com as falas dos próprios sujeitos pesquisados, que foram gravadas – com o devido consentimento das/os entrevistadas/os – e transcritas posteriormente, compondo o *corpus* de análise, juntamente com os demais dados coletados ao longo da pesquisa.

Foram elaborados seis diferentes roteiros de entrevista. As perguntas constantes em cada um deles foram cuidadosamente situadas, fundamentando-se na teoria utilizada para o enfrentamento do problema de pesquisa e da hipótese sustentada.

O roteiro nº 1, destinado a mulheres em liberdade, contemplou aspectos como a infância e a vida antes da prisão, a vivência na prisão (as visitas recebidas ou não, o trabalho, o estudo), as mudanças ocorridas durante o cumprimento da pena e os efeitos da pena nas relações familiares e afetivas. Essas foram perguntas elaboradas com o propósito de situar as histórias de vida das entrevistadas, de modo a estabelecer uma conexão com as experiências pós-cárcere, abordadas a partir de questões sobre o retorno à liberdade, constrangimentos diante de pessoas com as quais se relacionava anteriormente, permanência do casamento ou da convivência conjugal estabelecida antes da prisão, relacionamento com os filhos e ocupação. Por fim, algumas perguntas mais reflexivas, que apontaram para uma avaliação do tempo em que está em liberdade, do resgate das relações afetivas e profissionais nesse período e das expectativas para o futuro.

O roteiro nº 2, voltado para as mulheres reincidentes presas, seguiu a mesma linha do primeiro, mas acrescentou questões sobre o retorno à prisão, diante da reincidência. Abordou, portanto, os fatores que levaram ao envolvimento em novo crime, as experiências depois do retorno ao cárcere e as expectativas imediatas e para o futuro, quando de um novo retorno à liberdade.

Já o roteiro nº 3 foi direcionado às autoridades ligadas às Varas de Execuções Penais, notadamente promotores de justiça e juízes. Os questionamentos começaram pela opinião do entrevistado sobre a prisão como instituição correcional (e sua eficácia social), as diferenças por eles percebidas na dinâmica de execução das penas por mulheres e homens, a opinião deles sobre a integração social como um dos objetivos da pena privativa de liberdade, a importância das visitas e da religião para o processo de reinserção social, as consequências da

inexistência de estabelecimentos femininos apropriados para o cumprimento da pena em regime semiaberto e aberto em Alagoas, as iniciativas do Estado para contribuir com a integração social de mulheres libertas da prisão no mercado de trabalho e os fatores que contribuem para a reincidência criminal feminina.

O roteiro nº 4 foi destinado a gestores do sistema penitenciário. Ali foram repetidos alguns dos questionamentos feitos às autoridades, nos moldes do roteiro nº 3. No entanto, as perguntas avançaram no sentido de abordar as peculiaridades do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, a existência de apoio, através da estrutura de assistência social do sistema penitenciário, para o resgate dos vínculos afetivos e familiares das mulheres presas, as atividades oferecidas no sistema penitenciário alagoano com vistas à reinserção social das mulheres libertas no mercado de trabalho.

O roteiro nº 5 foi direcionado a gestores públicos que contratam ex-presidiário/as para o trabalho em instituições públicas. As perguntas abordaram a opinião do entrevistado sobre o sistema penitenciário alagoano e sobre mulheres que cumpriram pena privativa de liberdade, a crença na reintegração social e na aptidão das mulheres para o trabalho após a experiência da prisão, uma síntese do momento e das circunstâncias em que a instituição por ele/a gerida passou a aceitar mulheres libertas da prisão para o trabalho, a quantidade de mulheres e homens ali trabalhando e o tipo de atividade desenvolvida, o comportamento das mulheres no trabalho, as situações de discriminação já vivenciadas por elas naqueles espaços e a opinião dos/as entrevistados/as sobre as formas com que o Estado pode atuar para inserir as mulheres libertas da prisão no mercado de trabalho.

Finalmente, o roteiro nº 6, voltado para empresários e para membros da sociedade civil, repete algumas das perguntas do roteiro nº 5 e acrescenta perguntas sobre a possibilidade de dar emprego a uma ex-presidiária, problematizando as motivações de uma resposta positiva ou negativa e o conhecimento das previsões legais sobre a contratação de mão de obra de pessoas egressas da prisão.¹⁵

A partir desses roteiros, as entrevistas foram realizadas. Agregadas aos dados coletados em prontuários e processos e às informações prestadas pelos demais entrevistados/as, foi possível contextualizar as histórias de vida das mulheres pesquisadas, demarcando seus elementos identitários mais significativos para a pesquisa, além da

¹⁵ Todos os roteiros de entrevista se encontram no anexo B.

compreensão dos processos de mortificação do *self* e de estigmatização vivenciados no cárcere e no pós-cárcere.

3.2.4.2. Entrevistas e ambientes

Assim como na análise documental, durante a realização das entrevistas, a observação permitiu agregar elementos peculiares aos ambientes e aos sujeitos, proporcionando uma maior riqueza na caracterização desses próprios sujeitos, seus locais de vivência e a relação disso com as histórias de vida das mulheres libertas do cárcere. A entrevista implicou contato face a face e, portanto, interação direta com as/os entrevistadas/os, nos mais distintos ambientes em que se encontravam. Foi importante deixá-las/los falar amplamente sobre as questões de interesse da pesquisa, além de outros que surgiam naturalmente em suas falas, proporcionando uma noção ampla das histórias de vida das protagonistas deste estudo.

Os espaços de vivência desses sujeitos, aliados às suas narrativas e às dos demais entrevistados, traduzem as estratégias de resgate ou de reconstrução do *self* e de enfrentamento e superação dos processos de estigmatização por elas vivenciados. No mesmo sentido, a aparência física, as reações diante das situações cotidianas e as emoções expressas durante as entrevistas são relevantes para a compreensão das experiências femininas pós-cárcere. Todos esses elementos agregaram-se aos dados objetivos e às narrativas das mulheres e dos demais sujeitos envolvidos, compondo o *corpus* de análise, à luz da perspectiva teórica de Goffman, em interface com o pensamento feminista.

3.2.4.2.1. Entrevistas com reincidentes presas

As primeiras entrevistadas foram as mulheres reincidentes presas, custodiadas no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia. Nessas entrevistas, foi primordial a minha adequação à dinâmica local, que procurei observar atentamente.

Os/as agentes penitenciários/as trabalham em regime de plantão de 24 por 72 horas. Isso significa que trabalham um dia e folgam três. Portanto, há equipes diferentes todos os dias, repetindo-se os/as agentes a cada quatro dias. Embora haja orientações para a unificação dos procedimentos com visitantes, pesquisadores/as ou quaisquer pessoas que adentrem o

estabelecimento, é comum que ocorram tratamentos diferenciados durante os plantões. Isso repercutiu na forma como entrevistei as mulheres reincidentes presas. Por isso, tomei o cuidado de respeitar o ritmo das atividades internas do presídio Santa Luzia. Evitava chegar muito cedo, pois as presas ainda estavam acordando, e evitava, também, os horários das refeições. As entrevistas aconteciam de 9h às 12h ou de 14h às 17h. Também respeitei os dias de visita, sagrados para elas, já que se constituem nos poucos momentos em que têm contato com seus familiares e amigos, fortalecendo seus laços afetivos.

As primeiras entrevistas com as mulheres reincidentes presas foram realizadas em um espaço anexo ao rol de entrada do presídio Santa Luzia. Na oportunidade, fui acompanhada por um agente penitenciário armado com metralhadora, que nos olhava atentamente, como se preparado para me defender de uma possível agressão. Ciente das influências negativas daquela presença para a entrevista e certa da inexistência de riscos de permanecer em local fechado com aquelas mulheres sem escolta, solicitei à Gerente do Santa Luzia que, nas entrevistas seguintes, aquilo não mais acontecesse. O incômodo daquele dia me levou a entrevistar novamente aquelas mulheres em outra oportunidade. A partir de então, as entrevistas com as mulheres reincidentes passaram a ser realizadas na sala da psicóloga do presídio, com total privacidade e livre dos barulhos típicos de uma prisão.

3.2.4.2.2. Entrevistas com mulheres em liberdade

Foi em Maceió que pude encontrar, a partir da composição da amostragem em bola de neve, as mulheres em liberdade que aceitaram participar da pesquisa.

O local das entrevistas foi determinado por elas, de acordo com suas conveniências. Algumas foram entrevistadas em casa – notadamente aquelas que não trabalhavam fora e desempenhavam apenas atividades domésticas. Uma delas, também desempregada, preferiu conceder a entrevista na rua, não abrindo espaço para que eu conhecesse a sua residência. Quando entrevistadas em suas casas ou na rua, as mulheres se encontravam sozinhas ou, no máximo, acompanhadas por filhos pequenos.

Outras preferiram conceder entrevista no local de trabalho, o que foi importante para que eu observasse a dinâmica do local. Os poucos espaços que aceitam essas mulheres para o trabalho – notadamente as instituições conveniadas com a IGESP – são dotados de singularidades que não podem ser olvidadas, sobretudo porque revelam situações e

comportamentos microssociologicamente relevantes para a compreensão das marcas da mortificação do *self* presentes em cada uma delas e dos fatos que apontam para os processos de estigmatização feminina no pós-cárcere. Além disso, a observação permitiu a identificação das estratégias de superação dessas condições, seja pelo comportamento das próprias mulheres ou pela forma como são tratadas nos espaços de trabalho.

Quando entrevistadas em seus locais de trabalho, as mulheres tendiam a estar em grupos, o que tornou algumas entrevistas um verdadeiro bate-papo entre elas. No entanto, como foram vários encontros realizados com cada uma delas, todas acabaram por falar individualmente sobre sua vivência pós-cárcere, complementando as informações que foram coletadas em cada um dos encontros. Essa técnica de repetição das entrevistas teve um importante papel reflexivo. Muitas delas, marcadas pelas experiências da prisão, talvez jamais tivessem falado tão abertamente – longe das estruturas penitenciárias e judiciais – sobre as angústias vividas durante o tempo em que estiveram presas e sobre a relação daquelas experiências com o que é vivenciado no pós-cárcere. Muitas, ainda, poderiam nem ter refletido sobre as estratégias de resgate dos vínculos sociais ou dos novos arranjos afetivos feitos em função do que foi vivido na prisão. Por isso, o contato reiterado com elas e o acompanhamento de suas vivências, das dificuldades e das vitórias diante das rupturas afetivas e da estigmatização permitiram uma interpretação mais aprofundada das implicações que tudo isso tem para suas histórias de vida e para suas identidades.

3.2.4.2.3. Entrevistas com outros sujeitos

Com o intuito de reunir mais informações sobre o objeto de estudo, entrevistei, também, autoridades policiais, judiciárias e gestores do sistema penitenciário alagoano, psicólogas e assistentes sociais, bem como membros da sociedade civil (voluntários que desenvolvem trabalhos assistencialistas nos presídios, a exemplo de grupos religiosos e ONGs), além de empresários e gestores públicos fomentadores do trabalho de ex-presidiários. O propósito dessas entrevistas era conhecer fatos e situações peculiares a cada uma dessas categorias de pessoas, com relação às suas respectivas instituições, de modo a coletar mais informações que permitissem a contextualização dos demais dados da pesquisa. Esses dados e informações aparecem difusamente ao longo da tese, permitindo uma melhor compreensão do objeto de estudo.

As entrevistas com autoridades e gestores ocorreram em seus locais de trabalho, gabinetes e salas de reunião, com a devida privacidade e atenção exclusiva à pesquisa, muito embora em algumas ocasiões também tenham estado juntas mais de uma pessoa, como no caso da entrevista realizada com o promotor de justiça e juiz de uma das Varas de Execução Penal. A opção pelo local do trabalho não foi aleatória, mas intencional, já que permitiu a observação das dinâmicas, sobretudo porque, de alguma forma, eram espaços relacionados às vivências femininas no cárcere e no pós-cárcere.

3.3. O tratamento dos dados

Todos os caminhos metodológicos e as técnicas aqui apresentadas foram articulados a fim de permitir uma cuidadosa coleta de dados válidos e confiáveis para comprovar a relação entre os processos de mortificação do *self* no cárcere e a estigmatização vivenciada pelas mulheres no pós-cárcere. Os dados foram contextualizados de acordo com todas as informações coletadas através da análise documental, das entrevistas e da observação livre, e serviram de substrato para que fosse feito o contraponto com os conceitos extraídos do referencial teórico estudado. Tudo isso foi articulado de forma a compor o *corpus* de análise para a análise de conteúdo, método central neste estudo.

A apresentação do grupo das mulheres estudadas, nos próximos capítulos, se dá de duas formas, complementares, sendo ambas permeadas pela interpretação utilizada como técnica da análise de conteúdo. Primeiramente, as mulheres são descritas e interpretadas através dos dados quantitativos, que agregam o que elas têm em comum. Tudo isso é apresentado por meio de tabelas e gráficos, que permitem uma visualização numérica das mulheres cujas histórias de vida são aqui trabalhadas.

Depois, apresento as próprias histórias de vida, abordando temas como infância e experiências antes da prisão, além das vivências durante o cumprimento da pena na prisão, o encontro com a liberdade e as circunstâncias do novo delito cometido e do retorno ao cárcere, nos casos de reincidência criminal. Para preservar suas identidades, atribuí nomes fictícios às mulheres. Suas histórias de vida são apresentadas e interpretadas de acordo com os indicativos de identidade feminina, *self*, mortificação do *self* e reconstituição do *self* (adiante descritos), em harmonia com as duas unidades de contexto que compõem as bases deste estudo: as relações afetivas e as relações profissionais.

Segundo Goffman (2003b), os ambientes e as instituições exercem forte influência nos processos de representação e mortificação do *self*, no contexto das interações sociais. Como essa perspectiva, em diálogo com a teoria feminista, está no centro deste estudo, fez-se importante apresentar, antes do delineamento do perfil e dos relatos das mulheres libertas do cárcere, as principais características do Estabelecimento Prisional Santa Luzia, das entidades públicas que ofertam vagas de trabalho para ex-presidiários/as e das instituições religiosas que atuam no sistema penitenciário alagoano. A descrição dos ambientes e instituições resulta da observação realizada ao longo da pesquisa, além de informações coletadas em documentos analisados ou que emergiram das entrevistas realizadas com autoridades, gestores públicos e demais sujeitos envolvidos com o objeto pesquisado. Todos eles aparecem nos relatos das mulheres e estão muito presentes nas experiências no cárcere e no pós-cárcere, tornando-se importantes fatores de interpretação para este estudo.

3.3.1. A análise de conteúdo

A análise de conteúdo consiste em um conjunto de instrumentos metodológicos que se aplicam a conteúdos diversificados, surgindo, segundo Bardin (2010), como uma hermenêutica controlada, interpretada através de inferências. Na qualidade de esforço de interpretação, a análise de conteúdo proporciona o diálogo entre objetividade e subjetividade, levando o/a pesquisador/a a desvendar o escondido, o latente, o não aparente, presente em todas as formas de mensagens. Trata-se de um método muito empírico, que se ajusta ao tipo de “fala” a que se dedica e ao tipo de interpretação que se tem como objetivo (BARDIN, 2010, p. 11).

A ampla gama de possibilidades de condução do processo investigativo que marca a análise de conteúdo permite ao/a pesquisador/a a adequação contínua das técnicas, seja na coleta ou no tratamento dos dados, sobretudo diante das situações inesperadas que ocorrem durante a pesquisa de campo, exigindo redefinições de amostra, de abordagem ou de interpretação dos dados, tanto em pesquisas quantitativas como nas qualitativas.

Bardin (2010) aponta como objetivos da análise de conteúdo a superação da incerteza, ou seja, a produção de um conhecimento válido, além do enriquecimento da leitura, através da descoberta de conteúdos e estruturas que confirmam o que se procura demonstrar. Por isso, a análise de conteúdo não consiste em um instrumento, mas sim em um conjunto de técnicas de

análise das comunicações, sendo essas entendidas como conteúdos presentes tanto na mídia, em discursos ou em relatos de histórias de vida, como no caso desta pesquisa. Para ela, o analista de conteúdo é como um arqueólogo, que trabalha com vestígios, manipulando-os, para inferir e chegar a conclusões, por meio de processos interpretativos guiados por indicativos construídos com base nas unidades de análise escolhidas pelo/a pesquisador/a (BARDIN, 2010).

Os vestígios que compuseram o conteúdo analisado nesta pesquisa são complexos e plurais, não consistindo apenas em uma mensagem ou discurso, mas no todo de informações coletadas sobre o sistema penitenciário alagoano, com ênfase no cumprimento da pena privativa de liberdade por mulheres (aspectos objetivos) e nas experiências pessoais dos sujeitos pesquisados, tanto no cárcere quanto no pós-cárcere (aspectos subjetivos), considerando os contextos das relações afetivas e das relações profissionais.

3.3.1.1. As unidades de análise

As unidades de análise que dão suporte à análise de conteúdo envolvem unidades de registro e unidades de contexto. As unidades de registro consistem nas menores partes do conteúdo, registradas de acordo com as categorias estabelecidas. Segundo Franco (2008), elas podem ser de diferentes tipos, adaptando-se ao tipo de investigação levada a efeito, de modo a incluir características definidoras específicas. São exemplos de unidades de registro a palavra, o tema, o personagem e o item. A escolha de cada um deles vai depender do objeto de estudo e dos sujeitos pesquisados, sendo essa definição feita pelo/a pesquisador/a, de acordo com o referencial teórico que guia a pesquisa.

Já as unidades de contexto têm o importante papel de atribuir significado às unidades de análise, aparecendo como a parte mais ampla do conteúdo a ser analisado. Elas envolvem a caracterização dos informantes, dos ambientes, das condições socioeconômicas, além da inserção em determinados grupos sociais que, nas palavras de Franco, podem estar situados “na família de origem, no mercado de trabalho, em instituições consagradas e reconhecidas, sejam elas religiosas, beneméritas, concebidas para divulgação de programas voltados ao apoio pessoal” (FRANCO, 2008, p. 46). Por isso, as unidades de contexto incorporam as unidades de registro, permitindo a caracterização e a interpretação dos fatos e circunstâncias que aparecem, por exemplo, nas histórias de vida. O importante é que o contexto de

elaboração das informações coletadas no *corpus* de análise seja bem claro, permitindo, por sua vez, a identificação do contexto específico da vivência dos sujeitos que contribuem para o estudo.

Nas próximas seções, apresento as unidades de registro e de contexto que proporcionaram a análise de conteúdo desta pesquisa.

3.3.1.1.1. Unidades de registro

As unidades de registro selecionadas para este estudo envolvem tanto os dados referentes ao perfil do grupo pesquisado, como fatos e circunstâncias vivenciados pelas mulheres libertas do cárcere, que aparecem em suas narrativas de histórias de vida. Como no cerne das definições teóricas que orientam a pesquisa estão conceitos ligados à identidade feminina, *self*, mortificação do *self* e estigmatização, a partir de Goffman e das perspectivas feministas abordadas, elegi o “tema” como a principal unidade de registro. Em outras palavras, as questões temáticas levadas aos sujeitos envolvidos com a pesquisa estiveram em foco ao longo da coleta de dados, servindo de base para a análise de conteúdo. Conforme ressalta Franco, “isso envolve não apenas componentes racionais, mas também ideológicos, afetivos e emocionais” (FRANCO, 2008, p. 43). Isso significa que foi necessário um esforço de interpretação das respostas, recodificação e análise, de acordo com o contexto em que se encontravam as pessoas entrevistadas, reconhecendo o sentido individual implícito em cada uma delas.

3.3.1.1.2. Unidades de contexto

O estudo dos processos de mortificação do *self* no cárcere e de estigmatização no pós-cárcere revelou a necessidade de demarcar duas unidades de contexto que apareceram como centrais durante a pesquisa de campo: as relações afetivas e as relações profissionais. Como esferas analíticas distintas, elas concentram aspectos peculiares na composição das identidades femininas. No entanto, embora diferentes, não são dissociadas, já que estão na interface do privado (as relações afetivas, domésticas) com o público (os espaços políticos e de trabalho), dois campos que se comunicam quando estamos diante de questões identitárias

de gênero, complementando-se nos delineamentos do *self* e, portanto, nos processos de mortificação do *self* e na estigmatização.

Essas esferas analíticas, compostas de relações sociais, estão diretamente ligadas aos fatos e circunstâncias que aparecem nas histórias de vida das mulheres libertas do cárcere, vivenciados de acordo com os ambientes por elas frequentados. Por isso, possuem grande importância para a compreensão e a interpretação das experiências na prisão e no pós-cárcere.

a) As relações afetivas

Na esfera das relações afetivas estão presentes todos os vínculos de afeto existentes entre o sujeito e pessoas que compõem suas redes de relações cotidianas, notadamente família e amigos. Em outras palavras, são pessoas que têm importância para a definição do *self*, na medida em que as relações com elas estabelecidas aparecem como elementos identitários dos sujeitos. Assim como ressalta Meyers (2010), na composição do *self* feminino está presente a demarcação de *status* e de papéis sociais desempenhados nas relações pessoais, como a maternidade e o cuidado, que decorrem de questões biológicas, sociais e políticas, definidoras do lugar que as mulheres ocupam na ordenação social. Daí a necessidade de se agregar à perspectiva goffmaniana do *self* as peculiaridades das relações de gênero, perpassadas pelas relações de poder, que estão presentes nos espaços e instituições em que as interações sociais ocorrem, surtindo efeitos sobre a forma como o *self* feminino é representado e constituído.

A importância dessa unidade de contexto para o estudo da vivência feminina pós-cárcere está justamente nos efeitos da segregação oriunda da pena privativa de liberdade, que tende a enfraquecer as relações afetivas e, em alguns casos, proporciona até mesmo a ruptura dessas relações, reconfigurando elementos identitários dos sujeitos. Da mesma forma, a fragilização e a ruptura das relações afetivas pode desencadear a busca por novos arranjos afetivos, ainda no cárcere ou no pós-cárcere, demandando da mulher presa esforços para a reconstituição do *self*, através de processos contínuos de representação, no sentido goffmaniano do termo (GOFFMAN, 2003a).

A esfera das relações afetivas, portanto, surge como uma importante unidade de contexto, já que nesse campo estão presentes as relações mais profundas e duradouras que aparecem como elementos identitários dos sujeitos. São relações diretamente vinculadas aos

atributos de autoidentidade que fazem parte da representação dos *self*, de modo que a perda desses vínculos significa uma das principais expressões da mortificação do *self*.

b) As relações profissionais

A segunda unidade de contexto para este estudo envolve as relações profissionais e encontra justificativa na histórica discussão sobre a mulher no mundo do trabalho.

Como ressalta Perrot (2007), sempre houve trabalho feminino, embora praticamente invisível, na ordem do doméstico. Trata-se de um trabalho não valorizado e não remunerado, presente na repetitividade cotidiana. A industrialização é apontada como um marco histórico para a entrada da mulher no mercado de trabalho, o que não significou o desligamento das mulheres das tarefas tipicamente domésticas, acarretando a dupla ou tripla jornada de trabalho, aliada à precariedade do trabalho feminino. Assim, mesmo passando a ocupar espaços no mundo do trabalho remunerado, o trabalho doméstico não deixou de ser um elemento identitário feminino, sobretudo porque a baixa instrução das mulheres das classes economicamente menos favorecidas tende a delimitar a atuação profissional feminina em trabalhos remunerados que reproduzem atividades tipicamente domésticas, como as de empregadas domésticas, babás, cozinheiras, arrumadeiras, entre outras cujo aprendizado se deu no próprio lar. Por isso, a esfera profissional também aparece como um importante elemento identitário feminino, relevante para este estudo.

É no contexto dessas relações que são estabelecidos os vínculos existentes entre as mulheres e as instituições/empresas/empregadores, as relações cotidianas com colegas de trabalho, além de fatos e circunstâncias que demonstram as dificuldades vivenciadas na busca de um espaço no mercado de trabalho. Como a estigmatização tende a ser algo muito presente na vida profissional dessas mulheres, torna-se um importante elemento analítico na unidade de contexto das relações profissionais.

3.3.1.2. Organização da análise

Definidas as unidades de análise, passo a descrever os caminhos trilhados na organização da análise, o que incluiu uma pré-análise, a definição das categorias de análise e dos indicativos.

3.3.1.2.1. A pré-análise

A pré-análise consistiu na fase de organização dos dados disponíveis, após o término da coleta de dados. Foram os primeiros contatos com o material obtido através da análise documental, da observação e das entrevistas. O propósito desta fase foi a sistematização dos dados, definindo o *corpus* de análise. Bardin defende essa fase como um período de “intuições” do/a pesquisador/a, que sistematiza as ideias iniciais, tornando-as operacionais. Por isso, define a leitura inicial como flutuante. Segundo ela, “pouco a pouco, a leitura vai-se tornando mais precisa, em função de hipóteses emergentes, da projeção de teorias adaptadas sobre o material e da possível aplicação de técnicas utilizadas sobre materiais análogos” (BARDIN, 2010, p. 122).

Assim, uma leitura prévia de todo o material coletado foi fundamental. Isso incluiu os relatos das histórias de vida, já devidamente transcritos, que delinearão a amostra definitiva das mulheres libertas do cárcere, de acordo com os direcionamentos teóricos da tese, considerando, pela última vez, os critérios de exclusão dos sujeitos que protagonizam a pesquisa.

Ainda nessa fase, passei à organização dos dados socioeconômicos, dos dados referentes ao crime praticado e à pena cumprida, além dos dados sobre estudo e trabalho no cárcere e no pós-cárcere, organizando-os em forma de tabelas e gráficos, de modo a proporcionar a visualização geral do grupo pesquisado. Esse perfil das mulheres, apresentado no próximo capítulo, foi acompanhado da interpretação dos dados, já que consiste em parte do *corpus* de análise.

Mais adiante, procedi à ordenação das narrativas das histórias de vida das mulheres libertas do cárcere, enfatizando aspectos que diziam respeito ao objeto da tese. Essa liberdade de manipulação das narrativas decorreu da própria orientação teórico-metodológica da análise de conteúdo (BARDIN, 2010; FRANCO, 2008; GUERRA, 2010), acerca dos esforços do pesquisador/a em interpretar os dados desde a fase inicial de coleta até o momento do

tratamento dos dados, permitindo sucessivos retornos e releituras de todas as informações que compreendem o *corpus* de análise.

Por meio desse movimento reflexivo, de leitura e releitura das histórias de vida, e dos dados documentais com amparo nas contribuições teóricas de Goffman (2003a, 2003b e 2004), aliadas aos estudos de gênero que proporcionaram uma compreensão das questões femininas ligadas à identidade e ao *self* (BEAUVOIR, 2002a e 2002b; PERROT, 2007; FRASER, 2002; MEYERS, 2010; SCOTT, 1990), pude demarcar as categorias analíticas centrais do estudo e seus respectivos indicativos.

3.3.1.2.2. As categorias analíticas

As categorias analíticas para o tratamento dos dados resultaram da própria linha teórica do estudo. Conhecendo exhaustivamente cada uma das histórias de vida das mulheres libertas do cárcere que compuseram a amostra definitiva do estudo, passei a demarcar essas categorias, identificando-as a partir dos fundamentos teóricos da pesquisa.

Apresento, adiante, as cinco categorias analíticas identificadas a partir da pré-análise dos dados:

Quadro 1 – Categorias analíticas

Identidade feminina
Constituição do <i>self</i>
Mortificação do <i>self</i>
Estigmatização
Reconstituição do <i>self</i>

A primeira delas é a identidade feminina. Como se trata de um estudo de gênero, que traz consigo a demarcação das identidades femininas ao longo da história humana como fator analítico importante para a compreensão da dinâmica das políticas penitenciárias alheias às questões femininas e dos processos de mortificação do *self* vivenciados no cárcere, essa

categoria apareceu como basilar, sobretudo porque é intrinsecamente ligada à ideia de auto-identidade que está no centro da definição de *self* feminino.

A segunda categoria é o próprio *self*. Aqui, a referência teórica de Goffman (2003a) se fez fundamental, mas foi considerada em diálogo com as perspectivas feministas que lançam luzes sobre as peculiaridades do *self* feminino, a exemplo de Meyers (2010).

A mortificação do *self* é a terceira das categorias. Ela tem o papel primordial de identificar os processos de deterioração da identidade das mulheres libertas do cárcere, a partir das ideias de Goffman sobre os efeitos das instituições totais sobre os sujeitos (GOFFMAN, 2003b), proporcionando a compreensão das mudanças mais profundas vivenciadas por esses sujeitos durante o período de segregação social resultante da condenação penal.

A quarta categoria analítica é a estigmatização. Como algo decorrente do olhar do outro sobre os sujeitos, a estigmatização, como categoria analítica, permite a análise de fatos e situações ocorridas no plano da afetividade e nos espaços profissionais, notadamente as dificuldades para o resgate de uma vida social plena (GOFFMAN, 2004).

Por fim, a reconstituição do *self* aparece como a quinta categoria analítica. Ela está diretamente ligada ao conceito de representação de Goffman (2003a), que compreende os esforços dos sujeitos para transmitir mensagens sobre sua identidade, proporcionando sua aceitação nos espaços de sociabilidade pelos quais passam. São, portanto, as tentativas de recompor sua autoimagem diante dos outros, resgatando os antigos vínculos sociais ou estabelecendo novas relações.

Para cada uma dessas categorias analíticas foram criados indicativos de categorias, que contemplam aspectos relacionados às duas unidades de análise demarcadas para este estudo: as relações afetivas e as relações profissionais.

3.3.1.2.3. Os indicativos das categorias

Os indicativos abaixo descritos, referentes às cinco categorias analíticas, foram extraídos dos dados coletados através da análise documental e, principalmente, das histórias de vida das mulheres libertas do cárcere. Eles já resultam, portanto, do trabalho de leitura e

catalogação inerente ao tratamento dos dados coletados. O primeiro quadro de indicativos (Quadro 2) refere-se à identidade feminina como categoria de análise.

Quadro 2 – Indicativos da identidade feminina

Maternidade
Ênfase no corpo/aparência
Cuidados e educação dos filhos/as
Cuidados com outros (de forma geral)
Preponderância de atividades na esfera privada, em contraposição à esfera pública
Atividades de natureza doméstica exercidas tanto na esfera privada quanto na esfera pública

Nesse quadro foi apontado como primeiro indicativo de identidade feminina a relação com a maternidade, que segundo Perrot (2007), está ligada ao aspecto biológico da vivência humana, mas também tem uma importante repercussão na forma de ordenação política da vida social. Em outras palavras, o corpo tem um importante papel, já que está diretamente associado à maternidade, forte referência identitária das mulheres, mas a função materna como algo politizado e diretamente ligado à reprodução social torna-se, por um lado, pilar da sociedade e, por outro, parâmetro de comportamento feminino, de forma a gerar expectativas de conduta. Por isso, para além da maternidade pensada na perspectiva biológica, a ideia de politização da função materna permite afirmar que ela não se restringe às mulheres que têm filhos, mas compõe um elemento identitário de todas as mulheres, seja no sentido de negar, seja de reafirmar tal centralidade socialmente atribuída. Além disso, ao se inserir a maternidade como elemento identitário, leva-se em consideração a matrifocalidade como um elemento identitário feminino, sobretudo na classe média baixa, em que a pobreza, a incerteza do ganho e o desemprego seriam cúmplices predominantes, favorecendo a ocorrência de famílias centralizadas na figura da mãe, que tem na sua casa uma peça fundamental da determinação da identidade feminina (SCOTT, 1990).

A ênfase no corpo e na aparência surge como o segundo indicativo da identidade feminina, ligado aos padrões estéticos que tendem a criar representações sociais sobre as características da feminilidade, a partir da manipulação do corpo e dos adereços que favorecem essas representações (corte e pintura de cabelos, maquiagem, roupas, acessórios).

Esse indicativo se faz importante para a compreensão dos processos de mortificação do *self* no espaço carcerário, uma vez que há limitações expressas ao uso de certos adornos tipicamente femininos, no presídio Santa Luzia, sobretudo após a implantação do fardamento.

Também estão presentes como elementos identitários femininos os papéis reservados às mulheres nas relações domésticas, o que inclui cuidados com os filhos e com os outros em geral (companheiros e familiares), dois outros indicativos de categorias aqui demarcados. Na mesma linha, encontram-se os indicativos que apontam para a preponderância das atividades na esfera privada, o que dialoga com os anteriores, pois às mulheres são atribuídos os papéis de cuidado no espaço doméstico (privado), havendo pouca circulação pela esfera pública, como ressalta Pateman (1993) ao tratar do contrato sexual, que define lugares e papéis masculinos e femininos na dinâmica social.

Isso tem reflexos no último indicativo de identidade feminina, que aponta para a questão das atividades de natureza doméstica exercidas pelas mulheres de baixa escolaridade que trabalham, seja na esfera privada ou na pública.

No quadro 3 estão dispostos os indicativos de constituição do *self*. Esses indicativos foram demarcados a partir da ideia de que o *self* aparece como a autoidentidade dos sujeitos, ou seja, como algo que pressupõe os esforços desse sujeito em representar, nas interações cotidianas, atributos identitários fundamentais para sua aceitação no meio social em que vive ou nos novos espaços de sociabilidade (GOFFMAN, 2003a). Por isso, fatores como a autonomia se fazem muito presentes na demarcação do *self*, sobretudo se considerada a circunstância de liberdade dos sujeitos, em contraposição aos processos de mortificação do *self* que são introjetados a partir das vivências dos sujeitos em instituições totais, como o cárcere.

Quadro 3 - Indicativos de constituição do *self*

Autoatribuição de papéis sociais
Autonomia para estabelecer e manter relações afetivas
Autonomia na forma de administrar a própria vida afetiva e profissional
Autonomia para representar sua identidade
Identificação com atividades laborais compatíveis com suas aptidões

Assim, além da autoatribuição de papéis sociais, compõe a constituição do *self* a autonomia para estabelecer e manter relações afetivas – que envolvem tanto filhos/as e companheiros/as como demais parentes e amigos/as –, a autonomia na forma de administrar a própria vida afetiva e profissional, além da autonomia para representar sua própria identidade, no sentido goffmaniano do termo (GOFFMAN, 2003a).

Já a definição dos indicativos de mortificação do *self*, expostos no quadro 4, leva em consideração as influências da segregação ocasionada pela condenação a pena privativa de liberdade e da própria dinâmica do espaço penitenciário, permeado por restrições e processos de enquadramento (GOFFMAN, 2003b).

Quadro 4 - Indicativos de mortificação do *self*

Perda de contato com a família durante o cumprimento da pena
Fragilização dos laços afetivos com filhos/as
Filhos criados por outras famílias
Rupturas com companheiros/as
Novos arranjos afetivos no cárcere
Apego a uma nova religião no cárcere
Mudanças na saúde e na aparência física
Enquadramento e humilhações vivenciadas no espaço penitenciário

O primeiro dos indicativos é a perda do contato com a família durante o cumprimento da pena, já que as relações familiares aparecem como importantes elementos de identidade para essas mulheres, considerando-se a matrifocalidade como um elemento de identidade feminina herdado historicamente pelas mulheres (SCOTT, 1990). Esse indicativo proporcionará a análise das diversas situações em que essa perda de contato se configura, a exemplo da distância da cidade de origem, do abandono da família e da resistência dos familiares em passar pela revista íntima ao adentrarem no presídio. Como consequência aparece o indicativo seguinte, que aponta para a fragilização dos laços afetivos com filhos, também decorrente das mais variadas situações concretas que são analisadas no último capítulo, como o afastamento voluntário de filhos crescidos, revoltados com as circunstâncias

da prisão (o crime em si), ou a situação dos filhos muito pequenos, que já não reconhecem aquela mulher como mãe.

O terceiro indicativo aponta para as situações em que as mulheres, pela segregação, ficam impossibilitadas de criar seus filhos, entregando-os a famílias substitutas, e perdendo, portanto, o referencial da maternidade.

As rupturas com companheiros também aparecem como indicativos de mortificação do *self*, já que também tendem a decorrer do afastamento ocasionado pelo encarceramento. Por outro lado, a composição de novos arranjos afetivos aparece como indicativo de mortificação do *self* porque aponta para as circunstâncias em que as mulheres, pela vivência no espaço penitenciário, deliberadamente redefinem suas vidas afetivas, passando a estabelecer novas relações de afeto, hetero ou homoafetivas.

O apego a uma nova religião também é apontado como indicativo da mortificação do *self*, pois revela as mudanças ocorridas no espaço penitenciário no campo das crenças das mulheres que passam pela prisão. A importância desse indicativo está justamente no fato de que a religião nem sempre as acompanha no pós-cárcere, o que indica ser algo que adentra suas vidas e identidades – modificando, inclusive, a forma de vestir-se, de falar e de agir – em decorrência da segregação prisional. Porém, a religião também figura como indicativo de reconstrução do *self* (abaixo), na medida em que pode significar a agregação de novos valores que venham a compor a identidade na prisão ou fora dela.

Ainda aparecem como indicativos de mortificação do *self* as mudanças na saúde e na aparência física das mulheres encarceradas, seja pelo uso do fardamento, seja pela proibição de uso de certos adereços no cárcere (maquiagem, roupas, salto alto, bijuterias) ou mesmo pelo envelhecimento ocasionado pelo tempo vivido na prisão. Já a fragilização da saúde, física e/ou mental, relaciona-se às angústias vividas, à falta de espaço para caminhar e exercitar-se e até mesmo para tomar banho de sol.

Finalmente, como último indicativo, estão o enquadramento e as humilhações vivenciadas no espaço penitenciário, que apontam para a própria dinâmica carcerária e seus mecanismos cotidianos de controle, a exemplo dos horários determinados para as atividades, da obrigação de andar em fila e das revistas íntimas.

O quadro 5 expõe os indicativos de estigmatização, compreendendo situações em que, a partir do olhar do outro, as mulheres libertas do cárcere sentem o peso das marcas da passagem pela prisão. Esses indicativos tanto dizem respeito a fatos e circunstâncias em que

há uma estigmatização concreta, quanto ao sentimento de estigmatização que aparece nas narrativas das histórias de vida, orientando, inclusive, as condutas dessas mulheres diante desse “olhar” dos outros. Ainda, os indicativos contemplam as situações ou circunstâncias em que nem mesmo as próprias mulheres percebem a influência do estigma sobre suas vidas, seja nas relações afetivas, seja no mercado de trabalho.

Quadro 5 - Indicativos de estigmatização

Resistência dos familiares do novo companheiro por ser ex-presidiária
Resistência de membros de famílias substitutas que cuidam de seus/suas filhos/as
Negação de emprego por empregadores que descubrem a condição de ex-presidiária
Restrições no ambiente de trabalho das instituições conveniadas com a IGESP
A decisão de não revelar a condição de ex-presidiárias por medo da reação dos outros

No campo das relações afetivas estão as expressões de resistência vivenciadas com parentes de companheiros e com membros das famílias que cuidam de seus/suas filhos/filhas durante o período de encarceramento, permanecendo ou não nessa condição no pós-cárcere. Já no campo das relações profissionais estão os fatos que apontam para a negação de emprego em razão da condição de ex-presidiária, bem como as restrições nos ambientes de trabalho das instituições conveniadas com a IGESP que aceitam mulheres para o trabalho.

Ainda como indicativo de estigmatização aparecem as decisões das próprias mulheres libertas do cárcere de esconder a condição de ex-presidiárias por saberem da resistência de empregadores/as diante dessa circunstância.

O último rol de indicativos, apresentado no quadro 6, diz respeito à reconstrução do *self*. Em sua maioria, referem-se à esfera das relações afetivas, onde os esforços pessoais e de representação do *self* tendem a estar mais fortemente presentes (GOFFMAN, 2003a).

Quadro 6 - Indicativos de reconstrução do self

Busca do resgate das relações afetivas fragilizadas ou rompidas pela segregação social
Novos arranjos afetivos no pós-cárcere
Autocrítica sobre o crime praticado
Desejo de mudar
Desejo de dar orgulho à família
Desejo de ser exemplo na educação dos filhos/as
Apego a uma nova religião
Apego à família substituta ou entidade religiosa que supra a lacuna afetiva
Aprendizado de novos meios de subsistência
Resgate da autonomia

Aqui aparecem situações em que as mulheres empreendem esforços no sentido de resgatar relações sociais fragilizadas ou rompidas pelo período de encarceramento, além de novos arranjos afetivos no pós-cárcere. Esses são os dois primeiros indicativos.

O terceiro indicativo refere-se à autocrítica diante do crime praticado, também fortemente mediado pela necessidade de representar elementos identitários positivos que proporcionem a vivência social plena, sobretudo diante das marcas do cárcere. A ele estão ligados os próximos três indicativos, que dizem respeito ao desejo de mudar, de dar orgulho à família e de ser exemplo para os filhos. São expressões dos esforços em superar as marcas do passado relacionado a crimes e cárcere, favorecendo a aceitação no campo das relações afetivas.

O próximo indicativo diz respeito ao apego a uma nova religião, cuja proximidade pode ter acontecido no cárcere ou no pós-cárcere, surgindo como uma forma de agregar valores que possibilitem a representação de novos elementos identitários que permitam uma maior aceitação nas interações cotidianas.

O oitavo indicativo refere-se aos casos em que há uma grande lacuna afetiva no pós-cárcere, que impulsiona o apego à família substituta ou entidade religiosa que dê suporte afetivo e emocional para as mulheres libertas do cárcere.

O nono indicativo de reconstrução do *self*, referente ao contexto das relações profissionais, consiste na busca pelo aprendizado de novos meios de subsistência, o que está diretamente ligado ao estudo e ao trabalho.

O décimo e último indicativo relaciona-se com todos os demais. Trata-se do resgate da autonomia, que está presente não apenas na dimensão afetiva, na relação com os filhos/as, companheiros/as, familiares e amigos/as em geral, envolvendo o apego a um grupo ou entidade religiosa, mas também na esfera do trabalho, configurada na busca por meios de sobrevivência, através do aprendizado de novas formas de sustento, seja pelo estudo ou pelo trabalho. Tudo isso aponta para as tentativas de compor uma nova identidade, deixando para trás as marcas da vivência na prisão como a principal referência identitária e estigmatizante de sua vida. O resgate da autonomia torna-se, então, algo central nos processo de reconstituição do *self*.

Delineados os indicativos que guiam a análise de conteúdo, passo ao tratamento dos dados coletados nos próximos capítulos, apresentando os cenários das vivências femininas pós-cárcere, bem como as protagonistas deste estudo, contempladas tanto quantitativamente, por meio de perfis do universo e do grupo estudado, como qualitativamente, através de suas histórias de vida, permeadas por fatos e situações que permitiram a análise de conteúdo.

Cárcere e pós-cárcere: ambientes e sujeitos

Neste capítulo apresento os ambientes e os sujeitos que protagonizam este estudo. Os ambientes têm um importante papel na compreensão das peculiaridades das vivências femininas no cárcere e no pós-cárcere, já que influenciam nas relações sociais que aparecem como elementos identitários centrais nas vidas das mulheres estudadas.¹⁶ Por isso, as características do espaço penitenciário e das instituições alagoanas ligadas às histórias de vida das mulheres libertas do cárcere também são tratadas aqui, de modo que se possa compreender muitos dos elementos que aparecem nos seus relatos, interpretados de acordo com os indicativos que orientam a análise dos dados.

Os sujeitos estudados, por sua vez, são aqui apresentados quantitativamente, de maneira que se possa compreender, por um lado, as generalidades do universo das mulheres libertas do cárcere em Alagoas – o que é feito por meio da interpretação dos dados mapeados – e, por outro lado, as particularidades da amostra estudada, cujas histórias de vida serão analisadas no próximo capítulo.

4.1. Ambientes e instituições ligadas ao cárcere e ao pós-cárcere feminino

4.1.1. O Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia

Todas as mulheres que abriram os livros de suas vidas, revelando as vivências no cárcere e nos pós-cárcere para esta pesquisa, passaram pelo Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, único presídio feminino do estado de Alagoas, localizado em Maceió.

¹⁶ Os ambientes ocupam um importante espaço na compreensão dos processos de deterioração da identidade, na obra de Goffman, como foi mostrado no segundo capítulo, já que situa os sujeitos no contexto das interações cotidianas, dentro de espaços e instituições.

Os arquivos do Conselho Penitenciário de Alagoas guardam o registro de que, em 9 de abril de 1969, foi inaugurado o Instituto Penal Santa Luzia, em Pilar, município da Grande Maceió. Em 6 de março de 1975 foi construída uma nova edificação, em Maceió, para comportar o presídio feminino, que passou a se chamar Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, desativando o anterior. Vinte e oito anos depois, em 2003, com o esgotamento das possibilidades do prédio do Santa Luzia, devido ao crescimento contínuo da população carcerária feminina, houve nova mudança, para uma edificação localizada também na grande área do Complexo Penitenciário do Estado de Alagoas.

Originariamente construído como um módulo anexo à Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, destinado a homens condenados a pena privativa de liberdade no regime semiaberto, esse espaço foi ajustado para transformar-se no novo Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia. O atual presídio possui 74 vagas, divididas em dois módulos com capacidade para 37 mulheres cada, além de um espaço separado para mulheres grávidas ou com filhos pequenos no período de amamentação (antiga sala de aula), apelidado de berçário. Contando atualmente com uma população carcerária que oscila entre 100 e 120 mulheres, sendo apenas 10% delas condenadas, a superlotação é uma constante, mas há também um grande fluxo de entrada e saída de mulheres presas, sobretudo porque as presas provisórias compõem a maior parte da população carcerária.

Embora pequeno e instalado em prédio inicialmente não planejado como penitenciária feminina, pode-se afirmar que o Santa Luzia possui uma estrutura que respeita as determinações mínimas da legislação internacional e nacional sobre arquitetura prisional, com celas de triagem, destinadas às novas presas, que são observadas mais de perto pela Gerência por cerca de uma semana; sala de artesanato, também utilizada para cultos religiosos; cozinha, onde trabalham cozinheiras contratadas especificamente para esse fim; pequena sala de psicologia e de serviço social, para atendimento às presas; e um amplo salão que abrigava originariamente o refeitório, mas que, diante dos problemas de convívio acarretados pela junção de todas as presas nos horários de refeições, foi desativado, tornando-se sala de aula, biblioteca e espaço para atendimento coletivo das presas pela profissional de psicologia do presídio Santa Luzia. Há ainda a parte administrativa, onde se localiza a Gerência Geral, a Direção Administrativa e a Direção de Disciplina, o posto de atendimento médico e de enfermagem, o alojamento das agentes penitenciárias, a sala de revista dos/as visitantes e o *hall* de entrada, munido de detector de metais. Toda a estrutura administrativa – Gerência e

agentes penitenciários – é composta por mulheres, havendo homens apenas na segurança externa do prédio.

A área externa anterior do estabelecimento comporta o estacionamento e um amplo jardim, que tem sido cuidado pelas próprias presas, com plantação de flores. Na parte externa posterior há um campo de futebol com chão de areia. Embora criado com o propósito de ser espaço de recreação, raramente é utilizado, não apenas porque oferece pouca segurança, já que é cercado apenas por telas de metal, mas também porque é um espaço descoberto, inviável para atividades desportivas e recreativas, seja em dias de sol ou de chuva.

O presídio feminino oferece educação para as presas, provisórias ou condenadas, embora com grande deficiência. Como a educação não é um dever dos/as presos/as, só estudam aquelas que demonstram interesse. Ao lado do ensino convencional, atualmente limitado à alfabetização, há o ensino do artesanato (emborrachado, fuxico, crochê, bijuteria, entre outros) e o ensino profissionalizante, que consiste em cursos ministrados periodicamente, a exemplo dos de formação de costureiras e cabeleireiras. Todos esses cursos são formalizados e fornecem certificados para as mulheres.

Não há postos de trabalho para todas as presas. Embora a LEP aponte o trabalho do/a condenado/a como obrigação, nem todas têm ocupações consideradas como trabalho e, quando o fazem, desempenham serviços de natureza doméstica, para a limpeza das celas e do prédio em geral, ou corte e costura, floricultura e pintura em tecido. Todas essas atividades contam para fins de remição de pena, conforme a legislação brasileira, reduzindo-se um dia de pena a cada três dias trabalhados (Art. 126 da LEP).

As presas podem receber visitas duas vezes por semana, sendo permitida a entrada de quatro pessoas em cada um desses dias, desde que anteriormente cadastradas. Não há momento nem local apropriado para a visita íntima, mas as poucas presas que recebem seus companheiros acabam improvisando o momento de intimidade nas próprias celas, com o respeito e a privacidade possíveis para aquele ambiente. Há muitas presas que não recebem visitas, já que são moradoras de cidades do interior e, em alguns casos, até de outros estados, o que dificulta a presença constante da família.

Todos os visitantes que adentram nas dependências do presídio Santa Luzia são submetidos à revista íntima, que consiste em tirar toda a roupa e agachar-se sobre um espelho. Esse procedimento, extremamente invasivo e constrangedor, tem como justificativa a prevenção da entrada de drogas, celulares e instrumentos cortantes que possam colocar em

risco o cotidiano carcerário. Essa revista é mais um motivo para que muitos familiares não visitem as mulheres presas. A visita, porém, é um importante elemento de conexão das presas com a família e amigos/as, de modo que a ausência de visitantes, seja pela distância ou pelos constrangimentos da revista íntima, torna-se mais um fator de sofrimento na solidão do cárcere.

Alguns fatos que presenciei no espaço penitenciário trouxeram mais indagações para as minhas já numerosas inquietações acadêmicas. Em uma manhã de entrevistas no presídio Santa Luzia, tomei conhecimento de que, naquele dia, as mulheres passariam a usar a farda de presidiária. Era janeiro do ano de 2010. Desde então, nem mesmo nos dias festivos as mulheres podem usar suas próprias roupas. Também não podem usar sapatos de salto ou adornos que possam se transformar em moeda de troca dentro do estabelecimento, a exemplo de bijuteria, maquiagem e outros. A justificativa dos gestores, mais uma vez, é a segurança.

A pequena solenidade de implantação do fardamento foi realizada na sala de artesanato do presídio. Estavam presentes os gestores, o promotor de justiça e o juiz de execução penal, as mulheres presas e alguns agentes penitenciários. Durante a solenidade, as autoridades falaram da importância daquele dia, como um momento de conquista. A gerente do Santa Luzia chegou a afirmar que se tratava de um momento de grande vaidade. Percebi que as doze presas escolhidas para participar da solenidade estavam bem vestidas e arrumadas, com suas roupas bonitas e coloridas. Receberam, então, os *kits* com o fardamento: calça laranja, marcada com as letras EPFSL na perna esquerda e a blusa branca, onde se lê, na frente: PRESÍDIO Santa Luzia. O ambiente colorido, marcado por roupas dos mais diversos modelos, de acordo com a personalidade e o gosto de cada uma daquelas mulheres, deu lugar a um ambiente bicolor.

Lembrei-me de imediato da comemoração do Dia da Mulher, no ano de 2009, naquele mesmo presídio. A Secretaria de Estado da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos promoveu um dia de cidadania, com emissão de documentos, corte de cabelos, consultas médicas e odontológicas para as mulheres presas. Ao final do dia, foi realizado um *show* de bossa nova, com cinco cantoras alagoanas, que proporcionaram um raro momento de lazer no campo de esportes que fica nos fundos do presídio feminino. Convidada para o evento, fui munida de minha máquina fotográfica e registrei o colorido daquele momento.

Já na comemoração do Dia da Mulher em 2010, depois da implantação do fardamento, pude ver de perto a mudança ocorrida. No mesmo campo de esportes, visualizei uma massa de mulheres, que se confundiam com suas roupas iguais. Mal pude distinguir quem era quem ali.

Embora reconhecesse o caráter ordenador e higienizador do uso da farda naquele ambiente de segurança, algo em mim causava muita inquietação. Logo, Goffman e seus conceitos me povoaram o pensamento. A perda das roupas como forma de identidade seria mais uma expressão da mortificação do *self*? A releitura de Goffman me convenceu que sim. Entendo o uso da farda como algo dotado de ambiguidade: é necessário para a ordem no espaço penitenciário, mas viola a autonomia dessas mulheres, em tese privadas apenas de sua liberdade.

Isso também ficou bem claro para mim em outra oportunidade, também no Presídio Santa Luzia, durante a soltura de quatro mulheres. Quando cheguei para realizar entrevistas, elas estavam no *hall* de entrada do presídio, com suas sacolas, mas ainda vestidas de uniformes. Depois de conferidos os alvarás de soltura pela Direção, foram autorizadas a trocar de roupa e pegar o resto dos pertences: colchões, ventiladores, objetos pessoais etc. Depois de cinco minutos, retornaram mulheres irreconhecíveis, vestidas provavelmente com suas melhores roupas, maquiadas e com os cabelos soltos. Uma delas avista o pai lá fora, abre um sorriso e acena, feliz. De fato, o momento do retorno à liberdade é realmente marcado por grande emoção. Muito embora elas soubessem das dificuldades que enfrentariam dali em diante, nada se compara à possibilidade de ver o mundo novamente, sentir o vento e o sol no rosto, caminhar livremente, deixando para trás os muros, as grades, os agentes armados e a farda.

O presídio possui uma psicóloga que procura acompanhar o período de cumprimento de pena das mulheres, fornecendo atendimento individual e coletivo para aquelas que passam por depressão, síndrome de abstinência e outras mazelas de natureza psicológica. Há também uma assistente social, que busca estabelecer o contato entre as presas e seus familiares, além de cuidar de documentação, conta-salário, benefícios previdenciários e marcação de consultas médicas.

Como já foi explicado no primeiro capítulo, não há estrutura para os regimes semiaberto e aberto no presídio feminino, de modo que as mulheres que progredem do regime fechado para o semiaberto cumprem o resto da pena em liberdade. Não há estabelecimento de amparo para mulheres egressas. Até 2003 (no antigo prédio) havia um espaço improvisado, na parte externa do presídio, para presas liberadas que não tinham família ou não tinham para onde ir depois de progredir de regime ou de receber livramento condicional. Era um pequeno quarto, com banheiro e algumas camas. Esse espaço não existe no novo prédio e não foram feitos investimentos para criar uma estrutura semelhante de apoio. Portanto, as mulheres que

ganham a liberdade não têm qualquer amparo para o retorno ao convívio social pleno, nem mesmo nos casos em que não possuem família.

A única política pública que se aproxima de um apoio a pessoas que saíram da prisão é o encaminhamento para o trabalho em instituições conveniadas com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL), Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) e Universidade Federal de Alagoas (UFAL), das quais somente as duas primeiras recebem mulheres em seus quadros.

Como o número de homens condenados que recebem a liberdade no sistema penitenciário alagoano é muito maior do que o número de mulheres condenadas e liberadas, ocorre que a demanda masculina é bem maior para o trabalho. Eventualmente, IFAL e CASAL solicitam ao setor da IGESP responsável pela seleção de trabalhadores/as para os convênios que enviem mulheres para o trabalho, mas não há trabalhadoras disponíveis no cadastro, sobretudo porque presas provisórias, que compõem a maior parte da população carcerária feminina alagoana, não são contempladas por essa política pública.

Diante da grande omissão do Estado no oferecimento de meios para a reintegração social, surge o trabalho das instituições religiosas, que eventualmente suprem essa lacuna, fornecendo apoio – emocional e assistencial – quando do retorno das mulheres à liberdade. O apoio no campo profissional não consiste em algo sistemático, mas sim eventual e dentro de condições materiais limitadas a todo e qualquer trabalho de natureza voluntária, que não conta com recursos para dar regularidade às atividades assistenciais.

As mulheres que passaram pelo sistema penitenciário alagoano, portanto, têm pela frente enormes desafios, que se revelam nas pequenas passagens de seus cotidianos. São desafios enfrentados tanto na busca pelo resgate das relações sociais de ordem afetiva, desgastadas ou rompidas pela segregação social, como nas tentativas de inserção no mercado de trabalho, normalmente fechado para as pessoas que passaram pela prisão. Essas duas esferas – afetiva e profissional – estão no cerne das experiências vividas pelas protagonistas deste estudo.

4.1.2. As instituições conveniadas com a IGESP

Desde 2001, a IGESP firma convênio com instituições públicas que recebem homens e mulheres libertas do cárcere para o trabalho. Através dos convênios, essas instituições se comprometem a contratar pessoas que estão em regime semiaberto e aberto, remunerando-as pelo trabalho. Não se trata de emprego celetista, com direitos trabalhistas. Há, porém, recolhimento para a previdência social e desconto do Imposto sobre Serviços (ISS). Juridicamente, o trabalho que resulta do convênio é considerado “trabalho do preso” e, por isso, pode ser remunerado em $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, embora todas as instituições paguem mais do que isso. Homens e mulheres beneficiados por esses convênios só podem permanecer no trabalho até o término da pena, não havendo obrigação de contratação posterior. A maioria deles/as passa muitos anos no convênio e, uma vez finalizada a pena, voltam à condição de desempregados/as. Por isso, não deixa de ser um trabalho de natureza temporária.

Mesmo assim, esses convênios têm o importante papel de oferecer a primeira oportunidade de trabalho a pessoas libertas da prisão, podendo tornar-se referência para futuros empregos em outras instituições. No entanto, é preciso considerar que as dificuldades enfrentadas por essas pessoas não se encontram no aspecto técnico/profissional da atividade desempenhada, mas no fato de que, até cinco anos depois de cumprida a pena por completo, elas ainda figuram no rol dos culpados da Justiça Criminal, de modo que, quando solicitada a certidão de antecedentes criminais, aparecem os registros da condenação penal. Diante dessa “marca”, empregadores acabam por resistir em contratar essas pessoas, o que revela a estigmatização sofrida por elas.

Para a fiscalização da execução dos trabalhos, a IGESP disponibiliza um fiscal (agente penitenciário) para cada instituição, que a visita diariamente, averiguando frequência e buscando informações sobre o andamento das atividades, comportamento, entre outros dados importantes para a avaliação do trabalho desempenhado. Além disso, esse fiscal fica responsável por resolver problemas de convívio que eventualmente ocorrem entre os/as trabalhadores/as, levando as questões mais delicadas ao conhecimento da gerência dos convênios na IGESP.

A manutenção desses três convênios é permeada por grandes dificuldades administrativas e políticas. Administrativamente, pode ser destacada a falta de estrutura física e de pessoal na IGESP, o que desemboca na dificuldade de cadastramento e acompanhamento das pessoas libertas do cárcere. Politicamente, é possível apontar os entraves internos existentes em cada instituição conveniada, sobretudo diante das vicissitudes do cotidiano de

trabalho de pessoas libertas da prisão, que possuem condição jurídica diferenciada dos contratados celetistas.

Cada uma das três instituições atualmente conveniadas com a IGESP tem características peculiares, seja na estrutura de trabalho ou na forma como tratam os trabalhadores e, em especial, as trabalhadoras. Apresento adiante as particularidades dessas instituições.

a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL)

O IFAL, anteriormente denominado Escola Agrotécnica Federal de Satuba (EAFS), firmou o primeiro convênio com a então Secretaria de Justiça e Cidadania (atual IGESP), responsável pela administração penitenciária de Alagoas, no ano de 2001. Renovado por diversas vezes desde então, o convênio celebrado entre IGESP e IFAL contempla apenas o *campus* Satuba (Cidade da Grande Maceió), que consiste em escola agrotécnica, com turmas de nível médio e superior, havendo estudantes de semi-internato e internato. Como se trata de uma área rural, mas com edificações específicas para sala de aula, refeitório, setores administrativos, igreja, entre outros, homens e mulheres que ali trabalham por força dos convênios desempenham atividades em todas essas edificações.

Esse convênio serviu como uma espécie de modelo para as outras parcerias firmadas, já que foi a primeira referência no Estado de Alagoas. Embora não mencione expressamente a contratação de mulheres, fazendo uso da expressão “apenados” apenas no masculino, a interpretação que se faz, à luz da igualdade constitucional, é que há possibilidade de contratação de mulheres, sobretudo porque não há cláusula em contrário.

No IFAL os/as conveniados/as desempenham os mesmos trabalhos que os demais funcionários. A divisão sexual do trabalho aparece nas diferenças existentes entre as atividades atribuídas a homens e mulheres. Enquanto eles ficam mais na capinação (por toda a área rural do IFAL), as mulheres desenvolvem trabalhos de natureza doméstica, varrendo, cozinhando, servindo no refeitório e cuidando dos alojamentos. Isso reflete na desproporção existente entre o número de homens e mulheres contratados. De um total 22 pessoas contratadas, 17 são homens e cinco são mulheres.

Ao analisarem as vantagens do convênio, os gestores consideram que é um trabalho mais barato do que a contratação de celetistas, mas que não perde na qualidade do serviço. Por isso, explicitam o desejo de aumentar o número de trabalhadores/as conveniados/as, considerando, além das vantagens para a instituição, o papel social do convênio.

O IFAL remunera os/as conveniados/as com o valor de R\$ 510,00, deduzidos o ISS, correspondente a R\$ 15,30, e INSS, no valor de R\$ 56,10, o que perfaz um total líquido de R\$ 438,60. Além disso, fornece café da manhã e almoço para os/as trabalhadores/as no próprio refeitório, consistindo na mesma comida que é servida aos alunos e aos demais funcionários. Os/As trabalhadores/as usam farda e recebem o Equipamento de Proteção Individual (EPI).

O fardamento dos/as beneficiados/as pelo convênio não se diferencia daquele utilizado pelos demais funcionários. O ambiente de trabalho é marcado por um tratamento descontraído e cortês, de modo que todos/as os/as que ali trabalham parecem se sentir muito à vontade, embora haja orientação expressa do setor responsável pelo convênio para que os/as trabalhadores/as não se envolvam com estudantes, evitando, inclusive, contato com eles, o que, a rigor, atenta contra o sentido de reintegração social que está na essência do convênio firmado. As mulheres entrevistadas mencionam essa limitação, avaliando como algo “preconceituoso” e que fere a igualdade. Segundo elas, nem todos os estudantes sabem da origem dos trabalhadores, já que a comunidade acadêmica do IFAL é muito grande, mas há aqueles que já tomaram conhecimento e que se dirigem a elas com ressalvas, dizendo: “Ô, Tia! A gente num pode nem falar com vocês, porque a gente já sabe que se falar com vocês, eles botam pra fora”¹⁷.

Para as mulheres que ali trabalham, há o reconhecimento de que, embora atuando em atividades semelhantes às dos demais trabalhadores/as contratados/as pelo IFAL, há uma certa diferenciação no tratamento conferido aos/às beneficiados/as pelo convênio, já que devem transitar invisíveis entre os/as alunos/as. Embora não concordem com essa orientação, porque entendem que não representam nenhuma ameaça aos estudantes e compreendem o convênio como uma oportunidade de trabalho e inserção social, sabem que tudo isso está diretamente relacionado ao fato de serem ex-presidiários/as.

b) Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

¹⁷ Trecho retirado do relato de Débora, cuja história de vida é apresentada no próximo capítulo.

O convênio entre CASAL e IGESP foi firmado em 2002, contemplando inicialmente apenas os homens, muito embora não houvesse cláusula que restringisse a contratação feminina. Somente em 2009 é que as mulheres foram aceitas nos quadros de trabalhadores conveniados, por incentivo da Diretora do Departamento de Recursos Humanos da CASAL. No entanto, logo no início das atividades, uma das mulheres trabalhadoras engravidou, o que gerou uma grande discussão entre as instituições conveniadas, já que o convênio não previa licença-maternidade, inclusive para fins de remuneração. Foi cogitado, inclusive, o desligamento de todas as mulheres trabalhadoras do convênio. A Direção da CASAL, após grande entrave interno, resolveu remunerar o período de licença-maternidade equivalente aos celetistas e, terminado o prazo, a contratada voltou às atividades, só saindo ao final do cumprimento da pena.

A partir de então, os termos anuais de prorrogação do convênio passaram a trazer as expressões “reeducandos” e “reeducandas”, e na cláusula quarta, item IV, há disposição expressa de que a CASAL assume os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do vínculo formado por reeducandos e essa instituição, o que engloba as questões relacionadas à licença-maternidade.

Atualmente há 44 pessoas trabalhando na CASAL, sendo 39 homens e cinco mulheres. Além dos fatores ligados aos números da população carcerária alagoana (cerca de 2 mil homens e 120 mulheres), essa diferença no número de homens e mulheres contratadas resulta tanto da natureza do trabalho, já que os homens desempenham a própria atividade-fim dos demais trabalhadores da CASAL (manutenção de equipamentos de abastecimento de água por vários pontos da cidade de Maceió), como do fato de que a aceitação de mulheres é algo recente no convênio.

Entre todos os convênios existentes, o da CASAL parece ser aquele que mais valoriza o/a trabalhador/a, pagando um salário de R\$ 730,00, vale-refeição e vale-transporte. Além disso, investe na educação desses/as trabalhadores, que atuam não apenas no trabalho braçal, de limpeza e na atividade-fim, mas também em atividades burocráticas, lidando com protocolos e atuando em secretarias de setores administrativos. Esse investimento consiste no incentivo a cursos de alfabetização, informática, ensino médio, algo que eles mesmos fornecem desde 2010, com a inauguração de uma sala de aula específica para esse fim. Com essas características, o convênio da CASAL acaba sendo o mais visado por homens e mulheres libertos da prisão, porque é considerado aquele que proporciona maior possibilidade de crescimento profissional.

c) Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

A UFAL firmou convênio com a IGESP em 2002, com o objetivo inicial de receber apenas para o trabalho no *campus* Maceió. Embora os termos do convênio sejam absolutamente iguais aos do IFAL, há uma expressiva diferença na forma de execução do convênio pela UFAL, sobretudo diante da autonomia dos gestores imediatos, responsáveis pela administração cotidiana das atividades dos trabalhadores.

A execução do convênio da UFAL é marcada por duas grandes controvérsias, que demonstram o distanciamento existente entre o acolhimento de uma política pública dessa natureza por parte dos gestores maiores – Reitores/as – e as medidas adotadas por aqueles que administram o cotidiano dos beneficiários, alheios às cláusulas do próprio convênio.

Na cláusula primeira, que trata do objeto, há menção expressa ao objetivo de propiciar aos apenas “condições de trabalho nas dependências da UFAL, cujos locais serão indicados pela Administração, em atividades e serviços inerentes às aptidões individuais dos beneficiários, visando o seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social”. Disso se depreende que os beneficiários do convênio podem atuar em quaisquer atividades e serviços disponíveis no *campus*, o que incluiria atividades de manutenção e limpeza da área verde e das edificações, além de atividades administrativas. Porém, por uma questão de costume local, estabelecido pelos responsáveis diretos pela execução do convênio, que desconhecem os termos precisos do próprio convênio firmado, essa cláusula vem sendo ignorada, de modo que todos os que ali trabalham somente desempenham atividades de capinação das amplas áreas verdes existentes em toda a extensão da Universidade e de recolhimento do lixo. O trabalho de limpeza de salas de aula e outras dependências é desempenhado por funcionários de uma empresa terceirizada, contratada exclusivamente para esse fim, além de funcionários da própria Universidade. Os conveniados recebem orientação expressa da chefia imediata para não adentrarem nos espaços por onde circulam alunos/as professores/as e funcionários/as. Questionado sobre os motivos dessas limitações, um desses gestores afirma que “o convênio não permite”. No entanto, a leitura do convênio revela que não existe tal determinação. Isso significa que, na UFAL, os trabalhadores ficam limitados a atividades braçais na capinação, quando poderiam ser designados para outros trabalhos.

Um segundo aspecto a ser analisado é uma questão de gênero latente. No primeiro ano de convênio havia duas mulheres beneficiadas. Atualmente, porém, somente homens trabalham através do convênio da UFAL. A justificativa dada pelo responsável imediato do setor que administra o trabalho dos conveniados é que “essas mulheres ficam nos matos com esses homens, e isso não dá certo. Mulher com homem: lobisomem”. Alegou, ainda, que os problemas com drogas entre os trabalhadores/as ocorreram na época em que as mulheres ali trabalhavam. Essas informações reforçam a estigmatização feminina presente na vida cotidiana, já que tal proibição não consta das cláusulas do convênio firmado entre a UFAL e a IGESP. Como o mesmo convênio, por outro lado, não obriga a UFAL à contratação de mulheres, prevalecem as orientações e o costume daqueles que tratam diretamente com os beneficiados pelos convênios e com o setor da IGESP responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos trabalhadores.

Os gestores maiores da UFAL – a Reitora e o Vice-Reitor –, quando entrevistados para a pesquisa, demonstraram desconhecer essa justificativa, acreditando que o fato de não haver mulheres trabalhando atualmente através do convênio se daria pela natureza pesada do trabalho de capinação. Ignoram, também, que existe a possibilidade legal, de acordo com o próprio convênio, de encaminhar os/as trabalhadores/as para outras atividades distintas da capinação. Chegaram, inclusive, a comprometer-se em rever tal situação, buscando informações com o setor responsável. Demonstraram, ainda, o interesse que a gestão tem de ampliar o convênio, por se tratar de uma importante política social, condizente com os propósitos de uma Universidade pública, que dispõe dos mais variados cursos de graduação e pós-graduação, aptos a contribuir, através de professores/as e alunos/as, para a reintegração social de homens e mulheres libertos da prisão.

Os 45 homens que desempenham atividades laborais na UFAL usam fardamento específico, com as siglas do convênio impressas. No entanto, a grande maioria dos estudantes, professores e funcionários desconhecem a origem daqueles trabalhadores, já que, a não ser pelo fardamento distinto, a presença deles no cotidiano universitário não se diferencia dos demais contratados. Por isso, os trabalhadores conveniados transitam invisíveis pelo *campus*.

Eles manipulam instrumentos cortantes, contundentes, elétricos e até um trator, e para tanto são disponibilizados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A UFAL remunera os trabalhadores conveniados com R\$ 650,00, além de vale-refeição. Eles trabalham de segunda a sexta, em jornadas de oito horas diárias.

O ambiente de trabalho, diante de todas as circunstâncias apontadas, não favorece a valorização dos homens que ali trabalham, o que fica evidente no fato de que um dos responsáveis pelo setor dos trabalhadores conveniados se refere a eles, ironicamente, como “santinhos”. Isso demonstra que não há uma atenção ao objetivo maior do convênio, que é proporcionar o acesso ao trabalho produtivo e à convivência social.

Apresento abaixo um quadro comparativo dos convênios firmados com a IGESP:

Quadro 7 – Comparativo dos convênios firmados com a IGESP

Convênio	IFAL	CASAL	UFAL
Objetivos	Propiciar aos apenados em regime semiaberto e aberto condições de trabalho nas dependências do IFAL, cujos locais serão indicados pela Administração, em atividades e serviços inerentes às aptidões individuais dos beneficiários, visando o seu ajustamento no trabalho produtivo e a convivência social.	Capacitação profissional e mão de obra de reeducandos e reeducandas que estejam em regime semiaberto e aberto.	Propiciar aos apenados em regime semiaberto e aberto condições de trabalho nas dependências da UFAL, cujos locais serão indicados pela Administração, em atividades e serviços inerentes às aptidões individuais dos beneficiários, visando o seu ajustamento no trabalho produtivo e a convivência social.
Beneficiados/as	Homens e mulheres.	Homens e mulheres.	Somente homens.
Nº de beneficiados/as	22, sendo 17 homens e cinco mulheres.	44, sendo 39 homens e cinco mulheres.	45 homens.
Atividades desenvolvidas	Homens: capinação. Mulheres: atividades domésticas (limpeza, cozinha e refeitório, cuidando dos alojamentos).	Homens: Atividades-fim (manutenção do sistema de abastecimento), construção, capinação e atividades administrativas Mulheres: atividades domésticas (copa e limpeza) e atividades administrativas.	Homens: capinação.

Remuneração	R\$ 438,60, além de café da manhã e almoço nas suas dependências.	R\$ 730,00, além de vale-refeição e vale-transporte.	R\$ 650,00 e vale-refeição.
Fardamento	Igual aos dos demais funcionários/as.	Diferenciado dos demais funcionários/as.	Diferenciado dos demais funcionários.
Incentivo à educação formal	Não fornece.	Sim, através de cursos ministrados em sala de aula especificamente construída para esse fim.	Não fornece.

É importante ressaltar que as parceiras da IGESP nos convênios são duas instituições públicas de ensino superior federais (IFAL E UFAL) e uma sociedade de economia mista estadual (CASAL), mas somente esta última, que não tem a educação como atividade-fim, é que investe na educação de homens e mulheres libertas do cárcere, que ali encontram a primeira oportunidade de emprego, ainda que nas condições peculiares e limitadas do convênio, em particular pelo fato de não se tratar de emprego formal, com contratação celetista, mas de emprego de natureza temporária.

É propósito da IGESP firmar novos convênios com outras instituições, públicas e privadas do Estado de Alagoas, com o intuito de proporcionar mais espaços de inserção no mercado de trabalho. No entanto, não se trata de algo simples. É preciso vencer uma série de barreiras políticas e, notadamente, o preconceito existente nos espaços profissionais, diante da condição peculiar das pessoas que passaram pela prisão. Para as mulheres, há ainda o fato de que normalmente desempenham, apenas, atividades de natureza doméstica, ressalvados os casos de trabalhos burocráticos, que são mais raros. Por isso, as vagas em instituições e empresas tendem a ser mais limitadas. Isso já acontece nos convênios em vigor.

Mesmo assim, as poucas vagas destinadas a mulheres nos atuais convênios tendem a ser vistas como importantes oportunidades para reinserção no mercado de trabalho ou até mesmo como a primeira oportunidade de trabalho para algumas delas, sobretudo as mais jovens, que adentraram os muros do presídio com 18 ou 19 anos de idade. É por isso que, nas narrativas das mulheres libertas do cárcere, a oportunidade de trabalhar através dos convênios aparece como algo de grande importância em suas vidas.

4.1.3. As instituições religiosas que atuam no presídio feminino

A assistência religiosa é um dos direitos dos/as presos/as, conforme a LEP. No entanto, ela não é fornecida pelo sistema penitenciário em si, mas através de grupos voluntários das mais variadas denominações religiosas. No presídio Santa Luzia, a assistência religiosa é prestada, basicamente, por três religiões: a Igreja Católica, a Assembleia de Deus e a Igreja Universal do Reino de Deus.

Os membros dessas igrejas tendem a estabelecer uma estreita relação com as mulheres presas e estendem esses laços até o período do pós-cárcere, já que, além de prestarem assistência religiosa, também exercem o assistencialismo, com apoio às famílias e na busca de emprego, por exemplo.

A Assembleia de Deus e a Igreja Universal do Reino de Deus fazem cultos semanais, contando com a assiduidade de muitas das mulheres que ali estão. A maioria converte-se dentro do presídio.

A Assembleia de Deus tem ligações com a União dos Militares Evangélicos de Alagoas (UMEAL), movimento religioso organizado por membros da Polícia Militar de Alagoas que, entre outras atividades de evangelização, coordenam o Departamento Libertos em Cristo, voltado para ex-presidiários/as. Eles não atuam dentro dos estabelecimentos prisionais, mas oferecem suporte religioso no pós-cárcere.

A Igreja Católica, representada pela Pastoral Carcerária e pela Associação de Proteção e Assistência Carcerária (APAC), faz visitas semanais ao presídio, havendo missa apenas em dias festivos. No entanto, a APAC, existente em Alagoas desde 1977, além de prestar assistência religiosa, tem uma atuação política forte, com assento no Conselho da Comunidade, no Conselho Penitenciário, e livre trânsito entre as estruturas administrativas e judiciárias ligadas à execução penal. Por isso, participa ativamente das discussões e das decisões de política penitenciária local.

Essas instituições religiosas são as únicas que dão suporte religioso, emocional e assistencial às mulheres presas, motivo pelo qual aparecem tão constantemente em suas narrativas como importantes elementos de apoio na prisão e quando do retorno à liberdade.

Finalizada a análise dos ambientes e instituições ligadas à vida no cárcere e no pós-cárcere em Alagoas, apresento, no próximo tópico, as protagonistas deste estudo.

4.2. Quem são as mulheres libertas do cárcere

Nesta seção apresento as mulheres libertas do cárcere em duas perspectivas distintas. Primeiro, as generalidades sobre o universo das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas, desde a década de 1980 até o ano de 2009, considerando-se que participaram da análise os prontuários que restaram intactos depois do incêndio de 2002 e aqueles que foram devidamente arquivados a partir de então. Depois, exponho as peculiaridades da amostra final, composta de 13 mulheres, sendo oito em liberdade e cinco reincidentes presas.

4.2.1. Generalidades sobre o universo das mulheres libertas do cárcere em Alagoas

Aqui estão dispostos os dados gerais sobre um universo de 164 mulheres condenadas a pena privativa de liberdade que passaram pelo sistema penitenciário alagoano até o ano de 2009. Todos os dados foram declarados pelas próprias mulheres, quando da entrada no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, momento em que são preenchidos os prontuários.

A tabela adiante apresenta, dentro desse universo, o número de mulheres condenadas e libertas do cárcere a cada ano, considerando-se que, até 2002, há apenas alguns prontuários de cada ano (já que os demais foram queimados na rebelião), o que não permite uma média do número de mulheres libertas naqueles anos, mas apenas uma ideia geral de quantos prontuários compõem aquela amostra remanescente. Já entre 2003 e 2009, os dados são mais precisos, pois todos os prontuários permanecem devidamente arquivados na DUP/IGESP.

Tabela 1 – Mulheres que retornaram à liberdade por ano

Ano	Quantidade
Até 2002	61
2003	7
2004	25

Ano	Quantidade
2005	16
2006	27
2007	16
2008	9
2009	3

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Os prontuários que resistiram ao incêndio nos arquivos dizem respeito ao intervalo de 1985 até 2002. Como há lacunas em alguns desses anos, de modo a não aparecer nenhuma incidência em um ou outro ano, todos foram somados, demarcando aquele momento histórico em que grande parte dos arquivos sobre mulheres presas em Alagoas foi destruída. No entanto, esses 61 prontuários foram contabilizados para fins de delineamento do perfil das mulheres aqui contempladas. Já a partir de 2003, os números de prontuários correspondem, de fato, à quantidade de mulheres condenadas a pena privativa de liberdade que ganharam a liberdade naqueles respectivos anos.

Observa-se entre 2004 e 2007 um número mais expressivo de mulheres libertas, em contraposição a uma redução significativa entre 2008 e 2009. Alguns fatores podem ser ponderados nessa diferença. Primeiramente, é preciso considerar que o Poder Judiciário alagoano, eventualmente, promove mutirões de análise processual no sistema penitenciário, liberando presos/as condenados/as e beneficiados/as com progressão de regime, livramento condicional ou mesmo extinção da pena. Os anos que apresentam um maior número de liberações de condenadas coincidem com esses mutirões, que não são sistemáticos, mas decorrem de políticas judiciárias fomentadas por alguns gestores do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Já em 2008 e 2009, o Conselho Nacional de Justiça, órgão auxiliar do Poder Judiciário, com atuação em todo o território nacional, promoveu mutirões em todas as unidades federativas do Brasil, para julgamento de presos provisórios, diante de um grande número de prisões irregulares, liberando aqueles/as cujas prisões eram consideradas ilegais, seja por nulidade ou excesso de prazo. Isso também repercutiu na redução da quantidade de condenações, e, conseqüentemente, nas liberações de pessoas presas. Esses seriam alguns dos

fatores que contribuem para que não haja um número equilibrado de liberações de mulheres a cada ano em Alagoas.

O mapeamento do perfil do universo das mulheres libertas do cárcere, conforme explicado no capítulo anterior, foi o primeiro passo para a definição da amostra definitiva – inicialmente planejada para o intervalo de 2005 a 2006, com 43 mulheres –, mas se tornou um elemento analítico importante para a compreensão das generalidades dessas mulheres. Mais adiante, o critério de definição da amostra em bola de neve foi utilizado, diante da grande dificuldade de encontrar as mulheres da lista, de modo que a amostra final, que permitiu a análise qualitativa das histórias de vida, envolve mulheres libertas em períodos distintos, abandonando-se o critério de limitação temporal.

As características em comum estão aqui apresentadas em forma de tabelas, com números absolutos, e gráficos, com os respectivos percentuais, contemplando dados socioeconômicos, dados sobre o crime e a pena, além de dados sobre a vida carcerária.

4.2.2. Perfil socioeconômico

Os dados socioeconômicos incluem faixa etária quando presas, cor da pele, estado conjugal, religião, escolaridade e ocupação. É importante esclarecer que nos prontuários não constam dados sobre renda, de modo que a principal referência para a dimensão econômica do perfil está na escolaridade, já que diretamente relacionada à natureza da ocupação das mulheres e, portanto, à posição que ocupam no mercado de trabalho.

O primeiro dado a ser analisado diz respeito à faixa etária das mulheres quando presas.

Tabela 2 – Faixa etária no momento da prisão

Idade	Quantidade
Entre 18 e 20 anos	18
Entre 21 e 30 anos	72
Entre 31 e 40 anos	34
Entre 41 e 50 anos	26
Entre 51 e 60 anos	8

Idade	Quantidade
Mais de 60 anos	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Esses dados demonstram como a população carcerária feminina é jovem, formada, principalmente, por mulheres com menos de quarenta anos. Isso significa que o período de encarceramento se dá durante o momento da vida em que estão constituindo família ou possuem filhos pequenos, quando necessitam de cuidados mais próximos. Além disso, é o momento mais apropriado para o estudo e a busca por um espaço no mercado de trabalho.

É exatamente nessa fase – juventude – que se dão as rupturas desencadeadas pela segregação social do encarceramento, o que tanto envolve os laços afetivos – elemento identitário central nas vidas das mulheres – como enseja uma lacuna na vivência profissional.

No gráfico abaixo, a faixa etária é apresentada através de percentuais.

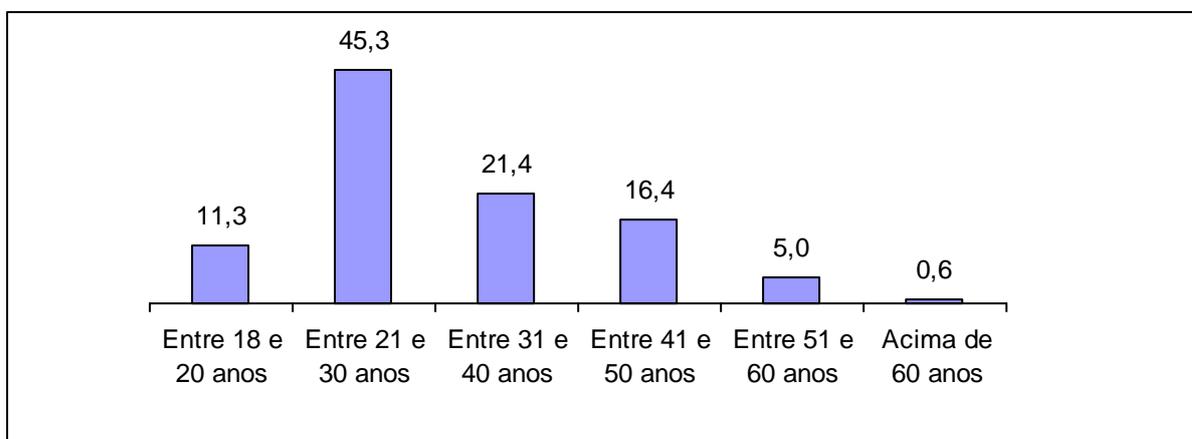


Gráfico 1: Faixa etária, no momento da prisão, das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

O gráfico demonstra que as mulheres entre 18 e vinte anos representam 11,3% das condenadas. São mulheres que se envolvem muito jovens em crimes e que adentram no sistema penitenciário sem que sequer tenham atingido uma escolaridade mínima. Muitas delas, certamente, não passaram pelo primeiro emprego, de modo que as atividades na prisão consistirão em suas experiências iniciais de trabalho e talvez nas únicas referências profissionais para a busca de emprego quando do retorno à liberdade.

Apenas 22% das mulheres condenadas entram no presídio com mais de quarenta anos. Nessa faixa etária, tendem a já não mais estudar, firmando-se, na grande maioria, em empregos de natureza doméstica e/ou precários. Acima de sessenta anos há apenas uma mulher condenada, o que reforça a afirmação de que a população carcerária feminina é, de fato, muito jovem¹⁸.

A cor da pele, apresentada na tabela seguinte, representa um dado interessante, sobretudo num país miscigenado como o Brasil. O número mais expressivo é o de mulheres que se declaram pardas. Isso envolve todas as variações de “morena”, ou seja, os intermediários entre negras e brancas, o que faz desse dado algo dotado de muita fluidez, já que não há um padrão preciso para tal declaração.

Tabela 3 – Cor da pele

Cor	Quantidade
Pardas	109
Branças	33
Negras	15
Não consta	7

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Percentualmente, as mulheres pardas compõem 66,5% das condenadas, seguidas de 20,1% brancas e apenas 9,1% negras. Ao contrário do que permeia o imaginário popular, não são as negras que compõem a maior parcela da população carcerária, mas sim as pardas. O percentual de mulheres brancas condenadas ultrapassa, inclusive, o de negras, como se vê no gráfico adiante apresentado.

¹⁸ A tabela 2 e o gráfico 1 contemplam um total de 159 mulheres porque em cinco dos prontuários analisados não constam as datas de nascimento das condenadas, de modo que não foi possível calcular a idade quando foram presas.

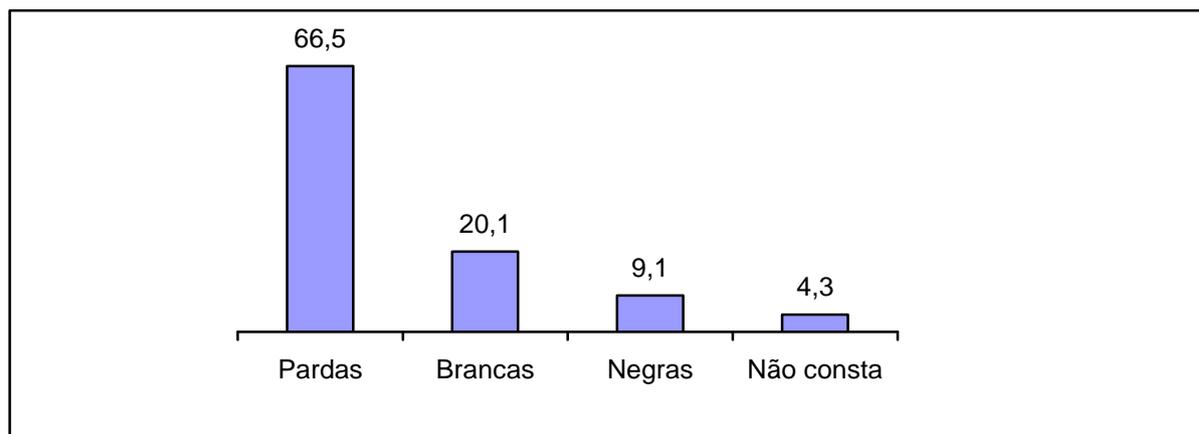


Gráfico 2: Cor da pele das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Os próximos dados dizem respeito ao estado conjugal. Neste aspecto, é importante observar que, nos prontuários, não havia espaço para demarcação das diversas categorias que configuram o estado conjugal. Por isso, é possível que muitas mulheres que viviam em união estável tenham se declarado “solteiras”, diante do fato de não serem civilmente casadas, ou mesmo que tenham se declarado “casadas”, porque conviviam com o companheiro como se casadas fossem, quando, na realidade, deveriam constar na categoria “em união estável”. Da mesma forma, “separadas” e “divorciadas” são colocadas como categorias distintas, porque assim constava nos prontuários, muito embora não se tenha como averiguar se era caso de divórcio no sentido formal ou apenas separação de fato.

Tabela 4 – Estado conjugal

Estado conjugal	Quantidade
Solteiras	121
Casadas	15
Em união estável	8
Separadas	3
Divorciadas	6
Viúvas	10
Não consta	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

No entanto, desconsiderando as variações na forma de declaração do estado conjugal e detendo-se nos dados coletados nos prontuários, é possível ter uma noção geral do estado conjugal das mulheres condenadas em Alagoas, apresentado percentualmente no gráfico abaixo.

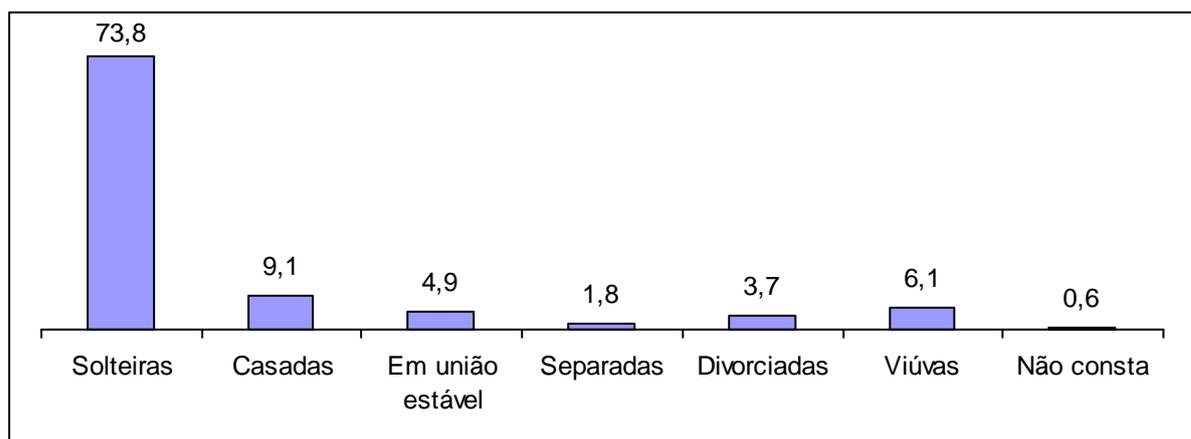


Gráfico 3: Estado conjugal das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Verifica-se que mulheres solteiras compõem a grande maioria desse universo, dado que pode ser cruzado com o da faixa etária, indicando que as mulheres entram muito jovens na prisão, antes mesmo de estabelecer laços afetivos mais duradouros. Não há, nos prontuários, informações sobre a existência de filhos, o que seria um importante elemento para a análise dos laços afetivos que poderiam compor a rede de relações sociais pós-cárcere. Afinal, não há relação direta entre o estado conjugal e a maternidade, já que muitas dessas mulheres podem ser mães solteiras¹⁹.

Se somarmos as casadas e as que vivem em união estável, chegaremos ao percentual de apenas 14% do universo analisado, conforme se verifica no gráfico de percentual, acima. As viúvas representam 6,1%, o que é um dado expressivo, diante da baixa faixa etária. Esse dado deve ser ponderado pelo fato de que muitas das mulheres que são condenadas também têm maridos e companheiros envolvidos em crimes, o que pode eventualmente levá-los à morte e, portanto, à viuvez precoce.

O próximo dado é a religião, considerada um elemento de apoio emocional durante o cumprimento da pena e uma importante via de reintegração social no pós-cárcere.

¹⁹ Os dados apresentados sobre filiação estão presentes na análise da amostra final deste estudo, ainda neste capítulo.

Tabela 5 – Religião

Religião	Quantidade
Católicas	119
Evangélicas	19
Sem religião	25
Não consta	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

A grande maioria das mulheres se declara católica. No entanto, é importante ressaltar que os prontuários mais recentes – notadamente referentes à década de 2000 – tendem a apresentar um número maior de mulheres que se declaram “sem religião” ou “evangélicas”, o que revela uma certa mudança nesse perfil religioso das mulheres nas últimas décadas, representado, sobretudo, pela redução do número de católicas, em conformidade com o que ocorre com a população em geral.

O gráfico abaixo apresentado traz a religião em percentuais.

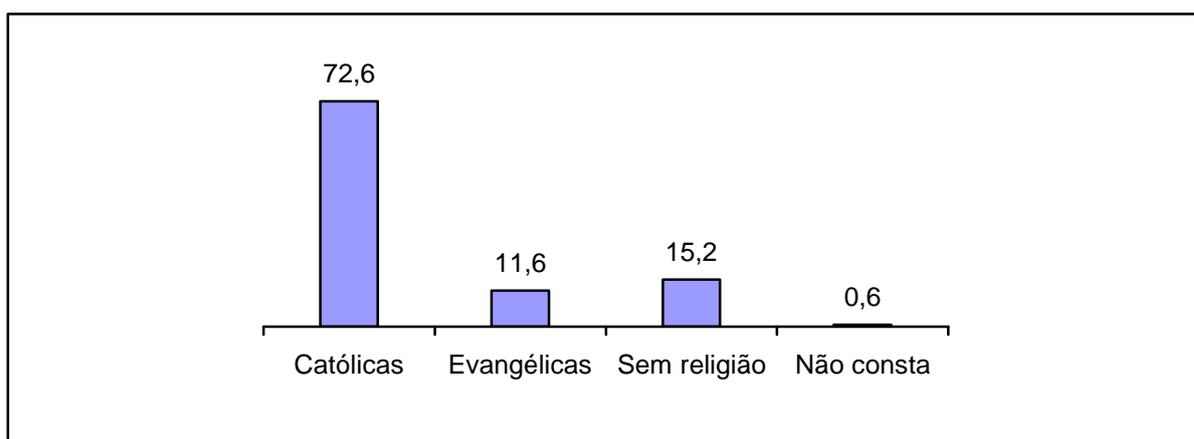


Gráfico 4: Religião das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

A escolaridade é o próximo item analisado. Trata-se de um importante fator de análise socioeconômica, pois indica uma maior ou menor possibilidade de inserção no mercado de trabalho depois do retorno à liberdade, muito embora não possa ser considerada, por si só, como algo determinante para a reinserção social. É preciso considerar que a estigmatização

vivenciada no pós-cárcere não se dá pela escolaridade ou capacidade profissional, mas pela própria passagem da mulher pelo sistema penitenciário e seus registros de “criminosa” e “ex-presidiária”.

Tabela 6 – Escolaridade

Escolaridade	Quantidade
Analfabetas	53
Alfabetizadas	29
Ensino fundamental incompleto	51
Ensino fundamental completo	16
Ensino médio incompleto	2
Ensino médio completo	8
Ensino Superior	2
Pós-graduação	0
Não consta	3

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

No entanto, a escolaridade das mulheres libertas do cárcere em Alagoas lança luzes sobre o perfil socioeconômico. As mulheres sem escolaridade ou de baixa escolaridade compõem a grande maioria desse universo. Entre 164 mulheres condenadas, somente duas possuem nível superior.

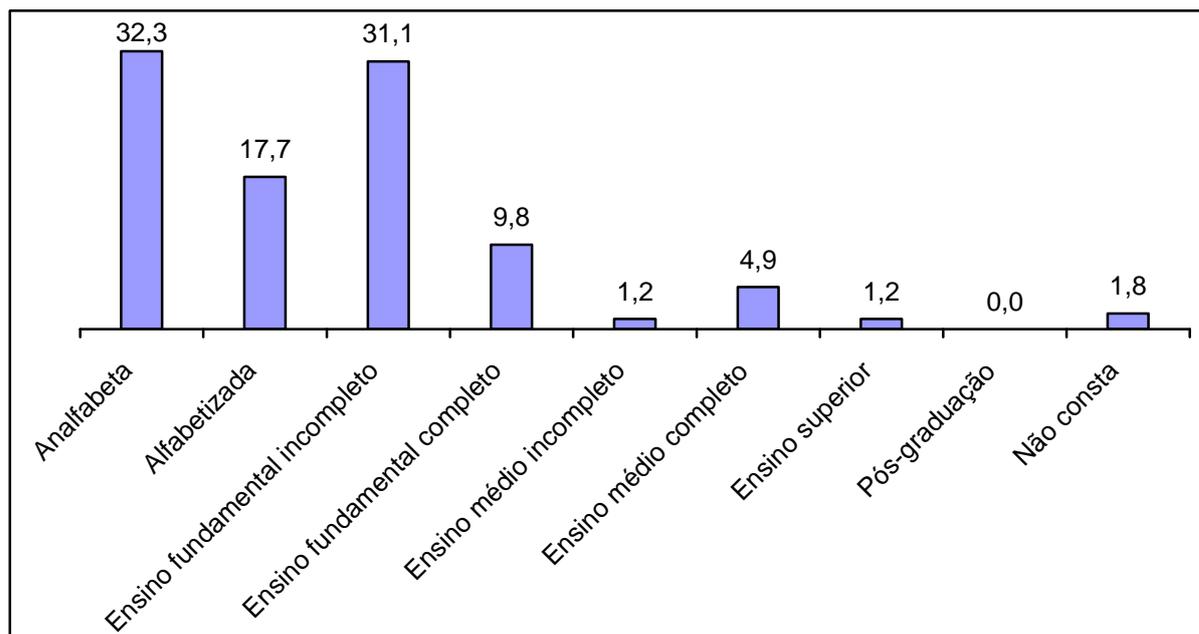


Gráfico 5: Escolaridade das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

O gráfico acima demonstra que, se somados os 32,3% de analfabetas com 17,7% das alfabetizadas e 31,1% das que possuem ensino fundamental incompleto, temos um percentual de 81,1% de mulheres com escolaridade baixa, inaptas para ocupar espaços profissionais que exijam um mínimo de conhecimentos.

De fato, a baixa escolaridade está diretamente relacionada ao tipo de ocupação dessas mulheres. Dificilmente elas conseguem emprego formal, sobretudo porque, originariamente, são empregadas domésticas ou desempenham funções equivalentes, que implicam contato direto com o espaço doméstico e, portanto, pressupõem a confiança dos empregadores. É o que demonstra gráfico a seguir, que apresenta a ocupação das mulheres estudadas, próximo item de análise.

Tabela 7 – Ocupação

Ocupação	Quantidade
Doméstica	74
Comerciante	16
Do lar	16
Estudante	14
Servidora pública	6

Ocupação	Quantidade
Artesã	4
Cabeleireira	4
Costureira	3
Agricultora	3
Marisqueira	2
Lavadeira	2
Secretária	2
Técnica em culinária	1
Pescadora	1
Professora	1
Frentista	1
Autônoma	1
Enfermeira	1
Advogada	1
Artista de circo	1
Promotora de vendas	1
Massagista	1
Vendedora	1
Não consta	7

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

As mulheres que se declaram “domésticas” representam 45,1% do universo das mulheres condenadas. Se somarmos a isso atividades como “lavadeira” e “do lar”, teremos um percentual de 56,1% de mulheres que desempenham atividades preponderantemente domésticas, o que se coaduna com a baixa escolaridade apresentada no gráfico anterior.

Atividades que requerem conhecimentos técnicos, ou seja, educação formal, a exemplo de enfermeira, professora, advogada (inseridas no gráfico abaixo, na categoria “outros”), são praticamente inexpressivas dentro do universo estudado, aparecendo no total de 6,8%, junto com outras ocupações, a exemplo de pescadora, artista de circo, vendedora.

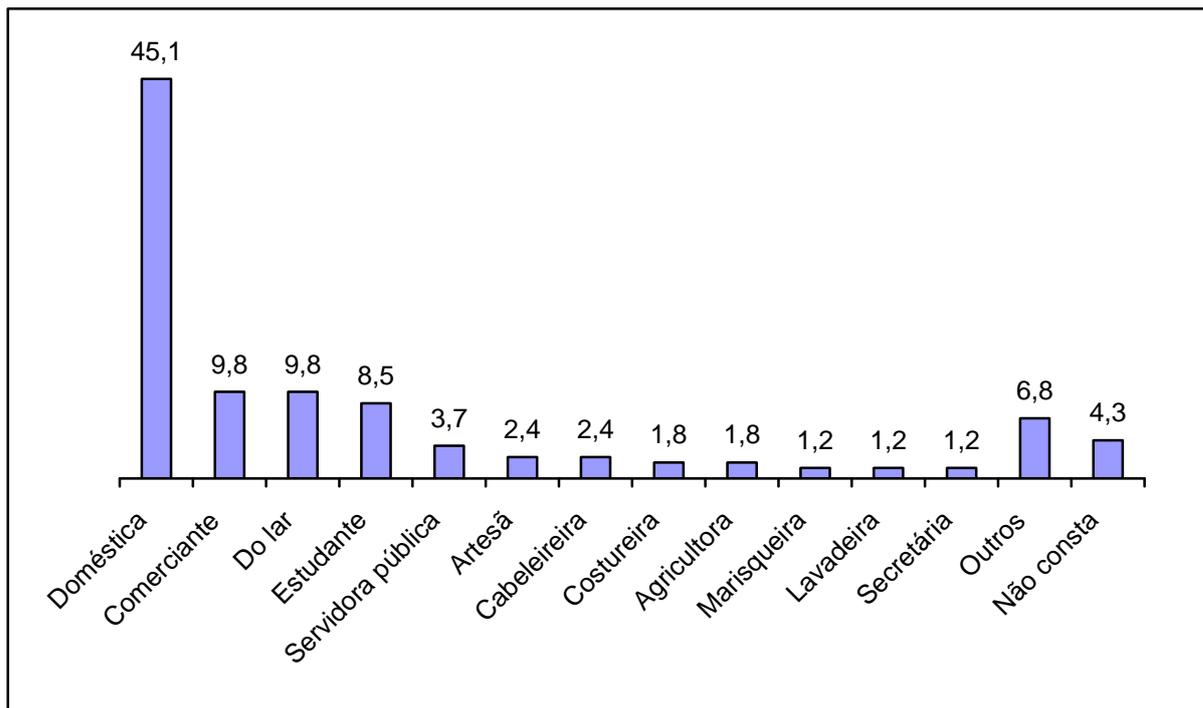


Gráfico 6: Ocupação das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Os dados sobre a ocupação das mulheres, analisados em cruzamento com a escolaridade, reforçam a ideia de que são pessoas de classe economicamente mais baixas, que não tiveram acesso à educação formal, algo acentuado devido à passagem pelo cárcere, explicitando uma grande dificuldade de (re)inserção no mercado de trabalho.

4.2.3. Dados sobre crime, pena e reincidência

Os dados sobre crime e pena são importantes para apresentar o motivo da condenação penal e, portanto, da entrada no sistema penitenciário, bem como a pena aplicada e o tempo de vivência no cárcere. O tempo de cumprimento de pena não coincide com a pena aplicada, sendo sempre inferior, diante dos benefícios da progressão de regime e livramento condicional, além da remição da pena (redução de um dia de pena a cada três dias trabalhados).

Já a reincidência é um fator que indica a permanência da relação dos sujeitos com a criminalidade, ressaltando as fragilidades do Estado no incentivo à reinserção social, um dos propósitos da prisão não perpétua.

A tabela abaixo apresenta todos os crimes que aparecem no universo das 164 mulheres condenadas a pena privativa de liberdade em regime fechado no estado de Alagoas.

Tabela 8 – Crime praticado

Crime	Quantidade
Tráfico de ilícito de entorpecentes	86
Homicídio	40
Formação de quadrilha	17
Roubo	11
Latrocínio	10
Furto	9
Tentativa de homicídio	5
Estelionato	2
Extorsão mediante sequestro	2
Favorecimento à prostituição	2
Lesão corporal	2
Lesão corporal seguida de morte	2
Tortura	2
Contrabando ou descaminho	1
Crime eleitoral	1
Facilitação de fuga	1
Venda de produtos que causam dependência física ou psíquica	1
Vilipêndio de cadáver	1
Atentado violento ao pudor	1
Tráfico de menores	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Algumas das mulheres pesquisadas cometeram mais de um delito, seja em caso de concurso de crimes (mais de um crime em uma só oportunidade, gerando duas condenações paralelas), ou de reincidência, em que há cometimento de novo crime após a condenação

penal anterior. Por isso, os dados acima representam todos os crimes registrados nos prontuários, sem que necessariamente o somatório corresponda ao universo estudado. São vinte tipos penais diferentes, sendo mais recorrentes os de tráfico ilícito de entorpecentes, homicídio (tentado e consumado), formação de quadrilha, roubo, latrocínio e furto. Os demais crimes, das mais diversas modalidades, aparecem apenas uma ou duas vezes. Em termos percentuais, eles representam, juntos, 9,6% dos crimes, conforme o gráfico abaixo.

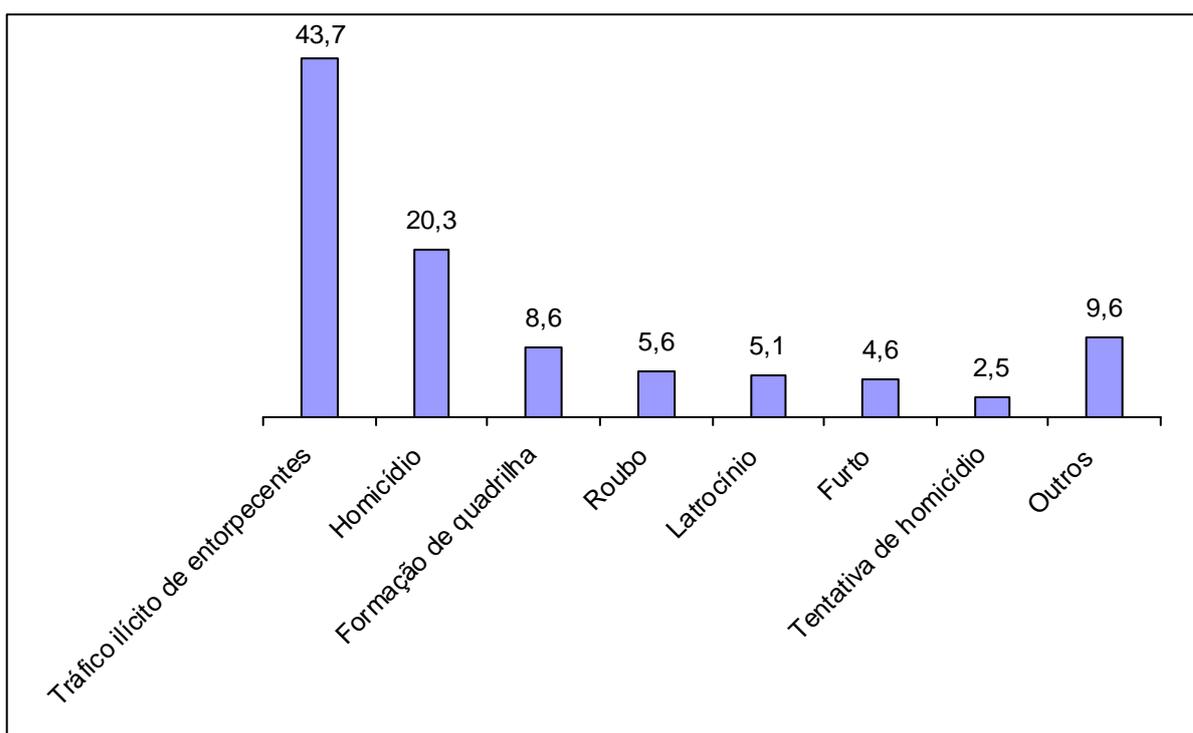


Gráfico 7: Crimes praticados pelas mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Percentualmente, o crime de maior incidência é o tráfico ilícito de entorpecentes, com 43,7%. O tráfico de drogas é, de fato, o crime que mais leva as mulheres à prisão. Estudos demonstram que há uma verdadeira divisão sexual do trabalho no tráfico (COSTA, 2008; CUNHA, 2009), ensejando uma participação expressiva, porém peculiar, da mulher nas redes de venda de drogas, notadamente no mercado varejista e no tráfico internacional, sendo a afetividade – relações conjugais ou assemelhadas e a necessidade de manter a família – a motivação preponderante.

É importante observar, também, que os dados coletados nos prontuários revelaram que a incidência do tráfico de entorpecentes se deu em maior escala a partir da década de 2000. O crescente número de usuários de drogas em todo o mundo – algo apontado como verdadeiro

problema de saúde pública no Brasil – proporciona o fortalecimento desse mercado, que sustenta famílias inteiras. Como se trata de uma conduta delituosa sem violência ou grave ameaça, na qual as traficantes não se reconhecem como criminosas, o tráfico de drogas tende a ser um dos crimes que mais favorece a reincidência feminina (COSTA, 2008).

O segundo delito mais praticado é o homicídio que, conforme gráfico adiante apresentado, representa 20,3% dos crimes. Se somados à tentativa de homicídio, às lesões corporais seguidas de morte (1% em “outros”) e o latrocínio (todos os que envolvem mortes), essa cifra cresce para 28,9%. Embora o homicídio seja um crime frequentemente verificado, notou-se que havia uma incidência maior nas décadas de 1980 e 1990, com motivações preponderantemente passionais, o que se infere do fato de que as vítimas tendiam a ser maridos e companheiros. Já a partir de 2000, o tráfico e os crimes contra o patrimônio (furto e roubo) passaram a ser os mais recorrentes entre as mulheres condenadas.

As reflexões sobre os crimes de maior incidência estão diretamente relacionadas à pena aplicada. Para esse item, foram criados intervalos de tempo, cujo propósito é demarcar uma média de tempo da pena estabelecida na sentença.

Tabela 9 – Pena aplicada

Pena	Quantidade
Até 4 anos	68
Entre 4 anos e 1 dia e 10 anos	59
Entre 10 anos e 1 dia e 20 anos	28
Mais de 20 anos	9

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Os números coletados e mapeados demonstram que a maioria das condenações penais é inferior a dez anos, correspondendo a 41,5% e 36%, respectivamente. Somadas, elas representam 77,5% das penas aplicadas. As penas entre dez e vinte anos perfazem a cifra de 17%, e as mais altas – mais de vinte anos – compõem apenas 5,5% da amostra.

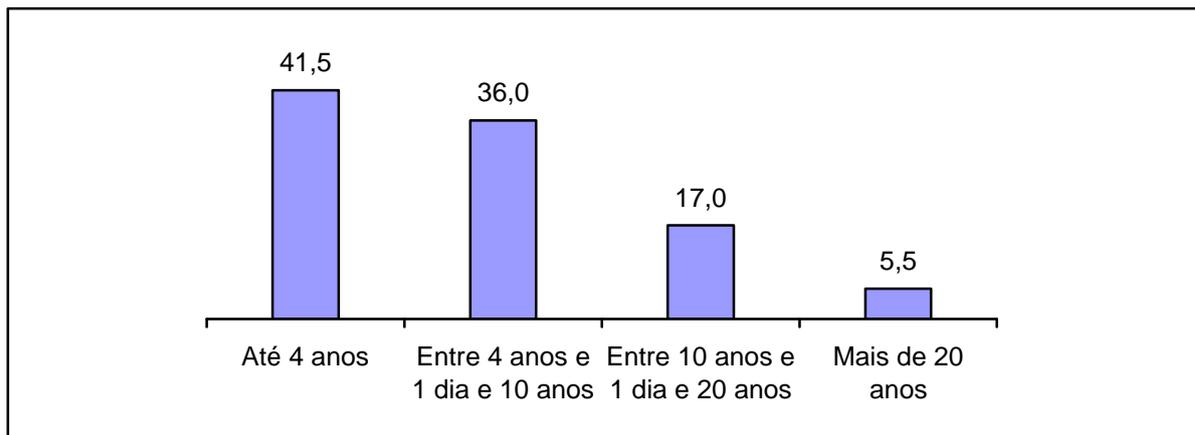


Gráfico 8: Pena aplicada em mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Isso significa que as penas muito altas não são corriqueiramente aplicadas, já que devem corresponder a crimes mais graves, como homicídio e latrocínio, cujas penas máximas são vinte e trinta anos, respectivamente. No entanto, considerando-se a possibilidade de haver o cometimento de mais de um crime, é possível, conforme a legislação brasileira, proceder à unificação das penas, o que pode ultrapassar o *quantum* de trinta anos.

Embora no Brasil o limite máximo para cumprimento de pena seja de trinta anos, raramente ocorre uma situação em que um/uma condenada venha a passar todo esse tempo encarcerado/a. Isso se dá porque o tempo de pena aplicado na sentença não corresponde ao tempo de permanência na prisão, já que benefícios como a remição da pena, a progressão de regime e o livramento condicional – todos analisados no primeiro capítulo deste estudo – possibilitam a saída do estabelecimento prisional bem antes do término da pena, desde que presentes os requisitos objetivos (determinado tempo de cumprimento de pena) e subjetivos (bom comportamento carcerário).

Os dados adiante apresentados caminham no mesmo sentido. Muito embora haja penas maiores de vinte anos, não há sequer um caso em que a mulher condenada tenha permanecido por mais de vinte anos presa.

Tabela 10 – Tempo de permanência na prisão

Tempo	Quantidade
Até 4 anos	143
Entre 4 anos e 1 dia e 10 anos	17

Tempo	Quantidade
Entre 10 anos e 1 dia e 20 anos	4
Mais de 20 anos	0

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Segundo os números coletados, das 164 situações processuais analisadas, 143 permaneceram na prisão por até quatro anos, o que representa 87,2% do universo estudado, conforme gráfico abaixo. Embora isso tenha uma grande repercussão social, sobretudo quando se fala em impunidade, é preciso ponderar que é a falta de estrutura física dos estabelecimentos alagoanos (ausência de local adequado para os regimes semiaberto e aberto para as mulheres) que favorece essa situação.

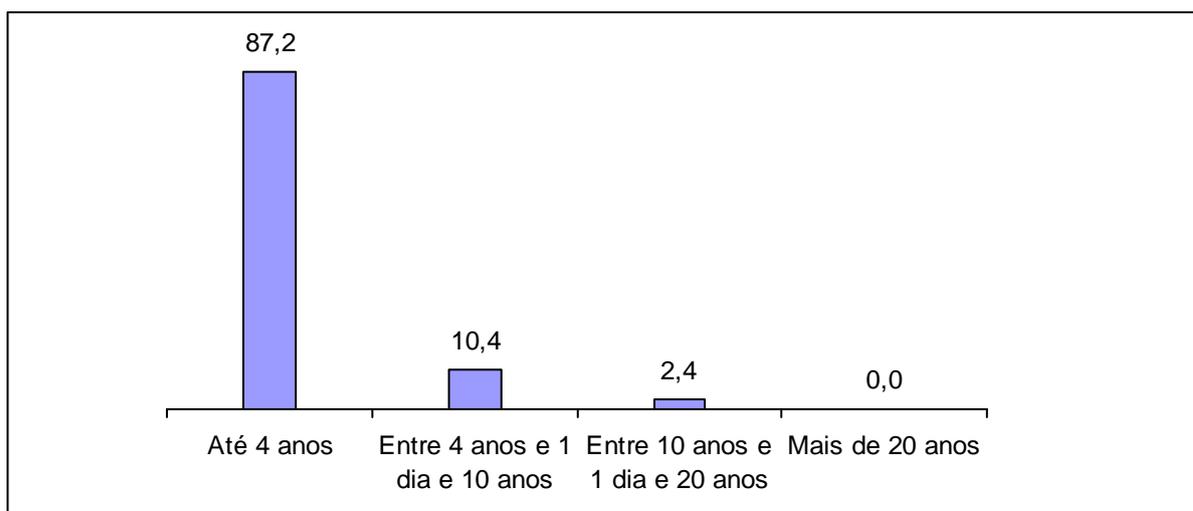


Gráfico 9: Tempo de permanência na prisão das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Esses dados de tempo de permanência na prisão, calculados através das datas de prisão e de saída em liberdade, permitem afirmar que, salvo algumas exceções, a média de permanência das mulheres condenadas a penas privativas de liberdade, no regime fechado, em Alagoas, é de quatro anos.

Os próximos dados apresentados dizem respeito à reincidência. Embora no Brasil não haja dados consolidados sobre reincidência criminal – seja masculina ou feminina –, os dados

coletados através desta pesquisa permitem compor números fidedignos sobre reincidência criminal feminina, apresentados na tabela abaixo.

Tabela 11 – Reincidência

Reincidiu	Quantidade
Sim	8
Não	156

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Das 164 situações penais estudadas, apenas oito configuram a reincidência, no sentido técnico do termo. Muito embora haja mulheres que tenham mais de uma entrada na prisão, a reincidência só é verificada caso haja condenação, sobretudo diante do princípio da presunção da inocência (ou estado de inocência), disposto na Constituição Federal de 1988, segundo o qual ninguém é considerado culpado senão após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Assim, mulheres que foram presas, mas em seguida libertas do cárcere sem que houvesse condenação penal, não podem ser consideradas reincidentes.

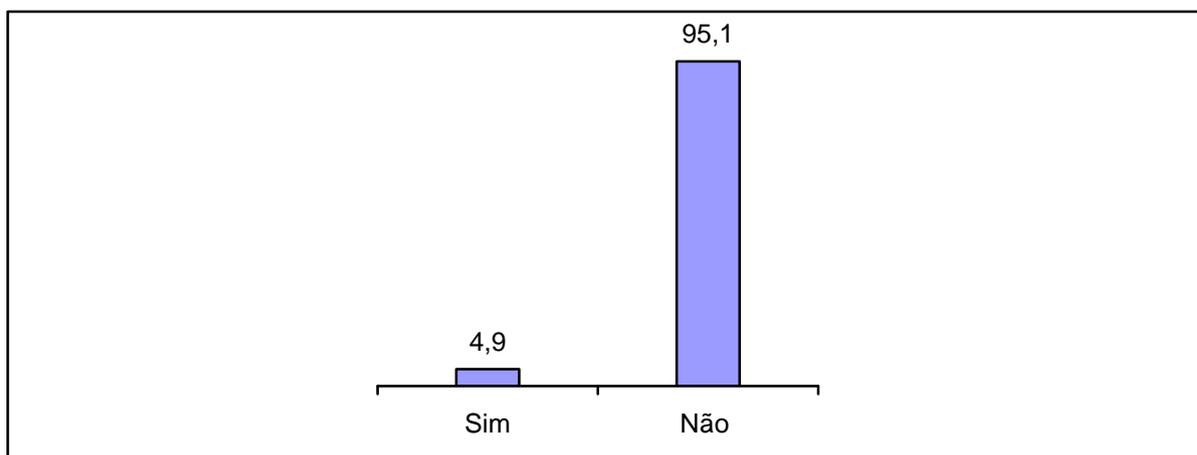


Gráfico 10: Reincidência das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Conforme o gráfico acima é possível afirmar que, em Alagoas, a reincidência feminina alcança a cifra de 4,9% do universo das mulheres condenadas a pena privativa de liberdade.

4.2.4. Dados sobre o cumprimento da pena

Os dados sobre o cumprimento da pena incluem estudo, cursos, trabalho e indisciplina na prisão. Esses dados ajudam a compreender alguns aspectos do cotidiano carcerário – notadamente as atividades desempenhadas pelas mulheres no cárcere –, permitindo, inclusive, uma avaliação dos tipos de investimentos feitos pelo Estado durante o encarceramento de mulheres condenadas a pena privativa de liberdade, com vistas à reintegração social proclamada pela legislação brasileira.

O primeiro dado analisado é a escolaridade. É importante observar, como já foi ressaltado acima, quando apresentadas as características do presídio Santa Luzia, que não há o fornecimento de educação em todos os níveis, mas apenas a alfabetização. Por outro lado, não sendo o estudo uma obrigação das condenadas, poucas são aquelas que demonstram o interesse em iniciar a educação formal ou dar continuidade à formação iniciada antes da condenação penal.

Essas situações se refletem nos números coletados. Das 164 mulheres que passaram pelo presídio feminino de Alagoas, somente 12 estudaram. Todas as demais não receberam nenhum tipo de educação formal que as tornasse mais qualificadas para o retorno ao convívio social e, portanto, para a reinserção no mercado de trabalho.

Tabela 12 – Estudo durante o cumprimento da pena

Estudou	Quantidade
Sim	12
Não	152

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Em números percentuais, pode-se afirmar, com base nos dados coletados, que as mulheres que estudaram durante o cumprimento da pena representam, apenas, 7,3% do universo estudado.

É curioso observar que esse baixo percentual ocorre em um estabelecimento prisional que nomina as mulheres condenadas que ali cumprem pena privativa de liberdade de “reeducandas”.

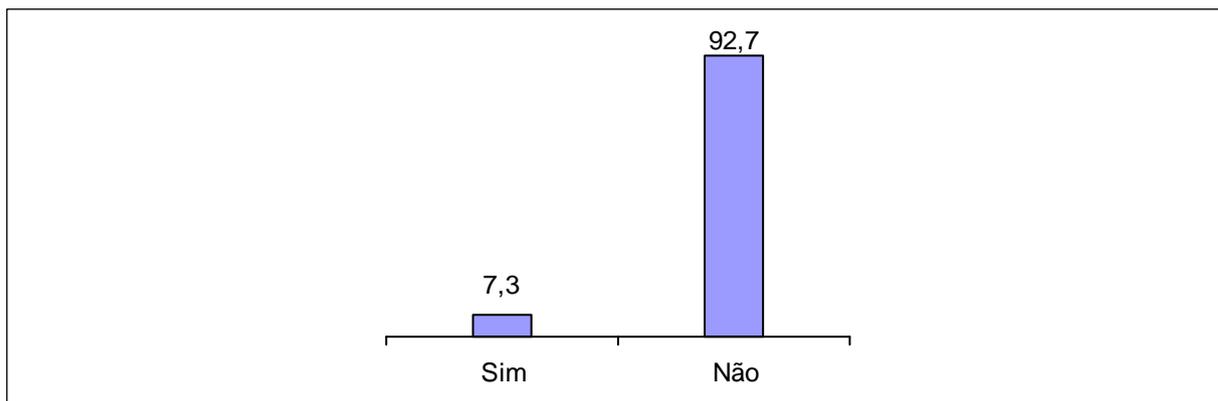


Gráfico 11: Estudo durante o cumprimento da pena das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Na mesma linha de raciocínio seguem as participações em cursos ministrados durante o cumprimento da pena. Apenas cinquenta mulheres, entre as 164 estudadas, participaram dos cursos que envolvem emborrachado, fuxico, crochê, bijuteria e outros.

Tabela 13 – Participação em cursos durante o cumprimento da pena

Participou	Quantidade
Sim	50
Não	114

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Em termos percentuais, isso representa 30,5% do universo das mulheres condenadas, o que significa uma diferença expressiva com relação ao ensino formal, mas não deixa de ser ainda baixa, diante dos deveres do Estado com relação a proporcionar meios de reintegração social, o que envolve a preparação para o mercado de trabalho.

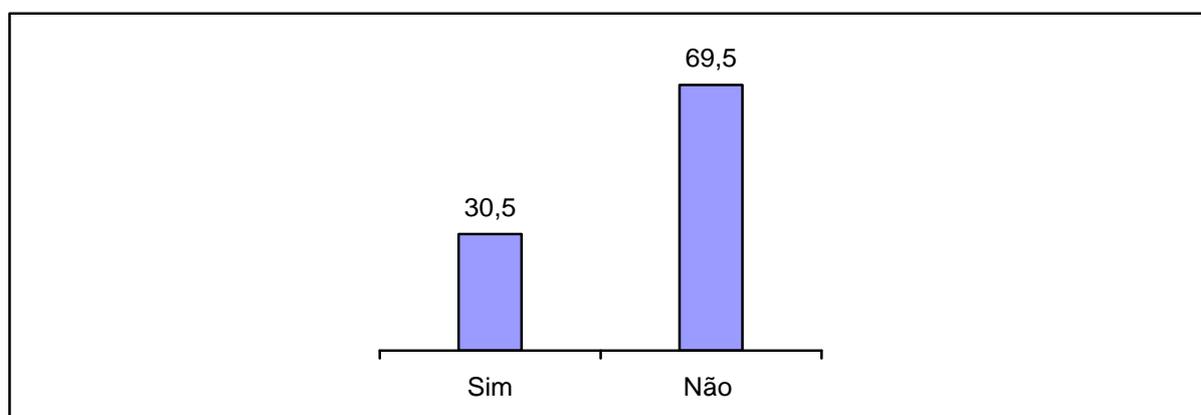


Gráfico 12: Participação em cursos durante o cumprimento da pena das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

O próximo item analisado é o trabalho durante o cumprimento da pena. Diferentemente do estudo e dos cursos profissionalizantes, o trabalho aparece na legislação como uma obrigação das pessoas condenadas a pena privativa de liberdade e uma faculdade para presos/as provisórios/as. No entanto, é preciso observar que, diante da inexistência de oficinas específicas de trabalho no sistema prisional – à exceção de um ateliê de costura destinado a algumas mulheres que ali cumprem pena –, não há como oferecer trabalho diversificado para todas as condenadas. Assim, a principal atividade laboral é a faxina do próprio estabelecimento, que aparece em quase todos os prontuários daquelas 129 que possuem registro de trabalho durante o cumprimento da pena.

Tabela 14 – Trabalho durante o cumprimento da pena

Trabalhou	Quantidade
Sim	129
Não	35

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Percentualmente, observa-se que 78,7% das mulheres que passaram pelo presídio Santa Luzia trabalharam. Com isso, tiveram direito a remir a pena, à razão de um dia para cada três trabalhados. Com isso, tiveram mais rapidamente direito a benefícios como progressão de regime e livramento condicional. O trabalho, além de ser uma importante atividade ocupacional, que evita a ociosidade no cárcere, pode levar à redução da pena e ainda é, obrigatoriamente, remunerado.

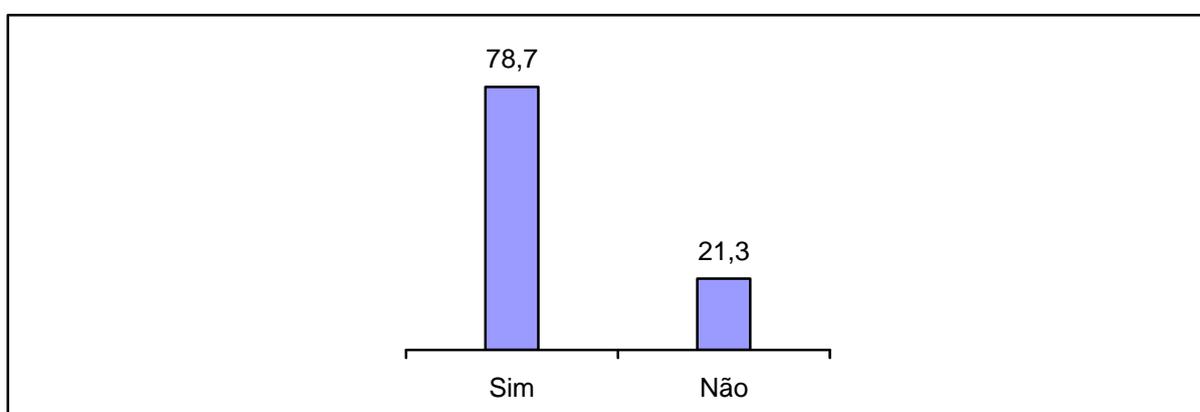


Gráfico 13: Trabalho durante o cumprimento da pena das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Ainda no que diz respeito ao período de permanência na prisão, ressalta-se a existência ou não de indisciplina, com a respectiva sanção disciplinar, que pode se dar através da suspensão da visita, do isolamento, entre outros, a depender do tipo de conduta indisciplinada.

Tabela 15 – Indisciplina durante o cumprimento da pena

Indisciplina	Quantidade
Sim	50
Não	114

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

Os dados coletados apontam para um número de cinquenta mulheres com registros de indisciplina, o que equivale a 30,5% delas.

A indisciplina é um item que aponta para dois fatores interessantes, relacionados aos conflitos existentes ao longo do cumprimento da pena. Primeiro, o aspecto subjetivo, que sugere insatisfação, inadequação às regras do espaço penitenciário ou, ainda, inimizades com outras mulheres presas. Segundo, o fato de retardar o retorno à liberdade, já que o registro de indisciplinas é interpretado como “mau comportamento carcerário”, não caracterizando, assim, o requisito subjetivo necessário para a concessão de benefícios como a progressão de regime e o livramento condicional.

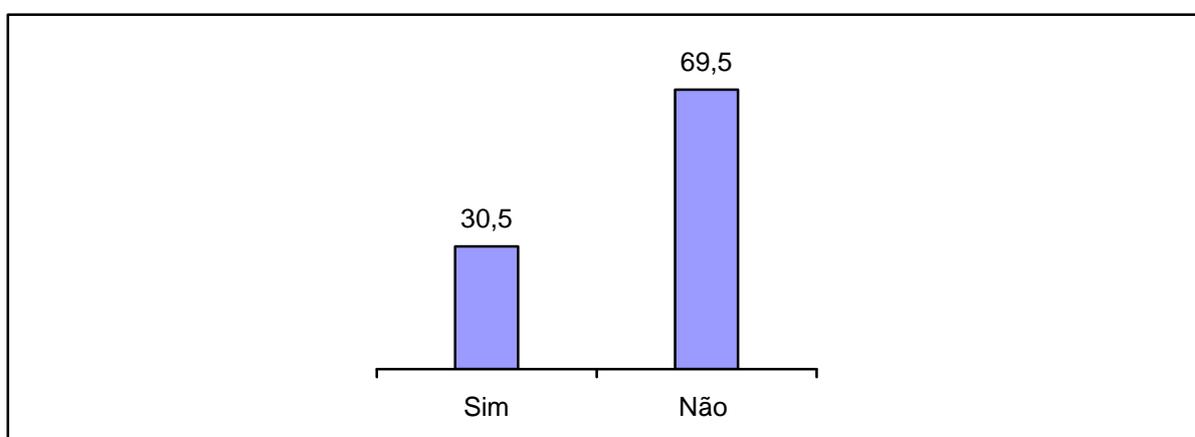


Gráfico 14: Indisciplina durante o cumprimento da pena das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

Finalizando esta seção, apresento a faixa etária das mulheres quando ganharam a liberdade, calculada a partir do ano de nascimento e da data de saída da prisão. O propósito deste último item é demonstrar que, quando do retorno ao convívio social pleno, essas mulheres estão em idade que proporciona, em tese, a reinserção no mercado de trabalho.

Tabela 16 – Faixa etária no momento do retorno à liberdade

Idade	Quantidade
Entre 18 e 20 anos	6
Entre 21 e 30 anos	67
Entre 31 e 40 anos	42
Entre 41 e 50 anos	30
Entre 51 e 60 anos	12
Mais de 60 anos	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano, junho de 2010.

De acordo com os dados coletados, observa-se que a grande maioria das mulheres estava entre os 21 e os cinquenta anos de idade quando reconquistaram a liberdade, o que representa 88%. Pouco mais da metade – 46,2% – estava na faixa dos 18 aos trinta anos. Muito jovens, portanto.

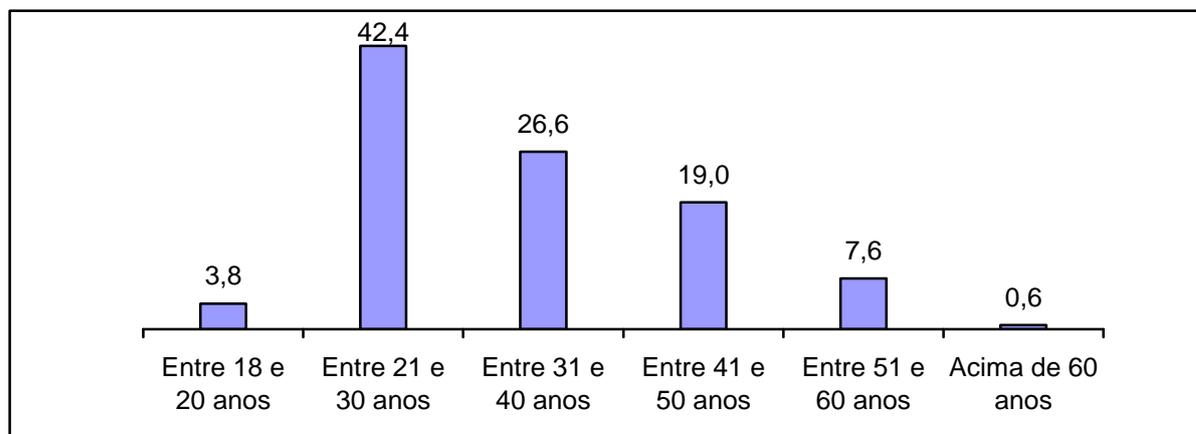


Gráfico 15: Faixa etária, no momento do retorno à liberdade, das mulheres condenadas e libertas do cárcere em Alagoas entre 1980 e 2009, em porcentagem.

A faixa etária com que as mulheres ganham a liberdade aparece como um indicativo de que estão aptas a reconstruir seus vínculos afetivos e reinserir-se no mercado de trabalho. No entanto, é preciso ponderar que não se trata de um movimento automático, ou seja, de algo que é facilmente atingido após a saída da prisão. São diversos fatores que devem ser levados em consideração quanto o tema é reintegração social após o cumprimento de pena na prisão. Esses fatores dizem respeito às dimensões afetiva e profissional dos sujeitos²⁰.

Os elementos aqui apresentados para a demarcação de um perfil das mulheres libertas do cárcere em Alagoas demonstram o que há em comum entre elas. Todavia, para além das características generalizantes, que envolvem faixa etária, estado conjugal, escolaridade e preparo profissional, devem ser ponderadas as peculiaridades de suas histórias de vida e as vicissitudes da vivência pós-cárcere, pensadas no contexto da total ausência de políticas públicas específicas de reinserção social.

Na próxima seção apresento o perfil da amostra estudada. Esse perfil está inserido no universo das 164 mulheres aqui analisadas, mas aponta outros dados e informações, coletados a partir das entrevistas realizadas, que permitem uma compreensão de aspectos peculiares às vivências femininas, diretamente ligados aos processos de mortificação do *self* e à estigmatização, situados no cerne deste estudo.

4.2.5. Perfil da amostra estudada

As mulheres libertas do cárcere que compuseram a amostra final deste estudo são aqui apresentadas quantitativamente, de modo a demarcar aquilo que têm em comum. Essa perspectiva decorre da junção de dados sobre aspectos socioeconômicos, o delito cometido e a pena recebida e cumprida, além de dados sobre estudo e trabalho no cárcere e no pós-cárcere. Assim, é possível ter uma ideia das principais características do grupo das mulheres cujas histórias de vida serão apresentadas e interpretadas no próximo capítulo, levando em consideração a amostra de 13 mulheres entrevistadas, selecionadas através de amostragem em bola de neve, sendo oito delas em liberdade e cinco reincidentes presas.

²⁰ A tabela 16 e o gráfico 15 contemplam um total de 158 mulheres porque em cinco dos prontuários analisados não constam as datas de nascimento das condenadas e em um sexto prontuário consta que a condenada está foragida, sem indicação da data da fuga, de modo que não foi possível calcular a idade quando saíram em liberdade.

a) Dados socioeconômicos

Os dados socioeconômicos proporcionam um perfil das entrevistadas. A faixa etária varia entre 26 e 48 anos de idade. A maioria é de cor branca – sete delas –, seguida por quatro de cor parda e duas negras. A escolaridade pode ser considerada baixa, já que não há mulheres com nível superior e apenas quatro das 13 têm ensino fundamental completo, enquanto seis têm ensino fundamental incompleto e três são analfabetas.

As ocupações das mulheres, referências das atividades desenvolvidas após o retorno à liberdade, são bem variadas. Há duas agricultoras, uma pescadora, uma babá, uma garçonete, uma auxiliar de cozinha e uma costureira. Seis delas não têm nenhuma ocupação.

A religião é um dado permeado por peculiaridades. Muito embora oito se declarem católicas e cinco evangélicas (Assembleia de Deus e Igreja Universal do Reino de Deus), é muito comum que ocorra, ao longo do cumprimento da pena, a frequência concomitante a várias religiões, até como forma de preenchimento do tempo e do vazio espiritual que sentem na solidão do cárcere. Da mesma forma, é comum a conversão e o batismo em religiões evangélicas dentro do presídio, sem que necessariamente a religião permaneça no pós-cárcere.

O estado conjugal é marcado pela informalidade do relacionamento. Entre as entrevistadas, nove declaram viver uniões estáveis, uma vive em união homoafetiva, uma é casada e duas são viúvas. O número de filhos varia de um a sete, sendo três mulheres com um filho, duas com dois filhos, três com três filhos, três com quatro filhos e uma com sete. Somente uma delas não tem filhos.

Apresento abaixo a síntese dos dados socioeconômicos das entrevistadas.

Tabela 17 – Faixa etária

Idade	Entrevistadas
Entre 24 e 35 anos	10
Mais de 35 anos	3

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 18 – Cor da pele

Cor	Entrevistadas
Branca	7
Parda	4
Negra	2

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 19 – Escolaridade

Escolaridade	Entrevistadas
Analfabetas	7
Ensino fundamental incompleto	4
Ensino fundamental completo	2

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 20 – Ocupação

Ocupação	Entrevistadas
Agricultora	2
Pescadora	1
Babá	1
Garçonete	1
Auxiliar de cozinha	1
Costureira	1
Sem ocupação	6

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 21 – Religião

Religião	Entrevistadas
Católica	8
Evangélica	5

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 22 – Estado conjugal

Estado conjugal	Entrevistadas
Solteira	-
Casada	1
Em união estável	9
Em união homoafetiva	1
Viúva	2

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 23 – Número de filhos

Número de filhos	Entrevistadas
Sem filhos	1
De 1 a 3 filhos	8
De 4 a 7 filhos	4

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

b) Dados sobre o crime e a pena

A segunda categoria de dados, sobre o crime e a pena, permite o conhecimento do crime que as levou à prisão, da pena recebida e do tempo que passaram no cárcere. O crime mais cometido foi o de homicídio: seis casos. A segunda incidência é a do tráfico de drogas, com três incidências. Há dois casos de roubo (sendo um deles com extorsão), um de sequestro combinado com atentado violento ao pudor e um de furto. As penas variam entre três e 36 anos, já que são proporcionais ao delito praticado e unificadas, em caso de concurso de crimes ou reincidência.

O tempo de permanência na prisão varia entre um ano e sete anos e três meses, e depende de variáveis como remição pelo trabalho/estudo, além de benefícios como progressão de regime e livramento condicional.

O tempo em liberdade das entrevistadas varia entre seis meses e dez anos. Já o novo tempo de encarceramento, no caso das reincidentes, varia entre dois meses e dois anos.

Logo abaixo está a síntese dos dados sobre crimes e penas.

Tabela 24 – Crime praticado

Crime	Entrevistadas
Homicídio	6
Tráfico ilícito de entorpecentes	3
Roubo	1
Roubo mediante extorsão	1
Sequestro combinado com atentado violento ao pudor	1
Furto	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 25 – Pena aplicada

Pena	Entrevistadas
Até 10 anos de reclusão	6
De 10 a 20 anos de reclusão	5
Mais de 20 anos de reclusão	2

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 26 – Tempo de permanência na prisão

Tempo	Entrevistadas
Até 5 anos	6
De 5 a 10 anos	5
Mais de 10 anos	2

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 27 – Tempo em liberdade

Tempo	Entrevistadas
Até 5 anos	12
De 5 a 10 anos	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 28 – Tempo de retorno à prisão (reincidentes presas)

Tempo	Entrevistadas
Até 1 ano de prisão	4
Mais de 1 ano de prisão	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

c) Dados sobre estudo e trabalho no cárcere e no pós-cárcere

A terceira categoria refere-se a dados sobre estudo e trabalho durante o cumprimento da pena e no pós-cárcere. Esses dados ajudam a compreender a relação existente entre o estudo na prisão e a abertura de possibilidades no pós-cárcere. Das 13 entrevistadas, apenas três estudaram na prisão. Entre essas, duas também fizeram cursos profissionalizantes ou de artesanato, juntando-se a outras nove, o que totaliza 11 entrevistadas que fizeram algum curso na prisão. O curso mais frequentado foi o de artesanato (dez mulheres). Uma delas, porém, fez também o curso de cabeleireira. Outra fez curso de cabeleireira e de costureira. Duas das 13 entrevistadas não fizeram nenhum curso na prisão. No entanto, as histórias de cada uma delas, narradas e interpretadas na próxima seção, revelam que esses cursos de artesanato não contribuem para que adentrem no mercado de trabalho. Já as que fizeram curso de cabeleireira e costureira, recebendo diploma por isso, afirmam que o curso ajudou a conseguir emprego ou uma ocupação lucrativa.

O trabalho na prisão tende a envolver as atividades de limpeza das dependências do estabelecimento, o que é feito por quase todas as presas. Além de se tratar de uma obrigação do/a condenado/a, de acordo com a legislação brasileira, o trabalho é remunerado e conta para a remição da pena. Assim, todas as entrevistadas trabalharam durante o cumprimento da pena, sendo 12 na faxina e uma como costureira.

O estudo no pós-cárcere aparece como um importante dado, pois revela o desejo das mulheres em liberdade de possuir uma educação mais apropriada para o retorno ao mercado de trabalho. No entanto, os dados indicam que apenas três das entrevistadas voltaram a estudar, sendo uma no ensino regular e duas em cursos de informática. As demais não estudaram. Aliando esse dado à baixa escolaridade, isso significa que os empregos que vierem a conseguir tendem a ter uma natureza mais precária, permanecendo no campo das atividades domésticas, que não carecem de instrução.

No pós-cárcere, apenas quatro das entrevistadas ainda não trabalharam. As demais conseguiram emprego em empresas privadas (dois casos) ou casa de família (um caso) e seis foram beneficiadas com a contratação por uma das empresas públicas conveniadas com a IGESP. Este último número, que representa praticamente 50% das entrevistadas, demonstra como a oportunidade dada pelo Estado, através desses convênios, tem o importante papel de dar o primeiro passo para o reingresso dessas mulheres no mercado de trabalho.

Apresento adiante a síntese dos dados sobre estudo e trabalho no cárcere e no pós-cárcere.

Tabela 29 – Estudo durante o cumprimento da pena

Estudou	Entrevistadas
Sim	3
Não	10

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 30 – Participação em cursos durante o cumprimento da pena

Curso	Entrevistadas
Artesanato	9
Artesanato e Cabeleireira	1
Costureira e Cabeleireira	1
Nenhum	2

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 31 – Trabalho durante o cumprimento da pena

Trabalho	Entrevistadas
Faxina	12
Costura	1

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 32 – Estudo no pós-cárcere

Estudou	Entrevistadas
Sim	3
Não	10

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Tabela 33 – Trabalho no pós-cárcere

Trabalhou	Entrevistadas
Sim	9
Não	4

Fonte: Arquivos do sistema penitenciário alagoano e entrevistas, junho de 2010.

Todos esses dados agregam o que há em comum entre as entrevistadas²¹. Na próxima seção, suas histórias de vida revelarão as peculiaridades de cada uma sobre os processos de deterioração da identidade que configuram a mortificação do *self* no cárcere e a estigmatização no pós-cárcere, bem como as estratégias de reconstrução do *self*. Embora se trate de experiências diferenciadas e mesmo únicas, todas elas acabam por revelar, de alguma maneira, fatos que se comunicam diante do que foi vivido na prisão e no pós-cárcere, tanto na dimensão afetiva como na esfera do trabalho.

²¹ Dados compilados no anexo C.

Vida e vivência das mulheres libertas do cárcere

Neste último capítulo apresento as histórias de vida de cada uma das mulheres estudadas, buscando interpretá-las à luz das discussões teóricas e metodológicas dispostas nos capítulos precedentes. Ao descrevê-las, contemplo situações e fatos por elas vividos antes da prisão e durante o encarceramento, que se tornaram centrais em suas narrativas, estando intimamente ligados à vida em liberdade. Tudo isso é contextualizado de acordo com os ambientes e as instituições ligadas às suas experiências. Através dessas vivências, é possível visualizar traços identitários constitutivos do *self* feminino, além de fatos e situações que sugerem processos de mortificação do *self* e de estigmatização, tanto nas relações afetivas como na vida profissional.

As mulheres aqui apresentadas falaram abertamente de suas vidas, enfatizando a relação entre o que foi vivido na prisão e as experiências em liberdade. Algumas aprofundam suas reflexões, outras são mais sucintas e não gostam de tratar de determinados temas, a exemplo do crime praticado. No entanto, o contexto geral de suas experiências permite que o conteúdo das narrativas seja analisado e interpretado, identificando os efeitos do cárcere sobre suas vidas.

Ao distinguir as mulheres em liberdade daquelas reincidentes presas, apresentando-as em separado, procuro colocar em destaque os fatores que contribuíram para o novo retorno à prisão, situação em que a análise da própria condição se dá de forma diferenciada, através dos olhos de quem já experimentou a liberdade, mas está novamente atrás das grades.

5.1. Mulheres em liberdade

- **Eva**

Eva é uma mulher de baixa estatura, pele clara, cabelos escuros e olhos verdes. Aparenta ser bastante vaidosa, usando maquiagem discreta e brincos no ambiente de trabalho, onde concedeu entrevista.

Ela vem de uma grande família de classe média baixa, do interior de Alagoas, e define a infância e a adolescência como algo bom. Tem 12 irmãos, sendo nove do casamento do pai com sua mãe e três irmãos paternos, frutos de uma união anterior. Segundo ela, os pais sempre deram o melhor para todos os filhos. Uma das formas de demonstrar essa dedicação dos pais é a ênfase que dá ao fato de ter estudado em escola particular, a mais cara da região onde morava, no sertão de Alagoas.

Eva gosta muito de falar, embora não entre em detalhes sobre o crime de homicídio que a levou à prisão. Ressalta, apenas, que foi o primeiro marido, pai de seu único filho, que a colocou nessa situação, já que ele, verdadeiro autor do crime, não quis se entregar, libertando-a da acusação que a levou à condenação. Ela fala disso com certa mágoa e faz questão de mencionar que os pais eram contra o relacionamento, mas ela não os ouviu e, aos 17 anos, fugiu com o então namorado, com quem conviveu por cinco anos. Eva não trabalhou antes de ser presa e se diz arrependida de não ter levado os estudos adiante, fazendo valer os esforços dos pais.

Condenada a sete anos e seis meses de reclusão, Eva passou um ano e sete meses na prisão. Está em liberdade há quatro anos. Assim avalia o período de permanência na prisão:

Ali tem as bondades? Tem. O quê? Que você vai aprendendo. Cada dia você vai amadurecendo, vai crescendo. Se você não tiver cabeça, você vai sair pior do que você entrou. Se tem cabeça, ensina a viver. Eu aprendi muitas coisas. Antes de eu cair no presídio, eu era muito criança. Hoje eu me sinto uma pessoa madura, uma pessoa mais responsável. Antes eu não me achava. Antes eu queria ser dona do meu nariz.

Eva estava grávida quando foi presa e teve o filho durante o cumprimento da pena. A relação com o filho aparece como algo de grande importância em sua vida, tornando-se um verdadeiro elemento identitário para ela. É o que se observa através da seguinte afirmação: “O que me deu muita força pra viver lá dentro foi meu filho. Primeiramente Deus, mas meu filho. No dia de angústia, no dia de querer sair e não poder, vinha aquele pensamento: meu filho. Foi o que me fez viver”. A referência à existência do filho como algo que impulsiona a

vontade de viver reforça a centralidade da relação materna em sua vida. Ela é mãe, sente-se assim e cuida de seu filho, mesmo não tendo convivência cotidiana com ele, já que é criado por uma família evangélica, da Assembleia de Deus, que atua na assistência religiosa no presídio Santa Luzia, desde que tinha quatro meses de vida. A decisão de deixar a criança com essa família se deu no momento em que houve uma grande rebelião no presídio feminino, que colocou o filho de Eva em situação de vulnerabilidade no espaço penitenciário. Com medo de que algo acontecesse à criança, Eva aceitou a proposta da matriarca da família de evangélicos, que prometeu cuidar do seu filho até o momento em que ela ganhasse a liberdade.

Essa senhora tornou-se uma espécie de mãe para Eva, cuidando de seu filho e acolhendo-a por três anos em sua casa, quando retornou ao convívio social. Eva fala da resistência de parte de alguns membros dessa família com relação ao seu filho, que se dirigiam com comentários estigmatizantes a essa mãe afetiva: “Você é doida, querer um filho de uma mulher que está no presídio? Não!”. Porém, faz questão de ressaltar que todos se encantaram com a criança, de modo que hoje o amam como a um membro da família. O filho de Eva se adaptou à nova família e não quer mais voltar a viver com a mãe. Ela sofre com isso, mas reconhece o amor e o carinho dispensados à criança. Eva avalia: “Hoje eu digo com o maior orgulho: Eu amo meu filho, amo de verdade. Ele também me ama muito, mas ele é mais apegado à família de lá. Na hora que meu filho quiser morar comigo, não é para empatar, pode trazer ele. Mas até agora ele não quis vir”.

Na história de Eva, a relação com o filho evidencia a maternidade como um elemento identitário central em sua vida, frontalmente afetado pelo encarceramento. O fato de não vivenciar plenamente, no pós-cárcere, a relação com o filho pequeno, representa verdadeira expressão da mortificação do *self*. Isso significa que ela está ciente da perda que sofreu, com relação ao convívio com o filho, algo que resultou da separação proporcionada pelo cárcere. Se não fosse o fato de ter passado pela prisão, o filho estaria com ela. Essa autoavaliação de Eva sugere a incidência de dois importantes indicativos de mortificação do *self*: a fragilização dos laços afetivos com filhos/as filhos e a criação desses por outras famílias. Trata-se de algo resultante da segregação, que proporciona pouco convívio familiar, levando as mulheres que cumprem pena privativa de liberdade a estabelecer e mesmo aceitar arranjos afetivos e familiares, não apenas para elas, mas também para os filhos, inseridos nesse processo de mortificação. Embora reconheça o carinho com que seu filho é tratado, Eva também está

ciente de que não será fácil para ela vivenciar o relacionamento mãe-filho na plenitude, já que essa família que o acolheu agora faz parte da vida dele.

O desejo de resgatar esse vínculo afetivo é expresso em seu relato, mas também permeado por cuidados para que o filho não sinta constrangimentos ao saber da condição de ex-presidiária, algo que ela mesma deseja revelar, quando ele estiver maior, já que hoje a criança tem apenas cinco anos de idade. Ela diz:

Eu tive meu filho no presídio e fico com o maior medo. Eu mesma queria, quando ele tivesse já entendido de alguma coisa, chegar pra ele e dizer: ‘Olhe meu filho, eu passei por isso, passei por isso...’. Eu não queria que outra pessoa chegasse e dissesse: ‘Sua mãe já foi do presídio’.

A preocupação de Eva com o momento da revelação de sua condição de ex-presidiária para o filho também demonstra os esforços dela em representar o *self* (GOFFMAN, 2003a) de modo a ser aceita por ele como uma pessoa que possa dar orgulho e se tornar uma referência moral, pois teme que no futuro ele possa fazer algo de errado. O medo de decepcionar parece acompanhá-la no relacionamento com seu filho, já que ela conhece bem os efeitos da estigmatização, traduzida no preconceito que as pessoas têm com relação àqueles que passaram pelo cárcere.

Eva era originariamente católica, mas a doutrina evangélica, da Assembleia de Deus, tornou-se um norte em sua vida dentro da prisão, onde foi batizada. Ela afirma: “Não tem advogado melhor que Deus. Deus tem feito muitas coisas na minha vida. Basta a pessoa confiar, que Deus faz, e Deus fez”. Muito embora a referência à fé em Deus esteja sempre presente na narrativa de Eva, sua relação com a religião parece ter sido algo restrito ao período de encarceramento. Ela reconhece os rigores da doutrina evangélica e menciona situações em que demonstra não se adaptar às regras religiosas, sobretudo no que diz respeito à proibição de ingestão de bebidas alcoólicas – algo que aponta como um “ponto fraco” em sua vida, além da proibição de manter relações sexuais antes do casamento. Por isso, ao retornar à liberdade, Eva preservou consigo alguns dos ensinamentos da religião, mas não se considera “crente”, tampouco frequenta a Igreja.

A relação de Eva com a religião parece ser dotada de certa ambivalência. Por um lado, tornou-se uma referência afetiva, representada pelas pessoas que a acolheram e ao filho na prisão e quando do retorno ao convívio social pleno. Por outro, como referência moral, acarretou uma série de restrições na sua autonomia, o que inclui mudanças na forma de portar-se, de vestir-se, no vocabulário e nas práticas sexuais.

Quando faz questão de ressaltar que acredita nos preceitos da Assembleia de Deus, afirmando ser aquela a melhor forma de “agradar a Deus”, ela representa o que significa uma mudança que aponte para algo diferente do que a referencia identitariamente a partir do crime e do cárcere. Assim, agrega à sua vivência pós-cárcere algo que indica um valor positivo, um elemento de aceitação social. Porém, ao resgatar hábitos anteriores, mesmo que contrários à doutrina religiosa que passou a seguir na prisão, Eva se depara com fatos e situações reconstituintes do *self*, notadamente o resgate da autonomia para estabelecer e manter relações afetivas, o que a aproxima de sua identidade anterior à prisão.

O dilema posto em sua vida, a partir da religião que se tornou central durante o período de permanência na prisão, é justamente instalado entre o desejo de seguir algo que proporciona uma melhor aceitação social – a conversão religiosa plena – e a resistência diante das muitas restrições incompatíveis com as possibilidades que a liberdade traz. Seguir regras religiosas no espaço penitenciário restrito, onde a liberdade é tolhida, seja por meio de normas sobre o uso de roupas, adereços, maquiagem, ou pela solidão em si, é muito diferente de permanecer submetida aos rigores religiosos na vida pós-cárcere, já que se depara com as muitas possibilidades de resgatar seu antigo estilo de vida, os hábitos de lazer, a forma de portar-se, de vestir-se e de vivenciar a sexualidade, elementos que compõem sua identidade feminina.

Isso significa que, na busca de reconstruir sua imagem perante os outros, ela não quer abrir mão daquilo que a referencia como mulher. Em seu relato fica claro como ela se sente dividida entre a fidelidade à religião e o desejo de ter de volta a vida que tinha antes de ir para a prisão. Esse dilema é recorrente na narrativa de Eva.

Quando saiu do presídio, Eva conseguiu emprego como babá de um menino que tinha praticamente a mesma idade de seu filho, numa família de classe média alta, moradora de um bairro nobre de Maceió. Permaneceu nesse emprego por um ano e escondeu o fato de ser ex-presidiária da patroa, pois sabia que não seria bem aceita se sua condição fosse revelada, já que as pessoas temeriam que ela, por ser ex-presidiária, viesse a fazer algum mal à criança. Essa atitude de Eva expressa claramente a forma como a estigmatização se dá no campo do trabalho e como isso é introjetado por ela mesma. No entanto, há certa atitude reflexiva, diante dessa situação, evidenciada na seguinte passagem de seu relato:

Eu também não sei se ela soube depois que eu era ex-presidiária. Se ela tivesse descoberto, ela ia dizer o quê? ‘O carinho que a Eva deu ao meu filho, outra pessoa que nunca passou na prisão não deu’. Porque eu acho assim, o preconceito existe. Mas importa saber que às vezes tem pessoas que nunca passaram por dentro do

presídio e fazem coisa pior que a gente. Errar é humano. Qualquer pessoa tem direito a errar. Agora, permanecer no erro é que é burrice.

Ao fazer esses questionamentos, Eva procura demonstrar elementos identitários que corroborem o reconhecimento de que a condição de ex-presidiária não é suficiente para fazer dela alguém que maltrataria uma criança. No relato de sua experiência no pós-cárcere, ressalta suas qualidades profissionais e o reconhecimento da própria criança, que a chamava de mãe e a amava, indicando, inclusive, certa compensação afetiva diante do distanciamento dela com relação ao próprio filho. Ela diz: “As pessoas já pensavam que ele era meu filho, porque ele é branquinho e tem os olhos claros, parecido comigo”.

Na esfera profissional, a experiência vivida por Eva em um trabalho doméstico, marcada por esforços em esconder sua condição de ex-presidiária, revela os processos de estigmatização como uma realidade em sua vida, a ponto de fazê-la deixar um emprego formal para trabalhar no IFAL, cujo vínculo é temporário.

Atualmente Eva trabalha no IFAL, onde conheceu seu segundo marido, também ex-presidiário. Nessa relação afetiva aparecem elementos importantes para a compreensão da reconstituição do *self*, estreitamente interligados a um sentido de matrifocalidade (SCOTT, 1990). Ela relata:

Nós, mulheres, queremos ter a nossa própria casa pra cuidar. Eu sempre dizia: “Olhe, Deus, eu quero um esposo, não que seja bonito, mas sim, um esposo homem, que trabalhe, que tenha responsabilidade”. Do jeito que eu pedi, Deus me deu. A gente se conheceu aqui no IFAL. Ele é um homem maravilhoso até agora. Não me decepcionou. Não sei, quem sabe é Deus daqui pra frente. Porque a gente não deve confiar em homem, não é? Tem os estressamentos dele, tem as ignorâncias dele, mas ele é um ótimo esposo. Um companheiro, um ótimo marido.

Nas palavras de Eva estão sinais do que ela entende por ser algo que identifica as mulheres: uma casa para cuidar. Mesmo sem ter o filho por perto, ela encontra na construção de um ambiente doméstico, compartilhado com o companheiro, o local ideal para reconstruir sua vida depois da experiência na prisão. O fato de o marido ser ex-presidiário também aparece como algo significativo em sua vida. Eles comungam a mesma experiência. Foram condenados, passaram pela prisão e querem buscar uma nova vida juntos, compartilhando, inclusive, as dificuldades no mercado de trabalho.

Quando a gente colocou o currículo para trabalhar num cemitério, eles chamaram? Nada! Por quê? O preconceito, não é, não? Casa de família, tá certo, porque quando eles ficham, eles não pegam o ‘Nada Consta’. Mas negócio de firma, pega. Eu tendo a minha ficha limpa, eu creio que eu consigo um emprego em qualquer canto.

A inserção no mercado de trabalho aparece para Eva como algo fundamental para que o passado na prisão não seja revivido e para que não corra o risco de retornar ao cárcere. Ela afirma:

O importante é que eu venha a trabalhar honestamente para que eu não, não... Deus me livre! Home! Nem lembre do presídio! O que eu passei lá dentro eu não desejo pra ninguém, nem para o meu pior inimigo. Por isso, para o futuro eu espero o melhor. Eu peço a Deus que sempre abra uma porta. Um emprego fichado para no futuro eu ter um próprio lar, para que um dia eu não venha a fechar o olho e meu filho tá desamparado. Eu penso no melhor para o meu filho. E que meu filho venha sentir orgulho de mim.

Nessas palavras estão a síntese de tudo o que, para ela, aparece como os elementos identitários centrais na sua vida: o filho, um lar e um emprego. É nessa busca que parece estar situado o norte para a reconstituição do *self*.

- **Débora**

Débora é uma mulher jovem e bonita. Aos 29 anos, é morena, magra, tem longos cabelos negros e lisos, que chegam até a cintura. Ela aparenta bem menos idade e se veste com roupas de adolescente. A sua *performance* evidencia estereótipos de feminilidade: ela gesticula muito ao falar, mexendo sempre nos cabelos e cruzando as pernas.

Nascida e criada no interior de Alagoas, Débora tem quatro irmãos. Somente aos 18 anos foi morar na cidade de Maceió, onde estudou até a 8ª série. Ela define a vida antes da prisão como “ótima” e dá uma sonora risada ao lembrar das antigas amizades, que incluíam delegados de polícia e funcionários públicos, bem como de um namorado alemão que, segundo ela, “dava de um tudo”, ou seja, presentes que envolviam roupas, bijuterias, sapatos, viagens. Essa forma de relatar o seu passado demonstra um estilo de vida em que as relações sociais envolviam pessoas de certo poder aquisitivo, por ela usufruído durante bastante tempo. Essas relações figuravam como elementos identitários importantes em sua vida, antes da prisão, que se aliavam à sua própria aparência.

A maternidade aparece como outro elemento identitário muito importante para Débora. Ela tem dois filhos, sendo um de nove anos e outro de dois. Quando foi presa, tinha somente o primeiro, que ficou sob a responsabilidade da mãe dela. Enquanto esteve presa, a mãe ia visitá-la duas vezes por semana e levava a criança, de modo que Débora não perdeu o contato com o filho durante o encarceramento. Entretanto, isso não impediu que ela sofresse pela

ausência do convívio cotidiano e pela falta de autonomia diante da forma como a mãe cuidava da criança. “Quando estive presa, meu filho mais velho sentia falta de mim. Ele chegava lá e começava me abraçar, me beijar. Aí dizia: ‘Ah, Mainha, a Vó bateu em mim com a vassoura’. Uma coisa que eu não faço é bater. Eu sofria com isso”.

O pai do primeiro filho de Débora hoje está preso por homicídio em Minas Gerais, mas eles já estavam separados mesmo antes da prisão dela. O pai do segundo filho foi assassinado. Ele cumpriu pena no mesmo período que ela, pelo mesmo delito. Na época, viviam juntos. Ela ganhou a liberdade primeiro e ele, em seguida. Alugaram, então, uma casa e estabeleceram uma vida familiar. Foi então que ela engravidou. Logo depois, ele foi assassinado por acerto de contas no tráfico de drogas.

As relações afetivas de Débora tendiam a ser muito próximas da criminalidade, o que influenciou o seu contato com as drogas. Conforme apontam pesquisas sobre mulheres e drogas (COSTA, 2008; CUNHA 2009), há uma estreita relação entre a afetividade feminina, indicada como elemento identitário das mulheres, e o tráfico. Elas se tornam vulneráveis à prisão porque vivenciam o amor de forma a fazer tudo pelos companheiros. Assim foi a sua história. Ela foi presa ao transportar certa quantidade de maconha de uma cidade do interior de Alagoas para a capital, Maceió, o que lhe renderia dois mil reais. Por meio de uma denúncia anônima, a polícia interceptou o ônibus e a prendeu em flagrante, junto com o companheiro. Ela foi condenada a quatro anos por tráfico ilícito de entorpecentes. Permaneceu dois anos presa e já está em liberdade há dois anos. A pena foi, portanto, totalmente cumprida.

A vivência de relacionamentos conjugais de natureza duradoura e com a presença de filhos aparece como algo constante na vida de Débora. Atualmente, ela convive com um terceiro companheiro, que assumiu a paternidade das duas crianças. Ela afirma que ele não tem envolvimento com o crime e trabalha como motoboy. Débora fala do preconceito da família do atual companheiro, no início do relacionamento, pelo fato de ser ex-presidiária. Eles não aceitavam a relação deles. No entanto, faz questão de ressaltar que tal resistência foi vencida aos poucos, no convívio cotidiano, quando todos, de fato, passaram a conhecê-la. Afirma que hoje tem três famílias: a sua originária, a do segundo marido e a do atual companheiro. Essas famílias são um importante suporte emocional e financeiro para ela. Tudo isso demonstra os seus esforços em representar elementos identitários positivos, que proporcionem, tal como afirma Goffman, a reconstrução do *self* (GOFFMAN, 2003a).

Débora avalia o passado de envolvimento com drogas através da seguinte afirmação: “Perdi parte da minha vida por causa de dois mil reais... O que foi que eu fiz?! Nada”. Sobre o período de encarceramento, afirma: “A prisão foi um negócio ruim. Você não tem pra onde ir, fica só naquele ‘negocinho’ pequeno. É um lugar que eu não desejo pra minha pior inimiga. Um lugar que não presta”.

Durante o tempo em que esteve presa, além da mãe e do filho, Débora recebia a visita da irmã, dos irmãos, dos colegas, das comadres. A visita durante o encarceramento é apontada por ela como algo muito bom, que contribuía para manter a ligação com as pessoas. No entanto, não foi suficiente para evitar que muitos se afastassem dela.

Quando eu saí da prisão, as amizades ainda continuaram. Eles me veem, falam comigo assim: ‘Oi, oi’, mas não é a mesma coisa. Sempre muda, né? Eu tinha algumas amizades antigamente que eu não tenho mais de volta. Eu tinha amizade com polícia, com delegado. Tinha muita amizade boa também, e se afastaram.

Mesmo assim, Débora retrata com alegria o dia em que saiu em liberdade, levando consigo apenas algumas roupas e deixando para trás objetos como colchão, televisão e fogão: “Do presídio eu não quero nada, só quero a minha vida e quatro roupinhas pra me vestir enquanto eu compro outras”. Como morava perto do presídio, resolveu ir para casa caminhando, mas os pés incharam e ela não aguentou, já que há dois anos não andava, por falta de espaço no Santa Luzia. Pegou uma lotação que a deixou na porta de casa. Ressalta a alegria das pessoas – familiares e amigos – quando a viram chegar de surpresa. Comemorou a liberdade em um barzinho. “Pedi uma cerveja. Fiquei logo beba com uma cerveja só” (risos). Esse fato demonstra bem a busca de Débora de reviver hábitos do passado em liberdade. A cerveja no barzinho retoma um pouco de sua vivência antes da prisão e demonstra a sua busca por reconstituir o que era antes do cárcere. É um fato isolado, mas que aparece como um primeiro indicativo de reconstituição do *self* em sua vida pós-cárcere. Ela pode caminhar e pode escolher para onde ir. É a autonomia que é resgatada aos poucos, com a liberdade.

Na prisão, Débora não estudou nem fez cursos, mas trabalhou na faxina, o que contou para a remição da pena. Já em liberdade, tentou estudar, mas não tinha com quem deixar os filhos pequenos. Sobre os estudos, afirma: “Eu acho que eu já tenho estudo o suficiente, mas aquela vontade estudar, eu tenho. Mas se vou sair daqui à noite pra ir aqui pro colégio, e os meus meninos?”. Diante dessas dificuldades, Débora fez apenas um curso de informática, ciente da necessidade de ter esse conhecimento para conseguir emprego.

Assim que saiu da prisão foi encaminhada, através dos convênios do IGESP, para o IFAL, onde trabalhou por um ano. Gostava do trabalho, mas critica as regras ali estabelecidas para os/as trabalhadores/as conveniados/as, que envolviam, entre outras orientações, a proibição de falar com alunos da instituição, algo que ela define como preconceituoso. Ela diz:

A gente não podia falar com nenhum dos estudantes. Se eles veem a gente falando com estudante, eles colocam a gente pra fora do emprego. Não pode! Eu já acho que isso é um preconceito. Eu disse: ‘eu só num boto um processo nesse colégio porque eu não sou ninguém, entendeu?’. Porque eu acho que os direitos deveriam ser iguais. Um chefe lá do colégio me proibir de falar com você? Acho que isso não existe. Não pode dar nem um ‘Oi’, nem um ‘Bom-dia’?

Essa reflexão de Débora demonstra bem a sua indignação diante da estigmatização vivenciada num espaço de trabalho que, em tese, é destinado, justamente, a pessoas libertas do cárcere, aparecendo como uma oportunidade de emprego. No entanto, ao afirmar que não é “ninguém”, reconhece as limitações de seu *status* de ex-presidiária, sem condições financeiras de levar adiante um enfrentamento dessa natureza. Embora suas palavras expressem certa atitude contestadora, sua história de vida com o tráfico e com a prisão parecem destituí-la da condição de alguém apto a lutar pela igualdade, o que também demonstra como as marcas da prisão atingem sua autonomia e, portanto, mortificam o *self*, deixando marcas estigmatizantes.

Cumprida a pena por completo, Débora não pôde mais permanecer no emprego no IFAL. Quando se viu desempregada, montou uma barraquinha de galetos assados numa calçada próxima a sua casa, atividade que, embora lucrativa, não levou adiante, porque prefere buscar um emprego “fichado”. Atualmente está desempregada e desempenha apenas atividades domésticas. Ela fala das dificuldades de conseguir um espaço no mercado de trabalho:

É difícil pra arrumar emprego, porque você é ex-presidiária. Mas a minha vontade é trabalhar com carteira fichada. Eu já procurei muito. Eu trabalho em qualquer coisa: casa de família, cozinha, auxiliar de cozinha, garçomete, que é a minha profissão. Só que é raro de dar emprego. Não peguei o ‘Nada consta’ ainda, que é depois de cinco anos. Não é fácil, não. É ruim mesmo. Só quem sabe é quem passa.

Atualmente, a vida de Débora se restringe a atividades domésticas, tanto em casa como em pequenos “bicos” que faz para obter algum dinheiro: “Meu dia hoje é cozinhar, passar, lavar, dentro de casa. Lavo roupa da minha comadre e ela me paga. Faço faxina de vez em quando. Se não, tô em casa, fazendo as coisas”. Mesmo com uma escolaridade razoável – ensino fundamental completo –, Débora, diante das dificuldades em arrumar emprego formal, limita as suas atividades de trabalho ao tipicamente doméstico, seja na esfera privada ou no

espaço público, quando consegue trabalhos esporádicos. Porém, esses esforços em conseguir alternativas para a sobrevivência aparecem como formas de reconstituir o *self*, resgatando a autonomia perdida pelo encarceramento.

Diante dessa realidade, Débora faz reflexões sobre o passado na prisão:

O que mudou na minha vida durante o tempo que tive presa foi que passei a dar valor às coisas, que antigamente eu não dava. Até minha vida. Minha vida mudou depois da prisão. Eu fiquei mais feia (risos), tô mais velha. Porque ninguém fica mais novo... Perdi muito tempo, minha juventude ali dentro. Eu tinha vinte e quatro anos quando fui presa. Tô com vinte e nove, vou fazer trinta. É uma vida perdida, num é, não? Dois anos? É uma vida.

Ao olhar para o futuro, Débora não reflete sobre si mesma, mas sim sobre seus filhos, o que demonstra a importância da maternidade na sua vida. No entanto, é na sua experiência na prisão que parece estar o parâmetro para investir na educação dos filhos e formá-los como cidadãos: “O que eu espero pra o futuro é que meus filhos estudem e se formem, que não vão parar onde eu parei, no presídio. É o que eu digo a eles direto: ‘Estudem, estudem’”. Esse olhar sobre os filhos representa bem a autocrítica com relação ao que foi vivenciado no passado, o desejo de mudar e o desejo de se tornar exemplo na formação dos filhos. É o *self* em reconstrução.

- **Joana**

Joana tem 28 anos e é uma mulher magra e de semblante muito sofrido. Ela aparenta mais idade do que tem. Tímida, não faz reflexões aprofundadas sobre a vida, mas, aos poucos, revela aspectos de sua história que estão no cerne de sua identidade e que se relacionam com o que foi vivido na prisão e com as experiências do pós-cárcere.

Joana vem de uma família muito pobre de agricultores, naturais de Belém do São Francisco (SE) e morava em Maceió desde 2003, quando foi em busca de emprego. Trabalhou em casa de família, fazendo faxina. É alfabetizada, mas reconhece as limitações de seus conhecimentos, que define da seguinte forma: “Dá pra fazer o nome e dá pra fazer algumas coisinhas mais”.

Ela fala da vida antes da prisão como algo bom. Era casada e tinha uma filha e um filho. Foram as dificuldades financeiras que a levaram ao tráfico de drogas. Quando condenada a quatro anos e oito meses de reclusão, tinha 23 anos de idade. O marido, também

traficante, não foi preso e a abandonou na prisão. Ela revela uma forte mágoa com relação a esse fato, que contribuiu para que a passagem pelo cárcere fosse mais sofrida: “Ele não foi me ver na prisão, e quando eu soube, ele já tava com outra mulher. Aí pronto, foi o fim”. Essa circunstância de abandono é muito comum entre mulheres que cumprem pena privativa de liberdade cujos maridos permanecem soltos. Trata-se de um importante elemento de mortificação do *self*, pois representa a fragilização ou ruptura de laços afetivos – relações conjugais ou assemelhadas – que constituem elementos identitários particularmente centrais para mulheres em contextos matrifocais.

Joana passou um ano e oito meses presa. Na prisão, conheceu Débora e ficaram amigas. Débora a apresentou ao irmão, também condenado, que cumpria pena num presídio masculino. Naquela época, as mulheres presas eram autorizadas a visitar os homens conhecidos nos presídios masculinos, localizados no complexo penitenciário. Joana iniciou um namoro com o irmão de Débora na prisão e, quando saíram em liberdade, passaram a viver em união estável. Moraram todos juntos, na mesma casa, até meados do ano de 2010: Débora, o companheiro e os filhos, e Joana, o companheiro e as duas filhas nascidas dessa segunda união.

Hoje Joana tem quatro filhos, mas apenas as duas mais novas vivem com ela. A primeira, de 14 anos, vive com a avó materna em Pernambuco e o segundo, de oito anos, mora com a família paterna em Maceió. Joana sente a falta dos filhos e faz questão de ressaltar que fala com eles por telefone quase todos os dias. No entanto, faz oito anos que não vê a filha, já que não tem condições financeiras de viajar para vê-la ou de mandar dinheiro para que ela a visite em Maceió. Segundo Joana, foi a prisão que os separou. Como não tinha com quem deixar as crianças, cada um passou a ser criado por uma avó. Ela diz que gostaria de viver com todos juntos, mas reconhece que não tem condições de fazê-lo, já que não possui emprego ou outra fonte de renda para sustentá-los. Em sua história, a perda do contato com os filhos por causa da prisão é avaliada com tristeza, já que a identidade materna é algo presente em sua vida. Perceber esses vínculos fragilizados parece significar uma perda muito grande, sendo motivo de sofrimento: uma expressão da mortificação do *self* proporcionada pelo encarceramento.

Quando esteve presa, somente o filho de oito anos, que mora em Maceió, a visitava na prisão de vez em quando, levado pelos familiares paternos. A mãe de Joana, que mora no interior de Pernambuco com a filha mais velha, nunca foi visitá-la. Embora sinta a falta da mãe e da filha, ela afirma: “Eu também não queria que a minha mãe me visse naquela

situação de presa”. O contato com a mãe era exclusivamente feito por telefone, mas com regularidade, o que não deixava de ser uma conexão familiar para Joana, sobretudo porque a deixava a par do crescimento da filha. Ela conta que, nos dias de visita, ficava esperando, pensando que alguma pessoa iria visitá-la. Terminava o dia de visitas, e nada. Ela diz: “Eu me divertia com as visitas dos outros, conversando”. Suas palavras possuem um tom de lamentação nesse momento.

A visita, como forma de ligação da pessoa segregada com aqueles/as que compõem suas relações sociais mais próximas, tem o importante papel de fazer permanecer os vínculos afetivos e é apontada, inclusive na legislação penitenciária, como um direito do/a preso/a, já que favorece a reintegração social. Pessoas como Joana, que recebiam poucas visitas e, mesmo assim, sem regularidade, tendem a sentir a segregação prisional de uma maneira mais expressiva, já que perdem o contato com pessoas – particularmente familiares – que estão na base de sua composição identitária. No caso de Joana, o abandono do companheiro e a perda de contato com os filhos/as, situações que causaram a ela muito sofrimento, contribuíram para a composição de novos arranjos afetivos ainda na prisão, a exemplo das novas amigas e do relacionamento amoroso com um presidiário, com quem compartilhava as angústias do cárcere, sobretudo na fase em que passou oito meses sem receber nenhuma visita. Assim, ao mesmo tempo que as perdas afetivas configuram o processo de mortificação do *self* vivido, esses novos arranjos apontam para a busca por reconstruir o *self*, ainda na prisão e fora dela, já que Joana e o companheiro permaneceram juntos no pós-cárcere e constituíram família.

Joana não estudou durante o tempo em que esteve presa, mas trabalhou na faxina e no artesanato do quengo do coco, trabalho oriundo de um curso ministrado no presídio. Do quengo do coco fazia brincos, anéis, bolsas, porta-moedas, colares, pulseiras. Afirma que aprendeu muito com esse trabalho, tendo recebido, inclusive, o certificado de artesã. No entanto, esse conhecimento jamais foi utilizado quando voltou à liberdade, já que a matéria-prima para a confecção desses produtos é cara e ela não tinha dinheiro para investir. O que aprendeu na prisão, portanto, não contribuiu para a sua subsistência no pós-cárcere.

Em liberdade há quase dois anos, nunca conseguiu emprego desde que saiu da prisão. Relata que tentou vender panos de prato na rua, mas não era o suficiente para seu sustento. Além disso, precisava cuidar das filhas pequenas, que ficavam em casa. Ela ressalta as dificuldades no mercado de trabalho, diante da condição de ex-presidiária:

A pessoa não arruma emprego. Quando já sabe que a pessoa é ex-presidiária, as pessoas têm medo de dar emprego, acha que a gente vai fazer alguma coisa, mexer alguma coisa na casa da pessoa. Já tentei emprego em casa de família e não

consegui. Eu vendia pano de prato, pano de geladeira, essas coisas assim. Eu comprava, pegava da pessoa, ela me dava e eu revendia. Mas não dava dinheiro. Aí parei de vender. Hoje eu tô parada.

Assim, Joana ainda não encontrou meios de subsistência no pós-cárcere, o que lhe causa muita angústia. Porém, não deixa de enfatizar a importância da liberdade na vida dela. Define o retorno ao convívio social pleno da seguinte forma: “Voltar à liberdade foi nascer de novo”. A sensação de morte e de fim, proporcionada pelo encarceramento e pelas perdas afetivas, representa verdadeira mortificação para ela. Ao usar a expressão “nascer de novo”, aponta para uma nova vida que se abre, mesmo diante das dificuldades. Ela diz:

O tempo que tô em liberdade tá bom. Tá bom assim. Eu tô livre, tô com saúde, meus filhos também tão com saúde. Mas a parte de emprego não tá muito bom, não. Hoje é muito diferente porque, antes da prisão, não tinha o nome sujo, não tinha a ficha suja. Pra arranjar emprego era melhor, pra tudo era melhor. Depois da prisão, não é muito bom, não.

Ela afirma que foi bem recebida pelas pessoas, mas já sofreu discriminação por ser ex-presidiária e aponta como exemplo o fato de que nunca conseguiu emprego desde que saiu da prisão. Embora tenha reconstruído sua vida afetiva – restabelecendo o contato com o filho, que a visita semanalmente –, as dificuldades no mercado de trabalho, resultantes da estigmatização vivida, aparecem como o principal entrave na vida de Joana no pós-cárcere. O fato de não se adaptar em Maceió depois do retorno à liberdade e, sobretudo, de não conseguir emprego, contribuiu para o fim do seu relacionamento com o segundo companheiro.

Joana ainda está no regime semiaberto e parou de se apresentar em juízo mensalmente, sem justificativa justificativa. Era considerada foragida pela Justiça Criminal, mas no final do ano de 2010 se apresentou em juízo e solicitou a transferência de sua apresentação para Belém de São Francisco, onde agora fixou residência, levando consigo as duas filhas pequenas. O companheiro tentou a reconciliação e foi até lá, para buscá-la. Mas Joana não quer mais viver em Maceió. Mudou de cidade, voltando às origens, na tentativa de reconstruir a sua vida.

Ao refletir sobre a vida, o passado e o futuro, afirma: “Minha vida mudou. Hoje eu não faria a coisa que eu fiz antes. Tô mais madura. Eu espero pro futuro coisas boas. Tudo de bom pra mim e pra os meus filhos”.

- **Ana**

Ana tem 27 anos de idade e é uma mulher muito bonita e vaidosa. Tem a pele negra e gosta de usar acessórios como brincos, colares e maquiagem. Sua história de vida é marcada por muitas perdas, mas também por fatos bastante curiosos. Ana vem de uma família grande e pobre. Seus pais tiveram 23 filhos/as. O pai administrava uma fazenda em Batalha e a mãe cuidava da casa e dos filhos/as. Ela relata que começou a trabalhar muito cedo, aos nove anos de idade, tomando conta de outras crianças. O pai de Ana não costumava dar dinheiro para que os filhos comprassem roupas e calçados. Assim, ainda pequena, ela foi trabalhar em busca de independência. Ela diz:

Eu sempre gostei da minha independência. Sofria muito porque, às vezes, quando eu arranjava um trabalho em uma outra cidade, eu sentia muita falta da minha mãe, porque eu era uma criança. Ganhava muito pouco, mas daquele pouco tirava uma parte para mim e outra parte para minha família.

Ana é extrovertida e não se constrange em falar de sua vida pessoal, dos relacionamentos que teve e do crime de homicídio que a levou à prisão. A filha de 12 anos é fruto de um relacionamento com um rapaz de sua cidade, quando tinha 14 anos de idade. Ela relata:

Fui mãe muito precoce, com 14 anos. O pai não assumiu. Quando ele soube, pediu pra que eu tirasse a criança. Falei que não ia tirar porque eu acho imperdoável isso, porque é um ser que não tem culpa de nada, uma coisa inocente. Estaria sendo uma assassina se tirasse a vida de uma coisa que não pode se defender. Então, eu optei por não tirar a criança. Daí ele não quis mais ficar comigo.

A gravidez foi bastante conturbada, pois Ana teve de fugir de casa, por causa do pai. Segundo ela, o pai jamais aceitaria aquela gravidez e seria até capaz de matá-la. A mãe adoeceu por causa da saída dela de casa, chegando a ficar hospitalizada. Assim, Ana passou temporadas em casas de amigas e de irmãos, até que a criança nasceu. Foi quando voltou para casa. O pai de Ana, que adorava crianças, se apaixonou pela neta e a aceitou de volta com a filha, de braços abertos. A mãe dela morreu há alguns anos, quando Ana ainda não tinha sido presa. O pai faleceu enquanto Ana estava no Santa Luzia.

Quando estava com 15 anos de idade, Ana conheceu um italiano. Começaram a namorar, e ele logo pediu permissão ao pai de Ana para morarem juntos. Permissão dada, Ana passou a viver uma vida de casada, e o companheiro cuidou de sua filha como um pai. Ela afirma:

Fui morar com ele não porque eu gostava dele, sim para dar uma vida melhor para a minha filha. Eu nunca fui tratada dessa maneira, nunca na minha vida. Nem pelo meu pai, nem pelos meus irmãos, por ninguém. Bom demais. Ele me deu uma vida. Eu era uma gata borralheira que virei cinderela. Ele me deu uma vida que eu nunca

imaginei que ia ter. Coisa que eu só via em televisão aconteceu na minha vida nesses três anos que eu passei com ele, tanto pra mim quanto pra minha filha. Então isso fez com que eu me apaixonasse, me apegasse demais a esse homem.

Ana relata que fez diversas viagens à Europa, conhecendo muitos países. Nas temporadas que passavam na Itália, ela tinha aulas de idioma e de etiqueta, com professoras particulares, porque o companheiro não a deixava estudar em escola normal. Com o fim do relacionamento, ocasionado por ciúmes dele com relação a Ana, ela retornou à vida de solteira e conheceu um novo namorado.

É aí que começa a história de Ana com o crime e a prisão, que já foi objeto de reportagem no jornal impresso e na televisão, em Alagoas. O namoro com esse rapaz foi algo fugaz, que não durou mais de 15 dias. Ela acabou o relacionamento porque descobriu que ele era bissexual e que, além de tê-la como namorada, mantinha casos paralelos com homens. Não suportando a situação, Ana resolveu dar fim ao namoro. Ela afirma: “Acho que tenho mel, porque ele ficou no meu pé e insistia muito que eu voltasse para ele. Começou a me perseguir e ameaçar”. Foi então que Ana começou um novo relacionamento, com outro rapaz, que presenciou as cenas de ciúmes e as angústias dela com relação ao ex-namorado. Usuário de drogas, esse novo namorado juntou-se com um sobrinho dela envolvido em crimes e drogas e resolveu matar o ex-namorado de Ana. Ela assumiu a autoria intelectual do crime para resguardar o namorado, verdadeiro autor intelectual do homicídio. O executor do crime foi o sobrinho de Ana, menor de idade, na época. Presa, ela foi processada, julgada e condenada a 19 anos de reclusão.

Ana faz a seguinte reflexão sobre o dia do seu julgamento e a longa pena recebida:

Demorou um ano e um mês para sair a sentença. Foram vinte anos de pena, só que por eu ser menor de 21 e ter residência fixa, então ficou 19 anos. O meu namorado, que eu assumi por ele, foi a única testemunha de acusação no dia do meu julgamento. Foi aí quando que caiu a ficha do que eu tinha feito. Foi quando veio aquele negócio na minha cabeça: ‘Meu Deus, o que foi que eu fiz?’ Achei que ia passar vinte anos dentro da cadeia. Ia ficar esse tempo todo longe do meu pai, da minha família, dos meus irmãos, da minha filha. Ia ficar fora do mundo esse tempo todo. Eu ia morrer ali dentro. Veio um monte de coisa ao mesmo tempo na minha cabeça. Passei mal, desmaiei.

Ana passou cinco anos na prisão e está em liberdade há cinco anos. Ela fala do sofrimento do cárcere, mas enfatiza que esse sofrimento foi muito maior para a filha, que ficou na casa de uma irmã durante o período em que esteve presa.

A minha filha tava com quatro anos quando eu fui presa. Todas as visitas levavam minha filha para mamar no presídio. Só que era muito difícil para mim, porque quando ela saía, ela ficava arrasada e chorava muito. Ela era muito pequena e muito

apegada a mim. Ela era muito apaixonada. Era, não, ela é muito apaixonada por mim. Até as próprias agentes de lá do presídio se sensibilizavam, choravam quando era dia que minha filha ia, pelo estado que ela saía de lá. Ela ficava segurando nas grades. Essa cena nunca vai sair da minha mente. Eu não sofri, mas a minha filha sofreu. Quando eu saí da prisão, ela ficou tão feliz. Ela chorou, me abraçou e disse: ‘Mãe, que bom! Graças a Deus que a senhora tá perto de mim agora. Agora não vou me separar nunca mais da senhora’.

A filha está presente nas memórias da adolescência, no sofrimento da prisão e no olhar de Ana sobre o futuro. Seu afeto é demonstrado através de palavras, do cuidado evidenciado em várias passagens de sua narrativa e nas preocupações com o futuro da filha. Ao afirmar que não sofreu, Ana não nega as tristezas vivenciadas durante a segregação, os momentos difíceis e o peso do cárcere em sua vida. No entanto, ressalta que o sofrimento da filha foi maior, pela perda do convívio materno.

Durante o tempo em que esteve presa, Ana conheceu a Associação de Proteção e Assistência Carcerária (APAC), cujos membros se tornaram verdadeiro esteio emocional para ela no cárcere e no pós-cárcere. Ana fala com muita emoção do apoio que recebeu, inclusive da festa surpresa que os membros da APAC prepararam para ela no dia de sua saída da prisão. Ela aponta a APAC como uma segunda família:

Eu costumo dizer que o pessoal da APAC é minha segunda família, meus pais, meus irmãos, tios, tias. São pessoas que até hoje me apoiam. São as únicas pessoas com quem eu posso contar. E quando eu falo “posso contar”, não é nem tanto na situação financeira. O que eu precisar, eles me ajudam, mas é mais na parte afetiva, entendeu? E eu sei que posso contar com eles quando tô com algum problema em casa. Eu ligo, converso, eles me tranquilizam. São coisas que dinheiro nenhum pode comprar: o afeto e o carinho.

Esse apego às pessoas da APAC, que são elevadas ao patamar de “família” para ela, parece representar a tentativa de reconstituir o *self* na dimensão afetiva a partir de novas relações sociais que não sejam influenciadas pela estigmatização do cárcere. É uma forma de sentir-se querida, respeitada e valorizada, sobretudo porque se sentiu muito rejeitada quando retornou à liberdade, já que os/as amigos/as e até familiares se afastaram dela.

A sucessão de relacionamentos afetivos que Ana descreve e que estão presentes nos momentos mais cruciais de sua vida, ligando-se ou não ao crime, ao cárcere e ao pós-cárcere, parece compor algo de muito central para ela, aparecendo em sua narrativa como suposta marca de autonomia. Trata-se de algo característico da matrifocalidade, na medida em que pressupõe relacionamentos pouco duradouros que, pela própria impossibilidade do cumprimento do papel de provedor atribuído aos homens, não garantem o sustento de Ana e

de sua filha, gerando uma sucessão de envolvimento afetivos inviabilizados pelas condições concretas de existência.

Este padrão parece se repetir na forma como descreve o relacionamento homoafetivo que mantém desde a prisão. Antes de ser presa, Ana só havia namorado homens. Ela sorri quando fala da ironia de sua atual condição afetiva, já que foi a não aceitação da homossexualidade do namorado que a levou ao cárcere. Ela diz: “A gente não pode jogar pedra pra cima, porque ela pode voltar e cair na sua cabeça”. Ou seja, ela tem consciência de que aquilo que ela repudiava – a homossexualidade – é agora parte de sua vida. Ana afirma que as decepções amorosas com os homens a levaram a decidir por relacionar-se com mulheres, embora não se considere homossexual, nem bissexual. É categórica ao afirmar que jamais teria se relacionado com mulheres se não tivesse passado pela prisão.

O relacionamento de Ana com a atual companheira, uma policial civil, foi iniciado na prisão, onde se conheceram através de agentes penitenciárias. Angustiada com o sofrimento da filha, que estava morando na casa de sua irmã, Ana pediu que ela cuidasse da menina, até que retornasse à liberdade. Quando saiu da prisão, foi morar com a companheira e a filha, formando uma família. No entanto, entende que seu relacionamento, hoje, está desgastado, sobretudo pelos constantes conflitos da filha, já adolescente, com a companheira. Revela, então, o desejo de pôr fim ao relacionamento, para criar a filha sozinha.

A relação com a filha já era muito importante na vida de Ana. No entanto, mais do que algo que concorreu para a mortificação do *self* durante o cumprimento da pena, a maternidade passou a ocupar um lugar central como elemento de reconstrução do *self*, pois é o que impulsiona Ana na busca de trabalho remunerado – o que significa autonomia e independência financeira –, já que ela deseja dar orgulho à filha, tornando-se exemplo na sua educação. Nesse sentido, as esferas afetiva e profissional estão intimamente conectadas, uma vez que é na busca por um espaço no mercado de trabalho que Ana encontra o meio para vivenciar plenamente a maternidade.

Ana afirma que ainda não tem coragem de separar-se da companheira, por causa da dependência financeira, mas quando a tiver, jamais voltará a se envolver com mulheres, pois essa experiência afetiva resultou apenas das decepções afetivas e da carência na prisão. Isso demonstra bem os efeitos da segregação prisional sobre a vida afetiva de Ana, algo que expressa a mortificação do *self* vivenciada no cárcere. Não é a homoafetividade em si que expressa essa mortificação, mas a mudança no comportamento sexual de Ana, desencadeada pelo encarceramento e pela perda de referenciais afetivos que compunham o *self* antes da

prisão. Apesar disso, o padrão matrifocal, que coloca a mulher inicialmente como foco afetivo e, posteriormente, como foco econômico da unidade doméstica, é repetido.

Enquanto esteve presa, Ana procurou ocupar bastante o tempo no espaço penitenciário. Terminou o ensino fundamental, fez diversos cursos e trabalhou na faxina. Depois que ganhou a liberdade, passou quatro anos sem emprego e atribui essas dificuldades ao fato de ser ex-presidiária. Em 2010, por força do convênio da IGESP com as instituições públicas, começou a trabalhar no IFAL, onde ficou por quatro meses. Assim relata o momento em que recebeu o primeiro trabalho no pós-cárcere e o salário:

Eu me sinto tão feliz, tão feliz de estar trabalhando. E eu fiquei tão feliz quando fui receber meu primeiro salário, de R\$ 400,00. Meu Deus do céu! Eu fiquei feliz porque fui eu que ganhei, fui eu que trabalhei. Eu suei para ganhar aquele dinheiro. É pouco, mas você que ganhou se sente tão feliz. Você se sente tão útil. Nem que dê pra comprar só uma coisinha. Mas foi você que ganhou, você que trabalhou, suou, conquistou aquele dinheiro.

Essas expressões de felicidade demonstram bem como o trabalho e o salário têm papel primordial na reconstrução do *self* para Ana, particularmente diante do desejo de dissolver o vínculo afetivo com sua atual companheira. Ela se sente útil e vê aquilo como uma conquista. Por outro lado, o dinheiro que é fruto desse trabalho tem o importante papel de resgatar sua autonomia, permitindo a compra de “uma coisinha”.

Através dos convênios, Ana foi remanejada para a CASAL, onde trabalha atualmente como secretária da Presidência. Como a CASAL valoriza mais os/as trabalhadores/as beneficiados/as pelo convênio, ela sentiu essa mudança como algo positivo, um crescimento, sobretudo porque passou a desempenhar atividades de natureza administrativa e não mais aquelas atividades repetitivas tipicamente domésticas.

Sobre o retorno à liberdade, Ana afirma:

Aqui fora eu ainda estou me acostumando. Porque cinco anos que meu mundo foi aquele. Minha vida se resumia àquilo ali, àquele espaço ali. E assim, aqui fora tudo é muito grande, é tudo muito diferente lá de dentro. Sei lá. Ainda não sei como explicar. Olha, hoje eu dou valor ao ir na padaria comprar pão. Me sinto tão feliz de estar fazendo isso novamente. Porque eu achei que ia morrer ali dentro, no presídio.

É com esse apego à liberdade que Ana faz planos para o futuro. Aponta como meta adquirir uma casa própria, fruto de seus esforços, e deixá-la para a filha. É na sua própria história, cheia de vicissitudes, que Ana encontra parâmetros para a educação da filha e para a busca de um futuro melhor. O passado, portanto, não é apontado por ela como algo a ser

esquecido, mas como algo a jamais ser repetido. O futuro, por sua vez, já está acontecendo. É uma nova história que ela escreve dia após dia.

- **Dalila**

Dalila tem 28 anos e é uma mulher muito bonita. Alta, possui longos cabelos loiros cacheados e olhos verdes. É vaidosa e gosta de usar roupas curtas e coloridas. Sua aparência e a forma como se comporta – através de gestos sensuais – revelam a *performance* de sua feminilidade de acordo com padrões tradicionais.

Filha única de uma família de classe média baixa, Dalila cursou até a 8ª série (não concluída) e não levou os estudos adiante porque se envolveu com drogas. Ela nunca havia trabalhado antes de ser presa e era sustentada pelo pai, que faleceu há cerca de um ano. Chora ao falar do pai porque lembra o quanto ele ficou magoado com o crime cometido por ela, a ponto de não visitá-la na prisão durante os quatro anos em que permaneceu encarcerada. Como filha única, encontrava no pai, na mãe e na filha mais velha, já nascida quando ela foi presa, os seus principais laços afetivos, pois eram as pessoas mais importantes de sua vida. Essas ligações afetivas aparecem em seu relato como referências identitárias fortes.

Dalila tem duas filhas. A primeira, de dez anos, é fruto de um relacionamento que teve no final da adolescência. O pai da criança nunca a reconheceu oficialmente, mas dá um pequeno apoio financeiro, que ela chama de “ridículo”. A segunda filha, de dois anos, nasceu da união com um traficante de drogas, também viciado, com quem se envolveu depois de sair da prisão. Quando essa filha estava prestes a nascer, Dalila resolveu ir morar com os pais, fugindo dos delírios do companheiro drogado, usuário de *crack*. Ela descreve o relacionamento como algo conturbado e cheio de brigas. Desde então, não voltou a morar com ele que, tempos depois, foi assassinado. Sobre a morte do companheiro, afirma: “Eu gostava dele, mas eu num senti muito a morte dele, não. Num vou mentir... Era difícil. Ele tava perturbado e eu tava vendo a hora dele fazer uma besteira comigo”. Dalila já foi usuária de maconha e *crack*, mas parou de usar desde que saiu do Santa Luzia. Descreve isso como uma libertação.

Condenada a 11 anos de reclusão em regime fechado pela prática de sequestro e atentado violento ao pudor, Dalila não gosta de falar no crime cometido. Durante o tempo em que esteve presa, recebia a visita da mãe, da avó e da filha. Eram sempre momentos de

sentimentos mistos. Alegria por vê-las, mas tristeza por estar na condição de presidiária. Sua relação com a filha mais velha restou muito fragilizada pela segregação da prisão. Sobre isso, ela relata:

Minha filha era pequenininha quando fui presa. Ela ia me visitar e ficava chorando quando ia embora, mas todo dia eu ligava, conversava com ela. Hoje a minha relação com ela é boa, mas não é como eu esperava. Pelo tempo que a gente passou distante, ela se apegou mais a minha mãe do que a mim. Hoje mesmo, se for o caso de ir morar em outro lugar, ela não vai querer ir comigo. Ela tá com dez anos já. Ela sabe, esquece não, ela lembra tudo do tempo em que estive presa.

Dalila reconhece, então, que foi o tempo de afastamento proporcionado pelo cárcere que contribuiu para que a ligação com a filha fosse modificada, a ponto de a criança apegar-se mais à avó do que a ela. A frustração da expectativa que guardava consigo para o retorno à liberdade é grande, a ponto de reconhecer que o afeto da filha por ela jamais será como era antes da prisão. Trata-se de uma perda significativa, expressão clara da mortificação do *self*, desencadeada pelo encarceramento.

Na prisão, Dalila tentou estudar, mas a fragilidade da estrutura penitenciária alagoana não contribuiu para que isso se tornasse uma realidade. Ela afirma: “Eu tive oportunidade de estudo lá no presídio, mas só que foi muito pouco. Os professores faltavam muito, aí eu nunca continuava”. Ela também fez cursos de artesanato ofertados no presídio, mas não viu nenhuma possibilidade de aplicar aquele aprendizado na vida em liberdade, justificando que tudo aquilo não ajudou a arrumar emprego formal, algo muito almejado por ela. Dalila sabe que, para conseguir emprego, precisa aprimorar os estudos. Por isso, em liberdade, voltou a estudar. Ela diz:

Voltei a estudar, à noite. É a oitava série, nono ano. É pra ver se eu consigo mais oportunidade, porque tá difícil. Eu fui fazer uma inscrição no SENAC, para fazer um cursinho de recepção. Disseram que eu tinha que terminar os estudos. Por isso que eu voltei a estudar, pra terminar, pra fazer o curso. Fiz um de informática também, mas a pessoa não consegue emprego. É muito ruim.

Desde que saiu do presídio Santa Luzia, há cinco anos, Dalila só conseguiu empregos precários, sem carteira assinada, em lojas de roupas, restaurantes e bares. A estigmatização velada está presente em todos os fatos e circunstâncias relacionados às suas tentativas de inserção no mercado de trabalho. Chegou a trabalhar por uma semana em um restaurante, como garçomete, mas quando pediram a documentação dela, logo a dispensaram, dizendo que não precisavam mais dos seus serviços. Ela fala da grande dificuldade de arranjar emprego pela condição de ex-presidiária:

Às vezes a pessoa vai para uma entrevista e tem tudo pra dar certo. Quando é depois, não é chamada. Eu passei por umas entrevistas no comércio de Maceió. Fui pra uma loja, aí a moça disse: ‘Aguarde...’. Depois da entrevista, levou os meus dados. Acho que puxaram lá a minha ficha. Até hoje, sempre é isso: ‘Fique aguardando’. Aí, você tem 99% de chance, mas depois, desaparece. Eu acho que é por ser ex-presidiária. Eles não perguntam sobre isso na entrevista, mas pedem ‘Nada Consta’. Aí...

Quando concedeu a primeira entrevista, Dalila estava fazendo bico em um bar localizado em um bairro periférico de Maceió. Trabalhava das 10h às 19h, recebendo R\$ 120,00 por semana, com direito a vale-transporte, mas sem registro em CTPS. Ela não estava satisfeita com o trabalho porque, além de muito cansativo, era informal. Segundo ela, “isso já é pra não ter que ficar parada, sem fazer nada. Aí tem que se virar de todo jeito”. Ou seja, na tentativa de ter alguma renda e conseguir espaço no mercado de trabalho, ela se submeteu a situações que não eram as ideais, porém necessárias para sua condição de ex-presidiária, sobretudo diante da necessidade de ajudar no orçamento doméstico, já que ela e as duas filhas dependem diretamente da mãe.

Foi então que surgiu uma oportunidade de trabalho, através do convênio da IGESP com a CASAL. Ela ficou muito animada com o trabalho, mas não se adaptou bem às regras do local. Logo no primeiro dia, foi trabalhar com roupas muito justas e a barriga à mostra. O chefe imediato mandou que ela providenciasse uma roupa mais adequada ao ambiente de trabalho. Como a CASAL é localizada no centro da cidade de Maceió, Dalila tratou imediatamente de comprar uma blusa para enquadrar-se às exigências do trabalho. No entanto, viu essa exigência como um exagero: “Qual o problema de usar a minha roupa?”. Acostumada com ambientes menos formais – bares e restaurantes de periferia –, Dalila custou a se adaptar ao local, de modo que algumas pessoas que ali trabalham se referem a ela como “doidinha” ou “danada”. Ela apenas ri, dizendo que esse é o seu jeito de ser.

Dalila ainda trabalhou ali por alguns meses, quando iniciou um relacionamento com um ex-presidiário que também trabalhava na CASAL. Passaram a morar juntos, e ela levou consigo apenas a filha mais nova, já que a mais velha quis ficar com a avó. Juntos, Dalila e o companheiro passaram a faltar muito ao trabalho, perdendo a confiança da administração da empresa. Depois, desapareceram totalmente e foram desligados do convênio. Estão desempregados, vivendo novamente de bicos.

Na CASAL e na IGESP há comentários sobre o suposto envolvimento do companheiro de Dalila com drogas e crimes. Embora tenha tentado vencer a estigmatização e reconstruir o *self* no pós-cárcere, através dos esforços de estudar e trabalhar, ela deixou para trás, em nome

de um novo amor, uma importante oportunidade de conquistar espaços no mercado de trabalho, algo por ela tão almejado.

- **Sara**

Sara tem 45 anos de idade e é costureira. É uma mulher de estatura mediana, magra, de pele morena, com traços indígenas. Descreve a infância como “legal”, mas relata que trabalha desde criança, ajudando a família. Para ela, os pais souberam criá-la bem. Ela diz: “Eu sinto que sou educada. Primeiro, a educação que meus pais me deram. Depois veio a dos professores”.

Sara casou-se cedo, com 17 anos de idade. O casamento durou 19 anos e deu origem a quatro filhos, três rapazes e uma moça, todos hoje adultos e independentes. A maternidade e a relação com os filhos aparece como um elemento identitário muito expressivo na vida de Sara, o que se pode inferir pelo fato de que afirma ter assumido o crime de homicídio cometido por um filho, menor de idade na época, na tentativa de evitar que ele fosse recolhido à Unidade de Internação de Menores, para cumprir medida socioeducativa. Foi em nome do afeto materno e com o sentido de proteger o filho que ela foi parar na prisão.

Os relacionamentos afetivos também figuram na vida de Sara como outro forte traço identitário, verdadeiro elemento constituinte do *self*. É através desses relacionamentos que ela relata a história de sua vida.

Após dois anos e dois meses do fim do casamento de 19 anos, ela começou novo relacionamento. Neste momento, já estava presa, condenada a uma pena de 19 anos de reclusão. Ela o conhecia antes de ser presa, mas foi no presídio, nos dias em que as mulheres recebiam autorização para visitar os presos no complexo penitenciário, que começou o namoro. Tempos depois, eles já se consideravam casados.

Foi muito legal. Gostei do segundo casamento. Não houve sofrimento para mim. E tirei a cadeia mais fácil, com mais facilidade. Para mim o tempo passou que não senti, porque estava acompanhada. Apesar da prisão, foi legal. Estava bem acompanhada, era bem tratada, também tratava bem dele, que era preso também.

Sara passou quatro anos, um mês e doze dias na prisão. Já está em liberdade há seis anos. Refere-se à prisão, sempre, como “aquele lugar”. Quando foi presa, seus filhos eram todos menores de 18 anos e foram amparados por familiares, em São Paulo e em Rondônia.

Na prisão, só recebeu visita uma vez, quando vários parentes, juntos, foram até o presídio. Os filhos, por estarem distantes, jamais a visitaram na prisão. O contato com eles e os demais familiares se dava apenas por telefone. Isso, porém, teve repercussão direta na forma como a relação com eles passou a ser vivenciada, o que aparece constantemente em seu relato. A segregação prisional acarretou uma intensa fragilização dos vínculos afetivos, expressão clara da mortificação do *self* na vida de Sara.

A solidão da prisão foi minimizada, então, pela presença do companheiro preso. Nos dias em que não ia visitá-lo, Sara passava horas e horas concentrada na máquina de costura, sua grande companheira de prisão e meio de subsistência, já que costurava para outras presas, agentes penitenciárias e até para a Direção. A manipulação contínua da máquina de costura acarretou fortes dores de coluna, tratadas com medicação anti-inflamatória. Além disso, Sara fala de outras sequelas da prisão sobre o seu corpo e sua mente, algo que também aponta para a mortificação do *self* acarretada pelos efeitos do espaço penitenciário sobre o corpo. Ela desenvolveu enxaqueca crônica e tem hoje problemas de esquecimento. Atribui essas mazelas ao sofrimento vivido “naquele lugar”. Ela relata:

Ali no presídio a gente só vê o sol nascer quadrado. Está fechado. Meu mundo é aquele. Quando saí, fiquei assim, meio abacada. É que o tempo vai passando e a gente que passa por aquele lugar vai ficando com problema mental. A gente não enlouquece porque Deus é mais. A gente fica com problema de esquecimento.

Quando saiu da prisão, Sara não conseguiu voltar a conviver plenamente com os filhos, tanto porque todos já estavam casados e independentes financeiramente, como porque permaneceram morando fora de Maceió, de modo que ela não pôde estabelecer contato presencial contínuo com eles. A própria distância física, iniciada na prisão e persistente no pós-cárcere, acarretou um distanciamento afetivo difícil de ser resgatado. Sara lamenta a perda do acompanhamento da adolescência dos filhos, período que coincidiu com seu encarceramento. Isso é descrito por ela como o maior sofrimento de sua vida. Ela diz:

Ainda hoje eu sofro por isso. Eu não tive o prazer de sair daquele lugar [presídio] e ter eles ao meu lado. Era meu maior prazer de ver os quatro juntos comigo, como era antigamente. A gente se separou por causa da prisão. Aí eu perdi o acompanhamento da adolescência deles. Meu sofrimento todinho é por isso. Depois que eu saí, tudo ficou diferente.

Sara afirma que o filho mais velho nunca a perdoou pelo crime cometido, embora não verbalize isso. É na forma hostil como ele a trata que ela interpreta esse sentimento do filho, que jamais resgatou a intimidade antigamente existente na relação mãe-filho. Os outros três são mais afetuosos, mas, como vivem longe, não compõem mais um núcleo familiar, como

antigamente. Ela relata uma série de tentativas de reconstituir essa relação, inclusive o fato de ter viajado para visitar cada um deles em suas cidades. Essa tentativa de resgate demonstra a busca de Sara em reconstituir o *self* através da restauração dessas relações afetivas fragilizadas. Embora tenha avançado, não conseguiu, ainda, relacionar-se com eles da forma como gostaria.

Poucos dias depois que saiu da prisão, Sara conseguiu emprego de costureira em um ateliê. Afirma que a dona do estabelecimento sabia de sua condição de ex-presidiária, já que o contato foi estabelecido através da psicóloga do presídio Santa Luzia, que explicou a situação de Sara. A empresária aceitou-a “sem preconceito”, segundo ela. Embora fosse uma excelente costureira, recebendo o reconhecimento da dona do ateliê, Sara não se adaptou ao espaço de trabalho, justamente pelas sequelas da prisão em seu corpo. Sentia muito calor, fortes dores de cabeça e de coluna. Sabia, então, que não permaneceria ali por muito tempo. Quando apareceu a oportunidade de trabalhar no IFAL, deixou o emprego no ateliê e foi trabalhar em atividades domésticas naquele espaço acadêmico.

Sara saiu da prisão antes do marido e, como não tinha para onde ir e não tinha meios de pagar o aluguel de uma casa, permaneceu num quatinho lá na parte externa do presídio Santa Luzia, denominado “albergue”. Não se tratava de um espaço adequado para mulheres em regime semiaberto, mas servia de apoio àquelas que não tinham família por perto. Ela descreve esse início de retorno à liberdade como “um tempo sofrido pela perda da família”. Foi na saída da prisão que ela realmente sentiu o peso da distância dos filhos.

Após um ano de trabalho, Sara conseguiu alugar uma casa, onde passou a viver com o segundo companheiro por algum tempo. Foram oito anos de relacionamento, findados quando ele começou um relacionamento paralelo. Segundo ela, “ele se embelezou por outra mulher e quem perdeu foi eu. Fiquei solteira novamente. Então não gostei de ficar só, porque eu gosto da vida a dois”. Um mês depois dessa ruptura, Sara iniciou outro relacionamento, com ex-presidiário, beneficiário do convênio. Já estão morando juntos há quase seis meses. Sobre esse novo relacionamento, ela diz:

Até aqui está dando certo. Não sei até quando, porque os homens hoje são muito namoradores e as mulheres não aguentam isso. As mulheres não aguentam traição e separam logo. Então até aqui está dando certo. Não sei até quando, mas estou feliz com isso.

Os relacionamentos afetivos parecem ser centrais na vida de Sara, já que afastam a solidão que ela tanto evita e, de certa forma, compensam a ausência dos filhos distanciados

pela segregação oriunda da prisão. Isso também se evidencia na forma como descreve pessoas amigas que a acolheram no pós-cárcere, tornando-se uma verdadeira família para ela. “Eu sou recebida por uma família, que não é família de sangue, mas eu me aproximei dessas pessoas e já me tenho como uma pessoa da família, porque aqui eu não tenho família de sangue”. Essa compensação também evidencia a busca de Sara por novas relações sociais e afetivas com pessoas que proporcionem acolhimento, valorização e respeito, o que ressalta através da ênfase que dá ao fato de ter de visitá-los todos os dias, porque eles cobram a presença contínua deles em sua casa.

Sara faz a seguinte reflexão sobre as experiências vividas na prisão e que a levam a repensar o passado:

Para mim, a prisão foi uma escola pela qual eu nunca tinha passado. Apesar de todo sofrimento que passei, para mim foi melhor porque aprendi coisas melhores para a minha vida. Tive mais experiência. Que aquilo passado não acontece mais porque já estou pensando melhor. O que vier de mal para o meu lado, eu tenho que tolerar. Eu não posso ser aquela do coração muito rígido de antes. O coração mudou para melhor. Tudo de ruim que vier para o meu lado, eu tenho que me defender, mas de outra forma melhor, não da forma como aconteceu.

Na história de vida de Sara, é a dimensão afetiva que se destaca como a marca mais forte de constituição do *self*. Por isso, sua busca por reconstituir aquilo que para ela compõe seus elementos identitários mais basilares está justamente ligada aos vínculos familiares com os filhos, aos relacionamentos amorosos e às novas amizades que substituem a ausência da família. A dimensão profissional de sua vida é importante como meio de subsistência, mas não aparece como um problema em sua vida. Por um lado, ela sabe que está em um trabalho temporário, não “fichado”. Por outro, tem ciência de seus atributos de costureira, que aparecem como uma alternativa de subsistência. Assim, é na esfera afetiva que se concentram todos os esforços de Sara na busca contínua de reconstrução do *self* na vida pós-cárcere.

- **Maria**

Maria tem 29 anos. É uma mulher muito bonita, de pele clara, olhos verdes e cabelos longos, lisos e bem tratados. Ela estudou até a 8ª série e possui uma educação doméstica diferenciada, o que se evidencia através de seus gestos delicados e da forma de se expressar, com um vocabulário rico e sofisticado. Sua aparência é ressaltada por todos com quem convive, o que ficou evidente durante a pesquisa de campo no espaço penitenciário e na

instituição conveniada onde ela trabalhou por algumas semanas. Sua *performance*, que inclui a forma elegante de vestir e os gestos sutis, signos de beleza feminina, constitui um elemento identitário ao olhar dos outros e é reconhecido por ela como atributo de sua autoidentidade. Isso é verbalizado em alguns momentos de seu relato, sobretudo quando pondera que a aparência pode contar a seu favor, evitando a estigmatização ou, como ela diz, o “preconceito” na vida pós-cárcere.

Natural de Maceió, Maria relata que teve uma infância feliz. Antes de ser presa, era casada e morava com o marido e o filho pequeno. Ela conta que se envolveu em crimes por causa do marido, assaltante, que foi assassinado na operação que a levou à prisão. Foi condenada a uma pena de 17 anos por roubo e extorsão.

O relacionamento de Maria com a mãe é descrito por ela como algo um tanto difícil, sobretudo porque a mãe é superprotetora. Foi ela que ficou responsável pelo filho de Maria durante os quatro anos, sete meses e onze dias em que esteve presa. Eles iam visitá-la regularmente na prisão e isso era motivo de grande alegria para ela, pois não perdeu o contato com a criança nesse período. Atribui a isso, inclusive, o fato de não haver mudanças no relacionamento com o filho.

Maria está em liberdade há cerca de um ano. Define o retorno à liberdade como algo maravilhoso, mas um recomeço difícil, porque tem de começar tudo do zero, voltar a morar na casa da mãe, além de buscar o próprio sustento, sabendo das dificuldades que uma ex-presidiária enfrenta para encontrar espaço no mercado de trabalho.

Ela relata que não estudou no presídio porque lá só havia ensino de alfabetização e ensino fundamental (1ª a 4ª série) e ela já possuía o ensino básico completo quando foi para o Santa Luzia. No entanto, fez cursos de artesanato (bijuteria no quengo do coco, bordado, pintura, costura) e recebeu três diplomas por esses cursos. No presídio, trabalhou na faxina. Em liberdade, começou um curso de informática, e expressa o desejo de fazer o Curso Supletivo e, depois, estudar Direito, pois aprendeu muita coisa na prisão e viu injustiças cometidas, principalmente, por advogados. Esse desejo expresso demonstra o interesse de Maria em crescer profissionalmente, algo que aponta para a busca da reconstituição do *self* através do aprendizado de coisas novas e do desempenho de atividades que tenham um importante papel social, podendo, inclusive, colaborar para minimizar as injustiças do sistema penitenciário sobre as pessoas que ali cumprem penas.

Para Maria, a prisão ensinou muitas coisas boas, a exemplo do valor da família, que ela não reconhecia antes de ser presa, além da liberdade em si, representada em suas palavras através do contato com o sol quente e a chuva: “Nesses dias cheguei em casa toda molhada da chuva a agradei a Deus, porque lá dentro do presídio eu desejei tanto tomar banho de chuva e nunca tomei”. Para ela, a sensação de respirar o ar ao céu aberto é como nascer de novo. Essa expressão sugere que a vida no cárcere é vista como um período de “morte”, de perdas, de rupturas. É um período do não vivido. Estar de volta à liberdade, para ela, é como se deparar com uma nova vida, o que não significa esquecer o passado, mas tomá-lo como parâmetro para o que ela buscará no futuro, tanto na vida afetiva como nas relações profissionais.

Quando saiu em liberdade, Maria colocou o currículo em vários lugares e ficou cadastrada na IGESP para ser indicada ao trabalho em uma das instituições conveniadas. Quando surgiu uma vaga na CASAL, começou a trabalhar, já na parte administrativa, no protocolo de documentos, algo que definiu como uma oportunidade maravilhosa, embora lamentasse não ter o mesmo tratamento dos demais empregados, já que não se trata de emprego celetista. No entanto, Maria permaneceu no trabalho na CASAL por apenas pouco mais de dois meses, porque se envolveu em conflitos com o pessoal da administração, tanto da CASAL como da IGESP. Está, portanto, desempregada.

Ela afirma que tem medo de voltar ao presídio e, por isso, está “pisando em ovos”. Com essa expressão, revela os cuidados que tem para não mais se envolver com pessoas que possam levá-la à prisão, seja através do descumprimento das regras do regime semiaberto, seja através do envolvimento com novos crimes. Esse desejo de não mais errar é reforçado pela prática religiosa rigorosa que iniciou ainda quando presa, quando converteu-se à Assembleia de Deus. Maria relata que a religião consistiu em apoio fundamental durante o tempo de encarceramento e atribui a isso a mudança em seu caráter. Reconhece, porém, as dificuldades enfrentadas para se adequar às regras da religião. Ela, que anteriormente era uma mulher vaidosa e usava bijuterias, maquiagem e roupas curtas, passou por um profundo processo de transformação, até que foi batizada ainda na prisão. Assim, afirma: “Eu mudei muito. Já não tenho os mesmos costumes de antes, não uso as mesmas roupas, maquiagem, brincos, coisas que eu sempre gostei”. É preciso ressaltar que, quando a farda foi implantada no presídio Santa Luzia, proibindo-se o uso de adornos, maquiagem e salto alto no cotidiano carcerário, Maria já havia se convertido à religião. Portanto, essas mudanças em sua aparência foram decorrentes, exclusivamente, da conversão religiosa.

As mudanças sofridas por Maria em função da nova religião representam uma forte expressão dos processos de reconstrução do *self* iniciados já no espaço penitenciário. Católica não praticante antes da prisão, Maria busca na nova religião uma forma de apagar as marcas do passado e “nascer de novo”, através de uma “mudança de caráter”. A passagem pela prisão foi determinante para essa radical mudança em sua vida. Ela deixa elementos de sua identidade anterior para viver uma nova forma de vida, desencadeada pelas vivências na prisão e repercutindo em sua vida pós-cárcere.

Em liberdade, Maria continua a frequentar a Igreja e conheceu a União dos Militares Evangélicos de Alagoas (UMEAL), que frequenta regularmente, realizando atividades de evangelização em várias cidades de Alagoas. Esse engajamento religioso voluntário tornou-se uma atividade importante na vida dela, uma missão, que demonstra seus esforços na busca pela reconstrução do *self*, já que evidencia atividades que proporcionam a autocrítica com relação ao crime praticado, bem como ressalta o desejo de não mais ter o passado como referência identitária central de sua vida.

Foi nos cultos religiosos que Maria conheceu seu atual namorado, com quem mantém um relacionamento em que, segundo ela, “é tudo na ordem e na decência”. Como aderiu às regras e preceitos da religião que agora faz parte de sua vida, Maria e o namorado obedecem a todas as recomendações dadas pela Assembleia de Deus no que diz respeito à castidade e ao recato antes do casamento. Esse tornou-se, para ela, o parâmetro ideal de relacionamento. Por considerar que “é pessoa certa na hora certa”, Maria passou a cultivar o desejo de casar e ter mais filhos. Esse relacionamento, iniciado na vida em liberdade, sugere novos arranjos afetivos, que atribuem elementos identitários passíveis de representação nas relações cotidianas, compondo uma nova imagem de Maria diante das pessoas com as quais convive.

- **Abgail**

Abgail tem quarenta anos e é uma mulher de aparência sofrida e sorriso triste. Vem de uma família humilde da zona rural de uma cidade do interior de Alagoas, mas afirma que teve uma infância tranquila. Casou-se aos vinte anos e teve três filhos. Separou-se quando as crianças ainda eram pequenas e criou os filhos sozinha, com a ajuda da mãe.

Abgail só estudou até a 4ª série. A baixa escolaridade contribuiu para que suas atividades de trabalho estivessem sempre na informalidade ou na esfera doméstica. Para

sustentar a família, trabalhou como vendedora ambulante de bolos e tapiocas e, eventualmente, conseguia emprego em casa de família, como cozinheira. O fato de exercer atividades de natureza doméstica, tanto na esfera privada quanto na esfera pública, configura elementos identitários de Abgail, que ela mesma reconhece, na medida em que se tornam importantes referências para o trabalho, formal ou não, no pós-cárcere.

Condenada a 19 anos e oito meses de reclusão pela prática de homicídio, Abgail adverte que não gosta de falar sobre o crime cometido e o tempo em que esteve na prisão, porque só lembra do sofrimento vivido. Prefere falar sobre a liberdade e a vida que leva atualmente. Ela diz: “Eu quero esquecer as coisas ruins que vivi na prisão e só quero lembrar das coisas boas, do que aprendi lá dentro”.

Abgail chora durante a entrevista quando fala do sofrimento dos três filhos no tempo em que esteve presa. Nesse período, as crianças ficaram com sua mãe, que, segundo ela, não tinha paciência para cuidar de crianças. Por isso, depois foram morar com o segundo companheiro dela, padrasto deles. Afirma que o companheiro cuidou das crianças melhor do que a mãe dela. O companheiro visitou Abgail na prisão por três anos e sempre levava as crianças para ver a mãe. Por isso, ela não perdeu o contato com os filhos, mas sofria muito a cada vez que os encontrava dentro da prisão, sobretudo porque eles também expressavam o sofrimento vivido. A perda da vivência cotidiana com os filhos, do cuidado, da educação durante o cumprimento da pena, aparecem em seu relato como fonte de muita angústia, já que ela, segregada, não exercia na plenitude o seu papel de mãe, elemento identitário também forte em sua vida. Num contexto familiar matrifocal como o dela, as perdas ocasionadas pelo encarceramento tanto se situam na dimensão afetiva, através das constantes referências à sua ausência nos processos de educação e no cuidado com os filhos, como no seu papel de provedora, tão central para ela.

O companheiro, muito presente durante os primeiros anos de encarceramento de Abgail, envolveu-se com uma moça menor de 18 anos, que engravidou. Abandonou Abgail para ficar com essa outra pessoa. Ela conta que ele se arrependeu e queria voltar para ela. Conversando sobre o assunto, foi ela mesma que o orientou a assumir a responsabilidade com a adolescente e o filho que estava por vir. Embora fale dessa situação com tranquilidade, a ruptura causada pela traição do companheiro foi um choque para ela, já que representou mais do que o fim de um relacionamento afetivo, algo que por si só significava outra expressão da mortificação do *self*. Ela perdeu o companheiro e a visita regular dele e dos filhos. As dores da prisão tornaram-se, então, ainda mais fortes.

Abgail passou sete anos e três meses no presídio Santa Luzia e faz questão de ressaltar que já estava ficando “aperreada” com tanto tempo de prisão. O pequeno espaço penitenciário, as limitações da autonomia, as regras internas e os conflitos com outras mulheres presas tornaram o tempo de encarceramento muito angustiante, sobretudo porque o tempo de cumprimento efetivo de pena de Abgail ultrapassou a média de quatro anos de permanência no cárcere, em Alagoas.

Ela admite, porém, que aprendeu coisas que não sabia. Embora não tenha estudado, Abgail fez cursos de artesanato e de cabeleireira. Ela diz: “Se hoje sou cabeleireira, é porque aprendi na prisão”. Quando reconquistou a liberdade, há quatro anos, a primeira coisa que fez foi “batalhar trabalho”. Enquanto não arrumava emprego, vendia tapioca e bolo que ela mesma preparava, na feirinha de um bairro periférico de Maceió. Com essa atividade, lucrava entre R\$ 30,00 e R\$ 40,00 todos os dias. Chegou a montar um pequeno salão de beleza na casa da mãe, mas não teve condições de sustentá-lo. Depois, conseguiu emprego em casa de família, cuidando de uma senhora de idade e afirma que jamais escondeu da patroa que era ex-presidiária. Essas atividades demonstram que ela, embora não estivesse alheia às dificuldades no mercado de trabalho, buscou diversos meios de subsistência na vida pós-cárcere, o que sugere tentativas de resgate de sua autonomia financeira, que têm repercussão não apenas na subsistência, mas também nas relações afetivas, particularmente com os filhos.

Para demonstrar como foi bem aceita e como teve o seu trabalho valorizado, Abgail ressalta que precisou mentir para poder deixar o emprego na casa de família e mudar para o IFAL, quando apareceu uma oportunidade de trabalho. Na época, inventou para a patroa que a mãe estava doente e que, por isso, não poderia mais trabalhar. Ela conta que a patroa chorou com sua saída. Ao relatar esses fatos, Abgail ressalta suas qualidades identitárias positivas, representando atributos que favorecem a sua aceitação entre as pessoas com as quais convive, mesmo com as marcas do crime violento praticado e do período de vivência no cárcere. Ela reconhece que as pessoas temem uma “ex-presidiária”, estigmatizando-a, e resistem a contratar mulheres libertas do cárcere para o trabalho no espaço doméstico, onde a confiança é o pressuposto maior. No entanto, vale-se desse tratamento diferenciado para ressaltar aquilo que se destaca nela como uma importante qualidade, que deve ser levada em consideração quando diante do olhar dos outros.

No IFAL Abgail conheceu o terceiro companheiro, também ex-presidiário. Expressa o desejo de montar novamente o salão de beleza ou trabalhar com carteira assinada, para poder ajudar os filhos. Hoje, só o mais novo, de 22 anos, mora com ela e o atual companheiro. As

outras filhas, mais velhas, já são casadas e vivem suas próprias vidas. Como forma de complementar a renda, ainda vende bolo e tapioca nos finais de semana.

Abgail não tem grandes sonhos para o futuro. Deseja apenas deixar para trás as lembranças da prisão e levar uma vida honesta e em paz.

5.2. Mulheres reincidentes presas

- **Betânia**

Betânia foi menina de rua e tem no corpo as marcas de uma vida sofrida e ligada às drogas. Aos 35 anos, tem uma aparência bem envelhecida. É magra, de baixa estatura e tem a pele negra, cheia de cicatrizes. Não aparenta vaidade com os cabelos, sempre desalinhados, e já não tem os dentes da frente, o que dificulta, inclusive, a compreensão do que ela fala. Essa forma de apresentar-se não resulta da segregação prisional. Como sua vida sempre oscilou entre períodos em que morava nas ruas, envolvida com drogas, e outros em que recebia o amparo da irmã em casa, a vaidade parece algo alheio à sua vida.

Analfabeta, Betânia não fala muito, sempre de cabeça baixa e olhar triste. Demonstrando certa timidez, não aprofunda as reflexões sobre sua vida e relata muito sucintamente fatos vivenciados na vida em liberdade e na prisão. Ela afirma não lembrar nada da infância vivida em Murici, cidade da Zona da Mata de Alagoas. Fala apenas que, antes de ser presa, trabalhava em casa de família, como arrumadeira, mas deixou de trabalhar para viver de pequenos furtos em lojas e mercadinhos. Ao expressar claramente essa “opção de vida”, Betânia põe em relevo sua autonomia, muito embora a vivência no mundo da criminalidade seja mediada pelo uso contínuo de drogas e pela total falta de perspectiva que marca a sua vida.

Betânia está presa pela décima vez, sempre pelo mesmo crime: furto. Das dez vezes em que esteve presa, a em que mais demorou foi quando passou um ano e sete meses, após condenação a sete anos de reclusão. Das outras vezes, foi presa provisoriamente, mas beneficiada por relaxamento de prisão, diante da pequenez do delito praticado. A entrada mais recente na prisão se deu pelo furto de dois desodorantes em um mercadinho. Atualmente, ela aguarda julgamento e é considerada reincidente.

Betânia tem quatro filhas. Como sempre possuiu uma vida desregrada e marcada por pequenos delitos e sucessivas entradas na prisão, jamais conseguiu exercer a maternidade na plenitude, pois todas as filhas foram criadas por outras pessoas da família. Duas vivem com a avó paterna e uma delas já tem um filhinho. Uma vive com a madrasta, companheira do pai, e a outra com a irmã de Betânia.

Quando esteve presa, somente a irmã ia visitá-la, mesmo assim apenas por três vezes, oportunidades em que levou a filha de Betânia que mora com ela. Ela até lamenta a separação das filhas, não necessariamente ocasionada pelo encarceramento, já que somente uma morava com ela e a irmã, mas reconhece que não teria condições financeiras e mesmo emocionais de cuidar e sustentar as meninas, pelo tipo de vida que leva.

A vida desregrada e a relação estreita com a criminalidade parecem ter sido os principais motivos para que a maternidade não se tornasse um elemento identitário forte na vida de Betânia, mesmo diante do fato de ter quatro filhas biológicas. Isso fica evidente em sua narrativa. Ela expressa certa conformidade com a situação de não conviver com as filhas, seja na prisão ou quando está em liberdade.

Atualmente, Betânia não recebe visita alguma, porque a irmã, única pessoa a visitá-la, ficou com raiva, diante da décima entrada no presídio. “Agora ela não vem, não. Ela disse que não vinha porque eu fui fazer isso de novo porque quis”. Diante dessa circunstância, define esta última entrada como a mais triste de todas e chora. A irmã aparece como referência afetiva muito importante para Betânia, de modo que a perda desse laço afetivo, pela reincidência no crime, acentua o sofrimento no cárcere, já que ela não estabelece laços afetivos na prisão.

Nas passagens pelo cárcere, Betânia fez cursos de artesanato (bijuteria e fuxico), mas não usou esse aprendizado para a sua subsistência nas vezes em que esteve em liberdade. Relata, inclusive, que sua irmã queria ajudá-la nesse sentido, mas foi dela a decisão de não fazer tal investimento. Ela diz: “Minha irmã queria comprar material pra eu fazer bijuteria e vender, mas eu não quis e fui roubar de novo. Dois desodorantes! Tô aqui de novo, presa”.

Ao reconhecer que a decisão de não mudar de vida, permanecendo com os pequenos furtos, foi dela mesma, Betânia demonstra não possuir autocritica com relação aos delitos praticados e não se esforça para mudar. Elementos enfatizados por outras mulheres, como o desejo de dar orgulho às filhas ou tornar-se referência para a educação delas estão ausentes de seu discurso. Da mesma forma, quando em liberdade, não procurou meios alternativos (ao

crime) de subsistência, de modo a levar uma vida que lhe proporcione uma vivência afetiva plena e a inserção no mercado de trabalho. Assim, não demonstra esforços em desempenhar uma *performance* em que se apresente aos outros sob uma luz favorável, o que parece decorrer da ausência de perspectivas em sua vida.

O fato de retornar à prisão por tantas vezes já a leva a tratar do assunto como algo rotineiro. “Quando eu vou pra rua é bom, mas quando eu volto, é um desgosto. Mas, eu tô aqui, né? Vou pagar pelo que eu fiz”. Betânia não tem escolaridade, não expressa o desejo de estudar, jamais trabalhou em emprego formal e atualmente, com dez passagens pela prisão, dificilmente conseguirá espaço no mercado de trabalho. Por isso, chora ao pensar no futuro, que aparece para ela como uma página em branco.

- **Diná**

Diná tem 26 anos de idade. Alta, tem olhos verdes e cabelos lisos, pintados ora de loiro forte, ora de ruivo. Ela vem de uma família de classe média baixa e, segundo ela, os pais fizeram de tudo a fim de dar o melhor para ela e os cinco irmãos. A infância, para ela, “nem foi as mil maravilhas e também num foi tão ruim, não”.

Diná estudou até a 5ª série e parou porque foi expulsa de três colégios. Naquela época, já começava o seu envolvimento com drogas. Ela relata que usa droga desde os 16 anos, mas não se considera viciada, já que “não usava muita droga”. No entanto, ressalta que esse era o motivo para não ter nenhum interesse nos estudos, de modo que faltava constantemente às aulas. A forma como descreve sua vida e seu passado demonstra bem a sua “autonomia”, marcada pela impulsividade e pela aparente ausência de parâmetros e limites, em todas as esferas da vida.

A adolescência de Diná foi marcada pela rebeldia, e foi esse comportamento, acentuado pelo uso de drogas, que a levou ao crime e à prisão, por duas vezes. A primeira condenação, aos 19 anos, por homicídio, acarretou uma pena de 23 anos, quatro meses e 15 dias. A segunda condenação, aos 25 anos, por tentativa de homicídio, ocorrida quando ela estava em livramento condicional referente à primeira condenação, resultou em uma pena de 13 anos. No total, são 36 anos, quatro meses e 15 dias de pena a cumprir.

Diná é conhecida no presídio por ter um temperamento rebelde, não se adaptando às regras impostas no espaço penitenciário. Já foi diversas vezes para o isolamento, mas não se intimida com a punição sofrida. Durante a realização da pesquisa, um fato deixou isso bem evidente. Em certa ocasião, quando solicitei que a trouxessem para a entrevista, fui informada de que não seria possível, pois ela estava no “castigo”. Segundo informações que obtive com as agentes penitenciárias, Diná havia cometido uma falta grave: desrespeitou o promotor de justiça da Vara de Execuções Penais, respondendo a ele com palavras inadequadas e com desdém. A sanção disciplinar aplicada foi o isolamento em cela individual, separada dos módulos, pelo prazo de trinta dias. Foi o tempo que esperei para ter a oportunidade de entrevistá-la. Ela não se mostrou arrependida e afirmou: “É assim a vida dentro do presídio: eu sou obrigada a fazer coisas que nem os meus pais me obrigaram a fazer”.

Essa reflexão de Diná expressa bem o que, para ela, aparece como um elemento de mortificação do *self*. A autonomia, presente em toda a sua vida como marca identitária, é tolhida no espaço penitenciário, sobretudo pela força e pela autoridade da instituição. Ela fala seriamente sobre a falta de liberdade como “a pior coisa da vida”.

A primeira condenação de Diná levou-a a passar dois anos na prisão, tempo que avalia como ruim, mas que não deixou de ser uma lição. Recebia a visita da mãe, de dois irmãos e da filha pequena, definindo esse momento como “a melhor coisa que acontecia”. Afirma que somente aos poucos foi percebendo que “família é tudo”, algo que ela não valorizava antes da prisão.

No caso de Diná, o processo de mortificação do *self* parece fazer um movimento contrário ao sentido de perdas e rupturas que convencionalmente marcam outras histórias de vida, já que proporcionou, segundo ela, a valorização de algo por ela antes desprezado: as relações familiares. Como sua narrativa sugere que tais relações anteriormente não eram constitutivas de uma identidade feminina típica nela inscrita, foi a segregação que a levou a reconhecer a importância desses lados. É como se sua autoidentidade fosse agora definida a partir de uma identidade feminina convencional que anteriormente não existia, o que envolve não apenas a relação com pais e irmãos, mas também a maternidade. Em outras palavras, essa valorização tardia da família, ocasionada apenas pela força da segregação prisional, sugere os efeitos do cárcere sobre os elementos identitários de Diná. Com a prisão, ela passa a considerar a importância dos laços afetivos em sua vida, o que sugere uma valorização das relações afetivas e do fortalecimento dos velhos vínculos.

Isso, porém, não significou uma mudança radical no comportamento de Diná. Sua rebeldia, característica muito expressiva desde a adolescência, permaneceu evidenciada em sua vida, o que se verifica através dos fatos por ela narrados acerca do tempo que passou em liberdade, antes da reincidência.

Quando saiu pela primeira vez do presídio, aos 21 anos, Diná recebeu todo o apoio da família, que se esforçava para que ela não voltasse ao crime e ao cárcere. Ainda em liberdade, buscou auxílio em uma igreja evangélica, mas não gostou, porque as pessoas diziam que era só máscara. Ela diz: “Eu num acho que era só máscara, eu acho que eu me esforcei, porque pelo que eu me conheço, eu acho que eu não tinha capacidade pra isso, não. Eu tava tentando, só que ninguém me ajudou. Fiquei sozinha, me revoltei”. Ela afirma que hoje não tem religião, mas que reza o Pai-Nosso, quando se lembra, embora não acredite muito, por causa das injustiças do mundo.

Este relato, que revela as impressões dos outros que a conheciam acerca do seu suposto novo comportamento, demonstra como Diná busca representar as tentativas de enquadrar-se em um padrão de conduta que seja aceito no meio social para o qual ela retornou em liberdade. Suas tentativas de representar novos elementos identitários dissociados daqueles que sempre marcaram sua vida de rebeldia e liberdade plena parecem não ter tido êxito, diante da estigmatização vivenciada nas relações sociais. A referência expressa à revolta sentida diante da impressão dos outros pode sugerir que o seu investimento em reconstruir sua autoidentidade a partir de novos parâmetros de valor aos quais ela não está intimamente relacionada tenha permanecido apenas no campo da representação de um *self* incompatível com o que ela parece se identificar.

Em outra situação, essa questão também fica bastante evidenciada: na prisão, Diná não trabalhou nem estudou. Chegou a fazer um curso de bijuteria, com certificado, mas, segundo ela, isso não a ajudou a encontrar emprego. Rasgou o certificado porque achava que acarretava discriminação, embora o documento não revelasse a condição de ex-presidiária. O único emprego que conseguiu foi no frigorífico de uma pessoa da família, que não deu certo porque a acusaram de furtar um relógio, que na realidade havia sido furtado por outra pessoa. Ao descobrirem o verdadeiro autor do crime, não se desculparam com ela, o que a levou a ficar revoltada e quebrar parte do frigorífico. Tentou outros empregos e não conseguiu. Afirma que desistiu: “Tô fora, desisti. Dá pra mim, não. Já comecei nessa vida e acho que eu vou morrer assim. Todo mundo fica discriminando, ninguém dá uma oportunidade. Fica difícil, revolta”. Nessa fala de Diná parece estar situada a sua indignação diante da

estigmatização vivida, sobretudo diante do fato concreto de ter sido acusada de um crime que não cometeu – o furto –, já que sua condição de ex-presidiária a colocava em posição de alvo das acusações.

A menção expressa, em seu relato, à revolta e à desistência de se enquadrar num padrão de comportamento compatível com o que se espera de alguém que saiu da prisão indica a superficialidade da imagem que ela pretende passar para as pessoas, o que certamente está estreitamente ligado aos novos fatos que a levaram de volta à prisão. Segundo ela, foi o reencontro com um ex-namorado, usuário de drogas, que a levou de volta para a antiga vida desregrada, ao consumo de drogas, ao crime e ao cárcere.

Diná afirma que a segunda vez na prisão está sendo mais difícil, porque sente falta dos filhos, já que praticamente não teve oportunidade de cuidar deles. Como o primeiro período de permanência no cárcere, de acordo com seu relato, foi fundamental para a descoberta dos valores das relações familiares, lamenta porque os dois filhos menores já não a reconhecem como mãe e estranham quando vão visitá-la na prisão. Além disso, sofre porque a filha mais velha, de seis anos, sabe que ela está presa e chora com saudades. Ao expressar esses sentimentos com relação aos filhos, ao não vivido, às referências maternas perdidas, Diná demonstra como a maternidade, aos poucos, se instala em sua vida como uma nova referência identitária.

Hoje Diná tem mais dois filhos – três no total –, tendo a mais nova nascido já na prisão, quando da sua segunda entrada. Ela ficou com a filha apenas durante o período de amamentação – o que é permitido por lei – e a entregou para a mãe tomar conta. O pai de seus filhos mais novos também está preso, cumprindo pena de 15 anos de reclusão em Maceió. Ela não o vê há mais de um ano e só teve notícias dele por carta. Embora expresse o desejo de revê-lo, porque gosta dele, Diná viveu um relacionamento homoafetivo no Santa Luzia. Ela não gosta de falar no assunto e desconversa. No entanto, jamais se sentiu constrangida em demonstrar o afeto pela mulher com quem se relacionava na prisão, através de beijos, abraços e carícias públicas, o que levou a direção do presídio a separá-las em módulos distintos por algumas semanas. Essa proibição de vivenciar o relacionamento homoafetivo advém das regras impostas pela instituição penitenciária, que estabelece certos padrões morais para definir o comportamento das mulheres que ali estão presas. Para Diná, acostumada a uma liberdade plena, sem limites, a imposição dessa separação aparece como típica expressão da mortificação do *self*.

Sobre a prisão, Diná afirma: “é o fim da vida”. Nessa expressão estão implícitas todas as impressões, sensações, frustrações e revoltas de uma mulher que tem a autonomia como sua principal marca identitária e que, tolhida pelo espaço penitenciário, busca novos elementos e novas relações – familiares e afetivas – para a reconstrução do *self*. Para o futuro, Diná espera sair da prisão, cuidar dos filhos e “levar uma vida de gente, de uma pessoa normal”. Ela sabe que, com uma vida marcada por tantos altos e baixos, duas condenações penais e as marcas do cárcere, sua história guarda elementos que fogem ao padrão de normalidade de uma sociedade pautada por valores que para ela são indiferentes.

Atualmente, Diná apresenta um comportamento mais calmo na prisão. Canta no coral do presídio e faz ioga. Ela sabe que os muitos anos que ainda passará no cárcere precisam ser preenchidos de forma a evitar que o sentido metafórico da expressão “fim da vida” se torne algo inscrito no campo do real. Por isso, esforça-se em agregar elementos identitários e representá-los no cotidiano carcerário.

- **Judite**

Judite tem 48 anos de idade, mas aparenta ter muito mais que isso. É analfabeta. Viúva, criou sozinha os sete filhos, sustentando-se pelo trabalho braçal, no corte da cana-de-açúcar ou na pesca. Relata que começou a “se virar de outro jeito” quando pararam de contratar mulheres para a pescaria. O filho mais velho, então, passou a vender drogas, o que garantia o sustento da família. Quando a polícia pegou o filho traficante, ela assumiu o crime no lugar dele e foi presa. Define essa decisão como uma bênção, porque o filho vivia no mundo das drogas, praticando roubos e outros ilícitos. Ela é categórica ao afirmar: “Se eu não tivesse ficado na cadeia no lugar dele, talvez ele tivesse morrido. Hoje em dia ele é um homem. Eu agradeço a Deus pela cadeia que eu tirei da outra vez. Valeu a pena, porque eu caí num lugar desses, mas salvei meu filho”.

Esse relato de Judite indica a importância das relações familiares em sua vida, revelando, ainda, o peso que os papéis inerentes à maternidade têm na sua forma de conduzir-se com relação aos filhos. Como mãe, ela se sente responsável pela vida e pelo futuro do filho, a ponto de assumir o crime por ele, cumprindo pena privativa de liberdade por algo que, segundo ela, não cometeu. Isso tanto aponta para seus elementos identitários centrais – a maternidade e o cuidado com os filhos – como sugere atributos de autoidentidade

constituintes do *self*, representados, sobretudo, pelos papéis que ela atribui a si mesma, diante da função materna.

Judite está presa pela segunda vez, por tráfico ilícito de entorpecentes. Na primeira vez, foi condenada a três anos de reclusão e passou um ano e oito meses presa. Voltou à liberdade no final de 2005, passando três anos fora da prisão. Ainda não houve julgamento pelo segundo crime, ocorrido em circunstâncias semelhantes ao anterior. Afirma que a droga encontrada em sua casa era de outra pessoa, que morava próximo, mas que não tem como provar isso.

Judite compara os dois momentos em que esteve na prisão. Afirma que na primeira vez foi bem tratada, com respeito e sem humilhação, mas que dessa vez as coisas têm sido diferentes. Como exemplo, narra o fato de que, por causa do sumiço de uma tesoura do curso de artesanato, foi obrigada a se despir e se acocorar sobre um espelho por três vezes. O enquadramento às regras da prisão e as humilhações vivenciadas no cotidiano do espaço penitenciário expressam processos de mortificação do *self*, na medida em que representam um certo patamar de “reeducação” por meio da força, algo distante de pessoas adultas, independentes e autônomas, como no caso de Judite. Por isso, a obrigação de passar por situações como essa descrita por ela surge como uma espécie de afronta e desrespeito à condição de mulher, mãe de família e trabalhadora, que ela faz questão de ressaltar como suas principais características.

No intuito de representar, no sentido goffmaniano, atributos que possuem repercussão positiva sobre a sua imagem diante dos outros, Judite afirma: “Da outra vez não passei por isso, de jeito nenhum. Graças a Deus, entrei e saí daqui e não deixei ninguém com raiva de mim, nem agente, nem presa, nem cozinheira”. Ressalta, ainda, que nunca deu trabalho a ninguém e que agora, com a segunda entrada no presídio, também não quer dar.

Essa forma de descrever seu próprio comportamento carcerário e o convívio com todas as pessoas que transitam no espaço penitenciário, ressaltando o lado positivo de sua conduta, enseja certo olhar crítico de Judite para a dinâmica penitenciária, as mudanças de gestão e, portanto, a instabilidade da instituição. Sua ênfase no fato de não haver mudado de comportamento com relação à primeira vez em que esteve presa pode consistir em uma forma de representar uma imagem aceitável, mesmo diante da reincidência criminal. Enaltecendo sua própria pessoa, ela tira de si o foco de qualquer reflexão que a aponte como criminosa ou, ainda, com estereótipos típicos do que, no senso comum, se entende por “presidiária”.

Durante a primeira prisão, Judite recebeu a visita de irmãs e dos filhos apenas quatro vezes. Dessa segunda vez, quando já fazia três meses de prisão, não havia recebido nenhuma visita. Ela fala com tristeza sobre essa solidão no cárcere e lamenta a perda de contato com a família, sobretudo os filhos mais novos, que ficaram em casa, desamparados, com a sua ausência. Judite expressa o desejo de ir embora de Alagoas quando voltar à liberdade. Pretende ir para São Paulo – onde moram os filhos mais velhos –, levando consigo os outros filhos. Ela reconhece a vulnerabilidade do local onde vive e sabe que isso pode concorrer para uma terceira entrada no sistema penitenciário pelo mesmo motivo: tráfico de drogas. Assim, reflete:

Se ficar lá, posso correr o mesmo risco de voltar. Porque eu moro num lugar onde todo mundo vende droga. Aí, quando a polícia pega, vai direto na minha casa. Se eu voltar pra lá, vai ser do mesmo jeito. Eu não posso ficar num lugar que a qualquer hora eu posso voltar a ser presa de novo, por uma coisa que eu não faço.

Judite não estudou na prisão porque, segundo ela, tem problema de vista e isso dificultava a leitura, mas fez cursos de artesanato. Trabalhava na faxina do presídio. Quando saiu da prisão, passou a fazer artesanato, mas ninguém queria comprar. Afirma que não valia a pena, porque não tinha para quem vender. Então parou com o artesanato.

A estigmatização não parece ser um problema em sua vida, o que se evidencia por meio de dois fatores. Primeiro, porque acredita que a comunidade onde vive jamais a repudiou em decorrência da prisão. Portanto, ela se sentiu acolhida e respeitada por todos. Segundo, porque a busca por emprego formal não é algo almejado por ela. Seus meios de subsistência, compatíveis com a ausência de escolaridade, resumem-se à pesca, à agricultura e ao mercado informal, atividades que ela aprendeu desde a infância. Assim, afirma não ter nenhuma preocupação com os registros de passagem pela prisão, nem com o que as pessoas pensam sobre ela. Embora isso deva ser interpretado com cautela, especialmente diante dos elementos de representação do *self* anteriormente mencionados, é importante considerar que, diferentemente da maioria das outras entrevistadas, os meios que encontra para a subsistência não são permeados pela necessidade da confiança, a exemplo do que acontece com o trabalho tipicamente doméstico, exercido em casas de família.

É na relação com os filhos que estão situadas todas as mazelas do cárcere em sua vida. É a separação do convívio cotidiano com os filhos que fez brotar nela a maior das angústias, sobretudo porque, prestes a completar 49 anos, Judite se sente velha e não vê um horizonte

favorável no futuro. Ela termina a entrevista afirmando: “Da vida, não espero mais nada, só doença”.

- **Rebeca**

Rebeca tem 35 anos. É uma mulher bonita, com traços indígenas e cabelos avermelhados. Natural de Palmeira dos Índios (AL), vem de uma família de agricultores e estudou somente até a 2ª série. Ela define a infância como “legal” e relembra as brincadeiras de criança e a escola como momentos felizes da vida. Na adolescência, começou a trabalhar em casa de família, fazendo faxina e cuidando de crianças, mas deixou de trabalhar quando se casou.

Condenada a 21 anos de reclusão por homicídio, Rebeca afirma que não cometeu o delito, mas estava na cena do crime com o marido, verdadeiro autor, condenado a 43 anos de reclusão.

Rebeca passou três anos e cinco meses presa e, com a remição da pena, fruto do trabalho na prisão, conseguiu sair em livramento condicional. Passou dez anos em liberdade. Retornou à prisão por se envolver em uma briga de família que acabou na delegacia, com a acusação de ameaça e lesão corporal. Na oportunidade, o delegado descobriu que ela era ex-presidiária em livramento condicional e que havia deixado de cumprir a obrigação de apresentar-se mensalmente em juízo. Ela alega que deixou de comparecer porque foi morar no interior, com medo de que a família da vítima do crime cometido se vingasse nela. Mesmo tendo ouvido dizer que poderia transferir essa obrigação para a comarca onde mora, não o fez. Quando a irregularidade foi verificada, ela, considerada foragida pela Justiça Criminal, acabou sendo recolhida e transferida para o Presídio Santa Luzia, onde há um ano aguarda a decisão do juiz sobre a revogação do livramento condicional e sobre as novas acusações que recaem sobre ela.

Rebeca define o tempo em que esteve presa como “péssimo”. Refere-se às pessoas “diferentes” com as quais tem de conviver, além dos “arrumadinhos” e das “arengas” que compõem o cotidiano carcerário. Para ela, isso significa que a prisão não favorece a formação de novos laços afetivos, porque se trata de um lugar hostil, em que não se sabe ao certo com quem se está lidando. Assim, as principais referências afetivas são, de fato, aquelas

anteriormente existentes, que estão na base de suas relações sociais mais íntimas, como as familiares.

Ela só recebia visita de vez em quando, da avó. Naquela época, tinha permissão para visitar o marido preso, mas como o relacionamento acabou, não o visita mais. Ele permanece preso até hoje. Assim, a prisão significou para ela um período de muita solidão. Como não tem filhos e os pais são falecidos, encontra na avó a principal referência afetiva, sobretudo depois do fim do casamento.

Rebeca não estudou durante o tempo em que esteve presa pela primeira vez, mas fez cursos de artesanato (bijuteria e fuxico). Trabalhava na faxina do presídio e era remunerada por esse trabalho. Nesta segunda vez, também já começou a trabalhar, visando diminuir a pena através da remição.

Quando saiu em liberdade, foi morar com a avó, de quem dependia financeiramente. Depois, iniciou um novo relacionamento, passando a depender do novo companheiro para sobreviver. Tentou emprego em casa de família – única alternativa diante da baixa escolaridade –, mas não conseguiu. Atribui essa dificuldade ao fato de que a condição de ex-presidiária gera “preconceito” entre as pessoas, principalmente no caso dela, que só se sente apta a exercer atividades domésticas, já que não estudou. Essa constatação de Rebeca, que indica a estigmatização sofrida por ela no mundo do trabalho, relaciona-se diretamente ao fato de que o trabalho doméstico requer confiança, já que normalmente é exercido em casas de família ou locais assemelhados. Como mulheres que passaram pela prisão trazem consigo não somente a experiência do encarceramento em si, mas as marcas do cometimento de um delito, as portas tendem a se fechar, dificultando a reintegração social no campo profissional.

O tempo que permaneceu na prisão não contribuiu em nada para que ela aprimorasse sua escolaridade ou aprendesse algo que ajudasse na sua inserção no mercado de trabalho. Diante das portas fechadas para o trabalho, vivia em casa, cuidando de afazeres domésticos. Isso demonstra o caráter custodial da pena privativa de liberdade, que se limita a segregar as pessoas, sem investimento concreto em atividades e ofícios que proporcionem a subsistência através do trabalho, formal ou informal.

Ela fala com tristeza do retorno ao presídio e do fato de que, nesta segunda vez, ninguém vem visitá-la. Sobre a convivência com as demais presas, avalia que é muito difícil, porque umas são amigas e outras são falsas. Isso significa que as relações sociais

estabelecidas no espaço penitenciário são marcadas por instabilidades, dúvidas e cautelas. Não é o local mais apropriado para compor novos laços afetivos.

Ao falar do que espera para o futuro, chora e afirma: “Eu não quero mais nunca voltar pra aqui, até porque eu nunca fiz nada de errado para vir parar na cadeia. Eu vim pra cadeia por causa desse ex-marido, que era perdido”.

Sem perspectivas profissionais no espaço público, Rebeca encontra na afetividade e na vida doméstica suas principais vias de reconstrução do *self*, muito embora o relacionamento com o segundo companheiro tenha chegado ao fim. Ela expressa o desejo de ter filhos, mas lamenta o fato de precisar de tratamento, por não conseguir segurar a gravidez. Como sua história de vida a conduziu à esfera das atividades domésticas, sua narrativa sugere que a matrifocalidade tende a ser um referencial identitário constitutivo de sua autoidentidade. É nesse sentido que parece estar situado o seu olhar para o futuro.

- **Berenice**

Berenice tem 38 anos e é uma mulher de aparência sofrida, maltratada pelo uso das drogas. Tem a pele morena e cabelos pretos. É analfabeta e nunca estudou. Berenice tem quatro filhas, sendo uma de 14 anos, uma de cinco, uma de quatro e outra de três. A filha mais velha, fruto de um primeiro relacionamento, foi criada por pessoas da família, já que ela não tinha condições financeiras de educar a criança. As mais novas moravam com ela e o marido, antes de serem presos e condenados. Mesmo sempre com dificuldades financeiras, Berenice e o marido se esforçavam para viver numa estrutura familiar típica, mediada pelo afeto e pelos investimentos na educação das crianças. Embora a maternidade, sobretudo nesse segundo relacionamento, tenha se tornado uma referência identitária de Berenice, isso não se contrapunha ao fato de que ela mantinha estreita relação com o crime, mais especificamente com o tráfico de drogas.

Berenice foi usuária de drogas. Fumava maconha e *crack*. Deixou de usar drogas há seis anos e hoje só fuma cigarro de nicotina. Para ela, isso foi uma vitória, um primeiro passo para uma nova vida, distante do crime. Ela frequentava a Assembleia de Deus, ainda quando em liberdade. Atribui as coisas ruins que aconteceram, inclusive o uso de drogas, ao fato de ter se afastado da Igreja. Mesmo sem estar ligada à Igreja, Berenice ainda guarda consigo concepções religiosas que representam elementos identitários favoráveis à sua aceitação

social, mesmo com as marcas do crime e do cárcere em sua vida. São qualidades morais ressaltadas por ela a fim de apresentar seu lado positivo, negando atributos identitários contrários ao que se espera de uma mãe e dona de casa. Ao apontar a religião como antídoto para as coisas ruins que aconteceram em sua vida, sugere haver saída para ela, ou seja, demonstra que a vida envolta em drogas e crimes pode ser substituída por essa alternativa que, durante algum tempo, produziu efeitos morais positivos em sua vida.

É evidente que isso é colocado em um contexto de representação muito claro. Como reincidente, Berenice busca justificar sua nova entrada na prisão. Segregada, limitada ao espaço penitenciário, longe da família e dos demais laços sociais que compõem seu cotidiano, ela parece tentar reconstruir sua autoidentidade a partir dessas referências positivas do passado, que encontram na religião um importante esteio moral.

Preso pela terceira vez em Alagoas, Berenice passou pelo sistema penitenciário pernambucano, embora apenas provisoriamente. Nas duas primeiras vezes em Alagoas foi presa por roubo e, nesta última, por tráfico de drogas. Afirma que o marido foi preso por causa dela, que era traficante. Lamenta essa situação e se sente culpada, já que isso proporcionou a desagregação de sua família.

Berenice foi condenada a cinco anos e seis meses de reclusão. Entre a segunda e a terceira entrada no presídio, ficou um ano em liberdade e está presa há um ano. Com a prisão dela e do marido, as filhas ficaram com a sogra. Ela lamenta o fato de estar distante das filhas, perdendo momentos importantes no crescimento e na educação delas. Emociona-se ao falar das crianças e do companheiro, demonstrando que o convívio familiar é para ela um importante elemento identitário.

Durante o cumprimento da pena, Berenice não estudou, nem fez cursos profissionalizantes. Os únicos cursos frequentados na prisão foram os do artesanato (bijuteria e fuxico). Trabalhou na faxina, o que contribuiu para a remição da pena imposta. Nesta última entrada, só trabalha na faxina do presídio.

Afirma que, ao sair em liberdade, foi bem recebida por familiares e amigos e nunca sentiu preconceito por parte deles, que jamais se afastaram ou fizeram comentários negativos a seu respeito, acolhendo-a nos momentos mais necessários. Porém, sabia que isso não se daria da mesma forma no mercado de trabalho, o que a levou a não procurar emprego formal, revelando verdadeiro conformismo com relação à estigmatização presente no olhar dos outros sobre ela.

Berenice se define como “muito danada na cadeia”. Isso significa que sente muitas dificuldades em se enquadrar às normas do cotidiano carcerário. No entanto, expressa o desejo de mudar, cumprir a pena e ir embora, para poder criar as filhas. Pede a Deus que a liberte, “porque isso aqui [o presídio] não é vida pra ninguém”. Ao referir-se à ausência de vida no espaço penitenciário, Berenice expressa claramente a sensação de mortificação causada pelo distanciamento da família – filhas e marido –, além da falta de autonomia em sua vida. Vida, para ela, é estar livre.

5.3. Encontros e desencontros nas histórias de vida

As histórias de vida aqui apresentadas revelam fatos e circunstâncias reais da vida de mulheres que passaram pela prisão em Alagoas. Algumas características identitárias se comunicam, outras são bastante peculiares às vivências de cada uma. Essas características estão diretamente ligadas aos processos de mortificação do *self* vivenciados na prisão, à estigmatização e à busca por reconstruir o *self* no pós-cárcere.

Por um lado, atributos como a maternidade, a ênfase no corpo e na aparência, os cuidados com os filhos e com outras pessoas com as quais convive são evidenciados na esfera afetiva em muitas das narrativas dessas mulheres. Por outro lado, a preponderância de atividades na esfera privada em contraposição à esfera pública e o trabalho voltado para atividades tipicamente domésticas, mesmo quando exercido fora do espaço doméstico, tendem a resultar da baixa escolaridade que a grande maioria delas possui, constituindo verdadeiro elemento identitário dessas mulheres na esfera pública. Mesmo aquelas que possuem uma escolaridade mais alta, como Dalila e Maria, só encontraram oportunidade de trabalho de natureza diversa, no pós-cárcere, quando amparadas pelo convênio firmado entre a IGESP e a CASAL, instituições compromissadas com o crescimento dos/as beneficiários/as que ali trabalham. Ressalvada essa exceção, prepondera a identificação dessas mulheres com atividades tipicamente domésticas, o que foi reforçado pelas atividades laborais no próprio espaço penitenciário, resumidas à faxina.

O *self* é marcado pela identificação com determinados papéis, a exemplo da própria maternidade, que aparece, em alguns dos relatos, compreendida num contexto de matrifocalidade e caracterizada pela centralidade da mulher/mãe no suporte afetivo da família

e, mais adiante, como provedora. É o caso das narrativas de Eva, Joana, Ana, Abgail e Rebeca.

Aliado a isso está o sentido de autonomia dessas mulheres, que tanto se expressa em suas relações afetivas, como na forma de administrar suas próprias vidas, seja através de atividades reconhecidas como positivas ou por outros caminhos, como o da criminalidade, como se verifica no caso de Betânia, que encontra nos pequenos furtos que já a levaram à prisão por dez vezes, um meio de subsistência, mesmo diante de oportunidades que foram postas à sua disposição.

A partir desses elementos identitários foi possível identificar expressões da mortificação do *self* desencadeadas pelas vivências no espaço penitenciário, em cada uma das histórias de vida aqui trabalhadas. A perda de contato com a família durante o cumprimento da pena e a conseqüente fragilização dos laços afetivos com filhos/as aparece com maior frequência como o principal elemento de mortificação para mulheres, cuja identidade se apoia tão fortemente na maternidade. Em alguns casos, como os de Eva, Sara, Dalila, Joana, Abgail, Betânia, Diná e Berenice, isso ainda significou a criação dos filhos por outras pessoas, familiares ou não.

Para algumas, essa separação acarretou perdas irreparáveis, como no caso de Sara, Eva e Dalila, cujos filhos perderam a intimidade com elas ou se apegaram mais fortemente às pessoas que cuidaram deles durante o tempo em que a mãe esteve presa. Já para outras, a distância ocasionada pela pena não foi suficiente para enfraquecer a relação mãe-filho/a, de modo que, no pós-cárcere, houve o resgate pleno do afeto filial. É o que aparece nos relatos de Ana e Maria, por exemplo.

Isso demonstra que, no campo das relações afetivas, há uma preponderância da ruptura ou fragilização dos vínculos afetivos materno-filiais, mas que tem desdobramentos distintos no pós-cárcere, que dependem da forma como elas conseguiram manter o contato – ainda que esporádico ou apenas por telefone – com os filhos, demarcando suas presenças na vida deles.

A ruptura com os companheiros também representa uma recorrente forma de mortificação do *self* no cárcere. Das poucas mulheres que ainda tiveram contato com seus companheiros quando presas, como no caso de Abgail e Rebeca, nenhuma manteve o relacionamento até o final do cumprimento da pena. Isso significa que a solidão e a carência afetiva são presenças constantes no cárcere. Por isso, os novos arranjos afetivos, aparentemente desencadeados por força da segregação prisional, a exemplo de Ana e Diná –

que viveram experiências homoafetivas no cárcere, mas não se identificam como homossexuais ou bissexuais –, aparecem como mais um efeito da mortificação do *self* na vida de algumas dessas mulheres.

A religião é um outro fator que está na interface dos processos de mortificação e de reconstituição do *self*, já que ora aparece como força moral que se inscreve sobre elementos identitários femininos que eram típicos dessas mulheres, ora proporcionam meios para que repensem o passado de crimes e as vivências na prisão, agregando novas relações sociais à sua vida, como no caso de Maria que, convertendo-se à Assembleia de Deus, encontrou ali apoio religioso e um novo relacionamento afetivo.

As mudanças na aparência física e na saúde revelam os efeitos do cárcere sobre o corpo. Muito embora isso possa estar presente na grande maioria dessas mulheres, apenas algumas ressaltam tais efeitos, demonstrando que configuram processos de mortificação do *self*. É o que se verifica no relato de Débora, que expressa claramente o fato de ter ficado mais velha e mais feia, e de Sara, que relata as dores de cabeça e coluna como efeitos da prisão sobre seu corpo.

O enquadramento às normas do espaço penitenciário e as humilhações proporcionadas pela dinâmica carcerária também aparecem nos relatos como expressões da mortificação do *self*, pois refletem o peso do cárcere como instituição total sobre a autonomia das pessoas. Nas narrativas de Diná e de Judite isso fica bastante evidente.

No pós-cárcere, a estigmatização aparece muito constantemente na grande maioria das narrativas. Na esfera afetiva, aparecem situações como a de Débora, que relata a resistência dos familiares do novo companheiro por ser ex-presidiária, ou a de Eva, que viu a estigmatização do cárcere recair sobre seu filho, quando acolhido por uma família de evangélicos.

No entanto, é no campo do trabalho que parecem estar situadas as referências mais recorrentes à estigmatização. A negação de emprego por empregadores que descobrem a condição de ex-presidiária desemboca na decisão de não revelar essa situação por medo da reação dos outros, como no caso de Eva e Dalila. Além disso, as restrições impostas no ambiente de trabalho das instituições conveniadas com a IGESP, como relatado por Débora ao se referir à proibição de falar com alunos/as do IFAL, revelam que até mesmo os espaços aparentemente preparados para lidar com pessoas que saíram da prisão podem ser permeados por atitudes institucionais estigmatizantes.

Diante da realidade vivenciada no cárcere e no pós-cárcere, as mulheres que passaram pela prisão procuram meios de reconstruir sua autoidentidade mediante estratégias de representação de elementos identitários que favoreçam sua aceitação nas relações sociais cotidianas, seja na esfera da afetividade ou no mundo do trabalho.

Como forma de compensar a mortificação vivenciada através das rupturas ou fragilizações vivenciadas em suas relações afetivas, no que diz respeito a filhos/as, companheiros ou demais pessoas próximas, as mulheres libertas do cárcere e mesmo as reincidentes, que já experimentaram a liberdade, procuram meios de resgatar essas relações afetivas, expressando o desejo de mudar – o que envolve a autocrítica sobre o crime praticado –, de dar orgulho à família e de ser referência para seus/suas filhos/as. Isso é evidenciado nos relatos de Eva, Débora, Ana, Diná e Berenice.

Como a segregação prisional acarreta perdas afetivas significativas, o apego à família substituta ou entidade religiosa que supra a lacuna afetiva também aparece em alguns dos relatos, como no caso de Eva, Ana e Maria, que encontram nos membros dos grupos religiosos ou na religião em si, a possibilidade de compor novos elementos identitários diferenciados daqueles que resultam das marcas do cárcere, gerando estigmatização.

Na esfera do trabalho, o aprendizado de novos meios de subsistência, as tentativas de inserção no mercado de trabalho, seja por iniciativa própria ou por oportunidades oriundas dos convênios da IGESP com instituições parceiras, agregam-se à busca do resgate da autonomia, consistindo em expressiva forma de reconstrução do *self*, com repercussões na esfera das relações afetivas, na medida em que proporcionam meios para uma subsistência considerada honesta e exemplar. Nas narrativas da grande maioria das mulheres entrevistadas, à exceção de Judite e de Betânia, essa busca tem o importante papel de recompor sua auto-identidade, abrindo maiores possibilidades para um retorno efetivo ao convívio social pleno.

Nas páginas que seguem, apresento algumas reflexões conclusivas que, mesmo sem a pretensão de ser exaustivas, apontam para os principais aspectos aqui analisados, e ajudam a compreender os efeitos da segregação prisional sobre as mulheres e as consequências da ausência de políticas penitenciárias atentas às diferenças de gênero na vida pós-cárcere.

Conclusão

Este estudo teve por objetivo compreender como os processos de mortificação do *self*, vivenciados pelas mulheres durante o cumprimento da pena privativa de liberdade, refletem na vida pós-cárcere, produzindo efeitos nas esferas afetiva e profissional, sobretudo diante da ausência de políticas públicas penitenciárias voltadas para a questão feminina.

A pena privativa de liberdade, no Brasil, é a mais severa das punições aplicadas para pessoas que cometeram crimes. Proibindo expressamente a pena de morte e a prisão perpétua, a legislação brasileira traz consigo o pressuposto de que o encarceramento é algo temporalmente delimitado e que enseja o retorno do/a condenado/a ao convívio social pleno. O período de segregação prisional não pode ser transformado em mera custódia. Estão na essência filosófico-teórica da pena suas funções primordiais: punir o/a infrator/a, prevenir novos crimes e reinserir socialmente aquele/a que cometeu o crime.

Foi neste último objetivo da pena que se situou o foco deste estudo, problematizando a questão numa perspectiva de gênero. Como as mulheres vivenciam esses processos de reintegração social? Quais as peculiaridades femininas, ligadas aos papéis das mulheres na vida social contemporânea, que possuem implicações na busca pelo resgate das relações sociais fragilizadas ou rompidas durante o tempo vivido no cárcere? Como, no contexto da vida afetiva e no mercado de trabalho, as mulheres vivenciam os efeitos do encarceramento, lidando com a estigmatização proporcionada pelo olhar dos outros?

As respostas a esses questionamentos passaram, inicialmente, por reflexões histórico-teóricas, amparadas no pensamento de Beccaria (2003) e Foucault (1987), que lançam luzes sobre a evolução dos mecanismos de punição, através de um olhar estruturalista acerca da prisão. Foucault traz importantes reflexões voltadas para a correção que se busca com a aplicação de penas de prisão não perpétuas, mediante processos de controle e disciplina do corpo, passando por mecanismos de exame, pela arquitetura utilizada como instrumento de transformação dos indivíduos, pela vigilância e pela sanção normalizadora. Embora tenha contribuído sobremaneira para uma análise estrutural da pena de prisão, que sugere a ideia de assujeitamento ou passividade dos sujeitos diante da estrutura penitenciária, Foucault deixa em segundo plano a dimensão subjetiva que está presente nos processos cotidianos de

transformação de homens e mulheres que passam pelo cárcere, sobretudo quando se tem como foco a reintegração social.

Foi na obra de Goffman (2003a, 2003b, 2004) que essa dimensão não aprofundada por Foucault pôde ser contemplada, proporcionando uma atenção maior aos aspectos subjetivos subjacentes à questão penitenciária. Sua análise das instituições totais, espaços, ambientes e as interações sociais no cotidiano, mediadas por estratégias de representação da identidade, permitiram demarcar conceitos que se tornaram centrais para a compreensão dos processos de deterioração da identidade, pensados a partir das concepções de mortificação do *self* e estigmatização que recaem sobre os sujeitos que passam pela prisão.

No entanto, também em Goffman há uma importante lacuna analítica: a dimensão de gênero. A partir das problemáticas apontadas como centrais para este estudo, foi demonstrada a necessidade de agregar aos conceitos goffmanianos elementos que contribuíssem para a compreensão das peculiaridades das identidades de gênero na definição do *self* feminino e, conseqüentemente, dos processos de mortificação do *self*, estigmatização e reconstrução do *self* no cárcere e no pós-cárcere. Esse diálogo teórico, amparado em feministas como Beauvoir (2003), Perrot (2007), Meyers (2010), Bock (2008), Collin (2008), Fraser (2002) e outras, proporcionou o delineamento de uma concepção de *self* conectada com elementos identitários femininos evidenciados no campo das relações afetivas – o que envolve a maternidade, o amor e as demais relações sociais – e do mercado de trabalho, onde predomina a identificação da mulher pobre com o trabalho doméstico. Nesse sentido, a noção de matrifocalidade (SCOTT, 1990) agregou um importante elemento analítico para a compreensão do contexto em que vivem muitas das mulheres estudadas.

Ainda no campo da discussão teórica, foi possível constatar que os delineamentos da identidade feminina ao longo da história (BEAUVOIR, 2003; PERROT, 2007) e a permanência de valores androcêntricos nas sociedades contemporâneas estão situados não apenas nas relações personalíssimas, mas nas estruturas do Estado que não se voltam para as questões de gênero. Como o objeto do estudo estava contextualizado no sistema penitenciário brasileiro, regido por legislação específica e dotado de uma estrutura precária e limitada, verificou-se que essas questões de gênero passam ao largo das políticas públicas penitenciárias androcêntricas, pautadas por certo sentido de igualdade plena alheio às peculiaridades da população carcerária feminina. Essa constatação foi problematizada através da afirmação, fundamentada no pensamento de Fraser (2002), de que é necessário repensar as

ideias de igualdade e reconhecimento, no sentido de se inserir as mulheres como destinatárias de políticas específicas que proporcionem meios para a efetiva reintegração social.

Demarcadas as bases teóricas, deu-se início à pesquisa de campo. A dimensão empírica do estudo contemplou, primeiramente, questões estruturais, que tomaram como parâmetro a legislação, internacional e nacional, voltada para a questão penitenciária, além do sistema penitenciário alagoano, local onde a pesquisa de campo foi realizada. Paralelamente, foi na dimensão subjetiva da problemática estudada que se concentrou a análise quantitativa do universo das mulheres condenadas a penas privativas de liberdade em Alagoas e a definição da amostra que permitiu um estudo qualitativo das histórias de vida. Assim, foi possível proceder à coleta e à análise de dados que permitiram compreender generalidades e peculiaridades dos processos de mortificação do *self* vivenciados pelas mulheres no cárcere, da estigmatização sofrida a partir do olhar dos outros e das estratégias de reconstrução do *self* na vida em liberdade.

O contato com o cotidiano de uma penitenciária feminina sugere, inicialmente, um mundo aparentemente dissociado da vida exterior. No entanto, um olhar mais aprofundado revela que há uma forte conexão entre aquele ambiente hostil e o que se vive lá fora: a expectativa do porvir. De um lado, quase tudo o que se vive dentro da prisão tem como alvo a vida pós-cárcere. É no futuro que se pensa. Do outro, a maioria das experiências vivenciadas após a reconquista da liberdade traz em si as sombras do tempo vivido na prisão. É a estigmatização, sentida a partir do olhar da sociedade sobre a ex-presidiária, nas pequenas experiências do cotidiano. No contexto de uma sociedade marcada pelas desigualdades de gênero, que ainda reserva o espaço doméstico, de domínio privado, para as mulheres – inclusive nas ocupações daquelas que possuem baixa ou nenhuma escolaridade, como é o caso das mulheres estudadas –, as dificuldades se acentuam.

A análise da estrutura penitenciária alagoana – notadamente do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia – revelou que se trata de uma realidade muito distante das prescrições normativas sobre os mecanismos de reintegração social, especialmente no que diz respeito à população carcerária feminina. Inicialmente, foi verificada a precariedade da estrutura física, diante da ausência de estabelecimentos adequados para alojar mulheres em regimes mais brandos de cumprimento de pena (semiaberto e aberto). Somente o regime fechado funciona em Alagoas. A progressividade da pena, um dos pilares da reintegração social de pessoas condenadas, não existe para as mulheres que ali cumprem pena. Assim, do regime mais severo, a mulher condenada passa diretamente para a liberdade, contrariando os

propósitos de retorno paulatino ao convívio social pleno. Isso tem reflexos tanto na forma abrupta como se dá a libertação de mulheres, como na média de tempo de cumprimento efetivo de pena: quatro anos. Penas altas, portanto, não passam de mera ficção. Elas produzem efeitos sobre a população, suscitando uma aparente sensação de justiça, mas na realidade não são efetivamente cumpridas. Tudo isso tende a reforçar a sensação de impunidade compartilhada pelos alagoanos e a percepção de que, em Alagoas, a justiça não funciona (VASCONCELOS, 2005).

Ocorre que não se trata apenas de uma questão objetiva de tempo de pena cumprido no espaço penitenciário, mas sim da forma como esse cumprimento se dá. A legislação estabelece que é dever do Estado fornecer assistência de diversas naturezas às pessoas condenadas, destacando-se, na esfera das políticas de reintegração social, a educação, formal e profissionalizante, como meio de proporcionar um melhor acesso ao mercado de trabalho. Ofertando uma educação extremamente deficiente, em Alagoas o Estado não cumpre esse papel a contento, de modo que o sentido de reeducação inerente aos processos de reintegração social resta praticamente inexistente.

A única política pública criada em Alagoas para apoio a pessoas libertas da prisão consiste em convênios firmados entre a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP) e instituições públicas como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL) e a Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), que recebem mulheres em regime semiaberto e aberto para o trabalho em suas dependências. É certo que se trata de uma contratação temporária, que dura até o final da pena cumprida em liberdade. Entretanto, representam um importante passo rumo à inserção no mercado de trabalho, já que quebram as barreiras da inércia proporcionada pelas portas fechadas da sociedade e tornam-se referências para outros empregos.

No campo da assistência voluntária, destacam-se as religiões que atuam no presídio feminino, fornecendo suporte espiritual e assistencialista, tanto durante o cumprimento da pena quanto no pós-cárcere. Como consiste em algo dissociado da estrutura do Estado, esse tipo de atividade não pode ser considerada uma política penitenciária. Porém, a importância dessas religiões é recorrentemente mencionada pelas mulheres estudadas.

A pesquisa quantitativa realizada permitiu a compreensão das generalidades referentes a todas as mulheres condenadas a pena privativa de liberdade no regime fechado, cujos prontuários restam intactos nos arquivos do sistema penitenciário alagoano. A partir de um universo de 164 mulheres, foi possível delinear um perfil daquelas que cumprem pena em

Alagoas desde a década de 1980 até o ano de 2009. Verificou-se, então, que se trata de mulheres jovens, na faixa etária dos 21 aos quarenta anos, preponderantemente pardas e solteiras. A baixíssima escolaridade, indicada através de um percentual de 81,1% de mulheres que se declaram analfabetas, alfabetizadas ou com ensino fundamental incompleto, revela os baixos índices socioeconômicos e repercute no tipo de ocupação dessas mulheres. A grande maioria delas desempenha atividades domésticas ou outras que não precisam de conhecimentos formais ou técnicos, o que limita as possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Os dados sobre crimes e penas demonstram que o delito mais praticado é o tráfico de drogas, que tem uma participação feminina crescente, normalmente ligada a relações afetivas. Sendo uma conduta delituosa sem violência ou grave ameaça, é comum que as traficantes não se reconheçam como criminosas, de modo que o tráfico de drogas tende a ser um dos crimes que mais favorece a reincidência criminal feminina. O segundo crime que mais leva à prisão é o homicídio, mas se verifica um crescimento significativo de crimes contra o patrimônio (furto, roubo e formação de quadrilha) nos últimos anos. A maior parte das penas aplicadas – 77,5% – não ultrapassa os dez anos, sendo as penas maiores que dez anos representadas por um percentual de 22,5%. No entanto, a média de cumprimento efetivo da pena é inferior a quatro anos, diante da ausência de estabelecimentos adequados para os regimes semiaberto e aberto em Alagoas. Os dados também revelam que a reincidência criminal feminina está na faixa dos 5%.

A análise do universo também permitiu que se compreendessem alguns aspectos referentes às atividades desempenhadas pelas mulheres no cárcere, possibilitando uma avaliação dos tipos de investimentos feitos pelo Estado durante o encarceramento dessas mulheres, voltados à reintegração social. Verificou-se, então, que apenas 7,3% estudaram durante o cumprimento da pena e 30,5% participaram de cursos de artesanato, o que representa um baixo percentual de investimento do Estado em educação ou profissionalização, já que os cursos eventualmente ofertados tendem a não ser profissionalizantes, com exceção dos cursos de cabeleireira e costureira, implantados mais recentemente no presídio Santa Luzia.

Já o trabalho no cárcere apresenta uma cifra mais significativa: 78,7%. É importante ressaltar que esse trabalho não exige educação formal ou conhecimentos técnicos, pois consiste basicamente na faxina do estabelecimento prisional. Mesmo com essa limitação, o trabalho tende a ser muito incentivado e requisitado, porque consiste em uma ocupação no

cotidiano carcerário, é remunerado e proporciona a remição da pena (redução de um dia de pena a cada três trabalhados).

Diante desse panorama, a idade com que as mulheres ganham a liberdade – 69% na faixa dos 21 aos quarenta anos – indica que, em tese, estão aptas a reconstruir seus vínculos afetivos e reinserir-se no mercado de trabalho. No entanto, esse dado objetivo não é suficiente para representar a realidade vivenciada por cada uma delas, já que a reintegração social, seja no mundo profissional ou na esfera afetiva, é permeada por vicissitudes somente compreendidas quando suas histórias de vida se tornam elementos de análise.

Nos arquivos do sistema penitenciário alagoano não há acompanhamento da vida em liberdade. Ao saírem, essas mulheres tendem a desaparecer das vistas do Estado, sobretudo porque não há políticas de apoio ao pós-cárcere. Isso se desdobrou nas dificuldades encontradas para localizar essas mulheres. Como não seria possível chegar a todas elas, os critérios delineados na pesquisa permitiram que se alcançasse uma amostra de 13 mulheres que cumpriram pena privativa de liberdade no regime fechado em Alagoas, sendo oito em liberdade e cinco reincidentes presas.

Inseridas no perfil acima apresentado, essas mulheres, selecionadas através de amostragem em bola de neve, abriram os livros de suas vidas para tratar de fatos da infância e da vida adulta antes da prisão, bem como de temas relacionados ao tempo vivido no cárcere e às experiências do retorno à liberdade, no contexto das relações afetivas e do mercado de trabalho. Unindo a teoria estudada aos dados e informações objetivas e às narrativas das mulheres entrevistadas, foi possível delinear indicativos de identidade feminina, constituição do *self*, mortificação do *self*, estigmatização e reconstrução do *self*, que serviram de parâmetro para a análise de conteúdo de suas histórias de vida.

A interpretação de fatos e circunstâncias das vidas dessas mulheres, todas pobres ou de classe média baixa, demonstrou que a identidade feminina tende a ser marcada pelas relações afetivas – maternidade, laços conjugais e familiares – num contexto de matrifocalidade, em que as mulheres proporcionam, inicialmente, o suporte afetivo aos filhos e, mais adiante, passam a ocupar o lugar de provedoras da família, mesmo diante do subemprego. O cuidado com os filhos e com os outros em geral torna-se um desdobramento da maternidade, e também é indicado como elemento identitário feminino. Da mesma forma, a ênfase no corpo/aparência representa a identidade feminina, muito embora isso apareça mais sutilmente nas histórias de vida analisadas.

Já na esfera do trabalho, foram reconhecidos como atributos da identidade feminina a preponderância de atividades na esfera privada, em contraposição à esfera pública, e o exercício de atividades de natureza doméstica, tanto na esfera privada quanto na esfera pública.

Esses elementos identitários aparecem, em diferentes matizes, nas histórias de vida das mulheres estudadas, demarcando aquilo que as caracteriza como mulher. Foi a partir deles que se fez possível compreender os efeitos do cárcere sobre essas mulheres, através de seus próprios olhares e da compreensão da identidade autoatribuída, ou seja, do *self*. Por isso, a verificação dos processos de mortificação do *self*, desencadeada pela segregação prisional, passou pela análise de fatos e circunstâncias que apontavam para a perda dos referenciais identitários femininos presentes nas narrativas das mulheres entrevistadas, tanto na esfera afetiva como no mundo do trabalho.

Embora a identidade das mulheres em questão seja particularmente demarcada pelas duas esferas – a afetiva e a profissional –, é no campo da afetividade que parece estar situada a mais forte expressão de mortificação do *self* para essas mulheres. É na ruptura ou a fragilização da relação mãe-filho/a que as mulheres identificam as perdas mais significativas ocasionadas pelo encarceramento. Estar distante dos filhos, não acompanhar seu crescimento e sua educação, significa a perda da referência materna, principalmente nos casos em que os filhos são criados por outras pessoas, diante da ausência da mãe encarcerada. É certo que a ruptura de laços afetivos também ocorre com homens condenados a penas privativas de liberdade. No entanto, para mulheres em contextos matrifocais, a relação com os filhos possui uma forte dimensão identitária, historicamente reproduzida na vida social, de modo que sua perda acarreta mais do que um simples sofrimento, pois representa a deterioração de sua autorreferência feminina, principalmente porque muitas dessas relações não se restauram quando do retorno da mulher ao convívio social pleno.

Na vida em liberdade, a questão do trabalho se impõe como um problema para as mulheres estudadas. É nesse momento que a estigmatização aparece como empecilho para a reintegração social. A grande maioria delas, pela baixa escolaridade que possuem, reproduz profissionalmente atividades tipicamente domésticas, que implicam grande proximidade e confiança por parte dos/as empregadores/as, já que demandam acesso a espaços domésticos ou reservados. Mesmo aquelas cuja escolaridade é um pouco mais elevada encontram obstáculos pelo caminho, principalmente porque as empresas buscam informações sobre antecedentes criminais, o que mina qualquer possibilidade de contratação em emprego formal.

Assim, oportunidades ofertadas pelos convênios da IGESP aparecem como uma alternativa inicial importante para os primeiros anos de retorno à liberdade, muito embora nem todas as beneficiadas consigam se adequar à dinâmica do trabalho.

Diante da realidade vivida na esfera afetiva e no campo do trabalho, as mulheres libertas do cárcere procuram alternativas para a reconstrução de sua autoidentidade, que envolvem a busca do resgate das relações afetivas fragilizadas ou rompidas pela segregação social, os novos arranjos afetivos, o apego à família substituta ou entidade religiosa que supra a lacuna afetiva, sendo tudo isso mediado, na maioria dos casos, por um olhar crítico sobre o passado e sobre o crime cometido, o que se torna fundamental para que possam representar, perante as pessoas com as quais convivem, o desejo de mudar, de dar orgulho à família e de ser exemplo para a educação dos filhos/as.

As histórias de vida dessas mulheres revelaram, ainda, que há uma conexão estreita entre o resgate da autonomia por meio do trabalho e essa dimensão afetiva. A matrifocalidade, que situa as mulheres como centro da vivência doméstica, assumindo, inclusive, o papel de provedora do lar, torna o resgate da autonomia financeira, através do trabalho, uma importante via de retomada desse papel na vida familiar. Assim, quando buscam emprego, as mulheres libertas do cárcere têm como objetivo proporcionar meios para que se torne possível uma vivência familiar plena, independente, autônoma.

Sabe-se que as desigualdades entre mulheres e homens constituem um dos pressupostos para a compreensão da dinâmica da vida contemporânea, o que não carece de comprovações: mulheres e homens ocupam espaços distintos no tecido social e vivem experiências diferentes nas práticas cotidianas. Da mesma forma, a passagem pela prisão, por si só, é causa de estigmatização tanto para mulheres quanto para homens. Porém, quando o tema envolve crimes e penas, dificilmente se associa a questão ao universo feminino. Sem a pretensão de estabelecer um comparativo entre a experiência feminina e a masculina, esta pesquisa demonstrou que há peculiaridades no cotidiano das ex-presidiárias, fundadas, justamente, na identidade feminina, que têm importante repercussão nas experiências vividas na prisão e na reintegração social após o retorno à liberdade.

A inexistência de políticas específicas de apoio à mulher egressa do cárcere torna ainda mais difícil o resgate de vínculos sociais – afetivos e profissionais –, embora seja necessário reconhecer que há dimensões da vida social em que a influência da legislação e do aparato do Estado é relativa, a exemplo das relações afetivas e familiares. Isso se dá porque a segregação é um sofrimento em si. Mesmo um presídio feminino, como o Santa Luzia, dotado

de uma população carcerária pequena e mais suscetível ao controle, é um espaço de sociabilidade muito peculiar, marcado pela reunião de pessoas em intenso estado de sofrimento pela perda da liberdade e pela distância da família. A necessidade de adaptação à dinâmica do cárcere e a ruptura de vínculos sociais existentes antes da prisão podem modificar para sempre a vida dessas pessoas. Assim, os processos de deterioração da identidade ultrapassam os muros dos presídios, ecoando no cotidiano das mulheres libertas do cárcere.

É nos silêncios da história, nas limitações da legislação e das políticas públicas que estão situados os elementos que me ajudaram a compreender como e por que as mulheres vivenciam situações mais complexas quando do retorno ao convívio social. Mais do que assexuadas, a história e as políticas públicas são androcêntricas e cegas para a dimensão subjetiva de gênero. A igualdade plena, referenciada como uma conquista histórica para homens e mulheres, carece de um novo olhar, que contemple as peculiaridades das vivências femininas na prisão e fora dela.

Na perspectiva do senso comum, o papel da justiça penal termina com o encarceramento e o cumprimento da pena. Aquela mulher pagou, com a privação da liberdade, o que devia à Justiça. Ao contrário do que se pensa, o término do cumprimento de uma pena privativa de liberdade não encerra a questão. É certo que um ciclo se fecha, mas outro, tão complexo quanto a experiência da prisão, se abre. Essas mulheres transitam livremente pelas ruas, invisíveis, buscando resgatar ou compor relações sociais e prover a própria subsistência através do trabalho. As marcas da passagem pelo cárcere não estão em seus rostos ou em seus corpos, mas as dificuldades enfrentadas no cotidiano revelam quão presentes estão essas marcas em suas vivências afetivas e profissionais.

O viés subjetivo deste estudo procurou dar voz a essas mulheres. São elas que dão vida a esta tese. Foi a coragem de cada uma delas de abrir o livro de suas vidas que me permitiu adentrar em suas histórias e compreender o paradoxo do retorno à liberdade após o cumprimento da pena: felicidade de um lado e muitas dificuldades de outro. Através de suas narrativas pude compreender melhor a fragilidade do sistema punitivo brasileiro, incapaz de concretizar os objetivos a que se propõe e cego para as questões de gênero.

O uso da expressão “nascer de novo”, recorrente em alguns dos relatos, demonstra bem o sentimento de mortificação que ronda mulheres que passaram pela prisão. A liberdade representa uma nova vida, uma nova oportunidade, uma nova história a ser escrita. Não se trata de uma história linear, mas sim de uma trajetória sinuosa, marcada por encontros,

desencontros, perdas e ganhos, sonhos e realidades. Também não se trata de uma vida sem passado. Elas recomeçam, trazendo consigo as marcas da prisão, que não estão inscritas no corpo, mas que produzem efeitos sobre elas, seus familiares e todas as pessoas com as quais se relacionam, afetiva ou profissionalmente.

Um fato que me marcou profundamente no percurso de elaboração da tese foi tomar conhecimento de que uma ex-presidiária que eu conheci durante minhas atividades de pesquisa no presídio Santa Luzia – “Ninha” – havia sido assassinada. Lamentei sincera e profundamente a morte daquela mulher. Ao comentar o fato com uma autoridade alagoana, ele sorriu e disse: “É um processo a menos”. Fiquei sem palavras. Depois desse episódio, fui informada de que mais três outras ex-presidiárias com quem tive contato haviam sido assassinadas. Chorei por elas. Ao expor aqui esse pequeno fragmento de minhas emoções, procuro demonstrar que, para além do cumprimento de uma obrigação acadêmica, esta tese expressa o meu compromisso em contribuir para o reconhecimento de que essas mulheres são muito mais do que folhas empoeiradas de um prontuário arquivado ou de um processo de execução penal.

Referências Bibliográficas

ADLER, Freda. *The incidence of female criminality in the contemporary world*. New York: New York University Press, 1984.

AGUIAR, Neuma. **Gênero e ciências humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001.

ALVES, Amy Avelina Coutinho de Faria. **De gente a gente só tem o nome: a mulher no sistema penitenciário de Sergipe**. São Cristóvão: UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2001.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. Recife: UFPE, 2010.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**, 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

_____. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. *In Criminologia e feminismo*, Carmen Hein de Campos (org.). Porto Alegre: Sulina, 1999.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: 1. Fatos e mitos**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002a.

_____. **O segundo sexo: 2. A experiência vivida**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002b.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

BECKER, Howard. **Falando da sociedade: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

_____. **Outsiders**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

_____. **Segredos e truques da pesquisa**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

BERTRAND, Marie-Andrée. *Les femmes et la criminalité*. Canadá: Athéna, 2003.

BLANCHETTE, Kelley; BROWN, Shelley Lynn. *The assessment and treatment of women offenders*. England: Wiley, 2006.

BOCK, Gisela. Questionando dicotomias: perspectivas sobre a história das mulheres. *In* **Variações sobre sexo e gênero** (Orgs. Ana Isabel Crespo, Ana Monteiro-Ferreira, Anabela Galhardo Couto, Isabel Cruz e Tereza Joaquim). Tradução de Ana Monteiro-Ferreira. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 4.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz (português de Portugal). 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRAIDOTTI, Rosi. Teorias dos estudos feministas: algumas experiências contemporâneas na Europa. *In* **Variações sobre sexo e gênero** (Orgs. Ana Isabel Crespo, Ana Monteiro-Ferreira, Anabela Galhardo Couto, Isabel Cruz e Tereza Joaquim). Tradução de Anabela Galhardo Couto. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. Variações sobre sexo e gênero. *In* **Variações sobre sexo e gênero** (Orgs. Ana Isabel Crespo, Ana Monteiro-Ferreira, Anabela Galhardo Couto, Isabel Cruz e Tereza Joaquim). Tradução de Ana Isabel Crespo. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

CARLEN, Pat. A reclusão das mulheres e a indústria de reintegração. *In* **Análise Social: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa**. Vol. XLII, 4º trimestre, nº 185: A prisão, o asilo, a rua, 2007, p. 1005-1019.

_____; WORRAL, Anne. *Analysing women's imprisonment*. William Publishing, 2004.

COLLIN, Françoise. Estes estudos que “Não são tudo”. Fecundidade e limites dos estudos feministas. In **Variações sobre sexo e gênero** (Orgs. Ana Isabel Crespo, Ana Monteiro-Ferreira, Anabela Galhardo Couto, Isabel Cruz e Tereza Joaquim). Tradução de Teresa Joaquim. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

CORDEIRO, Suzann. **Até quando faremos relicários?** A função social do espaço penitenciário. Maceió: Edufal, 2006.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor bandido:** as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. Maceió: Edufal, 2008.

CUNHA, Manuela Ivone P. da. A reclusão segundo o gênero: os estudos prisionais, a reclusão de mulheres e a variação dos contextos da identidade. In AAVV, **Educar o Outro:** As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas, Coimbra, Publicações Humanas: 2007, p. 80-89.

_____. **As organizações enquanto unidades de observação e de análise:** o caso da prisão. Etnográfica, vol. III (1), 2004, p. 151-157.

_____. "*Las mujeres y la economia comparada de las drogas*". In Maria E. Suarez de Garay (org.), in **Crimen, Castigo y Género: Ensayos Teóricos de un Debate en Construcción**, Centro Universitario de Ciencias Sociales y Humanidades, Universidad de Guadalajara, Guadalajara (México): 2009 p.127-135.

DEPEN. **Mapa da População Carcerária Brasileira**, de junho de 2010. <http://portal.mj.gov.br/cnpcp/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>), publicado pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça, 2010a. Acesso em: 13/10/2010.

_____. **Relatórios de Inspeção do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.** <http://portal.mj.gov.br/cnpcp/data/Pages/MJE9614C8CITEMIDA5701978080B47B798B690E484B49285PTBRIE.htm>, 2010b. Acesso em: 13/10/2010.

_____. **Relatórios Estatísticos do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.** <http://portal.mj.gov.br/cnpcp/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>, 2010c. Acessado em 13/10/2010.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico.** São Paulo: Matrin Claret, 2003.

ESPINOSA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FLAX, Jane. Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista. *In* **Variações sobre sexo e gênero** (Orgs. Ana Isabel Crespo, Ana Monteiro-Ferreira, Anabela Galhardo Couto, Isabel Cruz e Tereza Joaquim). Tradução de Isabel Cruz. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

_____. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 15 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

_____. **Microfísica do poder**. 19 ed.. São Paulo: Graal, 2004.

_____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 25 ed.. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCO, Maria Laura P.B. **Análise de conteúdo**. Série Pesquisa, v. 6, 3 ed. Brasília: Liber Livro, 2008.

FRASER, Nancy. Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero. Tradução de Heloísa Eugênia Villela Xavier. *In* Cristina Bruschini e Sandra G. Unbehaum (orgs.) **In Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC: Ed. 34, 2002, p. 61-78.

_____. Reconhecimento sem ética? *In* **Teoria crítica no século XXI**. (Orgs. Jessé Souza e Patrícia Mattos). São Paulo: Annablume, 2007.

FREHSE, Fraya. Erving Goffman, sociólogo do espaço. *In* **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 3, nº 68, 2008, p. 155-166.

GASTALDO, Édison. Goffman e as relações de poder na vida cotidiana. *In* **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 3, nº 68, 2008, p. 149-153.

_____. (org.) **Erving Goffman: desbravador do cotidiano**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004.

GATTI, Bernardete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Liber Livro, 2007.

GELSTHORPE, Loraine. *Feminism and criminology*. In **The Oxford handbook of criminology**, 3 ed. Organizado por Mike Maguire, Rod Morgan e Robert Reiner, Oxford: University Press, 2002.

_____. *Female offending: a theoretical overview*. In Gill McIvor, **Women who offend**. London and Philadelphia: Jessica Kingsley Publishers, 2006.

GIORGI, Alessandro de. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. 11 ed.. Petrópolis: Vozes, 2003a.

_____. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4 ed.. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

_____. *Forms of talk*. Philadelphia: Pen, 1981.

_____. *Frame analyses: an essay on the organization of experience*. Boston: Northeastern University, 1986.

_____. *Gender advertisements*. New York: Hasper Torchbooks, 1979.

_____. *Interaction ritual: essays on face-to-face behavior*. New York: Pantheon, 1982.

_____. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2003b.

_____. *The Goffman reader* (editado com prefácio e introdução de Charles Lemert e Ann Branaman). Oxford: Blackwell, 2007.

GONÇALVES, Andréa Lisly. **História e gênero**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GUERRA, Isabel Carvalho. **Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo**: sentidos e formas de uso. Caiscais: Príncípia, 2010.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel. **Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

HANNAH-MOFFAT, Kelly. *Creating choices: reflecting on choices*. In **Women and punishment: the struggle for justice**. Edited by Pat Carlen, 2002, p. 199-219.

HARAWAY, Donna J. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. In **Variações sobre sexo e gênero** (Orgs. Ana Isabel Crespo, Ana Monteiro-Ferreira, Anabela Galhardo Couto, Isabel Cruz e Tereza Joaquim). Tradução de Ana Isabel Crespo. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

HARDING, Sandra. **Whose science? Whose knowledge?** New York: Cornell University Press, 1991.

HEIDENSOHN, Frances. *Gender and crime*. In **The Oxford handbook of criminology**, 3 ed. Organizado por Mike Maguire, Rod Morgan e Robert Reiner, Oxford: University Press, 2002.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A divisão sexual do trabalho revisitada. In. **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Margaret Maruani e Helena Hirata (orgs.); Clevis Rapkiewicz (tradutora). São Paulo: Senac São Paulo, 2003, p. 111-123.

KATZ, Jack. **Seductions of crime**. *A chilling exploration of the criminal mind – from juvenile delinquency to cold-blooded murder*. USA: Basic Books, 1988.

KOLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**, 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

LASCH, Christopher. **A mulher e a vida cotidiana: amor, casamento e feminismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**, 2 ed, revista e atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **Criminal woman, the prostitute and the normal woman**. *Translated and with a new introduction by Nichole Hahn Rafter and Mary Gibson*; USA: Duke, 2004.

MCPHERSON, Trace. Employment: offending and reintegration. *In What works with women offenders*, edited by Rosemary Sheehan, Gill McIvor and Chris Trotter, 2007, p. 262-278.

MALLIN, Sally. *Housing and support after prison*. *In What works with women offenders*, edited by Rosemary Sheehan, Gill McIvor and Chris Trotter, 2007, p. 279-299.

MARTINS, Carlos Benedito de Campos. Apresentação. *In Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 3, nº 68, 2008a, p. 135-136.

_____. Notas sobre o sentimento de embaraço em Erving Goffman. *In Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 3, nº 68, 2008b, p. 137-144.

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples**: cotidiano e história na modernidade anômala, 2 ed., revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2008.

MARUANI, Margaret. Introdução. *In. As novas fronteiras da desigualdade*: homens e mulheres no mercado de trabalho. Margaret Maruani e Helena Hirata (orgs.); Clevi Rapkiewicz (tradutora). São Paulo: Senac São Paulo, 2003, p. 21-28.

MARUNA, Shadd. After prison, what? The ex-prisoner's struggle to desist from crime. *In Yvonne Jewkes, Handbook on prisons*. UK: Willan Publishing, 2007, p. 650-671.

MATOS, Maria Izilda S. de. **Por uma História da mulher**. Bauru: EDUSC, 2000.

MATOS, Raquel; MACHADO, Carla. Reclusão e laços sociais: discursos no feminino. *In Análise Social*: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Vol. XLII, 4º trimestre, nº 185: A prisão, o asilo, a rua, 2007, p. 1041-1054.

MATTOS, Virgílio de. **A visibilidade do invisível**: entre o "Parada, polícia" e o alvará de soltura – Criminalização da pobreza e encarceramento feminino em Belo Horizonte no início do século XXI – Percorso e conclusões de um grupo de pesquisas sobre criminalidade, violência e direitos humanos em duas unidades prisionais femininas de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Fundação MDC, 2008.

MAYR, Doris Cooper. *Criminología y delincuencia femenina en Chile*. Santiago: LOM Ediciones, 2002.

MEAD, Georg Herbert. *Mind, self and society from the standpoint of social behaviorist* (Edited by Charles W. Morris). Chicago: University of Chicago, 1934.

_____. *The social self*. *Journal of Philosophy, Psychology and Scientific Methods* 10: 1913, p. 374-380.

MEDLICOTT, Diana. *Women in prison*. In Yvonne Jewkes, *Handbook on prisons*. UK: Willan Publishing, 2007, p. 245-267.

MELLO, Marcelo Pereira de. **A casa de Detenção da Corte e o perfil das mulheres presas no Brasil durante o século XIX**. In *Gênero: Núcleo transdisciplinar de Estudos de Gênero – NUTEG – v. 2, n.1 (2 sem. 2000)*. Niterói: EdUFF, 2000.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massino. **Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX)**, Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MEYERS, Diana (2010). *Feminist perspectives on the self*. Stanford Encyclopedia of Philosophy: Standford. Disponível em <http://plato.stanford.edu/entries/feminism-self/>. Acesso em 03/02/2011.

MILLS, Alice; CODD, Helen. *Prisoners' families*. In Yvonne Jewkes, *Handbook on prisons*. UK: Willan Publishing, 2007, p. 672-695.

MORENO, Montserrat. **Como se ensina a ser menina: o sexismo na escola**. Tradução de Ana Venite Fuzatto. São Paulo: Moderna; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1999.

NUNES, Jordão Horta. **Interacionismo simbólico e dramaturgia: a sociologia de Goffman**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas; Goiânia: UFG, 2005.

ONU. **Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos, 1955**. In: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-na-Administra%C3%A7%C3%A3o-da-Justi%C3%A7a.-Prote%C3%A7%C3%A3o-dos-Prisioneiros-e-Detidos.-Prote%C3%A7%C3%A3o-contra-a-Tortura-Maus-tratos-e-Desaparecimento/regras-minimas-para-o-tratamento-dos-reclusos.html>. Acessado em 15/08/2010.

O'KEEFFE, Caroline; SENIOR Paul; MONTI-HOLLAND, Valerie. *Barriers to employment, training and education in prison and beyond: a peer-led solution*. In *What works with women offenders*, edited by Rosemary Sheehan, Gill McIvor and Chris Trotter, 2007, p. 240-261.

PAIS, José Machado. **Sociologia da vida quotidiana: teorias, métodos e estudos de caso**, 3 ed. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PERROT, Michele. **As mulheres ou os silêncios da história**. Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru: EDUSC, 2005.

_____. **Minha história das mulheres**. Tradução de Ângela M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2007.

_____. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PERRUCCI, Maud Fragoso de Albuquerque. **Mulheres encarceradas**. São Paulo: Global, 1983.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**, 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). A produção social da identidade e da diferença. In Tomaz Tadeu da Silva (org.), **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2009.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Revista Educação e realidade, vol. 20, n.2, jul/dez, Porto Alegre, 1995.

SCOTT, Parry R. O Homem na Matrifocalidade: gênero, percepção e experiências do domínio doméstico. **Cadernos de Pesquisa: Revista de Estudos e Pesquisas em Educação**. Fundação Carlos Chagas, maio, n. 73, 1990, p. 38-47.

SHEENAN, Rosemary; FLYNN, Catherine. *Women prisoners and their children*. In **What works with women offenders**, edited by Rosemary Sheehan, Gill McIvor and Chris Trotter, 2007, p. 214- 239.

SMART, Carol. *Feminist approaches to criminology or postmodern women meets atavistic man*, in Gelsthorp, Loraine; Morris Allison. *Feminists perspectives in criminology*. Milton Keynes: Open University Press, 1990.

SMITH, Greg. **Erving Goffman**. London and New York: Routledge, 2006.

_____. *Instantâneos 'sub specie aeternitatis': Simmel, Goffman e a sociologia formal*. In Édison Gastaldo (org.), **Erving Goffman: desbravador do cotidiano**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004.

SOARES, Bárbara Musumeci. ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUSA FILHO. **Medos, mitos e castigos: notas sobre a pena de morte**. São Paulo: Cortês, 1995.

TAYLOR, Charles. **As fontes do self: a construção da identidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1997.

TOMAZ, Jerzuí. **Trilhamentos do feminino**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2001.

TOURAINÉ, Alain. **O mundo das mulheres**. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis: Vozes, 2007.

TRAJANO FILHO, Wilson. Goffman em África e entre os músicos: reflexões sobre a influência de sua obra. In **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 3, nº 68, 2008, p. 167-176.

VASCONCELOS, Ruth. **O poder e a cultura de violência em Alagoas**. Meceió: Edufal, 2005.

VELHO, Gilberto. Goffman, mal-entendidos e riscos interacionais. In **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 3, nº 68, 2008, p. 145-148.

VENTURI, Gustavo; RACAMÁN, Marisol; OLIVEIRA, Suely de. (orgs.) (2004). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

WACQUANT, Loïc. A aberração carcerária à moda francesa. *In* **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, vol. 47, nº2, Rio de Janeiro, 2004, p. 215-232.

_____. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001

_____. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva], 3 ed., revista e ampliada. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WILKINSON, Christine. *Women's release from prison*. *In: Women Who offend*. Edited by Gill McIvor, 2006, p. 159-182.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. *In* Tomaz Tadeu da Silva (org.), **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2009.

Anexos

Anexo A - Formulário

Dados das mulheres libertas do cárcere

1) Nome: _____

2) Idade quando presa: _____ Ano de nascimento: _____

3) Estado conjugal:

1. () Solteira
2. () Casada
3. () União estável
4. () Divorciada
5. () Viúva

4) Filiação religiosa:

1. () Católica
2. () Protestante
3. () Evangélica
4. () Candomblé
5. () Budista
6. () Espírita
7. () Não tem religião
8. () Atéia
9. Outro (Especificar): _____

5) Cor:

1. () Negra
2. () Parda
3. () Amarela
4. () Branca
5. () Outra (Especificar): _____

6) Naturalidade: _____

1. () Urbana
2. () Rural

7) Escolaridade:

1. () Analfabeta
2. () Ensino fundamental incompleto
3. () Ensino fundamental completo
4. () Ensino básico incompleto
5. () Ensino básico completo
6. () Ensino médio incompleto
7. () Ensino médio completo
8. () Ensino superior incompleto
9. () Ensino superior completo
10. () Pós-graduação

8) Profissão: _____

9) Ocupação: _____

10) Crime(s) praticado(s): _____

11) Cidade(s) onde o(s) crime(s) foi(foram) praticado(os): _____

12) Pena: _____

Regime de cumprimento de pena:

1. () Integralmente fechado
2. () Fechado
3. () Semiaberto
4. () Aberto

13) É reincidente:

1. () Sim
2. () Não

14) É reincidente específica (mesmo crime):

1. () Sim
2. () Não. Qual o novo delito praticado? _____

15) Teve problemas de convivência durante o cumprimento da pena?

1. () Sim. Quais? _____
2. () Não

16) Fugiu da prisão:

1. () Sim
2. () Não

17) Trabalhou durante o cumprimento da pena?

1. () Sim. Em quê? _____
2. () Não

18) Estudou ou fez cursos durante o cumprimento da pena?

1. () Sim. O quê? _____
2. () Não

19) Foi internada no manicômio judiciário durante o cumprimento da pena?

1. () Sim. Por quê? _____
2. () Não

20) Datas:

1. Entrada na prisão: ____/____/____
2. Saída da prisão: ____/____/____

(Se reincidente):

1. Nova entrada na prisão: ____/____/____
2. Nova saída da prisão: ____/____/____
3. Nova entrada na prisão: ____/____/____
4. Nova saída da prisão: ____/____/____

Anexo B – Roteiros de entrevista

Roteiro N°1 – Entrevista com mulheres libertas do cárcere

Sobre a vida antes da prisão

1. Como foi a sua infância?
2. Como era a sua vida antes de ser presa?

Sobre a vivência na prisão

3. Como foi a vivência na prisão?
4. Recebeu visitas na prisão? (Se sim) Quem a visitava?
5. Trabalhou ou estudou durante o período em que esteve presa?
6. O que mudou na sua vida durante o cumprimento da pena?
7. Como ficaram suas relações com familiares e amigos durante o período em que esteve presa?

Sobre a vivência pós-cárcere

8. Como foi o seu retorno à liberdade?
9. Sentiu-se discriminada pelas pessoas com as quais você se relacionava anteriormente (família/amigos/ex-patrões)?
10. (Se era casada antes de ser presa) Permanece casada?
11. (Se tem filhos) Como é hoje o seu relacionamento com os filhos?
12. Voltou a morar no mesmo lugar que morava antes de ser presa? (Se sim) Como foi recebida pela vizinhança?
13. Conseguiu emprego depois que saiu da prisão?
14. Como avalia o tempo em que está em liberdade?
15. Sente-se diferente do que era antes de ser presa?
16. Acha que é fácil resgatar as relações afetivas e profissionais existentes antes de ser presa?
17. Como é, para você, ser “ex-presidiária”?
18. Quais as suas expectativas para o futuro?

Roteiro Nº 2 – Entrevista com mulheres reincidentes presas

Sobre a vida antes da prisão

1. Como foi a sua infância?
2. Como era a sua vida antes de ser presa?

Sobre a vivência na prisão

3. Como foi a vivência na prisão?
4. Recebeu visitas na prisão? (Se sim) Quem a visitava?
5. Trabalhou ou estudou durante o período em que esteve presa?
6. O que mudou na sua vida durante o cumprimento da pena?
7. Como ficaram suas relações com familiares e amigos durante o período em que esteve presa?

Sobre a vivência pós-cárcere

8. Como foi o seu retorno à liberdade? Como era o seu vivência?
9. Sentiu-se discriminada pelas pessoas com as quais você se relacionava anteriormente (família/amigos/ex-patrões)?
10. (Se era casada antes de ser presa) Permaneceu casada após a prisão?
11. (Se tem filhos) Como ficou o seu relacionamento com os filhos depois da prisão?
12. Voltou a morar no mesmo lugar que morava antes de ser presa? (Se sim) Como foi recebida pela vizinhança?
13. Conseguiu emprego depois que saiu da prisão?
14. Como avalia o tempo em que esteve em liberdade?
15. Acha que é fácil resgatar as relações afetivas e profissionais existentes antes de ser presa?
16. Como é, para uma mulher, ser “ex-presidiária”?

Sobre o retorno ao crime e ao presídio

17. O que a levou a se envolver em novo crime?
18. Como está sendo a vivência neste segundo/terceiro retorno à prisão?
19. Quais as suas expectativas imediatas para o retorno à liberdade?
20. Quais as suas expectativas para o futuro?

Roteiro Nº 3 – Entrevista com promotores de justiça e juízes ligados às Varas de Execução Penal

1. Descreva a sua função na execução penal.
2. Qual a sua opinião sobre a prisão?
3. O que há de diferente na dinâmica de execução de penas por mulheres e homens?
4. O que o(a) Sr(a). pensa sobre a “integração social” como um dos objetivos da pena privativa de liberdade estabelecidos pela Lei de Execução Penal?
5. Na sua opinião, as visitas são um fator importante para a integração social de mulheres condenadas a penas privativas de liberdade?
6. Na sua opinião, as religiões praticadas no presídio podem contribuir para a reintegração social?
7. Na sua opinião, quais as conseqüências da inexistência de estabelecimentos femininos adequados para o cumprimento da pena nos regimes semiaberto e aberto em Alagoas?
8. Como o Ministério Público / Poder Judiciário podem contribuir com a integração social de mulheres condenadas a penas privativas de liberdade?
9. Que iniciativas deveriam ser tomadas pelo Estado para contribuir com a inserção de mulheres libertas da prisão no mercado de trabalho?
10. Na sua opinião, o que contribui para a reincidência criminal feminina?

Roteiro N° 4 – Entrevista com gestores do Sistema Penitenciário Alagoano

1. Descreva o órgão ou unidade prisional que o(a) Sr.(a). administra.
2. Qual a sua opinião sobre a prisão?
3. O que há de diferente na dinâmica de presídios femininos e masculinos?
4. Quais as peculiaridades do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia?
5. O que o(a) Sr(a). pensa sobre a “integração social” como um dos objetivos da pena privativa de liberdade estabelecidos pela Lei de Execução Penal?
6. Existe apoio psicossocial para as mulheres que cumprem pena privativa de liberdade no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia?
7. Na sua opinião, as visitas são um fator importante para a reintegração social de mulheres condenadas a penas privativas de liberdade?
8. Existe apoio de assistente social para resgate dos vínculos familiares das mulheres presas?
9. Na sua opinião, as religiões praticadas no presídio podem contribuir para a reintegração social?
10. Na sua opinião, quais as conseqüências da inexistência de estabelecimentos femininos adequados para o cumprimento da pena nos regimes semiaberto e aberto em Alagoas?
11. Que atividades são oferecidas no Sistema Penitenciário alagoano, ao longo do cumprimento da pena privativa de liberdade, com vistas à inserção da mulher no mercado de trabalho?
12. Qual a estrutura existente, hoje, no Estado de Alagoas, de apoio à mulher liberta do cárcere?
13. Que iniciativas deveriam ser tomadas pelo Estado para contribuir com a inserção de mulheres libertas da prisão no mercado de trabalho?
14. Na sua opinião, o que contribui para a reincidência criminal feminina?

Roteiro Nº 5 – Entrevista com gestores públicos que contratam ex-presidiários/as

1. Descreva a atividade que o(a) Sr.(a) desempenha.
2. Qual a sua opinião sobre o sistema penitenciário alagoano?
3. O que o Sr.(a) pensa sobre mulheres que cumpriram pena privativa de liberdade?
4. O(A) Sr.(a) acredita que uma mulher liberta do cárcere está apta ao convívio social?
5. O(A) Sr.(a) acredita que uma mulher liberta do cárcere está apta ao trabalho?
6. Como e quando esta empresa/instituição passou a aceitar mulheres libertas da prisão para o trabalho?
7. Qual o número de mulheres e homens libertos da prisão que trabalham nesta empresa/instituição?
8. Que tipo de trabalho é desenvolvido por mulheres libertas da prisão nesta empresa/instituição?
9. Como o(a) Sr.(a) avalia o trabalho desenvolvido pelas mulheres libertas da prisão nesta empresa/instituição?
10. Como o(a) Sr.(a) avalia o comportamento das mulheres libertas da prisão nesta empresa/instituição?
11. Já houve situações de discriminação contra as mulheres libertas da prisão que trabalham nesta empresa/instituição?
12. Na sua opinião, o que deve ser feito pelo Estado para que mais mulheres libertas da prisão possam ser inseridas no mercado de trabalho?

Roteiro Nº 6 – Entrevista com empresários e membros da sociedade civil

1. Descreva a atividade que o(a) Sr.(a) desempenha.
2. Qual a sua opinião sobre o sistema penitenciário alagoano?
3. O que o Sr.(a) pensa sobre mulheres que cumpriram pena privativa de liberdade?
4. O(A) Sr.(a) acredita que uma mulher liberta do cárcere está apta ao convívio social?
5. O(A) Sr.(a) acredita que uma mulher liberta do cárcere está apta ao trabalho?
6. O(A) Sr(a) daria emprego a uma ex-presidiária? Por quê?
7. O(A) Sr.(a) tem conhecimento do que estabelece a lei sobre a contratação da mão-de-obra de pessoas egressas da prisão?
8. Na sua opinião, o que deve ser feito pelo Estado para que mulheres libertas do cárcere possam ser inseridas no mercado de trabalho?

Anexo C – Dados das entrevistadas

Quadro 8 - Dados socioeconômicos

Nome	Idade	Cor	Escolaridade	Ocupação	Religião	Estado Conjugual	Filhos
Eva	30	Branca	Ensino fundamental completo	Babá	Evangélica	União estável	1
Débora	29	Parda	Ensino fundamental incompleto	Auxiliar de cozinha	Católica	União estável	2
Joana	28	Parda	Ensino fundamental incompleto	Agricultora	Católica	União estável	4
Ana	27	Negra	Ensino fundamental completo	----	Católica	União homoafetiva	1
Dalila	27	Branca	Ensino fundamental completo	Garçonete	Católica	União estável	2
Sarah	45	Parda	Ensino fundamental incompleto	Costureira	Evangélica	União estável	4
Maria	29	Branca	Ensino fundamental completo	----	Evangélica	Viúva	1
Abgail	40	Branca	Ensino fundamental incompleto	Agricultora	Evangélica	União estável	3
Betânia	35	Negra	Analfabeta	----	Católica	União estável	4
Diná	26	Branca	Ensino fundamental incompleto	----	Católica	União estável	3
Judite	48	Branca	Analfabeta	Pescadora	Católica	Viúva	7

Nome	Idade	Cor	Escolaridade	Ocupação	Religião	Estado Conjugual	Filhos
Rebeca	35	Branca	Ensino fundamental incompleto	----	Católica	União estável	---
Berenice	30	Parda	Analfabeta	----	Evangélica	Casada	3

Quadro 9 – Dados sobre o crime cometido, a pena recebida e cumprida

Nome	Crime cometido	Pena	Tempo na prisão	Tempo em liberdade	Tempo de retorno à prisão (Para as reincidentes)
Eva	Homicídio	7 anos e 6 meses	1 ano e 7 meses	4 anos	----
Débora	Tráfico ilícito de entorpecentes	3 anos	2 anos	2 anos	----
Joana	Tráfico ilícito de entorpecentes	4 anos e 8 meses	1 ano e 8 meses	1 ano e 6 meses	----
Ana	Homicídio	19 anos	5 anos	3 anos	----
Dalila	Sequestro e atentado violento ao pudor	11 anos	4 anos	5 anos	----
Sarah	Homicídio	19 anos	4 anos, 1 mês e 12 dias	5 anos	----
Maria	Roubo e extorsão	17 anos	4 anos, 7 meses e 11 dias	6 meses	----
Abgail	Homicídio	19 anos e 8 meses	7 anos e 3 meses	4 anos	----
Betânia	Furto	7 anos	1 ano e 7 meses	1 ano	2 meses

Nome	Crime cometido	Pena	Tempo na prisão	Tempo em liberdade	Tempo de retorno à prisão (Para as reincidentes)
Diná	Homicídio e tentativa de homicídio	36 anos, 4 meses e 15 dias de pena	3 anos	1 ano e 6 meses	2 anos
Judite	Tráfico ilícito de entorpecentes	3 anos	1 ano e 8 meses	3 anos	3 meses
Rebeca	Homicídio	21 anos	3 anos e 5 meses	10 anos	1 ano
Berenice	Roubo e tráfico ilícito de entorpecentes	5 anos e 6 meses	1 ano	1 ano	1 ano

Quadro 10 - Dados sobre estudo e trabalho no cárcere e no pós-cárcere

Nome	Estudo na prisão	Cursos na Prisão	Trabalho na prisão	Estudo no pós-cárcere	Trabalho no pós-cárcere
Eva	Sim	----	Faxina	Não	IFAL
Débora	Não	----	Faxina	Informática	UFAL e IFAL
Joana	Não	Artesanato	Faxina	Não	Não
Ana	Sim	Artesanato e Cabeleireira	Faxina	Não	IFAL e CASAL
Dalila	Sim	Artesanato	Faxina	Sim	CASAL
Sarah	Não	Costura e Cabeleireira	Costura	Não	Costura em ateliê e IFAL
Maria	Não	Artesanato	Faxina	Informática	CASAL
Abgail	Não	Artesanato	Faxina	Não	Doméstica e IFAL
Betânia	Não	Artesanato	Faxina	Não	Não
Diná	Não	Artesanato	Faxina	Não	Empresa privada

Nome	Estudo na prisão	Cursos na Prisão	Trabalho na prisão	Estudo no pós-cárcere	Trabalho no pós-cárcere
Judite	Não	Artesanato	Faxina	Não	Pesca
Rebeca	Não	Artesanato	Faxina	Não	Não
Berenice	Não	Artesanato	Faxina	Não	Não